SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2325

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 68/CISAN/2018.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2018/CEL/ CISAN/CENTRAL/RO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIOS AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL DE RO.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Oscimar Aparecido Ferreira Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, e com respaldo no parecer jurídico 042/2018 - ASJUR/CISAN CENTRAL/RO resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços: nº002/2018/CEL/CISAN/CENTRAL-RO, Processo: 68/2018 para **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIOS AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL DE RO.**

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa: **I & T INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 69.101.889/0001-08**, no valor global de R$ 545.508,72 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Ariquemes, 30 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F32A9F45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 994/18

Portaria n.º 994/2018/GAB De 23 de outubro de 2018

"Exonera a Sra. Olaria Coutrim Ferreira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR a** pedido a Sra. **Olaria Coutrim Ferreira,** inscrita no CPF/MF n.º 692.126.602-82 do cargo efetivo de **Merendeira,** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018 revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de outubro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:C2C79266

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 990/18

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Portaria n.º 990/2018/GAB De 19 de outubro de 2018

*"N*omeia o Sr. Luiz Eduardo Prado Vieira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **Luiz Eduardo Prado Vieira**, inscrito no CPFMF. Sob nº 013.796.511-74, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Trabalho**, do Departamento de Manutenção Urbana, da secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de outubro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1E9910A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 989/18

Portaria n.º 989/2018/GAB De 19 de outubro de 2018

*"N*omeia o Sr. Giovanni Gutz Urbanski, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **Giovanni Gutz Urbanski**, inscrito no CPFMF. Sob nº 070.478.589-70, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Trabalho**, do Departamento de Manutenção Urbana, da secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de outubro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:36C2110A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 988/18

Portaria n.º 988/2018/GAB De 19 de outubro de 2018

*"N*omeia o Sr. Jose da Luz Costa, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **José da Luz Costa**, inscrito no CPFMF. Sob nº 326.183.872-87, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Trabalho**, do Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas, da secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de outubro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:37863798

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 987/18

Portaria n.º 987/2018/GAB De 19 de outubro de 2018

*"N*omeia o Sr. Alisson Sabai da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR o** Sr. **Alisson Sabai da Silva**, inscrito no CPFMF. Sob nº 947.660.102-72, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Chefe de Gabinete**, da Advocacia Geral, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de outubro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1D64AB0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 986/18

Portaria n.º 986/2018/GAB De 11 de outubro de 2018

*"N*omeia a Sra. Aline Clara Brustolin, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR a** Sra. **Aline Clara Brustolin**, inscrita no CPFMF. Sob nº 008.324.162-07, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, da secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de outubro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:534DD8BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 985/18

Portaria n.º 985/2018/GAB De 11 de outubro de 2018

*"N*omeia o Sr. Elivaldo Eri Kampé, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **Elivaldo Eri Kampé**, inscrito no CPFMF. Sob nº 958.274.982-20, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Trabalho**, da secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de outubro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DD0D88E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 995/18

Portaria n.º 995/2018/GAB De 29 de outubro de 2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 716/2018,
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/11/18 à 31/01/19 a servidora: **Irene Sabai,** CPF 272.035.302-72, Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAD, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de outubro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:14955873

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 084/2018

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 084/2018

Onde se lê:
Pregão Eletrônico com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP que será julgado pelo menor preço por item
Leia-se:
Pregão Eletrônico com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO que será julgado pelo menor preço por item

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de Outubro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:56036397

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.845/18

Decreto n° 9.845/18 De, 30 de Outubro de 2018

"NOMEAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO".

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 57 VI da Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 989/10;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado o **Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica**, do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - O Conselho de que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município e composta dos seguintes membros:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARINALVA DE OLIVEIRA NUNES (secretaria);
SUPLENTE: MARIA FERREIRA DA SILVA;

CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: CLEONICE CARDOSO PINTO;
SUPLENTE: MARCIA REGINA PINHEIRO;

PODER EXECUTIVO:

TITULAR: VERA LUCIA BOHN;
SUPLENTE: MARIA CRISTINA PAULLUCCI URSULINO;

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS:

TITULAR: GIOVANDA MARCELINO DA SILVA (vice-presidente);
SUPLENTE: ROSENI DOS SANTOS FERREIRA;

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: MARIA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA;
SUPLENTE: GEOVANE HENRIQUE CORDEIRO;

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INDICADO PELOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

TITULAR: CLEITON DE OLIVEIRA SOUZA;
SUPLENTE: LUIZ VITOR DA SILVA;

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: ENILSON LAGASS DO CARMO;

SUPLENTE: BEATRIZ JOANA DOS SNATOS;
TITULAR: CLOSOMIR FERREIRA;
SUPLENTE: ROSANA MACIEL DA SILVA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: INÊS SARTORO;
SUPLENTE: ROSANGELA MARIA DE JESUS BENKOVICZ;

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: MARCIA ALVES ARRUDA;
LUCIANA GILMARA VIVAN;

SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: EMERSON CASTILHO (PRESIDENTE);
SUPLENTE: MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. **9783/2018 de 08 de junho de 2018**.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos trinta dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A741E581

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretario Municipal de Altair Pancieri Zandonadi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de Licitação nestes termos:
Processo nº: 754/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Inexigibilidade. Nº: 15/2018
Data da Homologação: 30 de Outubro de 2018
Objeto Homologado: EFETUAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA 1° COPA GOSPEL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO E VOLEIBOL FEMININO 2018 QUE TEVE INICIO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2018 E TEVE TERMINO NO DIA 15 DE SETEMBRO , ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
Fornecedor: COMDESP –Conselho Municipal de Desporto
CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 1.000,00 (Mil Reais)

ALTA FLORESTA, 30 de Outubro de 2018.

ALTAIR PANCIERI ZANDONADI
Secretario Municipal de Semec

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:AC078865

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018- MONTEIRO LOBATO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018- MONTEIRO LOBATO

A EMEI MONTEIRO LOBATO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 003/2018, referente ao Processo Administrativo nº 003/2018 Tipo Menor Preço por item, Cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar MONTEIRO LOBATO DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia **09/11/2018, às 10H00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localiza na Avenida Brasil Nº 5037 Bairro Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola MONTEIRO LOBATO de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 15min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD). Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641-4177

Alta Floresta D Oeste/RO, 30 de Outubro de 2018.

ELIENE VITAL HENRIQUE SUNDERHUS
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E452A03D

PODER EXECUTIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

PODER EXECUTIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO** e a empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS BORGES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.099.538/0001-19, com sede na Linha 145 s/n°, Setor 12, Lote 85-A3, Gleba Corumbiara, nesta cidade de Vilhena - RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ***ALLAN THIAGO MULLER CIRINO***, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 64919725 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF, sob o n.º 835.844.712-49, residente e domiciliado na Avenida Major Amarante, n.º 4.638, Bairro Centro, nesta Cidade de Vilhena(RO),, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1- DO OBJETO: Aditivar/Prorrogar, a pedido da contratante, o prazo de execução do presente contrato em mais 12 (doze) meses;

2- DO VALOR: O valor do serviço de destinação final de resíduo sólido urbanos coletados no Município de Alta Floresta D' Oeste - RO passará a ser de R$153,24 (cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), por tonelada;

3- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 020/2017 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 30 outubro de 2018.

Contratante
Município de Alta Floresta D´oeste-RO
CARLOS BORGES DA SILVA

MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:540BE985

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 DO CONTRATO Nº. 007/ASJUR/18, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 19/10/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CONSTRUTORA EIRELI - EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 059/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.451.0008.1008, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 296; **Valor Global**: 339.672,06 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos); **Nota de Empenho:** nº 425, de 16/03/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Lauro Franciele Silva Lopes.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:6AAED9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018. PROCESSO Nº 626/SEMADS/2017
DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de veículos no período de garantia.
DA JUSTIFICATIVA
Revisão do veículo FIAT/STRADA HARD WORKING para não perder garantia oferecida pelo fabricante.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0002-04**

DO VALOR
O valor é de R$: **811,45 (Oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)** para peças de reposição **e R$: 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) para serviços.**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93. XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 29/10/ 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:72C4CE7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018. PROCESSO Nº 613/SEMUSA/2018
DO OBJETO
Aquisição de Medicamentos (Sentença Judicial).
DA JUSTIFICATIVA
Esta contratação se faz necessário para atender as necessidades da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento de Sentença Judicial.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **RMW MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.308.388/0002-52.**

DO VALOR
O valor é de R$: **3.919,84 (Três mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**
DA BASE LEGAL
Art. 24 da Lei 8.666/93.
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:81CE2D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade Tomada de Preço **005/CPL/2018**, do tipo Menor Preço Global, do Processo Administrativo **452/SEMUSA/2018**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE VILA BOSCO EMENDA PARLAMENTAR 29470002 PROPOSTA 11913.5770001/16-002**. No valor global de **R$ 82.016,30 (Oitenta e dois mil dezesseis reais e trinta centavos)**; em favor da empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**; inscrita no CNPJ/MF **03.706.607/0001-80**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E1195714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 048/2018,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO – CONVÊNIO 099/17/PJ/DER-RO,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia**,** proveniente do Processo Administrativo 537/SEMFAP/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	537/SEMFAP/2018;
04	Objeto	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 099/17/PJ/DER-RO**
05	Beneficiária	**CONVÊNIO 099/17/PJ/DER-RO.**
06	Vencedores	**Item** 01 – **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME;**
07	Valores Adjudicados	**Item** 01 - **R$ 79.012,40** (Setenta e nove mil doze reais e quarenta centavos);
08	CNPJ/MF	**Item** 01 – **27.125.873/0001-87;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6DA294A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO PARA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº. 525/SEMAD/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Constitui a comissão de processo disciplinar face ao ofício Nº 684/GAB/PMPM/2018 de 03/10/2018 e processo administrativo Nº 1334/2017 da Prefeitura Municipal de Presidente Médici_RO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Processo de Sindicância nº 1421-1/2018, referente ao ofício Nº 684/GAB/PMPM/2018 de 03/10/2018 e processo administrativo Nº 1334/2017 da Prefeitura Municipal de Presidente Médici_RO , Comissão Presidida pelo Sr. GILMAR HONORATO DE ASSIS, portador da RG nº 556317 /SSP/RO e do CPF nº 588.655.862-49, e como Membros, o Sr. WILSON VICENTE DA CRUZ, portador do RG nº 402.220/SESDC/RO e do CPF sob nº: 408.452.572-34 e a Sr.ª. RAIANE FERREIRA SILVERIO, portador do RG nº 1.364.900 /SESDEC/RO e do CPF sob n° 035.531.072-43, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 30/10/2018. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:003CA9F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 010/2018

Pelo presente, fica notificada a empresa **Adriana Fernandes da Conceição Hamer – Mercado do Robinho,** inscrita no **CNPJ: 15.222.152/0001-06**, de que na data 02/10/18 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 05153**, em face da constatação da seguinte irregularidade: **Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Municipal nº. 11488 de 31/07/2015 art. 61. A infração está tipificada no art. 167, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
Realizou-se ainda, apreensão cautelar dos produtos descritos nos Autos de Imposição de Penalidade: Apreensão nº. 4421, nº. 4425, nº. 4426 e nº. 4427 de 02/10/18.
Considerando o risco potencial aos consumidores, pela comercialização de produtos fora do prazo de validade/garantia pelo fabricante.
Considerando as premissas da Vigilância Sanitária e suas atribuições para garantir a proteção da saúde coletiva.

Considerando que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração por parte do autuado.
Desse modo, julgo o referido Auto de Infração **PROCEDENTE**, sendo aplicadas as seguintes medidas:

• Tornar os Autos de Imposição de Penalidade: Apreensão nº.4421, nº.4425, nº.4426 e nº.4427, em penalidade de **APREENSÃO** de modo permanente;

• Determinar que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** de todos produtos apreendidos cautelarmente.

As penalidades previstas acima estão sendo aplicadas com o intuito de sanar os possíveis riscos a saúde coletiva e evitar a reincidência das referidas infrações pela empresa.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação das penalidades mencionadas, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, proceder-se-á a inutilização dos referidos produtos e o Processo Administrativo n°.010/2018 estará automaticamente concluso, devendo ocorrer seu arquivamento.

Ariquemes, 26 de outubro de 2018.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente de Vigilância Sanitária
Port. Municipal nº. 077/2017

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:10CC5BA5

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES LISTA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS

A Gestão de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, divulga oficialmente a Lista de Plantão das Farmácias e Drogarias que deverão estar de plantão noturno das 00:00 hrs à 7:00hrs no mês de NOVEMBRO de 2018, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56, sendo elas:

01-11-18 – DROGARIA DA ECONOMIA (Drogaria da Economia LTDA EIRELI EPP) - Av. Machadinho, Nº 4106, Setor 11.

02-11-18 – FARMA FACIL (Farma Fácil LTDA ME) - Rua Vimbere, Nº2929, Setor 04.

03-11-18 – DROGARIA BEM PERTO (Farmácia E Drogaria Bem Perto LTDA ME) – Rod. Br. 421 N°. 136 Trevo, Km 0.

04-11-18 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia Preço Baixo de Ariquemes LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Canaã, Nº 1989, Setor 01.

05-11-18 – FARMA 100 (Abrantes e Fernandes LTDA EPP) - Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09.

06-11-18 – FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhole Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda) - Av. Guaporé, Nº 2987, Setor 05.

07-11-18 – DROGARIA DA ECONOMIA (Drogaria da Economia LTDA EPP) - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01.

08-11-18 – FARMÁCIA E DROGARIA VITÓRIA (Souza e Souza Comercio de Medicamentos LTDA ME) - Av. Mario Quintana, Nº 3680, Setor 11.

09-11-18 – FARMÁCIA TROPICAL (J R Bissoli EIRELI ME) - Av. Tancredo Neves, Nº 2463, Setor 03.

10-11-18 – FARMA MAIS (Queiroz Farmácia EIRELI ME) - Av. Guaporé, Nº 3152, Setor 05.

11-11-18 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01 **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria Baratão Eireli ME, Av. Tancredo Neves, Nº1885, Setor 01).**

12-11-18 – DROGARIA ANDRADINA (Drogaria e Perfumaria Andradina LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1381, Setor 01.

13-11-18 – DROGARIA IDEAL (Drogaria Ideal LTDA ME) - Alameda do Ipê, Travessa Garapeira, Nº 3429, Setor 01.

14-11-18 – FARMÁCIA BOM PREÇO (Barros e Oliveira Com. De Medicamentos LTDA ME) - Rua Cassiterita, Nº 3351, Setor 01.

15-11-18 – FARMA FRAN (F. de Matos Manique Barreto ME) - Av. Guaporé, Nº 4265, Setor 06.

16-11-18 – RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1765, Setor 01.

17-11-18 – MENOR PREÇO – (Campos e Campos Farmácia de Manipulação LTDA ME) - Av. Tancredo Neves, Nº1815, Setor 01.

18-11-18 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01. **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria da Economia LTDA EPP, Av. Tancredo Neves, Nº1745, St. 01).**

19-11-18 – DROGARIA FARMED (Farmácia e Drogaria A & Z LTDA ME) - Av. Canaã, Nº 5491 Setor Parque Das Gemas.
20-11-18 – FARMÁCIA E DROGARIA SAÚDE DO POVO (Farmácia e Drogaria Saúde Do Povo EIRELI ME) - Av. Jaru, Nº 3034, Setor 04.
21-11-18 – FARMACIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Jamari, Nº 3174, Setor 01.

22-11-18 – FARMACIA CANAÃ (Farmácia Canaã LTDA ME) - Av. Canaã, Nº 2866, Setor 01.

23-11-18 – FARMA 100 - Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09 **(Obs.: cumprindo o plantão da Farmácia do Baixinho LTDA ME, Av. Perimetral Leste, Nº463, Setor Raio de Luz).**

24-11-18 – FARMÁCIA PARANÁ – (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1427, Setor 01.

25-11-18 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº 1357, Setor 01.

26-11-18 – FARMACIA SANTA ADELIA (Farmácia Santa Adélia LTDA ME) – Av. Cassimiro de Abreu, Nº 3287, Setor Colonial.

27-11-18 – FARMÁCIAS PREÇO + POPULAR – (FPP Ariquemes LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1535, Setor 01.

28-11-18 – FARMA 100 - Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09 **(Obs.: cumprindo o plantão da Paulista Com. de Med. LTDA EPP, Av. Jamari, Nº3307, Setor 01).**

29-11-18 – FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva ME) – Av. Tancredo Neves, Nº 1773, Setor 01.

30-11-18 – LIDER FARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmaceuticos Ltda) - Av. Guaporé, Nº 3973, Setor 06.

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:EAD276E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DO 4º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU

Processo nº. 11168/2017

Considerando as informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação de fls. 344-348, do processo administrativo nº 11168/2017 elaborado pela administração, a comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento homologa o referido relatório.

Ariquemes, 29 de outubro de 2018.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº. 028 de 12 de abril de 2018

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Membro

ADRIANA DA COSTA VERGILATO
Membro

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:BE554F50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 024/ IPEMA / 2018

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de pensão por morte aos dependentes do ex-servidor Sr. Germano Bezerra Moreira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte aos dependentes/beneficiários do ex-servidor Sr. **Germano Bezerra Moreira**, servidor efetivo do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 29/07/2010, no cargo de Especialista da Saúde II – Médico Clínico Geral – 40 horas - Nivel I – 07 anos, matricula 8120-5, **falecido em 01/09/2018,** com fundamento no Art.8º, inciso I, § 1º, art. 40, inciso II, § 3º, art. 41, inciso I (redação dada pela Lei 1596/2010), art. 42, art. 45, § 1º e art. 46, inciso I, II, V "c", (redação dada pela Lei 2157/2018), da Lei Municipal nº 1.155/2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.
I – Conceder o benefício de pensão mensal, pelo período de **15 anos (Art. 46, Inciso V, "c", "4"** (Lei 1.155/2005, redação dada pela Lei 2157/2018)) a Sra. **Monique Andrade Moreira** (cônjuge supérstite do ex-servidor), CPF 882.043.162-91, RG nº 1.210.309 SSP – RO, nascida em 05/10/1987, correspondente a 50% do valor da pensão.
II - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza temporária a **Rafael Andrade Bezerra Moreira** (filho do ex-servidor), nascido em 13/02/20122, CPF nº 061.809.442-37, correspondente a 50% do valor da pensão.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05)
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01/09/2018.

Ariquemes – RO, 17 de setembro de 2018.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:A645C747

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 206, DE 1º DE OUTUBRO DE 2.018. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 206, de 1º de outubro de 2.018.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor AMARIDLO RODRIGUES FONSECA**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como fiscal dos Contratos nº 252/2018, 253/2018 e 254/2018 que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.
Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 1º de outubro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C6AC821D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 235, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONVÊNIO Nº 004/2015, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA, NOS TERMOS ABAIXO"

Portaria nº 235, de 23 de outubro de 2.018.

"Designa servidor para exercer a função das atividades previstas no CONVÊNIO Nº 004/2015, nos termos da Cláusula Sexta, nos termos abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando o teor da Cláusula 6ª do Convênio nº 004/2015, entabulado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, e o Município de Ariquemes,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor LEANDRO HERNANI LEMOS**,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, como fiscal das atividades previstas no Convênio nº 004/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 23 de outubro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FB3C6C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°7414/2018

Processo Administrativo Originário da Licitação: 8761/SEMPOG/2017
Pregão Eletrônico: 066/2017/PREGÃO/SML/PMA
Processo Administrativo/ Sancionatório: nº 7414/2018
Autoridade Instauradora: Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Marcelo Graeff.
Autoridade responsável pela decisão: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Sandra Márcia Neves, Decreto 14.639 de 18 de Setembro de 2018.
Fornecedora: Pública Serviços LTDA EPP – CNPJ 04.804.931/0001-01 através de seu representante legal, o Sr. Edson Neri da Silva.
Objeto do Processo Administrativo Original da Licitação: Fornecimento de software de gestão Administrativa, Tributária e Financeira e prestação de serviços de implantação e treinamento, manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, bem como, de assessoria nas áreas de tecnologia da informação e gestão tributária, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, arrecadação, controle e gestão do imposto sobre serviço de qualquer natureza (nota fiscal), contendo os seguintes módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Tesouraria; Sistema de Controle e Elaboração de Orçamento; Sistema de Patrimônio Público.

DECISÃO

Ao passo que o cumprimento cordialmente, como é do conhecimento de vossa senhoria esta Prefeitura instaurou procedimento sancionatório através dos autos 7414/2018, para apurar possíveis irregularidades/descumprimento no Processo Administrativo/Licitatório 8761/SEMPOG017, Pregão Eletrônico: 066/2017/PREGÃO/SML/PMA, cujo objeto é Fornecimento de Solução de Software de Gestão Administrativa e Financeira, em decorrência de apresentação de declaração de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, declaração esta que estava em desconformidade com o Balanço Financeiro daquele período.
Eis o relatório sobre o qual decido:

DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM OS AUTOS

a) Representação da Superintendência Municipal de Licitação (fls.06/09);
b) Determinação do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão para instauração do Procedimento (fls.03/05);
c) Publicação da Portaria nº 77 de 2018 no Diário Oficial dos Municípios de Nomeação da Comissão para apurar as possíveis irregularidades (fls.29);
d) Ata de Abertura dos trabalhos realizados pela Comissão (Fls. 33);
e) Intimação à Superintendente Municipal de Compras, Sra. Silvia Caetano, para prestar esclarecimentos dos fatos ocorridos no Pregão Eletrônico nº 066/2017/PREGÃO/SML/PMA;
f) Ata de entrevista da Sra. Sílvia Caetano (fls.36);
g) Intimação da Empresa Pública Informática para apresentação de Defesa Prévia da Empresa Pública Informática (fls.37);
h) Defesa Prévia da Empresa (fls. 38/64);
i) Relatório opinativo da Comissão e anexos (fls. 65/80);
j) Parecer Jurídico nº 828/PGM/2018 (fls. 82/88)

DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Intimada a se manifestar, a Empresa Pública Informática apresentou defesa demonstrando que não obteve qualquer vantagem com a apresentação do equivocado documento declaratório de enquadramento em EPP, uma vez que não foi esta a vencedora do certame e sim a empresa Meireles Informática LTDA – ME.

Defendeu que, a apresentação do referido balanço não era documento obrigatório para classificação no certame, ocorrendo então um equívoco por não observar a eficácia da Lei Federal 123/2016 que já se encontrava em vigor desde 28 de Outubro de 2016, no entanto a produção de efeito da referida norma foi estabelecida a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Relata ainda que, não houve prejuízo ao processo licitatório ou aos seus participantes, observando que o documento em questão não teve o condão de alterar os resultados do certame e que a revogação deste não foi motivada em razão da conduta da empresa ou documentos por ela apresentados, e ao final afirma:

"Esta empresa jamais agiu intencionalmente para prejudicar o certame ou a administração municipal, bem como de forma alguma tentaria de maneira deliberada obter vantagem indevida para si ou outrem sobre os demais licitantes. Admite, porém que pode ter incorrido em erro por imperícia, imprudência ou negligência. Contudo olhando seu passado e as árduas conquistas, é certo que jamais se lançaria em uma disputa com a intenção de burlar qualquer regra aplicada a esta matéria, pois isto certamente colocaria em cheque o seu principal patrimônio, a credibilidade".

DO RELATÓRIO DA COMISSÃO

Na seqüência, sobreveio aos autos à manifestação da Comissão responsável pela apuração dos fatos em relatório, que após realização de oitiva da Superintendência Municipal de Licitação e leitura da defesa escrita da Empresa Pública Serviços LTDA – ME apontou não ter detectado má fé na apresentação da documentação, bem como não vislumbrou benefício à Empresa ou dano ao erário. Não afastando, portanto, a existência de uma declaração de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte por parte da Fornecedora, divergente da sua realidade à época.

Em análise, sobre a possível punição, a comissão considerou ser demasiadamente severa a aplicação de inabilitação de contratação com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme previsto no item 17 subtem "D" do Edital, vejamos:

"Como punição para tais fatos analisamos a possibilidade de aplicação de inabilitação de contratação com o município pelo prazo de até 5 anos conforme edital. Punição essa que entendemos demasiadamente severa, uma vez que a mesma já foi penalizada com a desclassificação do certame".

Consideração essa que foi embasada em caso similar, descrito na jurisprudência do acórdão da apelação cível nº 5090000-61.2014.4.04.7100/RS anexa nos autos fls.73/79, sendo que após a aplicação de penalidade de inidoneidade, em sentença, o juiz considerou pertinente cancelar a penalidade por inexistência de má fé e prejuízos a administração, sendo, portanto suficiente a punição de desclassificação no certame, no presente caso, a parte vencida recorreu e o Tribunal do Rio Grande do Sul manteve a sentença conforme o referido ACORDÃO.

Em suma, a comissão opinou pela aplicação de advertência para a Empresa Pública Informática, recomendando a notificação desta para que realize o correto enquadramento e os devidos registros na Junta Comercial e demais órgãos que se faça necessário.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Após, seguiu-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise do relatório apresentado pela Comissão, que resumindo os fatos em relato, opinou:

4.1- Por todo o exposto, opinamos em primeiro plano pelo acatamento deliberação da Comissão Processante, fls. 71 reconhecendo sua legalidade dos atos praticados com aplicação de pena de advertência.

4.2- Sem prejuízo de qualquer ou eventual outra deliberação, recomendamos, pelo menos por ora, que se mantenham as deliberações quanto a empresa "intra autos".
4.3- Caso entenda pela regularidade da apuração por parte da Comissão, sem nenhum acréscimo ou alteração, poderá declarar a inexistência de parâmetros para aplicação de penalidade, com o encerramento do processo administrativo/licitatório, bem como o arquivamento do processo administrativo sancionatório."

DA DESCISÃO

Ao participar do certame licitatório a empresa anuiu com todas as regras impostas, dentre as quais se encontram àquelas atinentes à apresentação de documentação. Significa dizer, que a empresa concordou com todas as cláusulas editalícias, sem impugná-las, e, portanto, encontra-se vinculada ao cumprimento das regras erigidas no instrumento convocatório.

Destaca-se que esta Administração Municipal é obrigada ao cumprimento do disposto no artigo 41, caput da Lei 8.666/93, *in verbis:* "a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." Por assim ser, caberá a esta gestora não afrontar ao princípio da vinculação do Instrumento Convocatório e, também desprestigiar o princípio constitucional da Igualdade.

Cabe salientar, que o gestor público tem obrigatoriedade aocumprimento do princípio da Legalidade, que restringe a sua atividade aos estreitos limitestraçados pela Lei. Assim sendo, prevendo o edital e contrato, punição para eventualdescumprimento de suas disposições, não pode o Administrador deixar de aplicá-las, já que a sua atuação na hipótese é vinculada, não resultando, portanto, deum mero juízo de discricionariedade.

Ante o exposto, considerando relatório conclusivo da Comissão às fls. 65/80 e Parecer Jurídico nº 828/PGM/2018 – PGM fls. 82/88, que concordam entre si que esta Empresa infringiu o disposto no item 6.7 do Edital 066/SEMPOG/2018 e Lei 8.666/93, decido aplicar-lhe a penalidade de **Advertência,** para regularização do vosso enquadramento na categoria correta, devidos registros na Junta Comercial e demais órgãos que se faça necessário, com o intuito de evitar reincidência de irregularidades de qualquer natureza prevista em Lei que nos obrigará a adotar medidas mais rigorosas. A sanção descrita aqui está devidamente prevista no Item 17 "línea a" do Termo de Referência do Processo Administrativo/Licitatório 8761/SEMPOG/2017.

Vale frisar que os autos do Processo Administrativo/Sancionatório nº. 7414/SEMPOG/2018 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, (primeiro piso, sala 14) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO.

É facultado a Vossa Senhoria interpor recurso contra a aplicação da pena supracitada, contudo caso desejar assim fazer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, poderá recorrer da decisão junto ao chefe do Poder Executivo deste Município.

É a decisão.
Notifique-se,
Publique-se.

Ariquemes-RO, 25 de outubro de 2018.

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:93C25065

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2018

CELEBRAÇÃO: 04.07.2018

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2-) EMPRESA C. DE FELIPPE – ME

OBJETO: Aditivar o valor estabelecido no contrato Nº 021/2018 em R$ 20.000,00.

Interveniente: Secretaria Municipal de AGRICULTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/01/556

EVANDRO LEITE FRANCO
Secretária Municipal de Agricultura
Dec. 13.838/PGM/2018

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:A3FD275E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
REGIMENTO INTERNO DO BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

Capítulo I:
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta o funcionamento do Banco de Alimentos do Município de Ariquemes-RO.

Art. 2º O Banco de Alimentos do Município de Ariquemes faz parte do Programa Municipal que trata do Abastecimento e Segurança Alimentar de Ariquemes operacionalizado pela Prefeitura Ariquemes em consonância com as diretrizes do COMSEA, Órgão da Administração Municipal que tenha sob sua responsabilidade a Política de Abastecimento e Segurança Alimentar.

SEÇÃO I
DO OBJETIVO

Art. 3º O Banco de Alimentos do Município de Ariquemes tem como objetivo arrecadar alimentos, por meio dearticulação do maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento dealimentos, visando ao recebimento de doações de alimentos fora ou não dos padrões de comercialização, massem restrição de caráter sanitário (produtos inadequados para comercialização, mas próprios para consumohumano).

Art. 4º O Banco de Alimentos do Município de Ariquemes/RO tem como objetivo distribuir os alimentos arrecadados às entidades assistenciais, associações, institutos e fundações, sem fins lucrativos, que atendam indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O atendimento deve incluir distribuição de alimentos ou de refeições prontas, sem que os beneficiários finais incorram em qualquer tipo de custo.
Parágrafo Único - Constituem ainda o objetivo do Banco de Alimentos do Município de Ariquemes/RO:

I –selecionar, higienizar, processar e embalar, com base em conhecimentos técnicos e científicos em segurança alimentar e combate ao desperdícioos alimentos arrecadados por meio de doações edistribuí-los às entidades assistenciais, associações, institutos e fundações cadastradas junto ao Banco de Alimentos;
II - promover cursos de educação alimentar, nutricional e capacitação, destinados a difundir conceitos e práticas de educação alimentar, a exemplo de aproveitamento integral dos alimentos e práticas de higiene na manipulação de alimentos;
III - promover intercâmbio de experiências com programas que operem com objetivo e fins semelhantes aos do Banco de Alimentos do Município de Ariquemes - RO.
IV - estabelecer parcerias com organismos públicos ou privados para desenvolvimento de atividades relacionadas com o Banco de Alimentos.
V - Incentivar a participação dos doadores.

VI - Elaborar relatórios e prestação de contas periódicas a Sociedade e aos Conselhos Pertinentes, formular leis municipais especificas com isenção de impostos e outras taxas para incentivar ainda mais a prática da doação.

SEÇÃOII
DOS USUÁRIOS, BENEFICIÁRIOS E PARCEIROS.

Art. 5º São usuários do Banco de Alimentos do Município as entidades ou organizações de AssistênciaSocial que podem ser isoladas ou cumulativamente que se enquadrem nas seguintes prerrogativas:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executamprogramas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias eindivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócios assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 6º São beneficiários do Banco de Alimentos do Município:
I - quem usufrui dos serviços das entidades assistenciais cadastradas junto ao Banco de Alimentos e consome os alimentos distribuídos pelo Banco de Alimentos (famílias, crianças, adolescentes, adultos, idosos, doentes e outros em situação de vulnerabilidade social);
II - população em geral que se encontra em situação de insegurança alimentar em caráter esporádico e emergencial.

Art. 7º São parceiros do Banco de Alimentos do Município:
I – representantes da sociedade civil de empresas privadas, cidadãos e outros órgãos de governo podem e devem participar das ações empreendidas pelo Banco de Alimentos de diferentes formas, seja doando alimentos, coletando as doações ou prestando serviços voluntários.
II - empresas de transporte, restaurantes industriais, universidades, faculdades,laboratórios para análise dealimentos, sindicatos de empresas de alimentação, associação comercial, indústrias gráficas, indústrias deequipamentos para restaurantes, indústrias de embalagens, empresas de publicidade, sindicato de nutricionistas, conselhos regionais de nutrição e assistência social, entidades como SESC e SESI, organismos internacionais, federação das indústrias, associação de supermercados, órgãos de governo, centros de voluntários e outros.
SESSÃO III
DA ENTRADA DE ALIMENTOS NO BANCO DE ALIMENTOS

Art. 8º Os alimentos provenientes de doação podem chegar até o Banco de Alimentos das seguintes formas:
I - recolhidos pelo Banco de Alimentos no local indicado pelo doador;
II - entregue pelo doador no Banco de Alimentos;

Art. 9º Alimento arrecadado por meio da Compra Direta da Agricultura Familiar ou doações de alimentoscomprados, (não provenientes do combate ao desperdício) feitas por comerciantes, produtores e cidadãos são permitidos.

Parágrafo Único - Não é emitido recibo dos alimentos provenientes de doação, conforme modelo de formulários específicos ato do recebimento dos produtores será efetuado o registro de entrada de recibo e de controle de entrada de alimentos no Banco de Alimentos.

SESSÃO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTODE ALIMENTOS.

Art. 10º Após o recebimento, a equipe do Banco de Alimentos do Município efetuará a pesagem e seleção dos alimentos próprios para consumo humano. Os valores de peso antes e após a seleção devem ser registrados em formulário específico de controle de entrada de alimentos.

§ 1º - Feita a seleção dos alimentos, os que forem julgados impróprios para o consumo humano são recolhidos pela Companhia de Coleta Urbana ou descartados e destinado ao Aterro Sanitário Municipal ou outro local designado. O lixo orgânico poderá ser destinado aos criadores de animais (porcos, galinhas e outros), conforme avaliação da equipe técnica do Banco de Alimentos, e os materiais recicláveis (papel, alumínio, plástico, madeira, vidro e outros) podem ser destinados a Cooperativa de reciclagem, Programa de Reciclagem do Município de Ariquemes - RO.

§ 2º - Os alimentos selecionados como próprios para consumo humano são higienizados, processados ou não, embalados e armazenados em acordo ao preconizado pelas Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e exigido em regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Código Sanitário do Estado/Município, que atualizam o conhecimento e as exigências sobre o tema.

Art. 11º O depósito e armazenamento dos alimentos serão realizados conforme a natureza de cada um, ematendimento às condições higiênico-sanitárias preconizadas pelas Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e conforme os equipamentos disponíveis no Banco de Alimentos, podendo ser:
I - resfriamento (geladeira ou câmara frigorífica com temperaturas inferiores a 5ºC);
II - congelamento (freezer ou câmara frigorífica com temperatura igual ou inferior a - 18ºC);
III - temperatura ambiente (estoque seco: estrados, estantes e outros).

SESSÃO V
DA SAÍDA DE ALIMENTOS

Art. 12º Os alimentos provenientes do Banco de Alimentos podem chegar aos usuários, sem despesas aos beneficiados, das seguintes formas:
I - A entidade assistencial (funcionário, voluntário ou parceiro da entidade devidamente autorizado por ela) retira os alimentos do banco de Alimentos, com transporte e embalagem (caixa plástica, sacola, saco plástico resistente, caixa térmica e outros) próprios, após ter sido comunicado pelo Banco de Alimentos;

II - O Banco de Alimentos (por meio de serviço terceirizado, serviço próprio ou parceiros) entregará os alimentos ao usuário, com transporte e embalagem secundária ou terciária (caixa plástica, sacola, saco plástico resistente, caixa térmica e outros), após entrar em contato com usuário.

Art. 13º O usuário se compromete a distribuir os alimentos no mesmo dia em que saírem do Banco de Alimentos no caso de distribuição de alimentos às famílias, e no caso de usuários que preparam refeições o mesmo se compromete a prezar pela conservação dos alimentos recebidos, bem como priorizar o uso de alimentos em função de sua validade ou amadurecimento, no preparo da alimentação aos beneficiados.

Parágrafo Único - A saída de alimentos do Banco de Alimentos do Município dar-se-á mediante o preenchimento do controle de distribuição de alimentos e do controle que comprova a distribuição dos alimentos para famílias, caso o usuário atenda famílias.

Capítulo II
DO FUNCIONAMENTO

SESSÃO I

DO PRAZO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 14º O Banco de Alimentos funcionará de Segunda a Sexta no horário das 07h30min às 13h30min. O funcionamento em feriados e datas festivas será determinado pelo Município de Ariquemes.
Art. 15º O funcionamento do Banco de Alimentos de Ariquemes perdura enquanto houver demanda de usuários e disponibilidade de doações. O funcionamento e a permanência do Banco de Alimentos independem de interesses de caráter político.

SESSÃO II
DA EQUIPE DE TRABALHO
Art. 16º Comporão a equipe de trabalho do Banco de Alimentos do Município os seguintes servidores públicos municipais:
I - mínimo de 01 (um) Nutricionista;
II - mínimo de 01 (um) Assistente Social;
III - mínimo de 01 (um) Coordenador;
IV - mínimo de 01 (um) Assistente Administrativo;
V - mínimo de 01 (um) Encarregado Operacional;
VI - mínimo de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único - A composição da equipe do Banco de Alimentos do Município poderá ser ampliada a qualquer momento, mediante a avaliação e a necessidade, observada pelo Município, pela Secretaria de Agricultura, COMSEA, Órgãos da Administração Municipal que têm sob sua responsabilidade a Política de Abastecimento e Segurança Alimentar, exceção da obrigatoriedade de no mínimo um profissional nutricionista, um assistente social e um coordenador.

Art. 17º Compete ao Coordenador:
I - coordenar as atividades do Banco de Alimentos do Município de Ariquemes, descritas na Seção I (Objetivo), Capítulo I deste Regimento;
II - representar o Banco de Alimentos em congressos, palestras, entrevistas e outros eventos;
III - atuar permanentemente como captador de doações de alimentos, por meio da divulgação do Banco deAlimentos com uso de material didático e por sua ativa participação na sociedade local;
IV - estimular e participar da elaboração de projetos para captação de recursos para o Banco de Alimentos junto a Prefeitura de Ariquemes;
V - orientar a equipe do Banco de Alimentos do Município quanto aos trâmites e procedimentos administrativos do Banco de Alimentos;
VI - elaborar relatórios em solicitação feita pela Secretaria Municipal de Agricultura, pela Prefeitura, ou mesmo por outros parceiros, desde que com consentimento do Município;
VII - controlar o trabalho da equipe e a perfeita utilização dos recursos técnicos, materiais e financeiros do Banco de Alimentos do Município de Ariquemes;
VIII - participar de reuniões sobre o Banco de Alimentos que ocorram com o Município e/ou com as Secretaria Municipal de Agricultura, COMSEAS - Órgãos da Administração Municipal que tem sob sua responsabilidade a Política de Abastecimento e Segurança Alimentar.
Parágrafo Único - Comunicar a Prefeitura e ao COMSEA Órgãos da Administração Municipal, que tem sob sua responsabilidade a Política de Abastecimento e Segurança Alimentar, ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam da competência do coordenador.
Art. 18º Compete ao Nutricionista:
I - orientar a equipe do Banco de Alimentos do Município quanto aos procedimentos relativos às operações que tem relação com o fluxo de alimentos e controle de estoque. Acompanhar e avaliar os registros que tratam sobre o fluxo dos alimentos em formulários específicos preenchidos pela equipe do Banco de Alimentos;
II - avaliar a qualidade dos alimentos recebidos, orientar a triagem, higienização, processamento ou não eembalagem, responsabilizando-se pela aprovação da qualidade dos alimentos que serão distribuídos;
III - supervisionar as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e o Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), acompanhar e avaliar os registros sobre o controle higiênico-sanitário em formulários específicos preenchidos pela equipe do Banco de Alimentos;
IV - elaborar material didático e ministrar ou coordenar cursos de capacitação para a equipe do Banco deAlimentos, usuários, doadores, parceiros do Banco de Alimentos e população do Município;
V - elaborar planilha e cronograma de distribuição de alimentos, em parceria com o Assistente Social do Banco de Alimentos, e controlar sua distribuição;
VI - elaborar relatórios, estudos e outros documentos com dados relacionados às atividades que desempenha, mediante solicitação do Coordenador do Banco de Alimentos;
VII - realizar visitas técnicas a doadores (para orientar sobre as doações) e as entidades (para avaliar ascondições higiênico-sanitárias do local e para avaliação nutricional) quando necessário;
VIII - Desenvolver técnicas para redução e/ou eliminação do desperdício de alimentos.

Parágrafo Único - Comunicar ao Coordenador do Banco de Alimentos ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam da competência do nutricionista.
Art. 19º Compete ao Assistente Social:
I - conhecer a realidade da população em que se inserem os usuários do Banco de Alimentos do Município de Ariquemes;
II - realizar visita técnica, avaliação e cadastramento dos usuários do Banco de Alimentos de Ariquemes;
III - manter organizadas e atualizadas junto à administração do Banco de Alimentos informações referentes às entidades cadastradas;
IV - compartilhar com o Nutricionista do Banco de Alimentos informações referentes aos usuários, operações de distribuição de alimentos, dentre outras relacionadas ao atendimento feito pelo Banco de Alimentos;
V - informar ao Coordenador e ao Nutricionista do Banco de Alimentos sobre eventuais cancelamentos oualterações no cadastro de usuários, de acordo com a avaliação técnica.
VI - realizar visitas técnicas periódicas aos usuários com objetivo de fiscalizá-los quanto ao cumprimento das regras apresentadas na Seção II - Usuários e Beneficiários, Capítulo I deste Regimento e quanto ao atendimento oferecido aos beneficiados cadastrados;
VII - elaborar relatórios, estudos e outros documentos com dados relacionados às atividades desempenhadas, mediante solicitação do Coordenador do Banco de Alimentos.

Parágrafo Único - Comunicar ao Coordenador do Banco de Alimentos ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam da competência do Assistente Social.

Art. 20ºCompete ao Assistente Administrativo:
I - organizar arquivos, receber, enviar documentos e executar serviços de informática e outros trabalhosadministrativos conforme determinado por seu superior (nutricionista, assistente social ou coordenador);
II - atender às chamadas telefônicas, verificar mensagens e correspondências destinadas ao Banco de Alimentos repassando-as para os interessados;
III - realizar contato com as empresas parceiras para verificar volume de doação, data e horário da doação e repassar a informação sobre a doação para o encarregado operacional, com conhecimento de seu superior(nutricionista, assistente social ou coordenador);
IV - realizar contato com os usuários cadastrados para comunicar sobre a distribuição dos alimentos, conforme definido por seu superior (nutricionista, assistente social ou coordenador);
V - manter toda a documentação administrativa do Banco de Alimentos organizada e atualizada;
VI - auxiliar na organização e participar de eventos, cursos ou campanhas realizados pelo Banco de Alimentos do Município.
Parágrafo Único - Comunicar ao Coordenador, Nutricionista e Assistente Social do Banco de Alimentosocorrências que exijam providências ou decisões que fujam da competência do Assistente Administrativo.

Art. 21º Compete ao Encarregado Operacional:
I - controlar a entrada de alimentos, e preencher recibos e demais formulários específicos para o registro daentrada de alimentos;
II - participar da triagem e do descarte de alimentos impróprios para consumo humano;
III - controlar o armazenamento dos alimentos e sua organização;
IV - controlar a saída de alimentos. Preencher os recibos e demais formulários específicos para registro de saída de alimentos;

V - coordenar e participar dos trabalhos de pesagem, higienização, processamento, embalagem de alimentos e separação dos alimentos para distribuição aos usuários;
VI - coordenar e participar dos trabalhos de limpeza do ambiente, equipamentos e utensílios;
VII - cumprir com as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e com as exigências referentes ao uso deEquipamentos de Proteção Individual (EPI);
VIII - informar ao seu superior (nutricionista ou coordenador) da necessidade de aquisição de material de limpeza, descartáveis, entre outros;
IX - observar o funcionamento dos equipamentos do Banco e Alimentos, comunicando ao seu superior(nutricionista ou coordenador) qualquer falha ou mau funcionamento;
X - auxiliar na organização e participar de eventos, cursos ou campanhas realizados pelo Banco de Alimentos do Município;
XI - trabalhar nas etapas de pesagem, triagem, higienização, processamento, embalagem, acondicionamento, organização dos alimentos para distribuição e expedição.

Parágrafo Único - Comunicar ao Coordenador e o Nutricionista do Banco de Alimentos ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam da competência do Encarregado Operacional.

Art. 22º Compete aos Auxiliares de Serviços Gerais:
I - fazer a carga e descarga de alimentos;
II - trabalhar na coleta dos alimentos doados e na expedição dos alimentos distribuídos;
III - trabalhar nas etapas de pesagem, triagem, higienização, processamento, embalagem, acondicionamento, organização dos alimentos para distribuição e expedição;
IV - zelar pela limpeza e conservação das dependências do Banco de Alimentos do Município;
V - realizar o descarte e o acondicionamento do lixo;
VI - manter os materiais pertencentes ao Banco de Alimentos do Município devidamente acondicionados eorganizados;
VII - cumprir com as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e com as exigências referentes ao uso deequipamentos de proteção individual (EPI);
VIII - participar de cursos de capacitação de manipulação de alimentos, processamento de alimentos, dentre outros oferecidos pelo Banco de Alimentos;
IX - participar das atividades programadas pelo Banco de Alimentos do Município.

SESSÃO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 23º São obrigações dos usuários cumprirem as seguintes regras estabelecidas neste Regimento Interno:
I - receber os alimentos conforme definido na Seção V - Saída de Alimentos, Capítulo I deste Regimento;
II - utilizar corretamente os alimentos recebidos distribuindo no mesmo dia ou conservar de forma adequada os alimentos que serão usados no preparo de refeições para os beneficiados;
III - observar, respeitar e repassar aos beneficiados a importância do cumprimento do prazo de validade dos alimentos recebidos;
IV - participar das capacitações e ações educativas oferecidas pelo Banco de Alimentos do Município deAriquemes;
V - prestar informação do destino dado aos produtos recebidos e entregar ao Banco de Alimentos oscomprovantes de distribuição dos alimentos (em sacolas, cestas ou outros) aos beneficiados;
VI - os usuários que atendem a famílias devem manter os cadastros das mesmas atualizadas junto ao Banco de Alimentos e monitorá-lasatravés de visitas mensais, a fim de avaliar seu desenvolvimento e o aproveitamento dos alimentos recebidos;
VII - atender somente a indivíduos ou famílias sem renda ou de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social e alimentar (requisito para o cadastro junto ao Banco deAlimentos);
VIII - oferecer gratuidade total no atendimento aos beneficiados e não utilizar os alimentos na realização de eventos que tenham caráter lucrativo (requisito para seu cadastro junto ao Banco de Alimentos);
IX - estar ciente de que o Banco de Alimentos é abastecido por doações de caráter inconstante e, portanto não cabe à instituição ressarcimento ou indenização quanto à quantidade, variedade ou frequência dos alimentos que recebe;

X - desenvolver ações de inclusão social promovendo geração de emprego e renda, proteção social efortalecimento da cidadania, evitando o atendimento assistencialista;

XI - recepcionar os funcionários do Banco de Alimentos que poderão visitar suas instalações a qualquer momento, para acompanhamento das ações realizadas pelo usuário. Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAS) também poderão fazer a visita ao usuário;

XII - buscar incorporar ao seu atendimento à demanda de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis, apontados pelo Banco de Alimentos.

Capítulo III
DA ESTRUTURA DO BANCO DE ALIMENTOS
SESSÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 24º O Banco de Alimentos de Ariquemes deve ser dotado de:
I - espaço físico adequado às atividades desempenhadas pelo Banco de Alimentos, descritas na Seção I – Do objetivo, do Capítulo I deste Regimento Interno;
II - equipamentos, tais como: computador, impressora, balança, seladora, liquidificador e outros;
III - móveis, tais como: mesas para manipulação, mesas de escritório, arquivos, cadeiras, armários, estantes de inox e outros;
IV - utensílios, tais como: facas com cabos plásticos, tábua de polietileno; plásticas ou em inox, tabuleiros em inox e outros;
V - Equipamento de Proteção Individual (EPI) como: luvas térmicas, avental plástico, botas plásticas e outras;
VI - equipe de trabalho, conforme descrita na Seção II - Da Equipe de Trabalho, Capítulo II deste Regimento Interno.

Art. 25 º A estrutura do Banco de Alimentos deve atender às exigências preconizadas pelas Boas Práticas em Serviços de Alimentação, regulamentada pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária e pelo Código Sanitário do Município de Ariquemes.

Art. 26º Os móveis, equipamentos, utensílios e equipamentos de proteção individual devem estar em bomfuncionamento e devem ser fiéis ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 27º O Programa Banco de Alimentos do Município de Ariquemes - RO tem sua base de operações instalada na Travessa Democrata, nº 2230, Setor Institucional, Ariquemes-RO.

Art. 28º Bens móveis e outros serão incorporados ao Patrimônio Público Municipal, ficandovinculados a utilização desses bens, exclusivamente às atividades do Programa Banco de Alimentos de Ariquemes.

SESSÃO II
DA MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 29º A operação de manutenção e administração do Banco de Alimentos é de responsabilidade do Município Ariquemes.

Capítulo IV
DAS CONDUTAS VEDADAS NO BANCO DE ALIMENTOS
SESSÃO ÚNICA
CONDUTAS VEDADAS

Art. 30º São vedadas as seguintes condutas:

I - utilização e distribuição de alimentos impróprios para consumo (por parte do Banco de Alimentos ou dousuário);
II - utilização de alimentos arrecadados pelo Banco de Alimentos para outros fins que não as definidas na Seção V - Da Saída de Alimentos,

do Capítulo I deste Regimento Interno, assim como o de comercialização dos alimentos recebidos de doações ou sua utilização na realização de eventos com caráter lucrativo;
III - envolver propaganda política vinculada à arrecadação ou distribuição de alimentos do Banco de Alimentos, assim como às refeições servidas com os alimentos doados ao Banco de Alimentos.
IV - utilização do espaço, equipamentos, utensílios e equipe do Banco de Alimentos para fins prejudiciais ao trabalho realizado ou outros fins que não os do Banco de Alimentos;
V - deixar de cumprir com as obrigações previstas no presente Regimento Interno.

Parágrafo Único - Outras condutas não previstas no presente Regimento Interno poderão ser vedadas mediante a análise e aprovação desta Municipalidade e dos Órgãos da Administração Municipal que tenha sob sua responsabilidade a Política de Abastecimento e Segurança Alimentar.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º Os casos omissos, assim como mudanças neste Regulamento Interno são de responsabilidade daCoordenação do Banco de Alimentos em conjunto com o Município, por intermédio das Secretarias de Agricultura e do COMSEA.

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:BA003ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2018 PROCESSO N° 4847/2018 ADENDO MODIFICADOR

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 13.885 de 16 de janeiro de 2018, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93,vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 084/2018, referente ao Processo Administrativo nº 4847/2018. Modificar, inserindo os sub-item 13.6.3.6 Relação explícita e formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramental, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objetivo da presente licitação, e ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos. 13.6.3.7.: Licença de Operação Ambiental, expedida pelo órgão competente, conforme termo de referencia FICANDO PRORROGADA NOVA DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual às 10h00min do dia 19 de novembro de 2018 (Horário de Brasília); Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 30 de outubro de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C307580A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ORIUNDOS DE MANDADO JUDICIAL.**
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 10.327/SEMSAU/2018**, em favor da empresa:**Fornecedor:** FARMACIA CANAÃ LTDA ME, **inscrita no CNPJ nº** 05.660.416/0001-00, cujo valor é da ordem de R$ 75,60 (Setenta e cinco Reais e sessenta Centavos).**Ficando o processo homologado com valor total de R$ 75,60 (Setenta e cinco Reais e sessenta Centavos.)Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 30 de Julho de 2018

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:8C785695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 149/2018

Processo nº 5762/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de **equipamentos odontológicos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no ***Processo Administrativo 11.672/SEMSAU/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/SEMPOG/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PREGAO/SML/PMA-GSRP***, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 7.185,28 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5762/2018
GESTOR DO CONTRATO: (.....)

Ariquemes-RO, 25 de junho de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:6E394707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 116/2018

Processo nº 4551/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) JORGE LUIZ ALVES PASSOS ME

OBJETO: Aquisição de **aparelhos de fisioterapia,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no ***Processo Administrativo 11.897/SEMSAU/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/SEMPOG/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018/PREGAO/SML/PMA-GSRP***, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 2.928,96 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4551/2018
GESTOR DO CONTRATO: (.....)

Ariquemes-RO, 21 de junho de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:816E3C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2018

Processo nº 6684/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) MICROSENS S/A

OBJETO: Aquisição de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 6684/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 DO EXÉRCITO/DF, ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017, Ata de Regristro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6684/2018
FISCAL DO CONTRATO: Renan Pereira da Silva - Mat. 1129-7

Ariquemes-RO, 06 de setembro de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreo 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:C0756C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2018

Processo nº 3375/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) SABIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de **materiais permanentes e de consumo – mobiliários, eletrônicos, eletrônicos e hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017**.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.818,00 (hum mil e oitocentos e dezoito reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3375/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (.....)

Ariquemes-RO, 24 de abril de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:A35D047C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 053/2018

Processo nº 3375/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) CCK COMERCIAL EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de **materiais permanentes e de consumo – mobiliários, eletrônicos, eletrônicos e hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SEMPOG/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017**.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.090,70 (hum mil e noventa reais e setenta centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3375/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (.....)

Ariquemes-RO, 24 de abril de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:9D7AFF47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8634/GAB/PMB/2018 BURITIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor Altair Gonçalves Assis, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1264/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao servidor **Altair Gonçalves Assis** – cargo de vigilante 40 horas, matrícula 2057-1 no período de 01/11/2018 a 30/01/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E465621E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8635/GAB/PMB/2018 BURITIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Eunice dos Santos Teixeira Fernandes**,** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1175/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **Eunice dos Santos Teixeira Fernandes** – cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 1266-1 no período de 01/11/2018 a 30/01/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:082724F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8636/GAB/PMB/2018 BURITIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Doracina Candido de Jesus, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1274/SEMUSA/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **Doracina Candido de Jesus** – cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 1789-1 no período de 01/11/2018 a 30/01/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E7312AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8637/GAB/PMB/2018 BURITIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Gerli Keler de Souza, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1330/SEMECE/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **GERLI KELER DE SOUZA** – cargo de Prof I Nível III 20 horas, matrícula 1734-1 e Prof Pedagogo 20 horas, matrícula 736-2 no período de 01/11/2018 a 30/01/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:305C33A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8638/GAB/PMB/2018 BURITIS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor Jose Firmino Ferreira**,** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1329/SEMECE/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 ao servidor **JOSE FIRMINO FERREIRA** – cargo Trabalhador braçal, matrícula 1246-1no período de 01/11/2018 a 30/01/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:962ED44C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8639 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1160

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$27.823,69 distribuídos as seguintes dotações:

010101 LEGISLATIVO

3 01.031.1000.2001.0000 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001001 RECURSOS PRÓPRIOS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

56 04.122.1001.2008.0000 APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

61 15.452.1008.2010.0000 MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

66 26.782.1008.2011.0000 MANUT RECUP E CONST ESTRADAS VICINAIS 15.823,69
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

010101 LEGISLATIVO

4 01.031.1000.2001.0000 MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA -3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001001 RECURSOS PRÓPRIOS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

54 04.122.1001.2008.0000 APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP -24.823,69
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 29 de outubro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:01F4797C

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/PMB/2018

Processo nº 814/2018-SEMAGRI
"*ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E* ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARCO VINTE - ASPROVINTE*."*

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARCO VINTE - ASPROVINTE**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.697.996/0001-61, com sede a Linha 11, Lote 22, Km 27, PA, Menezes Filho, Município de Buritis/RO, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente o Sr. JOSÉ SARTORI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o CPF nº 558.837.294-91, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 16552.354 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 16, Marco 20, Lote 04, Gleba 08, P.A., Menezes Filho, Município de Buritis/RO com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **01 (UM) TRATO, MARCA NEW HOLLAND DE COR AZUL, 80 CAVALOS, COM O TOMBAMENTO 6463, LOTE Nº 3**, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no Município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO

PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após 2 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 26 de outubro de 2018.

Parceiro Público
Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
Associação Dos Pequenos Produtores Rurais

Marco Vinte - ASPROVINTE
CNPJ Nº 02.697.996/0001-61
JOSÉ SARTORI
Presidente

Testemunhas:

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:65604B74

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMB/2017

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.217.208/0001-74, com sede na Rua Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, na cidade de Barueri/SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal de acordo com a procuração a fl. 298 dos autos o Sr. ALEX DOS SANTOS BELARMINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador a Cédula de identidade nº 9.452.411-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 071.110.899-44, Rua Guido Scotti, nº 185, Bairro Tingui, Curitiba-PR, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao **Processo nº 1257/2017** e **Contrato nº 042/PMB/2017**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor ao contrato e processo supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **01.11.2018** até **30.10.2019**, **quanto ao valor será mantido as mesmas condições pactuadas inicialmente no Contrato nº 042/PMB/2017**, considerando que o valor das despesas deverão ser empenhadas de acordo com as necessidades e as solicitações individuais de cada secretaria, através dos gestores em seus processos "filhotes", qual correrá por conta dos seus respectivos créditos orçamentários, conforme o memorando nº 302/SEMA/2018, acostado a fl. 437 deste processo.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo e valor, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 10 de outubro de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP
CNPJ nº 20.217.208/0001-74
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2. _____
CPF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/PMB/2017

PROCESSO N° 1-1257/2017-SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/PMB/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FROTA PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ORÇAMENTO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS

VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 3.591.089,10

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.10.2019

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E2F2462C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME.
ADITIVO Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do

outro lado a empresa **DM CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 21.441.323/0001-90 com sede na Av. Cuiabá, n° 3052, Bairro Jardim Clodoaldo município de Cacoal doravante designada **ADITANTE**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID ANTUNES LOPES**, portador da Identidade/RG nº 444.600 SSP/MS e do CPF-MF nº 407.656.601-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, 0600/2017, licitado através da Tomada de°autorizados pelo Processo Administrativo n preço Nº. 001/2017 submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 097/2017, por um período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 10 de outubro de 2018 a 10 janeiro de 2019.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do contrato:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Projeto de atividade: 1.069 – Construção de Creche – Termo de Compromisso FNDE – PAC 2;
Elementos de despesas; 44.90.57 – Obras e instalações;
Reserva orçamentária R$ 1.284.645,22.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 09 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 158/2018

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:31F6B511

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIRROS - ME.
ADITIVO Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa GILVANO DA SILVA DE BAIRROS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.085.628/0001-14 com sede na Av. Xingu, n° 5287, município de Colorado do Oeste – RO, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por seu proprietário GILVANO DA SILVA DE BAIRROS, CPF nº 814.542.442-91, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 200/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 034/2018 (Tomada de Preços nº 03/2018), por um período de 120 (cento e vinte) dias, passando de 15 de setembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade:
1.026 - Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico - Convênio Federal
Elemento de Despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CONVÊNIO 1.026

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 14 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

GILVANO DA SILVA DE BAIRROS - ME
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B9243E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1191/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 , RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1191/2017 nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de materiais de consumo (materiais para instalação de piscina no Distrito do Planalto São Luiz), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi.-RO.

Favorecido (s):
CABIXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGRÍCOLA LTDA - CNPJ: 34.459.362/0001-67 - R$1655,65
LANZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.172.824/0001-65 - R$166,90

Valor Total: R$1.822,55 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso V da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 30 de Outubro de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:13A3FA97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 E 45/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão Eletrônico nº40/2018 e 45/2018 que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual fornecimento de combustível dos tipos: Gasolina, Óleo Diesel, Gás de Cozinha e Água Mineral**, que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor 01: ABR S. POSTO EIRELI - ME – CNPJ: 22.565.560/0001-26 VALOR TOTAL R$ 1.199.587,00 (um milhão cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais). Fornecedor 02: DAMASCENA E BARBOSA LTDA - ME – CNPJ: 10.539.155/0001-54 VALOR TOTAL R$ 927.418,00 (novecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e dezoito reais).

Cacaulândia, 30 de outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito
(Assinado em 30/10/2018 às 09h00min)

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4130D150

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018 PROCESSO N° 6610/GLOBAL/2017 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E OUTROS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes. Valor prévio R$ 2.104.912,57. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/11/2018 às 12h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de outubro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A72C560B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados **Chamamento Público N° 15/2018**, processo N° 7978/GLOBAL/2018, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **04/12/2018 às 10h00, em virtude de alteração no Termo de Referência**. Maiores informações através do site: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de outubro de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D1C8372C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4729/GLOBAL/2018 VOL. I E II

Processo n.4729/GLOBAL/2018
Recorrido: Município de Cacoal.
Recorrente: AIR CLEAN TECNOLOGIAS COMERCIO DE EQUIP. E SERV. DE EIRELI EPP.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção, limpeza e recarga de condicionares de ar.
A prefeita do município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que julgou **IMPROCEDENTE**o recurso interposto pela empresa AIR CLEAN TECNOLOGIAS COMERCIO DE EQUIP. E SERV. DE EIRELI EPP. e decidiu acolher as alegações da Empresa SALETE DOS SANTOS TESOURA, mantendo a decisão de sua HABILITAÇÃO.

Publique-se.

Cacoal/RO 22 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1CB13EC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1559/GLOBAL/2018

Processo n.1559/GLOBAL/2018
Recorrido: Município de Cacoal.
Recorrente: SAESA DO BRASIL LTDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tonner, recargas de Tonner e Cartuchos de tinta para impressoras.
A Prefeita do município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que julgou **IMPROCEDENTE**o recurso interposto pela empresa SAESA DO BRASIL LTDA e decidiu acolher as alegações da Empresa NEW COMPANY INFORMATICA LTDA – ME, para os Lotes01,02,05,07 e 09, mantendo a decisão de sua HABILITAÇÃO.

Publique-se.

Cacoal/RO 22 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0B8F9C82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 011/ 2018/PMC-SEMAST

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO REALACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E ENTES.

ELIAS MOISES SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de se prover a transparência e o bom uso de recursos públicos, bem como visando melhores condições ao desenvolvimento das atividades desta Secretaria por meio de serviços de locação entre a PREFEITURA DE CACOAL, através da Secretaria Municipal De Assistência Social e Trabalho e entes.
Considerando que, todos os membros abaixo indicados estão lotados nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores, abaixo, para comporem a Comissão que irá elaborar relatórios e fiscalizar os serviços de locação que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Cacoal e entidades, visando à utilização de imóveis, conforme preceitua a legislação.

A Comissão será composta:

FUNÇÃO	NOME	CAD.	CARGO
PRESIDENTE	ROMILDO BATISTA DE MELLO	1366	AG. ADMINISTRATIVO
MEMBRO	ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	7901	TEC. CONTABILIDADE
MEMBRO	CLEIDE CAETANO	4071	AG. ADMINISTRATIVO

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 29/10/2018.

Cacoal-RO, 29 de outubro de 2018.

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário de Assist. Social e Trabalho
Decreto Nº 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E0347FBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 509/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		06/11/2018		07/11/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES PARA ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 3325, PROC. 163/2018 .VOL. 002

JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº.235/COORD.. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/11/18 AS 09:00 HS (HORÁRIO PREVISTO) ATÉ 07/11/18 NO PERÍODO DA TARDE (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/10/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CE822374

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 510/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
WELINGTON BORGES LEAL			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		30/10/2018	31/10/2018	
Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH- RO, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (BUSCAR DOCUMENTOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE) E TAMBÉM LEVAR O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACOAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA SUFRAMA. VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 3327, PROC. 20/2018 .VOL. 002 JUSTIFICATIVA: MEMO. Nº. 861/GAB-SEMUSA/2018 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/10/18 as 03:00 HS ATÉ 31/10/18 as 11:00 HS (PREVISÃO) MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/10/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AD2B4EBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 511/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS			DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC -RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
VILHENA		30/10/2018		31/10/2018
Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE LEVAR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA). VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3328, PROC. 5581/2018 JUSTIFICATIVA: CI Nº 348/TRANSPORTE/SEMUSA/2018 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/10/18 AS 11:30 HS ATÉ 31/10/18 AS 06:00 HS (PREVISÃO) MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/10/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E38C61BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°211/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.107/2017
PROCESSO ADM.N. 1282/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualdo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGENS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CACOAL**PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP**.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**
CNPJ sob n.***03.363.727/0001-21***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 13,82; 3- R$ 8,90.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.211/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,30 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Port. N. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:289EB560

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°212/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.107/2017
PROCESSO ADM.N. 1282/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualdo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGENS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CACOAL**PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS –SEMOSP.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA empresa **R. SERVILHERE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME**
CNPJ sob n. ***24.322.910/0001-59***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 9,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.212/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,30 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Port. N. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:999B37BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2 ª PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 148/2017
PROCESSO ADM. N. 1718/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, FMAS e FMIA**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**, CNPJ sob n., ***63.615.058/0001-60***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1R$6,15; 2-R$2,04; 3-R$ 6,504- R$ 9,25; 5-R$5,80;
6- R$ 11,38; 8- R$ 13,95; 9- R$ 13,69; 10- R$ 6,40 11- R$ 2,96
Valor Total: R$ 63.743,80
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 235/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal-RO, 30 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4D40FFCE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2 ª PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 148/2017
PROCESSO ADM. N. 1718/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, FMAS e FMIA**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: H.S.R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ sob n., ***26.898.405/0001-82***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: **7**- R$4,10
Valor Total: R$ 3.690,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 236/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 30 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:96881B5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2017.
PROCESSO N. 1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME**
CNPJ n.***04.637.690/0001-45***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
47 - R$ 110,75 ; 4**8** - R$ 303,33; **49** - R$ 365,00 ; **50** - R$ 529,65.
VALOR TOTAL: 31.600,00.
Obs.: A íntegra da Ata n. 203/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 30 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:449780EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°204/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**DADB REP. COM. E SERV. LTDA - ME**:
CNPJ n.***12.980.808/0001-61***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
11-R$ 94,30 ;**19** -R$ 1,77 ;**20** -R$ 69,50;**21-** R$ 73,00; **22** - R$ 17,70 ;**23**- R$ 28,65; **24** -R$ 45,95; **25** - R$ 63,30 ; 35 - R$ 0,38
; **54** -R$ 95,58 ;**55** -R$ 37,70;**56**- R$ 82,60;**57** -R$ 42,65 ; **70** -R$ 36,00.
Obs.: A íntegra da Ata n.204/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,30 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINAA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BA4530BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°205/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**.
CNPJ n.***27.274.178/0001-87***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$ 142,99 ;**2** - R$ 99,30;**3** -R$ 169,80 ; **4** - R$ 2,75 ; **5** - R$ 409,31; **6** -R$ 1,88 ;**12** -R$ 1.498,00 ; 16 - R$ 16,33; **17** - R$ 16,64 ;**18** - R$ 24,86; **36** -R$ 1.900,00; **37** - R$ 2.300,00 ; 38 - R$ 9,87; **39** - R$ 10,72 ; **40** -R$ 26,07 ; **52** -R$ 255,43 ; **53** - R$ 1.716,88;**58** - R$ 175,80; **59** - R$ 172,21; **60** -R$ 172,21 ; **61**- R$ 172,21; **62**- R$ 512,10; 6**3** - R$ 245,55; **64** - R$ 230,67; **65** - R$ 229,70 ; **66** -R$ 229,96 ; **68** - R$ 345,30; 71 - R$ 1.730,00;
Obs.: A íntegra da Ata n.205/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,30 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F49DB680

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°206/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA empresa **CENTRO OESTE COM. E DIST. DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ n.***23.055.065/0001-30***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
72 - R$ 291,44;**73** - R$ 240,10;**74** -R$ 22,80; **75** - R$ 222,80.
Obs.: A íntegra da Ata n.206/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 30 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe Coord. De Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5D875B9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°207/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA empresa **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**
CNPJ n.***26.230.868/0001-71*.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
76 - R$ 286,81;**77** -R$ 286,81;**78** -R$ 286,78; **79** -R$ 286,81.
Obs.: A íntegra da Ata n.207/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,30 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:778927D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°208/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 100/2017.
PROCESSO N.1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** ,para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA empresa **FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME**.
CNPJ n.***10.717.639/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
30 - R$ 1.033,50;**31**- R$ 473,00;**32** -R$414,00; **33** -R$ 603,00; **34** - R$ 369,00.
Obs.: A íntegra da Ata n.208/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 30 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:12660BC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2017.
PROCESSO N. 1606/**GLOBAL/2017.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMTTRAN E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA empresa **QUALITY ATACADO EIRELI - ME**.
CNPJ n. ***15.724.019/0001-58***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
26 - R$ 588,30; **27** - R$ 482,03; **28** - R$ 304,60; **29** - R$ 323,24 .
VALOR TOTAL: 64.980,01.
Obs.: A íntegra da Ata n. 209/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 30 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria nº221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8501F3EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 499/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
OLINTO FERREIRA JUNIOR		SUPERVISOR /CONSELHEIRO - CME -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
246.994.976-91	1.756.427/SSP/MG	1	1179-7	2819-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PRIMAVERA DE RONDONIA		31/10/1020	31/10/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR OLINTO FERREIRA JUNIOR, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO NO CME DE PRIMAVERA DE RONDONIA, CONFORME OFICIO Nº 110/CME/2018 , VALOR R$:60,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 90 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5020/2018 E PROCESSO Nº 7742/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:31/10/2018 A 31/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL HILUX - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
364.513,0	0,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1F3E7D95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 500/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIA DE FATIMA LIMA CABRAL		SUPERVISORA/PRESIDENTE CONSELHEIR		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
424.693.414-34	959.429/SSP/PB	1	1779-7	9.657-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PRIMAVERA DE RONDONIA		31/10/2018	31/10/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA MARIA DE FATIMA LIMA CABRAL POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO NO CME DE PRIMAVERA DE RONDONIA, CONFORME OFICIO Nº 110/CME/2018 , VALOR R$:60,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 90 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 5021/2018 E PROCESSO Nº 795/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:31/10/2018 A 31/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL HILUX - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:91128CCE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL 2018

EDITAL 2018

DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ DO MUNICIPIO DE CACOAL.

Seleção pública destinada a conceder Diploma e Medalha às mulheres que tenham oferecido no ano de 2018 contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero no âmbito do Município de Cacoal, conforme Resolução de N. 01 da Câmara Municipal de Cacoal em 26 de março de 2013 e as condições estabelecidas neste edital.

Capitulo I – Das Disposições Gerais
Art. 1º - A Câmara Municipal de Cacoal, através do Conselho Exclusivo do Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2018, instituído para agraciar mulheres que no município de Cacoal, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero no ano de 2018. Torna público o lançamento do presente edital e **CONVIDA** entidades governamentais ou não-governamentais, com sede no município de Cacoal, para indicarem candidata a concorrer à 6ª **Premiação do Diploma e Medalha Mulher Cidadã**, que será conferido no dia 08 de março de 2019, às 19:00 min em Sessão Solene Exclusiva da Câmara Municipal de Cacoal em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Capitulo II – Das participantes
Art. 2º Toda entidade, governamental ou não-governamental, com sede no município de Cacoal, que tenha desenvolvido no ano de 2018 ações em defesa dos direitos da mulher e questões de gênero poderá indicar 01 (uma) candidata. Ao todo CINCO mulheres de diferentes áreas de atuação serão agraciadas.

Capitulo III – Das Inscrições
Art. 3º A inscrição do nome que irá concorrer ao Diploma deverá ser encaminhada ao Conselho Exclusivo do Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2018 da Câmara Municipal de Cacoal, acompanhada do currículo da candidata, com justificativa de sua indicação (ver modelo em anexo), no período de 01 a 30 de novembro de 2018.

PARAGRAFO ÙNICO
As inscrições deverão ser efetuadas junto ao gabinete da Vereadora Maria Simões Câmara Municipal de Cacoal, no período acima citado, das 7h30min às 13h30min de segunda a sexta feira. Endereço Rua Presidente Médici 1849, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

Capitulo IV – Da Conselho Exclusivo do Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2018.
Art. 4º O Conselho do Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2018, conforme Resolução de N. 01 da Câmara Municipal de Cacoal de 26 de março de 2013, é composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal de Cacoal.

Parágrafo 1º: Composição do Conselho:

• Vereadora **Maria Aparecida Simões** – PR (Presidente do Conselho)
• Vereador **Pedro Henrique Rabelo**– PMDB (Membro do Conselho)
• Vereador **Mário Angelino Moreira** – PRP (Membro do Conselho)
• Vereador **Claudemar Littig**– PDT (Membro do Conselho)
• Vereador **Claudinei Carlos Ribeiro** - PSB (Membro do Conselho)
• Vereador **Wilson Teim** – PRB (Membro do Conselho)
• Vereador **Nilton César da Mata** – SD (Membro do Conselho)
• Vereador **Valdomiro Corá**– PV (Membro do Conselho)
• Vereador **Valdecir Aparecido Nunes**– PTB (Membro do Conselho)
• vereador **Paulo Roberto Bezerra** - PP (Membro do Conselho)

Parágrafo 2º: Após decisão do Conselho, que poderá ser por meio do voto ou consenso, os nomes das cinco agraciadas serão encaminhados à Mesa Diretora da Câmara Municipal, trinta dias antes da Sessão Solene. Após comunicada, a Mesa Diretora encaminhará comunicado oficial a cada uma das agraciadas às convidando para receber o Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2018 em Sessão Solene a realizar-se no dia 08 de março de 2018, às 19h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal.

Capitulo V – Cronograma

PERÍODO	EVENTO
31 de Outubro de 2018.	Publicação do Edital no Diário oficial e Site da Câmara Municipal de Cacoal
01 a 30 Novembro de 2018	Período das Inscrições
05 de Dezembro de 2018	Divulgação das Inscrições recebidas no Diário oficial e Site da Câmara Municipal de Cacoal
12 de Dezembro de 2018 à 15 dezembro de 2018	Analise e Julgamento das Candidatas
20 de dezembro de 2018	Encaminhamento do Resultado Final à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal
15 de Fevereiro de 2019	Divulgação do Resultado Final no Diário oficial e Site da Câmara Municipal de Cacoal. Envio de Convite Oficial às mulheres agraciadas para receberem o Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2018
08 de março de 2019	Sessão Solene de entrega do Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2018.

Art. 5º: Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do Conselho Exclusivo do Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2018.

Câmara Municipal de Cacoal, em 10 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da CMC

MARIA APARECIDA SIMÕES
Presidente do Conselho Exclusivo Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2018

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:C3D1C691

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições,TORNA PÚBLICOaCONVOCAÇÃOdo candidato aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Cacoal, infra relacionado, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2099 de 08 de dezembro de 2017 e homologado pelo Edital de Homologação do resultado final do concurso público nº. 001 de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2194 de 25 de abril de 2018, para apresentação, entrega deDOCUMENTOS em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Cacoal, de acordo com o que rege a Lei 1.951/2006.

Candidato	Cargo
EDSON TEIXEIRA DE SOUZA	MOTORISTA

O candidato acima convocado deverá comparecer na Câmara Municipal de Cacoal, localizada na Rua Presidente Médice nº 18479, Bairro Jardim Clodoaldo, apresentando no prazo de 30 dias cópia dos seguintes documentos com seus respectivos originais para contratação:
título de eleitor;
carteira de identidade;
CPF;
02 (duas) fotos 3x4;
comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
certificado de reservista (para o sexo masculino);
certidão de nascimento ou casamento;
CPF e RG do Cônjuge;
certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
certidão de quitação eleitoral (http://www.tre-ro.jus.br/);
certidão civil e criminal (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml);
PIS/PASEP;
atestado de Saúde/ (fornecido por MÉDICO DO TRABALHO);
carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
prova de quitação com a fazenda pública do município de Cacoal (http://tributos.cacoal.ro.gov.br/tributosweb/3.124.186/AiseTributosWebFlex.html);
prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
declaração de grau de Parentesco;
comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato (para o cargo de contador);
comprovante de endereço.

Cacoal, RO, 29 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA.
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:E65A74F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 47/2018

Dispõe sobre a revogação das portarias abaixo relacionadas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar expressamente as portarias de nº 39/2018; 40/2018; 41/2018; 42/2018; 43/2018; 44/2018; 45/2018; 46/2018;

Art. 2º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 25 de outubro de 2018.

Cacoal – RO, 29 de outubro de 2018.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente/SAAE
Decreto Nº 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:FEDAEDD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2018 PROCESSO Nº 1714/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do termo de Inexigibilidade nº60/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO X | Nº 2324 de 30 de outubro de 2018 Pagina 36 e 37.

ONDE SE LÊ:

Fundamento: Art. 25, inciso XIII, Lei nº 8.666/93.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Fundamento: Art. 25, inciso II e Art.13 inciso VI Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de outubro de 2018.

JOSIANE MILIORANSA
Departamento CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D11F5D10

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2018

Processo nº: 1613/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.
Assunto: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de ar condicionado no Trator YTO tombamento 8175.
Valor Total: R$: 5.614,00 (cinco mil e seiscentos e quatorze reais).
Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em ate 30 (trinta) dias corridos pós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 20.122.0002.2016.0000-Manutenção das Atividades de Agricultura, Elemento de Despesa 33.90.30/39 Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídico 001.002 Fonte de Recurso Livres Reduzido 325 e 328.
Contratada: PEMAZA S A R$: 3.614,00 (três mil e seiscentos e quatorze reais)
CNPJ**:** 05.215.132/0005-88.
Contratada: SILVIO BRAZ ROSA R$: 2.000,00 (dois mil reais) CNPJ: 20.602.045/0001-43.
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de outubro de 2018.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/10/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:23229925

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 1486/2018
b) Licitação nº 007/2018
c) Modalidade Tomada de Preços
d) Objeto da Homologação *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Comerciais e Públicos*

e) Fornecedor declarado vencedor:

Fornecedor: CAMPO NOVO SERVICOS LTDA, CNPJ. 17.434.485/0001-24

Valor Total Adjudicado – R$ 201.624,36 (duzentos e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente-CPL

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Permanente de Licitação, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da (s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento (s) correspondente (s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, RO, 30 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D2F49D07

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 513-2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JULIELSON RAMOS ANTUNES DO CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JULIELSON RAMOS ANTUNES** do cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Escritório Distrital de Rio Branco do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3B7509BA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 514-2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR HELCY PINHEIRO DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **HELCY PINHEIRO DA SILVA** do cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:74FC0FFD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 515-2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Prorroga por 30 (trinta) dias a aplicação do suprimento de fundos do processo n. 1472/2018 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a aplicação do suprimento de fundos do processo n. 1472/2018, da portaria 439/2018 do adiantamento ao servidor Márcio da Costa Murata**,** CPF n 470.751.552-53 e RG n. 657.802 SESDEC/RO, Secretário Municipal de Administração, a partir do seu vencimento da aplicação de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D61B039C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$277.489,35 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.302.0010.2.076 Man. das Ativ. da Média e Alta Complexidade-SUS
Ficha: 187 - 3.3.90.30. Material de Consumo 38.013,03
Fonte de Recursos: 1.07.16 Média e Alta Complexidade - MAC

02.02.05.10.122.0002.2.011 Atividades Administrativas do FMS
Ficha: 129 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 11.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.302.0010.2.052 Man. dos Serviços de Atend. Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: 173 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 36.000,00
Ficha: 177 - 3.1.91.13. Obrigações Patronais 28.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.03 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.03.27.813.0008.1028 Construção, Ampl. e Reforma de Quadra Poliesportiva
Ficha: 369 - 4.4.90.51. Obras e instalações 8.536,32
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.03.12.361.0004.2027 Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental
Ficha: 079 – 3.1.90.94. Indenizações e Restituições Trabalhistas 24.000,00
Fonte de Recursos: 1.11. Transferências do FUNDEB

02.02.03.12.361.0005.2029 Man. das Atividades do Transporte Escolar
Ficha: 377 - 3.3.90.30. Material de Consumo 30.000,00
Fonte de Recursos: 1.11. Transferências do FUNDEB

Ficha: 100 - 3.3.90.30. Material de Consumo 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.01. Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educação

02.02.03.12.361.0002.2009 Ativ. Admin. de Educação
Ficha: 059 - 3.1.91.13. Obrigações Patronais 2.200,00
Fonte de Recursos: 1.01. Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Educação

02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20.122.0002.2016 Manutenção das Atividades de Agricultura
Ficha: 325 - 3.3.90.30. Material de Consumo 7.300,00
Ficha: 327 - 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.300,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.08.20.606.0018.1013 Apoio a Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 336 - 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 8.540,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.01 Gabinete do Prefeito
02.02.01.04.122.0002.2002 Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
Ficha: 20 - 3.3.90.33. Passagens e Despesas com Locomoção 1.600,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.01.03.092.0002.2004 Atividades da Procuradoria Jurídica
Ficha: 11 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 20.300,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividade da Secretaria de Administração
Ficha: 29 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 3.500,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.02.28.846.0100.2091 Pagamento da Dívida Fundada
Ficha: 050 – 3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida Por Contrato 7.200,00
Ficha: 371 – 4.6.90.71. Principal da Dívida Contratual Resgatado 30.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.122.0002.2013 Manutenção das Atividades da Assistência Social
Ficha: 213 - 3.1.90.13. Obrigações Patronais 5.000,00
Ficha: 220 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.302.0010.2.076 Man. das Ativ. da Média e Alta Complexidade-SUS
Ficha: 186 - 3.3.90.14. Diárias – Civil 2.666,85

Ficha: 188 - 3.3.90.33. Passagens e Despesas com Locomoção 1.870,00
Ficha: 189 - 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.700,00
Ficha: 190 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27.776,18
Fonte de Recursos: 1.07.16 Média e Alta Complexidade - MAC

02.02.05.10.301.0010.2.105 Man. das Ativ. da Atenção Básica
Ficha: 147 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 20.000,00
Ficha: 157 - 3.1.91.13. Obrigações Patronais 48.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.302.0010.2.052 Man. dos Serviços de Atend. Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: 175 - 3.1.90.13. Obrigações Patronais 7.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.03 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.03.12.361.0004.1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
Ficha: 070 - 3.3.90.30. Material de Consumo 8.536,32
Fonte de Recurso: 1.01. Receitas de Impostos e de Tranf. De Impostos - Educação

02.02.03.12.361.0004.2030 Man. de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
Ficha: 081 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 24.000,00
Fonte de Recursos: 1.11. Transferências do FUNDEB

02.02.03.12.361.0005.2029 Man. das Atividades do Transporte Escolar
Ficha: 096 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 30.000,00
Fonte de Recursos: 1.11. Transferências do FUNDEB

02.02.03.12.361.0004.1012 Capacitação de Servidores da Educação Básica
Ficha: 074 - 3.3.90.30. Material de Consumo 2.200,00
Fonte de Recurso: 1.01. Receitas de Impostos e de Tranf. De Impostos - Educação

02.02.03.12.361.0004.1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
Ficha: 072 – 4.4.90.51. Obras e Instalações 10.000,00
Fonte de Recurso: 1.01. Receitas de Impostos e de Tranf. De Impostos - Educação

02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.17.512.0019.1044 Implantação do Centro de Recebimento, Triagem e Destinação De Resíduos Sólidos
Ficha: 305 – 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 7.300,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.08.17.512.0019.1046 Implantação de Horta Sustentável
Ficha: 308 - 3.3.90.30. Material de Consumo 7.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.08.20.605.0018.2218 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural
Ficha: 332 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.540,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.08.18.541.0017.1004 Implantação De Viveiros de Mudas de Árvores Frutíferas para Distribuição
Ficha: 318 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.300,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.01 Gabinete do Prefeito
02.02.01.04.122.0002.2002 Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
Ficha: 021 - 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04.126.0002.2005 Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação
Ficha: 041 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.600,00

02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 037 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 47.000,00

Excesso de Arrecadação:
Ficha: 60 - 1728.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA – Principal 10.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C16EFAE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 119 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candeias do Jamari e dá outras providências. "

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições legais:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescentam-se os parágrafos primeiro e segundo e modifica-se o caput do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Candeias do Jamari, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31- Para proferir seu voto ou tomar parte em qualquer discussão, o Presidente dos trabalhos deverá afastar-se da Presidência, passando-a ao Vice-Presidente.
Parágrafo primeiro – Na ausência do Vice-Presidente, a Presidência será passada ao 1º Secretário. Se ausente também o 1º Secretário, exercerá a presidência transitoriamente seu substituto legal.
Parágrafo segundo – Depois de encerrada a manifestação do Presidente, o substituto lhe devolverá a Presidência da Mesa.

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único e acrescenta-se os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Candeias do Jamari, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.43.....;
a)-.....;
b)-.....;
c)-.....;
d)- .....;
e)- .....;
f)- .....;
g)-.....;
Parágrafo único – (revogado)
Parágrafo Primeiro – Para fins do disposto na alínea "e", o interesse pessoal na matéria restará caracterizado quando:

I) Figurar como parte ou envolvido na proposição o vereador votante, seu Cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;
II) Figurar como parte ou envolvido na proposição amigo íntimo ou inimigo capital do vereador votante;
III) Se o vereador votante, seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau responder a processo de cassação de mandato de Prefeito ou Vereador que tenha de ser julgado por qualquer das partes ou envolvidos na proposição;
IV) Se o vereador votante for credor, devedor, herdeiro presuntivo, donatário, empregador, tutor ou curador de qualquer das partes ou envolvidos na proposição;
V) Se o vereador votante for sócio, acionista, membro da direção ou administrador de sociedade interessada na proposição;
VI) Se o vereador votante houver participado de processo de cassação de mandato de Prefeito ou Vereador na condição de testemunha, desde que tenha prestado seu depoimento de forma a manifestar pré-julgamento sobre a matéria;
VII) Se o vereador votante for cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de defensor ou advogado atuante em processo de cassação de mandato de Prefeito ou Vereador;
Parágrafo Segundo - Tendo o Vereador cometido excesso no recinto da Câmara, o Presidente conhecerá do fato e tomará conforme a gravidade do fato, as seguintes providencias:
I- Advertência pessoal;
II- Advertência Plenária;
III- Cassação da palavra;
IV- Determinação para retirar-se do Plenário

Art. 3º Acrescenta-se os parágrafos primeiro e segundo, revoga-se o parágrafo único e altera-se o caput do artigo 44 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Candeias do Jamari, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.44- Sujeitar-se-á a perda do mandato, o Vereador que infringir as disposições do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal ou cometer as infrações previstas no artigo 7º do Decreto Lei 201/67.
Parágrafo único – (revogado)
Parágrafo primeiro - Sujeitar-se-á a perda do mandato, o Prefeito que infringir as disposições do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal ou cometer as condutas tipificadas no artigo 1º e 4º do Decreto Lei 201/67.
Parágrafo segundo - O processo de cassação de mandato de Prefeito e Vereadores obedecerá ao rito estabelecido neste Regimento Interno e na Legislação Federal que regula a matéria.

Art. 4º Altera-se o parágrafo 5º do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Candeias do Jamari, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.51-.....;
a)- .....;
b)- .....;

c)- .....;
d)- .....;

§1º- .....;
§2º-.....;
§3º- .....;
§4º- .....;
§ 5º- O Vereador que tiver interesse pessoal na deliberação de matéria, assim definido pelo parágrafo 1º do artigo 43 deste Regimento, não poderá votar, se o seu voto for decisivo, sob pena de nulidade da votação.

Art. 5º Acrescenta-se o inciso IV ao parágrafo primeiro, altera-se o parágrafo segundo e acrescenta-se o parágrafo terceiro ao artigo 82 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Candeias do Jamari, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.82.....;
§1º-.....;
I- .....;
II- .....;
III- .....;
IV – .....;
§ 2º- Assegurar-se-á, na composição das Comissões, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos representados na Câmara, excetuando-se o caso das comissões processantes, em que os três vereadores que a comporão serão escolhidos dentre os desimpedidos através de sorteio a ser realizado durante a sessão que receber a denúncia.
§3º - Deverá ser instituída uma comissão processante para cada denúncia recebida pela Câmara de Vereadores, podendo os vereadores sorteados figurarem em mais de uma comissão simultaneamente.

Art. 6º Revoga-se o inciso I do artigo 102 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Candeias do Jamari, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 102- A Comissão de Investigação será constituída pelo Presidente da Câmara ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores e destinar-se-á:
I- (revogado)
II- Destituir a Mesa Diretora nos termos do Art. 21 e seu Parágrafo Único e art. 22 "in fine".

Art. 7º Altera-se o parágrafo 3º do artigo 140 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Candeias do Jamari, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.140.....;
§ 3º- O Vereador presente à Sessão não poderá escusar-se de votar, devendo porém, abster-se quando tiver interesse manifesto na deliberação, definido no parágrafo 1º do artigo 43 deste Regimento, sob pena de nulidade da votação, quando o seu voto for decisivo.

Art. 8º Altera-se o caput, revoga-se o parágrafo único e acrescenta-se os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 149 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Candeias do Jamari, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149- O pedido de vista de qualquer proposição poderá ser requerido pelo Vereador através de Requerimento escrito ou verbal, sendo submetido à deliberação do Plenário, apenas por encaminhamento de votação, desde que observados os prazos deste Regimento.
Parágrafo único – (revogado)
Parágrafo primeiro - O prazo máximo de vistas é de 03 (três) dias consecutivos.
Parágrafo segundo – Excetuam-se dos casos previstos neste artigo as proposições que devam ser votadas na primeira sessão que ocorrer após o seu recebimento.

Art. 9º Modifica-se o Capítulo VIII, alterando-se o caput e acrescentando-se os parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto ao artigo 160 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Candeias do Jamari, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CAPÍTULO VIII
Das condutas passíveis de cassação do mandato de prefeito ou vereador
Art. 160- São crimes de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, os definidos nos artigos 88 e 89 da Lei Orgânica Municipal, bem como os definidos no artigo 1º do Decreto Lei 201/67.
Parágrafo primeiro - São infrações político-administrativas do Chefe do Executivo Municipal sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:
I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;
II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;
III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;
IV - Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;

V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;
VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro,
VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;
VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;
IX - Ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores.
X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.
Parágrafo Segundo - O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito:
I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas.
II - Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.
III - Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum*de julgamento.
IV - Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.
V - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento.
VI - Decidido o recebimento, pelo voto de dois terços dos Membros da Câmara, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados ainda na sessão entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.
VII - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.
VIII - Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação.
IX - Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário e só será acatado pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.
X - Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, onde serão primeiramente inquiridas as testemunhas e ato contínuo, na mesma audiência se possível, procedido o interrogatório do denunciado, salientando que o ônus da intimação e comparecimento das testemunhas é de interesse e responsabilidade exclusiva da defesa.
XI – Caso a testemunha não compareça à audiência de instrução, o denunciado somente poderá insistir em sua oitiva e solicitar a redesignação da audiência se comprovar que providenciou a intimação da mesma ou apresentar material probatório que justifique sua ausência;
XII - Dispensa-se, na fase da instrução, a oitiva do denunciante, que só será procedida mediante requerimento expresso contendo motivos justificantes;
XIII – No caso de ausências injustificadas de testemunhas ou do denunciado durante a audiência de instrução, a comissão prosseguirá regularmente com seus trabalhos, não sendo designada nova audiência;
XIV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.
XV – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento.
XVI - Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral.
XVII - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia.
XVIII - Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia.
XIX - Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito.
XX - Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.
Parágrafo terceiro - O processo a que se refere o parágrafo anterior deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Parágrafo quarto - A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador nos casos previstos neste Regimento e quando o Vereador:
I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
II - Fixar residência fora do Município;
III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.
Parágrafo 5º - O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido parágrafo segundo deste artigo.

Art. 10 Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos do Regimento Interno, revogando-se às disposições contrárias à esta Resolução.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente/CMCJ/2018

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:71DB9AEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE POSSE

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
MIGUEL KELVIAN TORRES SENA

AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (30/10/2018), ÀS 15H NO PLENÁRIO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. SOB A PRESENCA DO VEREADOR PRESIDENTE EDCARLOS DOS SANTOS, VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA, VEREADOR FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, VEREADOR RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA E VEREADORA ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU O SUPLENTE VEREADOR MIGUEL KELVIAN TORRES SENA PARA COMPARECER A MESA PARA APRESENTAR SEU DIPLOMA DE 1ª SUPLENTE DE VEREADOR PELO PARTIDO PC do B, COLIGAÇÃO CANDEIAS MERECE MAIS, ACREDITE, BEM COMO, SUA COMPETENTE DECLARAÇÃO DE BENS E QUE APÓS VERIFICADAS AS AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS, CONVOCOU O SENHOR VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA PARA ACOMPANHAR O VEREADOR MIGUEL KELVIAN TORRES SENA ATÉ A TRIBUNA E DE PÉ PROFERIU O SEGUINTE JURAMENTO: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS

CONSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA E DO ESTADO DE RONDÔNIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM EM GERAL DO POVO E EXERCER O MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO DA LEGALIDADE E DA HONRA". EM SEGUIDA, O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DECLARA EMPOSSADO NO CARGO DE VEREADOR O SENHOR MIGUEL KELVIAN TORRES SENA NESTE PODER LEGISLATIVO. O PRESENTE TERMO DE POSSE QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES PRESENTES.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA
1º Secretário

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vereador

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
Vereadora

Publicado por:
Jose Soares da Silva Junior
Código Identificador:DB955DB5

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.702 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.702 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 29/10/2018, Edição 2323.
ONDE LÊ-SE:

..... , na Cidade de Presidente Médici – RO, nos dias 29/10/2018 e 31/10/2018 , com deslocamento no dia 29 de julho de 2018 e retorno no dia 01 de Novembro de 2018.

LEIA-SE:

.... , na Cidade de Presidente Médici – RO, nos dias 29/10/2018 e 31/10/2018, com deslocamento no dia 29 de **OUTUBRO** de 2018 e retorno no dia 01 de Novembro de 2018.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material, quanto ao mês em referencia a data do deslocamento.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 30 de outubro de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7C822B8E

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1317-1/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Publicações Oficiais no Diário Oficial da União

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, II, da Lei 8.666.93.

JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária em virtude da necessidade de publicação no Diário Oficial da União, dos atos oficiais que envolvem recursos financeiros estaduais e federais.

RATIFICAÇÃO: 30/10/2018 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

CONTRATADA: **Departamento de Publicações de Brasília**
CNPJ: **24.618.152/0001-10**

VALOR: R$ 3.966,44 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais

Candeias do Jamari, 30 de outubro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:416D8AB9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 209/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

'Dispõe sobre nomeação da Comissão para Recebimento de Materiais e Medicamentos Odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Artigo 15 da Lei Federal nº 8. 666/93, e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos Odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, para receber, acompanhar, fiscalizar, avaliar, emitir parecer, recusar recebimento de Materiais que se encontre em desacordo com o especificado no processo licitatório, realizado por esta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, a saber:
Titulares:
- LOURIELSON SILVA CAVALCANTE - matrícula 5245 - Odontólogo;
- DARCILENE BATISTA RIBEIRO - matrícula 5141 - Auxiliar de Saúde Bucal;
- JUCILENE GOMES DE SOUZA, matrícula 9268, Auxiliar de Saúde Bucal.
Suplente:
- MONICA KAZUCO TAIRA NAKASHIMA – Matricula 5151 – Odontóloga.
Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento de materiais e medicamentos Odontológicos desta Prefeitura Municipal;
I-Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, à qualidade do material entregue pelo contratado, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
III- Expedir Termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição do material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;
IV- Rever seus atos, de oficio ou mediante provocação.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:79B49184

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 208DE 30DE OUTUBRODE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Cedência sem ônus para esta municipalidade, ao período de 01 de novembro de 2018a 31 de dezembro de 2018, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para a Servidora**MEIRE ANDRÉA GOMES**, ocupante do Cargo Efetivo de Advogada Pública, sob o cadastro nº. 9073, desta Prefeitura Municipal, para que o mesmo possaexercer Cargo de Advogada Pública/Procuradora na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.
Art.2º - A referida CEDÊNCIA tem por objeto a solicitação feito através do Ofício nº. 3129/2018/IDARON-GAB, de 17 de outubro de 2018,da Presidência do IDARON.
Art..3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de novembro de 2018, nos termos do Decreto da Edição nº 197 de 26 de Outubro de 2018 – Pág. 313, publicado no DIÁRO OFICIAL DO ESTADO.
Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari-RO.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:888EFA94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO 41/2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002,
EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 41/2018
A Prefeitura do Municipal de Castanheiras - RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 13 de novembro de 2018, com abertura às 09h00min (Horário de Brasília) e início das disputas às 10h00min Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**:** PROCESSO ADMINISTRATIVO TENDO COMO OBJETIVO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE AÚDIO E VÍDEO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS MAIS.nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme solicitações da secretária.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 41/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDA POR 12 MESES
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 255/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL – SEMAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SEMOSP, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a OBJETO**:** PROCESSO ADMINISTRATIVO TENDO COMO OBJETIVO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE AÚDIO E VÍDEO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS MAIS , **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme serviços empenhados pelas secretarias.
2.2 Seremos aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do Contrato.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 30/10/2018 até o dia 13/11/2018 as 09h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 13/11/2018, às 10h00min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 30 de OUTUBRO de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 055/2018

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:EA10948F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o

Processo Administrativo nº 1353/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 195/2018, para a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI,** com o valor de R$ 4.587,96 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens 01 ao 08 e 10 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CDED9F6E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1353/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 195/2018, para a empresa **P. D. V. PEÇAS EIRELI,** com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o itens 09 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
100 Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E64E6124

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.292/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0292/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA AS SALAS DE AULA, DAS UNIDADES ESCOLARES (CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR, ATENDENDO A SOLICTAÇAO DA SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇAO SEMED, MEDIANTE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018, VINCULADA AO PREGAO ELETRONICO Nº 10/2017, PROCESSO Nº 23034.002229/2018-24- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO - FNDE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº **,** Proc. Adm. Nº 1308/2018

DA DOTAÇÃO:02.07.03.12..361.0023.1219.0000.4.4.90.52.34 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO- RECURSOS VINCULADOS - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS-- NOTA DE EMPENHO Nº 1825 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 183.220,96 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 24 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:36DAA378

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.293/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0293/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/18**,** Proc. Adm. Nº 774/2018

DA DOTAÇÃO: 02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.30.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO –SEMAD- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- MATERIAL DE CONSUMO- GENEROS ALIMENTÍCIOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1828 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.30.21- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO –SEMAD- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE COPA E COZINHA- NOTA DE EMPENHO Nº 1829 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 1.221,07 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sete centavos)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 24 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AE437FBD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.296/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.0296/18

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA 42017670278

OBJETO: contratação de empresa para confecção de material gráfico para divulgação do controle do caramujo africano, conforme necessidade da Vigilância Sanitária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0182/18**,** Proc. Adm. Nº 1267/2018

DA DOTAÇÃO:020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.305.0026.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.63 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS- NOTA DE EMPENHO Nº 782 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: R$ 1.828,20 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:931DD64E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.294/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0294/18
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
V. FERREIRA QUEIROZ - ME

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administraçao.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/18**,** Proc. Adm. Nº 775/2018

DA DOTAÇÃO: 02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.30.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO –SEMAD- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- MATERIAL DE CONSUMO- GÊNEROS ALIMENTICIOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1826 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.30.22- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO –SEMAD- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇAO- NOTA DE EMPENHO Nº 1827 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 1.264,23 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 24 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:240C7A9F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°290/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0290/18

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ATECNOMED - ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOS

OBJETO: Aquisição de vacina preventiva para gestantes com RH-D NEGATIVO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0169/18**,** Proc. Adm. Nº 1171/2018

DA DOTAÇÃO:02.08.02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS**
10.301.0026.2041.0000. **MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO**
3.3.90.30.09 - MATERIAL DE CONSUMO **MATERIAL FARMACOLOGICO** – NOTA DE EMPENHO Nº 775 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 3.719,85 (três mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 22 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:971DCDAF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.291/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0291/18
DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
RODRIGO MACHADO DE LIMA ME

OBJETO: Aquisição de Peças, e Serviços para manutenção das motocicletas e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0179/18**,** Proc. Adm. Nº 1218/2018

DA DOTAÇÃO:02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS –
NOTA DE EMPENHO Nº 777 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

02/08/02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 778 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 22 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:613AA552

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.295/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0295/18
DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NISSEY MOTORS LTDA

OBJETO: AQUISIÇAO DE VEICULO ZERO KM, tipo Sedan, motorizado com potencia liquida mínima de 100 CV ou superior, alimentação por injeção eletrônica de combustível gasolina ou bicombustível, 4 portas, ano/modelo vigente ou superior, caixa de cambio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré, AIRBEG, direção hidráulica ou elétrica, e demais itens de segurança exigida pelo Contran. Garantia de 12 meses

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº **,** Proc. Adm. Nº 1309/2018

DA DOTAÇÃO:02.10.01.08.244.0024.2056.0000.4.4.90.52.48- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- RECURSOS LIVRES – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULOS DIVERSOS - NOTA DE EMPENHO Nº 227 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F9408D71

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0235/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0235/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do Contrato nº. 235/18.

DO VALOR: R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.06.02.04.122.0027.2013.0000.3.3.90.30.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – MANUTENÇAO DA FROTA- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - NOTA DE EMPENHO Nº 2044 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 235/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.81/2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29 de outubro de 2018.

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B75B4394

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 356, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 57, § 4º, inciso II, alínea "e" e parágrafo único**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO;

CONSIDERANDO a comunicação de impedimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ISAIAS ALVES DOS SANTOS,** advogado do quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 48-5/1; **JEFFERSON PATRÍCIO DIETRICH,** agente de endemias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 43435; **CÁSSIO RODRIGUES BETEZ,** operador de serviços diversos, exercendo a função de Diretor de Departamento de Planejamento e Vigilância em Saúde do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 86, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1-1411/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Vieira Dourado
Código Identificador:756EB696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 352, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 57, § 4º, inciso II, alínea "e"**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ISAIAS ALVES DOS SANTOS,** advogado do quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 48-5/1; **JEFFERSON PATRÍCIO DIETRICH,** agente de endemias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 43435; **ALEX NEGRELLO,** chefe do Departamento de Eventos do quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 43737, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1-1137/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Vieira Dourado
Código Identificador:E38DB83A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1409/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com primeira revisão do veículo Etios, placa NEB 2134. Processo nº 1409/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Vencedora, dos itens constantes no Orçamento, fl. nº 04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 29/10/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:95291733

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1401/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com pagamento de consulta especializada em Neuropsicologia, para atender liminar judicial. Processo nº 1401/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- DRA. JANICE LOFF BARLETTE MENDES
Vencedora, conforme orçamento anexo à fl. nº 05, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 29/10/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:824686C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 031/2018, Processos Administrativos Nº **569/2018/SEMUSA**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA no ano de 2018/2019, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 10.944.894/0001-21. Itens 3 - 4 - 60 - 61 - 62 - 63 e 140 - Valor Adjudicado: R$ 16.311,60 (dezesseis mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP – CNPJ: 16.845.253/0001-04. Itens 8 - 12 - 22 - 23 - 29 - 30 - 39 - 40 - 42 - 69 - 70 - 96 - 105 - 122 - 134 - 139 - 146 e 147 - Valor Adjudicado: R$ 29.281,50 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ: 02.475.985/0001-37. Itens 5 - 6 - 16 - 26 - 32 - 33 - 34 - 74 - 77 - 78 - 79 - 80 - 84 - 98 - 113 - 114 - 121 - 123 - 125 - 126 - 127 e 145 - Valor Adjudicado: R$ 15.475,80 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fornecedor: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 13.287.059/0001-54. Itens 25 - 86 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 e 112 - Valor Adjudicado: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA EPP – CNPJ: 13.807.868/0001-40. Itens 148 e 150 - Valor Adjudicado: R$ 6.409,50 (seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI – CNPJ: 06.065.614/0001-38. Itens 19 - 20 - 38 - 48 - 68 e 76 - Valor Adjudicado: R$ 42.346,80 (quarenta e dois mil, trezentos quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.324.430/0001-39. Itens 2 - 7 - 14 - 15 - 18 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 51 - 58 - 59 - 64 - 71 - 72 e 73 - Valor Adjudicado: R$ 64.814,70 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).

Fornecedor: C. P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL EIRELI ME – CNPJ: 16.917.181/0001-55. Itens 1 - 21 - 24 - 49 - 54 - 82 - 83 - 95 - 97 - 99 - 100 - 115 - 124 - 130 - 131 - 136 - 149 e 151 - Valor Adjudicado: R$ 39.012,36 (trinta e nove mil e doze reais e trinta e seis centavos).

Fornecedor: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 21.368.399/0001-38. Itens 50 - 75 - 81 - 94 - 106 - 116 - 119 - 120 - 129 e 137 - Valor Adjudicado: R$ 15.120,18 (quinze mil, cento e vinte reais e dezoito centavos).

Fornecedor: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.130.979/0001-79. Itens 9 - 10 - 11 - 31 - 66 - 67 - 101 - 102 - 103 - 104 - 117 - 118 - 128 - 132 - 133 - 135 e 138 - Valor Adjudicado: R$ 33.060,06 (trinta e três mil e sessenta reais e seis centavos).

Fornecedor: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 02.176.223/0001-30. Itens 35 - 36 - 37 - 55 - 56 - 57 - 85 - 141 - 142 - 143 e 144 - Valor Adjudicado: R$ 4.149,60 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Fornecedor: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 07.094.705/0001-64. Itens 13 - 41 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 e 93 - Valor Adjudicado: R$ 70.199,40 (setenta mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Fornecedor: SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 28.643.008/0001-95. Itens 52 e 53 - Valor Adjudicado: R$ 7.160,40 (sete mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: **347.211,90** (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).

Corumbiara-RO em 23 de Outubro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:4BD0C46B

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 037/2018, Processos Administrativos Nº **839/2018/SEMUSA, 837/2018/SEMAM e 700/2018/SEMAS**, cujo objeto é: Aquisição de **MATERIAL PERMANETNTE (RELÓGIO DE PONTO),** para atender as necessidades das Secretaria Municipais: **SEMUSA, SEMAM e SEMAS**, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 06.154.053/0001-43. Itens 01 e 02 – Valor Adjudicado: R$ 17.732,40 (dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Fornecedor: INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ: 08.117.381/0001-03. Item 03 – Valor Adjudicado: R$ 9.181,50 (nove mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R$ 26.913,90** (vinte e seis mil, novecentos e treze reais e noventa centavos).

Corumbiara-RO em 30 de Outubro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:790D5322

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 026/2018, Processo Administrativo Nº. 448/2018/SEMUSA, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA NO ANO DE 2018/2019, que foi ADJUDICADO às empresas:
Fornecedor: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 13.977.860/0001-21. Item, 12. Valor Adjudicado: R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).
Fornecedor: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 13.470.384/0001-58. Item, 11 – Valor Adjudicado: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).
Fornecedor: SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 23.672.530/0001-81. Itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10 – Valor Adjudicado: R$ 4.514,60 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 13.274,60 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Corumbiara-RO em 30 de Outubro de 2018.

LAERCIO MARCHINI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:564FF3CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONSEÇÃO DE DIARIA

PORTARIA 0127/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20. 0,5 (meia) diária do dia 30/10/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

Art. 2° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 30 de Outubro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:EE9DAFE8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo Nº: 625/2018**, tendo como objeto: **CONFECÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS CAMINHONETE FORD RANGER XL CS4 PLACA NBW 3772 RENAVAN 606647546, CAMINHÃO FORD CARGO 1215 PLACA NBI 2004 REBAVN 714807656, CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS DS4 PLACA QTA 4367 RENAVEN 1163106868, CAMINHONETE CHEV/MONTANARAYTEC**

PLACA QTE 0169 RENAVAN 1167930654 E CAMINHONETE CHEV/MONTANA RAYTEC PLACA QTE 0029, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Favor da empresa: **JOSÉ NILTON T. GONÇALVES – ME (GLOBO PLACAS) - CNPJ Nº: 84.621.986/0001-07.**
Valor de R$: **850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 29 de Outubro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4AE34380

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018
PROCESSO N° 371/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Aquisição de Veículo de passeio zero quilômetro para proporcionar a locomoção da equipe do PSF em atendimento a comunidades distantes. Convênio nº 286/PGE/2017..** com valor estimado de **R$ 60.163,33 (sessenta mil cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 31/10/2018 até às 09h30min do dia 13/11/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 13/11/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.licitanet.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 30 de Outubro de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:792C6DBD

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2014 – VOLUME I II III

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2014 – VOLUME I II III

Aos 30 dias do mês de Outubro de 2018, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 em seu art. 57, conforme parecer controle **INTERNO** que assim dispõe: do processo licitatório pregão eletrônico nº 113/2014, com três volume I II III volume final III do objeto contratação de software , que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº _____ que corresponde a este termo.

ELIAS CRUZ SANTOS
Presidente da CPL
Portaria 0003/2018

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:025C6064

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 015/C.P.L/2018
PROCESSO Nº 4598/SEMED/2018

O Município de Espigão do Oeste-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO PÁTIO DA EMEIEF SIMONE M. ROSA, localizada na Rua Bandeirantes, Nº 1011, São José, deste município de Espigão do Oeste, **cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 19/11/2018, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R**$ 34.377,42 (trinta quatro mil, trezentos setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e encontra-se gratuitamente no portal da Transparência.

Espigão do Oeste-RO, 30 de outubro 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3423/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FCA2DF82

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 016/C.P.L/2018
PROCESSO Nº 4803/SEMED/2018

O Município de Espigão do Oeste-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, PARA EXECUTAR A OBRA: A IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75KVA para atender a ESCOLA SERGIO BALBINOTE, no Município de Espigão do Oeste**, tudo em conformidade com processo 4803/SEMED/2018**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 20/11/2018, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R**$ 41.324,66 (quarenta e um Mil, trezentos vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e encontra-se gratuitamente no portal da Transparência.

Espigão do Oeste-RO, 30 de outubro 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3423/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A2ABD811

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 004/2018

ATO DA MESA Nº 21/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, **RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 252, do seu Regimento Interno e de conformidade com a Lei Municipal 2.037 de 08/01/2018 – Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2018, o valor **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, distribuídos conforme Lei Orçamentária de 2018.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do acréscimo será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

PODER: 01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste
PROGRAMA: 01 01 00 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste

ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 0000– CUSTEIO DE PESSOAL
FICHA/NATUREZA DA DESPESA:
05/3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil .....R$ 33.000,00

ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 0001 – CUSTEIO COM MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
FICHA/NATUREZA DA DESPESA:
09/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

PODER: 01 – Poder Legislativo
ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste
PROGRAMA: 01 01 00 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste

ATIVIDADE: 01 031 2000 4000 0000 – DESPESAS COM AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
FICHA/NATUREZA DA DESPESA:
13/4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 78.000,00

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 29 de outubro de 2018 .

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente

GENÉZIO MATEUS
Vice-Presidente

SAIARA GERLAINE S. TOLEDO
1ª Secretária

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:838282EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 7.232/GP/2018, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA – CONVENIO 864238/DPCN/2018.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 300.600,00 (Trezentos Mil e Seiscentos Reais).
Proc. Administrativo nº 718/SEMOSP/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h00min. do dia 31/10/2018.
Abertura de propostas dia 14/11/2018, às 08h00min.
Sessão de disputa, 14/11/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 30 de Outubro de 2018.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:FE0560FC

GABINETE
LEI MUNICIPAL 973/GP/2018

LEI MUNICIPAL 973/GP/2018
29 DE OUTUBRO DE 2018

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMEC e GJTPREV, CREDITO SUPLEMENTAR, no valor de (R$* 838.400,00*) para o fim que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente;

LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 916, 29 de Novembro de 2017), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e Instituto de Previdência - GJTPREV,** Crédito Suplementar no valor de **R$ 838.400,00 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.

02 - PODER EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
***02.04.12.361.0007.2022* – Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB 60%**
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 498.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 68.000,00

10 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA – GJTPREVI
***02.10.09.122.0028.2069* – Manutenção das Atividades do GJTPREVI**
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.000,00
***02.10.09.272.0028.2070* – Concessão de Benefícios dos Segurados**
3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma.. R$ 203.400,00
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do RPPS..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas, a verificar no corrente exercício:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
***02.04.12.361.0007.2023* – Manutenção das atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%**
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 386.000,00
***02.04.12.365.0007.2024* – Manutenção das atividades da Educação Básica - Infantil - FUNDEB 60%**
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 180.000,00

10 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA – GJTPREVI
***02.10.99.999.0029.9996* – Reserva de Contingência RPPS**
9.9.99.99 – Reserva de Contingencia e reserva do RPPS..... R$ 272.400,00

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 915/2017.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**.
Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018.

FRANCINETE B. DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C12912E2

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 972/2018

LEI MUNICIPAL Nº 972/2018
29 DE OUTUBRO DE 2018

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMAD, crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,
LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 916, 27 de Novembro de 2017), a favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, crédito adicional especial no valor de **R$** ***500.000,00*** **(Quinhentos Mil Reais),** sobre as seguintes rubricas:

02 - PODER EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122 – Administração Geral
0006 - Gestão E Apoio Administrativo
10 – Recurso Financeiro Proveniente de Doação de Empresa Privada**
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação dos recursos de Transferências de Instituições Privadas com a fonte de recurso Nº 01.00.99.

Art. 4º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 915/2017.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018.

FRANCINETE B. DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BF394026

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.727-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.727-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°.013/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, adesão à ata de registro de preços 049/2018, pregão Eletrônico n°.013/2018 em favor da Empresa **SAGA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrito no **CNPJN°.05.870.713/0001-20.**

Valor total de**R$ 10.901,09 (**dez mil novecentos e um reais e nove centavos)objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA E GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM COMBUSTÍVEL.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 30 de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C2C2B498

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.726-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.726-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°.013/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, adesão à ata de registro de preços 049/2018, pregão Eletrônico n°.013/2018 em favor da Empresa **SAGA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrito no **CNPJN°.05.870.713/0001-20.**

Valor total de**R$ 110.011,00 (**cento e dez mil e onze reais)objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA E GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM COMBUSTÍVEL.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 30 de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6A00B7E1

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.717-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.717-1/SEMAS/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E MANUTENÇÃO CORRETIVA ATRAVÉS DE SISTEMA INTEGRADO COM ACESSO DE SENHA E LOGIN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, adesão à ata de registro de preços 049/2018, pregão Eletrônico n°.013/2018 em favor da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, inscrito no **CNPJN°.05.340.639/0001-30.**

Valor total de**R$ 30.003,00 (**trinta mil e três reais)objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E MANUTENÇÃO CORRETIVA ATRAVÉS DE SISTEMA INTEGRADO COM ACESSO DE SENHA E LOGIN.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 30 de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7803B371

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.262/ GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.262/ GP / 2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO, E CONTÉM OUTRA PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O processo nº 729-1/2018, desligamento por concessão de aposentadoria.

D E C R E T A

Art. 1º DESLIGAMENTO da senhora **MARIA GERALDA DE AMORIM**, brasileira inscrita no CPF Nº 964.271.676-34**, d**o Cargo efetivo de PROFESSORA CLASSE A, matricula Nº62, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, em virtude da **CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme **PORTARIA N. 06/2018 do dia 16/10/2018** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do Mês de Outubro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:61A6F5B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018-CPLMO
PROCESSO Nº 1779/2018 – SEMSAU

OBJETO: Aquisição de Material Penso tipo: ataduras, equipos, filme raio - X, luvas e outros, para atender o Hospital Regional, CAPS, SAE, Atenção Básica e SISPEN, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **14/11/2018, horário: 11:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.
.

Guajará - Mirim, 30 de Outubro de 2018.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D9005931

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1954/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMED

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1954/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMED

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso XVII c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8666/93 e do parecer jurídico da PROGEM, nas folhas 98 e 99 e do processo administrativo nº 1954/2018, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, adotar DISPENSA DE LICITAÇÃO, aquisição de materiais de consumo e ventiladores de parede, conforme termo de referência nas folhas 04 e 05, recaindo a escolha na pessoa jurídica MEGA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.912.137/0001-97 – Av 15 de novembro nº 2738 – Bairro Serraria e A. CARNEIRO FURTADO – ME, inscrita no CNPJ nº 07.083.159/0001-66 – Av. 15 de novembro nº 2496, Bairro Serraria, em Guajará-Mirim – RO.

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim, RO, 27 de setembro de 2018

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:13447265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.736/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE OUTUBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a servidora **ELIZANDRA ESTEVAO DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO,** da COMAD**.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de Outubro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2BEBD2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.740/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE OUTUBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o servidor **ODAIR CARNEIRO DA COSTA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **CHEFE DE POSTO SANDOVAL MEIRA,** da SEMSAU.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2018,** revogam-se as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Outubro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FBA2331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.739/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE OUTUBRO DE 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA o Senhor **RUDSON PONTES SIMÃO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DE POSTO SANDOVAL MEIRA,** da SEMSAU.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2018,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Outubro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:03ABD810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2018-SEMED

CELEBRAÇÃO: 29 de outubro de 2018.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
CLEIDIANE PRADO DE AGUIAR
CNPJ Nº 22.735.525/0001-08
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva(mecânica),com fornecimento de peças originais/genuínas e acessórios para o veículo Triton L200, Mitsubishi, Placa NBU2196 conforme discriminação no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo. Nº 1326/2018.

CLAUSULA TERCEIRA PREÇO: O preço global do presente contrato é de R$ 19.309,00 (dezenove mil e trezentos e nove reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar da sua assinatura.

O contrato poderá ser aditado, durante seu período de vigência, caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.

Processo nº 1326/2018

Guajará-Mirim, 29 de outubro de 2018.

SHARLESTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2AA696DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Processo Administrativo nº. ***427*-05/2018.**

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº. 019/2018****,* ***Processo Administrativo Nº. 520/SEMSAU/2018*** *e* ***Pregão Eletrônico nº. 041/SRP/2018****, elaborada pela Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, referente à* ***Aquisição de Medicamentos****, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME.*

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 30 de Outubro de 2018.

PAULO SÉRGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6A525134

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Elétricos (lâmpadas em LED), para a manutenção da Iluminação Pública, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$: 78.022,00 (Setenta e Oito Mil e Vinte e Dois Reais).
Processo Administrativo n.º **490-04/2018**

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	09h30min do dia 31/10/2018	09h30min do dia 14/11/2018.
Abertura das Propostas	09h31min do dia 14/11/2018.	10h25min do dia 14/11/2018.
Início da Sessão Pública	10h30min do dia 14/11/2018.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO 21 de Junho de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:0E89F3C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°017/PMJ/2018
PROCESSO N° 1-808/PMJ/2018

Aos **29 (vinte e nove)** dias do mês **10 (outubro)** do ano de **2018 (dois mil e dezoito**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº **12.481.815/0001-19**, Rua João de Albuquerque, Nº. 3003 – Setor 05 Jaru/RO, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 026/PMJ/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 017/PMJ/2018 originada pelo Pregão n° 026/PMJ/2018.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, ficam alterados os itens **QUEIJO MUSSARELA E PÃO FRANCÊS** do anexo único, alterando os preços conforme a tabela a seguir:

AMRAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 12.481.815/0001-19		
ITEM	**QUEIJO MUSSARELA**	**PÃO FRANCÊS, PESO REFERÊNCIA: UNIDADE DE 50 GRAMAS**
UNIDADE DE MED.	**KG**	**KG**
QUANTIDADE	**765**	**6.000**
PREÇO UNITÁRIO	**R$ 23,04**	**R$ 8,45**
VALOR TOTAL	**R$ 17.625,60**	**R$ 50.700,00**

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA
4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde a mesma mencionou os acréscimos ocorrido nos preços com as respectivas tabelas e notas fiscais, sendo analisado juridicamente pela administração.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica De Registro De Preços

WILLIAM DA SILVA AMARAL
Amaral Comércio e Prestação de Serviços EIRELI - ME

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:51FB8753

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.354/GP/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Fonte 01.14.36, e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.1004.1072 – Construção do Espaço de Convivência do Idoso
4.4.90.51– Obras e Instalações
R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.14.36, - Convênio nº 842868/2017, no valor de R$ 300.000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, conforme memória de cálculo, anexa e anulação de dotação orçamentária referente contrapartida do município no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como objeto a Construção de Espaço Convivência do Idoso.

02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1004.2010 – Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação
01.14.36	0,00	0,00	R$ 300.000,00

Fonte: CONVÊNIO Nº 842868/2017 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7220E628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11193/GP/2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º É parte integrante deste decreto anexo I memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 29 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Acréscimos

LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO
01 10 00 PARLAMENTO MUNICIPAL
Ficha: 14 01.031.0001.2001.000 ACAO DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 25.000,00**

Reduções

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 10 00 PARLAMENTO MUNICIPAL
Ficha: 9 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO **R$ -5.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 10 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO **R$-** 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 11 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO **R$-5.000,00**
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

Ficha: 12 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO **R$ -1.000,00**
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

Ficha: 13 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO **R$-5.000,00**
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTER

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R$ -25.000,00**

Jaru/RO, em 29 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	4.4.90.52	01.00		R$ 25.000,00
0001.2001	3.1.90.36	01.00	R$ 5.000,00	

0001.2001	3.3.90.39	01.00	R$ 9.000,00	
0001.2001	3.1.90.47	01.00	R$ 5.000,00	
0001.2001	3.3.90.48	01.00	R$ 1.000,00	
0001.2001	3.1.90.92	01.00	R$ 5.000,00	

Jaru/RO, em 29 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:40AED479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11192/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

Considerando a solicitação da Câmara Municipal nº 019/CMJ/DCF/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. É parte integrante desse decreto, Anexo I – Memória de cálculo

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 29 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO

01 10 00 PARLAMENTO MUNICIPAL

Ficha: 2 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO 240.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 5 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO 20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 260.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO

01 10 00 PARLAMENTO MUNICIPAL

Ficha: 3 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO - 240.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 4 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO - 20.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS ANULAÇÕES -260.000,00

Jaru/RO, em 29 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Transposição de Dotação Orçamentária)

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.1.90.13	01.00	R$ 240.000,00	
0001.2001	3.1.90.94	01.00	R$ 20.000,00	
0001.2001	3.1.90.11	01.00		R$ 240.000,00
0001.2001	3.1.91.13	01.00		R$ 20.000,00

Jaru/RO, em 29 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:49FEDCFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00604/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR - MARCOS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 1505332 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 763.076.112-00, residente neste Município de Jaru;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:FEC1E4C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00605/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR - EDSON MANOEL MARTINS DOS SANTOS,** para o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru,

portador do RG nº 1227436 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 012.683.902-67, residente neste Município de Jaru;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:AF339BD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 1-3541/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Material para construção. Adesão: Carona – Sistema de Registro de Preço. Amparo Legal: conforme art. 22, caput do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10.534/2018 em seu art. 25, caput e Lei 8.666/93 em seu art. 15, II.

FORNECEDORES/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	21.896.826/0001-50	R$ 956,53
TAUFMAN & SILVA LTDA – ME	06.080.112/0002-67	R$ 4.999,90
N.V VERDE & CIA LTDA-ME	03.363.727/0001-21	R$ 3.518,05
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME	10.892.262/0001-61	R$ 3.759,00
PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI	16.911.267/0001-70	R$ 3.208,60
ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME	27.125.873/0001-87	R$ 113,50
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	20.784.313/0001-95	R$ 5.541,53
HEROPECAS LTDA	10.685.231/0001-30	R$ 348,90
VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI	00.764.614/0001-40	R$ 632,00
TOTAL: R$ 23.078,01 (Vinte e três mil, setenta e oito reais e um centavo).		

Jaru, 29 de outubro de 2018

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:55F0CFD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2018
PROCESSO ORDINÁRIO N° 366/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/2018/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 31 de outubro de 2018 às 08h00min. (BRASILIA)
Fim de recebimento de Propostas: 13 de Novembro de 2018 às 09h00min. (BRASILIA)
Inicio da sessão: 13 de Novembro de 2018, às 09h00min. (BRASILIA)

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica da Secretaria Saúde do município de Ministro Andreazza/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 60.201,50 (sessenta mil e duzentos e um Reais e cinquenta centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 30 de outubro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2EC5E482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 164 2018 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 164/2018 M.Serra– RO, 25 de Outubro de 2018.

*"*Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao servidor *ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA."*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao Servidor: **ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA**, Cadastro nº 1295, portador do CPF n° 198.017.852-68, RG n° 240.716, SSP/RO funcionário público, efetivo desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I com carga horária de 25 h, empossado em 20 de Março 2006, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 100/2018 SERRA PREVI.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:F81A5B61

SERRA PREVI
RESUMO DO TERMO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2017

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017

Celebração: 14/09/2018.

Parte: Inst. Prev. Soc. Serv. Públ. do Munic. Mirante da Serra.

Contratada: A. M. DE ROSSI SERVIÇOS MÉDICOS

Objeto: Prestação de serviços Médicos na área de Clinico Geral, Ortopedia e Psiquiatria para a realização de perícias médicas na concessão de Auxilio Doença.

Prazo: O contrato terá o prazo de vigência que será de 12 (doze)meses contados a partir de 15/09/2018 com vencimento em 14/09/2019.

Valor Global Estimado: O Valor do presente contrato, será na ordem de R$ 32.000,00 (Trinta e dois Mil reais).

Pagamento: O pagamento do preço ajustado será efetuado no mês subsequente até o quinto dia útil à realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Nota de Fatura.

Processo Administrativo nº 028/2017.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal
Port. Nº 4013/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:C1993F32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, através de sua Pregoeira Cristiane Kusminski, nomeada pela Portaria n.º 026 de 24 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **001/2018**, referente ao Processo Administrativo nº **059/2018**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. A Suspensão se dá tendo em vista a impugnação do edital. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, conversão, treinamentos e locação de sistema integrado de gestão pública municipal de contabilidade pública, folha de pagamento, RH e folha web, patrimônio, almoxarifado, compras/licitação, portal de transparência e sistema online (web), gestão de processos legislativos, protocolo legislativo e administrativo e através de licença de uso temporário dos softwares.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Rua Justino Luiz Ronconi, N. 2267 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-2049 ou pelo e-mail: poderlegislativomn@gmail.com

Monte Negro – RO, 30 de Outubro de 2018.

CRISTIANE KUSMINSKI
Pregoeira
Portaria n° 026 de 24/09/2018

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:969110D3

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE UMID.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2018.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º023/2018, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE UMID.**

Processo Nº 386-1-2/2018

EMPRESAS VENCEDORAS:

INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ:19.597.091/0001-12
VALOR:R$ 2.855,97(Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete reais)

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTO LTDA EPP
CNPJ:13.287.059/0001-54
VALOR:R$ 13.800,00(Treze mil e oitocentos reais)

A.PAZINATO MARINGA-ME
CNPJ:04.352.905/0001-81
VALOR: R$ 11.762,81(Onze mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)

METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO ELETROMÉDICOS LTDA.
CNPJ: 82.301.789/0001-85
VALOR: R$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais)

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17
VALOR: R$ 7.369,00(Sete mil trezentos e sessenta e nove reais)

A.G.D. DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ:63.774.269/0001-45
VALOR:R$ 90.921,00(Noventa mil e novecentos e vinte um reais)

CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA ME
CNPJ:18.258.209/0001-15
VALOR:R$ 15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais)

SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ:09.253.952/0001-91
VALOR:R$ 5.720,00(Cinco mil e setecentos e vinte reais)

MERTALÚRGICA ALIANÇA EIRELI
CNPJ:30.557.723/0001-57
VALOR: R$ 3.260,42(Três mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)

M.T.R. LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA-EPP
CNPJ:63.783.823/0001-50
VALOR: R$ 3.992,88(Três mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 250.282,08(Duzentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Data da Homologação: 30/10/2018

Monte Negro – RO, 30 de Outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:B357399A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 292/CMS/MN/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, PARA REUNIÃO DO PLENÁRIO DO CMS/MONTE NEGRO – RO.

Caráter:

Convocação Ordinária nº 292/CMS/MN/2018, de 30 de Outubro de 2018, para reunião do Plenário do CMS/Monte Negro – RO.

Do: Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/MN.
Para: FERAS, UMID, SEGAFIN, SEMUSA, SINTIMAR, IGREJA EV. QUADRANGULAR, PARÓQUIA SÃO JOSÉ, 7º BMP POLICIA MILITAR, COOPERATIVA DOS PROD. DE PEIXE, SENAR E COREN.
Prezado (a) Conselheiro (a)
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições Regimentais, convoca todos os Conselheiros de Saúde e População em Geral a participar da Reunião Ordinária nº 282/CMS/MN/2017, a realizar-se-á no dia 06/11/2018, as 17h00min, no Auditório do Centro Cultural Assis Chateaubriand.
Pauta da Reunião Ordinária
Data: 06 de Novembro de 2018 (Terça-Feira)
Hora: 17h00min
Local: Auditório do Centro Cultural Assis Chateaubriand.
Abertura da reunião pelo Presidente;
Apresentação para aprovação do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde;
Escolha da data da Conferencia Municipal de Saúde 2019;
Escolha de 04 (Quatro) conselheiros para participar do 13º plenário do Conselho Municipal de Saúde;
Apresentação das denuncia realizadas por este Conselho;
Aprovação da Proposta Incremento PAB 36.000.2181592/01-800 no valor de R$35.000,00;
Aprovação da Proposta Incremento MAC 36.000.2181572/01-800 no valor de R$65.000,00;
Aprovação do Relatório do 1º e 2º Quadrimestre de 2018;
LOA 2019 para aprovação;

Na certeza de contar com a participação de todos (as), despeço-me manifestando votos de Abraços.

KAMILA FERREIRA DA SILVA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:243C8A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1517

Decreto de nº 1517/GAB/PMMN/2018 De 29 de Outubro de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 229.823,19 (Duzentos E Vinte E Nove Mil Oitocentos E Vinte E Três Reais E Dezenove Centavos),** Para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	169	10.122.0015.2040	3.3.90.14	4.827,06
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	181	10.122.0015.2042	3.1.90.11	74.996,13
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	182	10.122.0015.2042	3.1.90.13	100.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	183	10.122.0015.2042	3.1.90.34	40.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	210	10.301.0017.2048	3.1.90.13	10.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**229.823,19**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 229.823,19 (Duzentos E Vinte E Nove Mil Oitocentos E Vinte E Três Reais E Dezenove Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	176	10.122.0015.2040	4.4.90.52	4.827,06
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	184	10.122.0015.2042	3.1.90.14	114.996,13
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	185	10.122.0015.2042	3.1.91.13	100.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	208	10.301.0017.2048	3.1.90.11	10.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**229.823,19**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 29 de Outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:D43779F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1518

Decreto de nº 1517/GAB/PMMN/2018 De 29 de Outubro de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 229.823,19 (Duzentos E Vinte E Nove Mil Oitocentos E Vinte E Três Reais E Dezenove Centavos),** Para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	169	10.122.0015.2040	3.3.90.14	4.827,06
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	181	10.122.0015.2042	3.1.90.11	74.996,13
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	182	10.122.0015.2042	3.1.90.13	100.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	183	10.122.0015.2042	3.1.90.34	40.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	210	10.301.0017.2048	3.1.90.13	10.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**229.823,19**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 229.823,19 (Duzentos E Vinte E Nove Mil Oitocentos E Vinte E Três Reais E Dezenove Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	176	10.122.0015.2040	4.4.90.52	4.827,06
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	184	10.122.0015.2042	3.1.90.14	114.996,13
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	185	10.122.0015.2042	3.1.91.13	100.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	208	10.301.0017.2048	3.1.90.11	10.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**229.823,19**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 29 de Outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:C80A5427

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 700/GAB/2018

PORTARIA N. 700 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/12/2018 á 30/12/2018**,** ao servidor a baixo relacionado vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2256	Rogerio Ribeiro de Azevedo	Auxiliar Administrativo	14/02/2017 a 13/02/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:EE6773C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº. 065 /NOVAPREVI/2018
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por idade em favor da Senhora "GENIRA EGERT NATALI"

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos termos do Art. 6 ,incisos da EC 41/2003, Professora de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – com paridade Ultima Remuneração.
Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo Contribuição em favor da servidora **Genira Egert Natali,** portadora do RG nº 368.683 SSP/RO e do CPF sob o nº 351.187.172-72, servidora Efetiva no Cargo de Professora, com carga horária de 40 horas semanais, empossada desde o dia 30/10/1992, lotada na Secretária Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme processo da NOVA PREVI sob nº 127/2018.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO 29 de Outubro de 2018.

Homologo:

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente Nova Previ

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:F67C1515

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *1013/SEMUSA/2018*
Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo.
Adesão a Ata de Registro de Preços de nº: 30*6/2017* – Estado de Minas Gerais.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **MARDISA VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 63.411.623/0021-10 com o valor total de **R$ 157.498,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:58EEAE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *1546/SEMUSA/2018*
Objeto: Aquisição de Veículo Automotor Cabine Dupla 4x4 a Diesel.
Adesão a Ata de Registro de Preços de nº: 050*/2017/PMJ* – Prefeitura Municipal de Jaru.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.600/0001-02 com o valor total de **R$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quinze reais).**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:A0912F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *2182/SEMUSA/2018*
Objeto: Aquisição de Veículo Automotor Cabine Dupla 4x4 a Diesel.
Adesão a Ata de Registro de Preços de nº: 050*/2017/PMJ* – Prefeitura Municipal de Jaru.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.600/0001-02 com o valor total de **R$ 266.630,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de outubro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:DAF16EAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N° 010/2018

P*ODER LEGISLATIVO*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº010/2018 EM, 30 de outubro de 2018.

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR RAPHAEL PEREIRA SOTELI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta), dias de férias ao servidor Raphael Pereira Soteli, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, portador do CPF n. 005.884.412-01, referente ao período aquisitivo de 18.01.2017 a 18.01.2018, compreendendo entre os dias 01 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Nova União, 30 de outubro de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador Presidente

Rua Duque de Caxias, nº 1013, Bairro Centro – CEP 76924-000.
Telefone: (69) 3466-1116

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BC41D34F

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2018
REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2018

Celebração: 26.10.2018

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa W. M. Construções, Instalações e Serviços Eireli – Epp.
Objeto: **Recuperação de estrada vicinal com serviços de revestimento primário na Linha M4 - Trecho - da Linha 28 até o Km 19,50 - extensão - 19,50 km; Linha 48 - Trecho - da RO-470 até o Km 14,00 - extensão - 14,00 km e Linha 36 - Trecho - da RO-470 até o Km 6,60 - extensão - 6,60 km, extensão total de 40,10 km na zona rural do Município de Nova União**, tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por 60 (Sessenta dias) a partir do dia 03 de Novembro de 2018.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente
Fonte de recursos: Convênio nº 035/FITHA/2018

Processo nº 376-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:27755CA0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 30/10/2018	**Nº de Diárias**	02 (duas) 100%
	Chegada: 01/11/2018	**V. Unitário**	R$ 292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$ 585,96**
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço: **Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor supra ira deslocar deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho/RO, no dia 30 de outubro com retorno no dia 01 de novembro do ano corrente, onde ira conduzir a Secretária Municipal de Saúde Sheila Silva Teixeira e a servidora Elizangela Marchiolli, onde as mesmas irão participar da Oficina de Fortalecimento da Gestão de Condicionalidade do Programa Bolsa Familia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 29/10/2018

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizado em: 29/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.01.2017

VANDERLEI MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:70533428

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 31.10.18	**Chegada:** 31.10.18	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Unit**	R$	87,89
			V. Total	R$	87,89
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista irá deslocar-se deste município de Nova União – RO a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com destino a cidade de Cacoal/RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes: Aladino Francisco de Oliveira – HRC, Abner Gabriel de Amorim Fonseca – HRC e sua acompanhante Regina Torres de Amorim. (Segue lista em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30/10/2018.

Devair Luiz Filho
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 30/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

VANDERLEI MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:353601EE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 24.10.18	**Chegada:** 24.10.18	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 50%	
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Unit**	R$	146,49
			V. Total	R$	**146,49**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista deslocou-se deste município de Nova União – RO no dia 24 de outubro do ano corrente a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Sheila Silva Teixeira, com destino a capital Porto Velho/RO, onde conduziu a paciente Edileuza Socorro de Souza e sua acompanhante Ana Neiva de Amorim ao Hospital Barretinho. (Segue em anexo as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30/10/2018.

DEVAIR LUIZ FILHO
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 30/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 0107 de 03.05.2018

VANDERLEI MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:619198E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 60/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 574/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição de Material para Pintura do Prédio da Câmara Municipal – Convênio nº 055/18/PJ/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 038/CPL/2018, processado nos autos 574/2018, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na Nota de empenho nº 1364/2018 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.695,86 (cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes no Nota de Empenho nº 1364/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pelo **SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA –** José Carlos

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:2FDFC73F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 770/2018 DE, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.035/2018, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 63/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **125 (cento e vinte e cinco) diárias *ESTIMATIVAS***, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total *ESTIMADO* de R$ 8.750,00 - (oito mil setecentos e cinquenta reais), aos servidores abaixo, haja vista, que considerando que o serviço de transporte de pacientes para unidades hospitalares de Vilhena, Cacoal e Ji- Paraná em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância considerando ainda que lidamos com vida dos nossos usuários, haja vista, que em casos de acidentes e encaminhamentos, cada minuto pode ser decisivo para o paciente, este serviço de transporte torna-se essencial no dia a dia hospitalar, pois acidentes e imprevistos podem acontecer a qualquer hora do dia ou da noite e a equipe de viagens deve estar sempre pronta para atender estas necessidades.

PAULO BRESSANI DE FREITAS – MOTORISTA
CPF: 368.900.062-91
15(quinze) diárias no valor total de R$ 1.050,00

MARCOS BUENO ALVES – MOTORISTA
CPF: 604.464.042-68
10(dez) diárias no valor total de R$ 700,00

DJALMA DE REITAS – MOTORISTA
CPF: 218.518.968-99
50(cinquenta) diárias no valor total de R$ 3.500,00

DEVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA -MOTORISTA
CPF: 032.669.768-35
10 (dez) diárias no valor total de R$ 700,00

JATIR DEBONI – MOTORISTA
CPF: 316.789.392-34
15 (quinze) diárias no valor total de R$ 1.050,00

MARCOS DA SILVA SÁ – MOTORISTA
CPF: 007.159.942-80CINCO
10 (dez) diárias no valor total de R$ 700,00

SERGIO TADEU NOVAKOWSKI – MOTORISTA
CPF: 431.131.179-68
10 (dez) diárias no valor total de R$ 700,00

OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA
CPF: 841.144.012-53
05 (cinco) diárias no valor total de R$ 350,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de setembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A1FF1785

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Diante da real necessidade e urgência em efetuar o pagamento de prestação de serviços contínuos essenciais da Administração Pública, com o amparo legal contido na Resolução nº 178/2015/TCE em seu Capitulo II com titulo de Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação é que autorizo o pagamento em desacordo da ordem cronológica.

Vejamos o disposto do mencionado dispositivo da Resolução:

Capitulo II

Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação

É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse publico, tais como:
I - Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da instituição ou para restaura-los;

Sendo assim, conforme a resolução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é que autorizo o devido pagamento do Processo 93/2018 e 4377/2018 (aquisição de combustível), em desacordo da ordem cronológica, tendo em vista que configura serviço essencial, no qual sua interrupção gera a paralização dos serviços causando grandes transtornos à Administração Pública.

Em acordo

Em: 29/10/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:48E27FEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE MEDICAMENTO E FRAUDAS GERIÁTRICA Nº072/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº072/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°893/2018

REDE DE LOGÍSTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA
CNPJ: 84.583.129/0005-93
TOTAL: R$: 605,34

TOTAL GERAL R$: 605,34

Pimenteiras do Oeste, 30 de outubro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C57A67A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº073/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA

Nº073/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
Empresa Vencedora):
PROCESSO N°889/2018
CARDIO LIFE LTDA- CNPJ: 05.729.493/0001-19
TOTAL: R$: 520,00

TOTAL GERAL R$: 520,00.

Pimenteiras do Oeste, 30 de outubro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:6E4F3F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº71/2018

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 900/2018
R & S E GONÇALVES - LTDA
CNPJ: 15.309.738/0001-02
Valor R$:4.503,25

TOTAL GERAL R$: 4.503,25.

Pimenteiras do Oeste, 26 de outubro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUÍZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E54399CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 017/CMPV-2018

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 017/CMPV-2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a constituição de COMISSÃO ESPECIAL".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, na 44ª Sessão Ordinária da Quadragésima Nona Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura do Segundo Período Legislativo, com base no que dispõe a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1994, e, em razão do que consta no "PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, APURAÇÃO DE FATOS, PUNIÇÃO AO PREFEITO HILDON CHAVES E AO SECRETÁRIO CÉSAR LICÓRIO", apresentado pelo Sr. Carlos Sebastião Dias Caldeira", lido no Prolongamento do Expediente e, eu MAURÍCIO CARVALHO, na qualidade de Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL para emitir parecer no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelece o artigo 4º, Inciso V da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1994, indicando se a denúncia deve ser transformada em acusação ou não.

Art. 2° - Para compor a COMISSÃO ESPECIAL instituída no artigo 1º, foram sorteados os Vereadores MARCELO CRUZ DA SILVA, CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH, ADA CLEIA SICHINEL DANTAS BOABAID, ANTONIO CARLOS DA SILVA (DA SILVA DO SINTTRAR) e FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, que elegerão o Presidente e o Relator.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente
Vereador/PSDB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4ADC78F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA N° 018/CMPV-2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO DA MESA N° 018/CMPV-2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

*"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante **Transferência**, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 19 da Lei Municipal n° 2.469 de 14 de dezembro de 2017".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 2.469 de 14 de dezembro de 2017, **PROMULGA**
a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Ficam realocados mediante transferência, no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Elemento de Despesa	FR	De	Para
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho				
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.138				
Indenização e Ressarcimentos.				
	3.3.90.93	01.00	250.000,00	
	3.1.90.94	01.00		250.000,00
Total do Programa			**250.000,00**	**250.000,00**
Total Geral			**250.000,00**	**250.000,00**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO CARVALHO
Vereador/PSDB Presidente

ELLIS REGINA
Vereadora/PCdoB 1ª Secretária

JURANDIR BENGALA
Vereador/PR 1º Vice-Presidente

MARCELO REIS
Vereador/PSD 2º Secretário

MARCIO MIRANDA
Vereador/PSDC 2º Vice-Presidente

ZEQUINHA ARAÚJO
Vereador/PMDB 3º Secretário

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:F3076866

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** torna pública a relação preliminar dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público regido EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/ CMPVRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

1. DAS ISENÇÕES DEFERIDAS

1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, candidato e cargo.

503.553-8, ABIDA DIAS, S06 - PROCURADOR / 500.211-7, ABIDENO GOMES DA SILVA JUNIOR, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.962-1, ABIMAEL CUNHA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.797-1, ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.010-1, ABINADABE MATEUS PAGANI FERRERIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.985-5, ABRAIM FERREIRA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.313-6, ABRANICE PEREZ DE HOLANDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.508-1, ADAILTON OLIVEIRA BARROSO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.961-3, ADÉLIA JUSSARA LIMA LOPES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.752-1, ADELINA ANDRADE FREIRE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.420-9, ADEMILDE DUARTE MONTEIRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.683-5, ADEMIR SOUZA MESQUITA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.149-4, ADISSON TAVARES PINTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.639-2, ADNA SILVA DE MOURA PASSOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.648-1, ADNA SILVA DE MOURA PASSOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.733-6, ADREIA RIBEIRO RAMIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.791-2, ADRIA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA LOPES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.332-6, ADRIANA BONIFACIO SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.007-1, ADRIANA BRUNA SILVA ALBUQUERQUE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.908-1, ADRIANA CAVALCANTE LIMA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.955-3, ADRIANA CAVALCANTE LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.114-6, ADRIANA GARCIA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.086-7, ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.749-6, ADRIANA JESUS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.428-5, ADRIANA LEITE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.191-9, ADRIANA LUZEIRO SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.761-1, ADRIANA MORIZ DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.775-1, ADRIANA MORIZ DE SOUZA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.479-5, ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.263-6, ADRIANNI FERREIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.626-7, ADRIANO CARVALHO MERCHED, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.752-2, ADRIANO SILVA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.026-9, ADRIANO XAVIER MENDANHA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.216-4, ADRIEL AMARAL KELM, S06 - PROCURADOR / 500.984-7, ADRIELA GALDINO DE SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.942-2, ADRIELLY DE OLIVEIRA PINTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.678-0, AELSON GARCIA FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.060-9, AFONSO ARAÚJO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.953-7, AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.250-4, AGEU ALVES GOMES MARIANO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.356-0, AGEU LOBO MAIA PEREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.880-9, AIRA MENDES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.415-8, AIRTON AGUIAR GONDIM, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.711-9, AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.722-4, AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.680-6, ALAN CRISTIAN CALDAS DE FREITAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.165-0, ALAN MORAIS GORAYEB, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.672-5, ALAN MOURA DE PAIVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.641-0, ALAN VINICIUS PALACIO GRACILIANO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.506-5, ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.904-4, ALBERLENA FERREIRA DIAS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.291-5, ALBERTO MONTEIRO DA COSTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.197-9, ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.219-3, ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.220-7, ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.080-3, ALCELY DE JESUS GOMES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.832-9, ALCIDES PIO DE SOUZA MACHADO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.543-0, ALCINEI PINHEIRO DA COSTA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.633-4, ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.281-3, ALCIVAN RABELO VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.907-9, ALDAI GOMES DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.833-6, ALDAIZA DOS SANTOS GAMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.234-2, ALDEIRES DE ALMEIDA MARTINS BELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.751-8, ALDEIZE SANTOS DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.792-5, ALDEIZE SANTOS DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.225-3, ALDEMAR LIMA DA SILVA JÚNIOR, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.740-8, ALDENOR CRUZ BARRETO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.960-5, ALDENOR CRUZ BARRETO, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.263-5, ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.583-9, ÁLEF JEFFERSON SILVA MENDES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.758-0, ALEF RENAN RIBEIRO TORRES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.165-5, ALESSANDRA BRUNA VALLE DE FIGUEIREDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.033-5, ALESSANDRA COSTA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.565-5, ALESSANDRA FELICIO DE ABREU, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.580-9, ALESSANDRA FELICIO DE ABREU, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.074-3, ALESSANDRA LOPES SANTOS CAVALCANTE GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.525-6, ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.338-5, ALESSANDRA MENEZES MARTINS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.862-0, ALESSANDRA PEREIRA CAVALCANTE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.987-1, ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.022-6, ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.226-5, ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.326-1, ALESSANDRO FERREIRA MAIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.368-3, ALESSANDRO SOUZA LIMA

MARQUES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.579-5, ALESSON SANTOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.864-1, ALEX DE OLIVEIRA SOARES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.532-4, ALEX OLIVEIRA DE LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.178-1, ALEX PIMENTEL PINHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.720-3, ALEX PIMENTEL PINHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.517-6, ALEXANDRA CASTRO DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.752-6, ALEXANDRE GUIDA MARTINS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.887-6, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.836-1, ALEXANDRE QUEIROZ LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.910-3, ALEXANDRE RICHARD PEREIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.095-5, ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.210-0, ALEXSANDER VASQUES MEIRELES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.025-4, ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.633-0, ALEXSANDRO SENA BARBOSA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.738-7, ALEXSON CLEY FROTA NEVES, S05 - CONTADOR / 500.151-0, ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.166-8, ALICE SILVA DE SOUSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.083-1, ALINE ANIZIO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.116-1, ALINE ANIZIO DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.719-5, ALINE ARAÚJO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.267-8, ALINE BRITO MOREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.062-0, ALINE CORTEZ OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.092-6, ALINE CRISTINA ASSUNÇÃO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.603-7, ALINE CRISTINA SANTOS VALE, S06 - PROCURADOR / 501.164-7, ALINE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.796-3, ALINE DA SILVA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.841-2, ALINE DA SILVA RODRIGUES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.110-2, ALINE DE OLIVEIRA BATISTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.459-4, ALINE DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.860-9, ALINE DOS REIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.879-0, ALINE DOS REIS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.346-7, ALINE DOS SANTOS VASQUEZ SAUCEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.228-7, ALINE DUARTE DE ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.928-6, ALINE ELIAS VENÂNCIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.161-7, ALINE FREIRE DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.287-7, ALINE FREIRE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.589-2, ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.316-0, ALINE JANUÁRIO CAMPOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.278-9, ALINE LIMA DA LUZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.053-6, ALINE MARIA PEREIRA DE ANDRADES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.039-0, ALINE MOURA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.333-0, ALINE NOGUEIRA GOMES, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 503.443-4, ALINE PEREIRA MARQUES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.446-9, ALINE PEREIRA MARQUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.648-7, ALINE REGINA COLLA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.552-4, ALINE RODRIGUES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.487-0, ALINE SILVA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.215-0, ALINE SOUZA DA FONSECA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.185-4, ALINE SOUZA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.194-9, ALINE VIEIRA PONTES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.199-0, ALINE VIEIRA PONTES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.242-8, ALISOM BRITO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.094-2, ALISSON DE MATOS FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.102-2, ALISSON FELIPE LIRA VARELA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.156-0, ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.971-0, ALLANA BRAGA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.235-5, ALLANA THAILLA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH DE ANDRADE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.913-9, ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.915-5, ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.945-6, ALLYADINA DELKARPTT MESQUITA BORGS FUJITA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.562-6, ALTEMIR SILVA MENDONCA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.053-0, ALVERINO DOS SANTOS LOPES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.640-2, ALYMARA SANTOS ALVES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.069-6, AMALIA KELVE ALMEIDA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.188-4, AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.782-4, AMANDA CRISTINA CARVALHO MENDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.789-1, AMANDA CRISTINA CARVALHO MENDES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.548-5, AMANDA CRISTINA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.812-9, AMANDA DA SILVA BRAGA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.513-2, AMANDA DUARTE SILVA DE ARAÚJO, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.745-4, AMANDA FERNANDES BORGES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.275-0, AMANDA JHONYS DA SILVA BRITO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.279-2, AMANDA JHONYS DA SILVA BRITO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.299-0, AMANDA KELLY PINHO SOUZA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.325-3, AMANDA KELLY PINHO SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.938-9, AMANDA LACERDA PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.177-4, AMANDA MACHADO PIO GONÇALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.055-7, AMANDA MARTINS QUEIROZ, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.213-0, AMANDA MARTINS QUEIROZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.284-3, AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.258-4, AMÓS ALMEIDA DA SILVA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.328-3, AMOS DE LIMA MENDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.115-0, ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.096-4, ANA BEATRIZ FERRAZ DE SOUZA PANTOJA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.924-3, ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.690-9, ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.716-6, ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.757-3, ANA CAMILA ALVES FERNANDES DO PRADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.760-3, ANA CAMILA ALVES FERNANDES DO PRADO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.189-2, ANA CAMILA SALLES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.057-3, ANA CAREM RODRIGUES DA COSTA MATSUZAKI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.611-3, ANA CARLA ANGELICA DE ALCANTARA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.503-6, ANA CAROLINA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.544-2, ANA CAROLINA LIMA PEREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.555-8, ANA CAROLINA LIMA PEREIRA, S05 - CONTADOR / 501.553-7, ANA CAROLINA MOURÃO COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.778-5, ANA CAROLINA OLIVEIRA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.800-5, ANA CAROLINA OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.106-0, ANA CAROLINA RODRIGUES CUNHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.958-3, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.510-4, ANA CAROLINE MARQUES SANTIAGO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.709-7, ANA CAROLINE PACIFICO NOBREGA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.198-1, ANA CAROLINE SALLES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.630-9, ANA CASSIA SANTOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.734-4, ANA CLAUDIA LEITE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.557-4, ANA CRIS CORREA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.500-0, ANA

CRISTINA DA CONCEICAO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.189-3, ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.440-4, ANA CRISTINA SPANHOL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.868-4, ANA GABRIELE REIS DE GOIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.729-7, ANA KAROLYNE RODRIGUES REGIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.389-0, ANA KATIA DA SILVA HERRERA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.397-1, ANA KATIA DA SILVA HERRERA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.423-4, ANA LARISSA PEDROSA ASSEN, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.896-4, ANA LIDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.504-4, ANA LÚCIA ALEXANDRE FABRÍCIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.384-0, ANA LUCIA PIRES LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.651-8, ANA LUIZA VIEIRA DE AZEVEDO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.898-6, ANA MARIA GONÇALVES DE SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.303-2, ANA PAULA ANASTÁCIO DO NASCIMENTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.364-0, ANA PAULA BEZERRA SCHAEFER, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.497-3, ANA PAULA COÊLHO SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.670-4, ANA PAULA COÊLHO SILVA, S05 - CONTADOR / 501.193-0, ANA PAULA COSTA DE PAULA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.408-5, ANA PAULA COSTA SENA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.233-3, ANA PAULA DA COSTA LEMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.339-0, ANA PAULA DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.335-7, ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.323-3, ANA PAULA DE SOUZA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.333-0, ANA PAULA DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.427-6, ANA PAULA DOS ANJOS RODRIGUES SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.372-1, ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.289-3, ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.608-3, ANA PAULA FERREIRA REIS LEITÃO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.863-9, ANA PAULA LEITE DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.838-8, ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.808-6, ANA PAULA OLIVEIRA LAUREMANN, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.467-6, ANA PAULA PEREIRA MENDES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.996-0, ANA PAULA PONTES MARTINS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.944-9, ANA PAULA QUEIROZ MENDEZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.946-5, ANA PAULA QUEIROZ MENDEZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.332-7, ANA PAULA SILVA DAS CHAGAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.708-4, ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.725-4, ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.738-6, ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.831-0, ANA RUTE FERREIRA DA COSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.368-8, ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.134-0, ANA SHEILA DA SILVA GARCEZ, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.147-1, ANA SHEILA DA SILVA GARCEZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.102-7, ANACELE COSTA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.243-5, ANACLEIDE ARAÚJO DA FONSECA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.309-2, ANANDA LAISLA MARTINS BRAGA, S05 - CONTADOR / 501.661-4, ANATIELY MEDEIROS DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.060-2, ANDEARLISSON CASTELI SOUZA OLIVEIRA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.440-0, ANDERSON ALBUQUERQUE FELIZARDO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.134-0, ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.866-2, ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.872-7, ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.053-5, ANDERSON IURI MONTENEGRO RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.017-9, ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.468-4, ANDERSON LOURENÇO JACONE, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.110-3, ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.081-6, ANDERSON MENEZES GONÇALVES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.900-7, ANDERSON MORONHA SOARES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.904-0, ANDERSON MORONHA SOARES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.078-5, ANDERSON MUNIZ DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.854-9, ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.816-7, ANDERSON PINHEIRO MENDONÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.549-4, ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.106-5, ANDERSON RICHARDSON MACHADO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.404-3, ANDERSON SILVA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.399-7, ANDERSON WENDE LIMA PIMENTEL, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.413-7, ANDRE ALEF CARVALHO LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.128-1, ANDRÉ ALEXANDRE FARIAS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.832-3, ANDRE BARBOSA DE SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.599-0, ANDRE DE ARAUJO NUNES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.602-3, ANDRE DE ARAUJO NUNES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.400-0, ANDRE HAILTON RODRIGUES DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.394-6, ANDRÉ LUIZ LIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.417-9, ANDRÉ LUIZ LIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.216-9, ANDRÉ LUIZ VITALINO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.266-5, ANDRE SENA DA CUNHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.645-2, ANDRE SILVA DE CARVALHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.561-2, ANDREA APARECIDA DE SOUSA CAMPOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.158-8, ANDRÉA DE ALMEIDA MAGALHAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.257-6, ANDREA MARCIA DOS SANTOS DA SILVA, S05 - CONTADOR / 502.092-1, ANDRÉIA ALVES BEZERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.081-0, ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.748-9, ANDRÉIA MEDEIROS DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.386-6, ANDRÉIA PAULA BARBA AVAROMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.252-0, ANDRÉIA PEDROSO DE FRANÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.579-0, ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSAO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.176-5, ANDRESSA CAMILA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.901-4, ANDRESSA CAVALCANTI RAMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.270-2, ANDRESSA DE CASSIA RAMOS RIBEIRO DE CARVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.431-0, ANDRESSA DE SOUZA GARCIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.553-2, ANDRESSA DIAS TAVARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.827-1, ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS, S05 - CONTADOR / 500.369-5, ANDRESSA ROCHA DE MELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.089-7, ANDRESSA SOUZA DE LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.718-7, ANDRESSA YARA OLIVEIRA DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.287-8, ANDREZA BORBA SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.683-0, ANDREZA CAMPOS DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.155-8, ANDREZA LUIZA FERREIRA DE LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.851-0, ANDREZA PINTO PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.878-7, ÂNDRIA CRISTINA TELES RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.910-9, ANDRIELE REGINA DA SILVA BENIGNO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.542-1, ANE CAROLINE ARAUJO FEITOSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.650-3, ANE GUNTHER, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.247-4, ANGELA EUGENIO GALVÃO LOPES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.062-5, ANGELA JEANE ATILIO PAPADOPULOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.733-5, ANGELA MARIA DE SOUZA

FELICIDADE FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.604-0, ANGELICA DA SILVA GADEIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.067-0, ANGELICA DE SOUZA MATOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.397-7, ANGELICA DE SOUZA MATOS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.266-0, ANGÉLICA JANAINA DE SOUSA PEREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.337-7, ANGELICA LETICIA MONTEIRO DE ARAUJO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.704-2, ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.000-4, ANGELINA MONTEIRO CHAVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.559-0, ANGELITA GOVEIA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.578-7, ANGELITA GOVEIA DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.903-6, ÂNGELO JÚNIOR CARVALHO DE LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.933-8, ÂNGELO JÚNIOR CARVALHO DE LIMA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.162-6, ANIELLEN FERREIRA DE MIRANDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.323-2, ANNE CAROLINE DA SILVA SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.478-1, ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.501-0, ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.313-5, ANTÔNIA CATRINE FERREIRA DE CASTRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.580-4, ANTONIA JANAINA SILVA MARTINS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.597-9, ANTONIA JANAÍNA SILVA MARTINS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.975-8, ANTONIA ROZINEIDE LEANDRO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.973-2, ANTONIA SALES DOS REIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.976-7, ANTONIA SALES DOS REIS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.317-2, ANTONIA SISSA FALCAO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.590-6, ANTONIA VALDEIDE FABRICIO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.485-9, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.300-9, ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.654-7, ANTONIO CRISTIANO FIGUEIREDO CAMPOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.247-3, ANTONIO ELIESIO DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.525-1, ANTONIO FERREIRA CAMPOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.827-7, ANTÔNIO MARCOS VEIGA PINHEIRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.261-4, ANTÔNIO MARCOS VEIGA PINHEIRO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.491-8, ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.568-0, ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.666-0, ANTONIO OLIVEIRA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.521-4, ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.462-4, ANTONIO SANTANA DA COSTA NETO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.028-5, ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.044-7, ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.363-1, ANTONIO SUAREZ LEIGUE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.526-5, ANTONIO TIAGO DA CONCEIÇÃO MOURA, S05 - CONTADOR / 502.535-4, ANTONIO TIAGO DA CONCEIÇÃO MOURA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.458-7, ANTONIO VALDECI FOGAÇA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.476-5, ANTONIO VALDECI FOGAÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.952-9, ARACELI CHAGAS SANTANA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.658-9, AREMIS JÚLIO RODRIGUES SOBRINHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.694-6, ARIADNE IDÁLIA DE ALMEIDA NEVES ANDRADE, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.655-4, ARIANE BRASIL DURAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.486-8, ARIANE DE OLIVEIRAFREITAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.661-5, ARIANE SANTOS ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.909-0, ARICSON GARCIA LOPES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.218-0, ARIEL VERAS DA SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.270-3, ARLA ALVES DE SOUZA, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.289-4, ARLEN MATOS MEIRELES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.139-6, ARMANDO DURANTE NETO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.033-0, ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.991-0, ARTHUR VINICIUS SOARES LEMOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.532-9, ARTUR DA COSTA LOUZEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.168-0, ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 501.759-9, ARTUR SALVADOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.626-1, AUCENIRA FERREIRA DE CARVALHO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.146-4, AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.297-0, AUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.593-7, AURIANA GALVAO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.901-0, AURICELIA DE LIMA PIMENTEL, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.595-2, AURICLEI TAVARES PINTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.163-0, AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.974-5, BARBARA CRISTINA XAVIER DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.930-9, BARBARA JULIANE ALVES AGUIRRE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.380-7, BÁRBARA TEIXEIRA DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.391-8, BARBARA THAINÁ TAVARES DE MELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.788-3, BEATRIZ ALICE ANASTÁCIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.588-0, BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO BAINN, S06 - PROCURADOR / 501.526-0, BEATRIZ JUSTINIANO LEAL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.176-1, BEATRIZ LIMA DA SILVA, M02 - TAQUÍGRAFO / 500.089-0, BEATRIZ MENEZES SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.661-0, BEATRIZ PENHA FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.627-0, BEATRIZ SAMARA BEZERRA NOGUEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.538-4, BEATRIZ SANTOS DESMARET, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.002-0, BEATRIZ SILVA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.096-3, BENILCE DA SILVA MAGALHAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.624-0, BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.668-2, BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.573-1, BIANCA AGUIAR SOLIZ SANDRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.417-4, BIANCA APARECIDA SILVA LOPES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.250-3, BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.255-4, BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.319-5, BIANCA GIMAQUE BURITI, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.170-6, BIANCA MONTEIRO RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.662-7, BIANCA VITORIA DOMINGOS DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.516-3, BRENDA ALMEIDA FAUSTINO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.526-0, BRENDA ALMEIDA FAUSTINO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.857-4, BRENDA APARECIDA RODRIGUES CIARINI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.800-6, BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.203-7, BRENDA KATILA GOES RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.208-2, BRENDA PEREIRA SOARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.223-6, BRENDA PEREIRA SOARES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.231-7, BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.666-5, BRIAN ALEXANDRE MEDEIROS DE ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.962-7, BRIAN RAMIRO BARRETO SOARES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.091-3, BRUNA CRÍSTIA DOS SANTOS PEDROZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.383-1, BRUNA DE LIMA MENDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.183-8, BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.355-6, BRUNA FYIAMA SÁTIMO MORAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.750-0, BRUNA KAREN BORGES

RODRIGUES, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.758-6, BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.135-9, BRUNA NUNES CAMPOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.791-3, BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.236-8, BRUNA PEREIRA SOARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.242-2, BRUNA PEREIRA SOARES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.253-8, BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.259-7, BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.402-0, BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.192-2, BRUNO ARANHA DE GODOES FILHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.677-6, BRUNO DA SILVA CHAVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.314-4, BRUNO DOS SANTOS CUNHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.335-1, BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.968-6, BRUNO HENRIQUE SALES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.231-2, BRUNO LUIZ COSTA PIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.333-5, BRUNO MARTINS DORIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.339-4, BRUNO MARTINS DORIA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.164-2, BRUNO NATANAEL RODRIGUES DE MORAES, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 500.077-7, BRUNO OLIVEIRA SOARES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.305-4, BRUNO REIS AMORIM SEIXAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.753-5, BRUNO ROCKFELLER FREITAS DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.715-1, BRUNO SANTOS FERREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.724-0, BRUNO SANTOS FERREIRA, S05 - CONTADOR / 500.899-9, BRUNO SILVA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.912-0, BRUNO SILVA DOS SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.936-7, BRUNO SILVA DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.268-6, BRUNO VITOR ARAÚJO FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.715-2, CAIC FLARIS SOARES DE ANDRADE SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.717-4, CAIO CESAR POLITANO TIAGO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.873-0, CAIO FERNANDO MODTKWSKI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.634-8, CAIO HENRIQUE DA SILVA LEANDRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.934-1, CAIQUE ALCÂNTARA DE QUEIROZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.590-2, CAMILA CAROLINE ROCHA PERES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.595-3, CAMILA CAROLINE ROCHA PERES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.429-8, CAMILA CRISTIANE SOUSA SARAIVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.436-0, CAMILA CRISTIANE SOUSA SARAIVA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.637-2, CAMILA DA SILVA COUTINHO CAVILIA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.917-0, CAMILA DA SILVA LAGO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.175-3, CAMILA FARIAS CARVALHO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.097-2, CAMILA MORAIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.173-6, CAMILA PEREIRA MARTINS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.172-8, CAMILA PEREIRA OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.637-1, CAMILA REIS DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.649-5, CAMILA REIS DE OLIVEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.662-2, CAMILA REIS LUZ DE FREITAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.663-0, CAMILA REIS LUZ DE FREITAS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.313-0, CAMILA ROCHA BEZERRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.988-5, CARINA ALMEIDA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.710-1, CARINA CARNEIRO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.432-2, CARINA LEANDRO CORREIA BRASIL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.685-1, CARLA CAROLINE DE LIMA MARTINS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.135-4, CARLA CAROLINE DE LIMA MARTINS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.051-9, CARLA CAROLINE DOS SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.815-3, CARLA CRUZ PINHEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.141-2, CARLA FERREIRA CORDEIRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.115-4, CARLA JORDÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.000-0, CARLA LETICIA PEREIRA DIAS, M02 - TAQUÍGRAFO / 500.887-5, CARLA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.848-0, CARLA TATIANE SILVA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.869-2, CARLA TATIANE SILVA RODRIGUES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.883-8, CARLINHOS TRINDADE GIL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.048-0, CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.539-2, CARLOS ALBERTO E OLIVEIRA FERNANDES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.144-7, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PINTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.093-9, CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.774-3, CARLOS HENRIQUE CAMPOS DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.049-2, CARLOS HENRIQUE DE MELO WRONSKI, S06 - PROCURADOR / 500.516-7, CARLOS RAFAEL BRAGA DE VASCONCELOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.529-9, CARLOS RAFAEL BRAGA DE VASCONCELOS, S05 - CONTADOR / 503.547-3, CAROLINA DE SOUZA CEZARIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.306-7, CAROLINA PENHA PRESTES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.324-5, CAROLINA PENHA PRESTES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.141-3, CAROLINE ALVES DIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.148-0, CAROLINE ALVES DIAS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.729-8, CAROLINE ANDRADE DA COSTA SANTANA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.521-9, CAROLINE DA COSTA MOTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.622-9, CAROLINE DA SILVA PACIFICO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.385-7, CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.642-2, CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.260-1, CAROLINY PINHEIRO SANTOS FERREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.712-2, CASSIA RAISSA LOPES VALENTE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.649-0, CASSIANE SANTOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.813-1, CÁSSIO MATOS MORATO, S05 - CONTADOR / 500.577-9, CASSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.397-6, CÁTIA SIMONE NEVES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.045-5, CATIANE COSTA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.314-8, CATICIENE DA SILVA LIMA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.125-1, CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.076-0, CÉLIA REGINA ROCHA LEITE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.083-2, CÉLIA REGINA ROCHA LEITE, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.848-5, CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.156-7, CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.326-7, CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.101-9, CHARLENE BRITO MOURAO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.818-8, CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.839-0, CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.624-4, CHARLES AIRTON DO NASCIMENTO FERREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.873-6, CHARLES BALBINO DE SOUSA ALENCAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.304-6, CHARLES SARAIVA DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.556-1, CHERLINE MARTA FREITAS AMARAL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.981-3, CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.065-3, CIBELE DE SOUZA PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.584-7, CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.043-2, CILEIDA GASPAR PRADO DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.821-8, CILENE CARACARÁ SIQUEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.206-0, CÍNTIA ALEXANDRE DUARTE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.748-3, CÍNTIA ANDRADE DE MOURA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.510-9,

CINTIA DAVILA TAVARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.430-2, CINTIA DE OLIVEIRA FERNANDES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.336-0, CINTIA LAUANA SILVA DA COSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.577-0, CINTIA QUELE OLIVEIRA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.733-0, CLAIRES SOARES REIS ANJOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.735-7, CLAIRES SOARES REIS ANJOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.770-0, CLAITON ARAGAO ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.621-6, CLARA GOMES DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.665-8, CLARA GOMES DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.445-0, CLAUDEMIR ALVES PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.835-8, CLAUDEMIR PEREIRA SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.930-3, CLAUDERSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.392-5, CLAUDEVAN CAMARGO COSTA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.466-3, CLAUDIA MARIA CORREA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.458-1, CLÁUDIA MORAES DE MEIRELES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.030-0, CLAUDIA NATALIA ARAUJO GUIMARAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.066-8, CLAUDIA SILVIA COSTA LIMA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.347-0, CLAUDIA TAYANE DA SILVA FERREIRA FERNANDES, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.362-3, CLAUDIA TAYANE DA SILVA FERREIRA FERNANDES, S06 - PROCURADOR / 501.356-9, CLAUDIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.480-9, CLAUDIANE VIEIRA AFONSO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.647-0, CLAUDIANE VIEIRA AFONSO, S05 - CONTADOR / 503.274-1, CLAUDIENE RODRIGUES SERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.165-0, CLAUDINEI EVANGELISTA DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.667-8, CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.402-1, CLAUDIO ARAUJO NERY JUNIOR, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.162-1, CLAUDIONEY SOARES DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.937-6, CLAYBONY BEZERRA DE SOUZA JUNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.915-0, CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.092-7, CLEDSON CARDOSO RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.472-7, CLEDSON PITANA KARITIANA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.428-4, CLEFFERSON ALEXANDRE ALVES BRAGA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.474-3, CLEIA LEAL DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.486-7, CLEIA LEAL DOS SANTOS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.248-1, CLEIA MEDEIRO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.489-7, CLEIA REGINA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.858-2, CLEICIANNE DO NASCIMENTO LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.111-6, CLEISSON MARQUES DE SÁ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.691-6, CLEITON CAMILLO SANTOS, S06 - PROCURADOR / 503.325-0, CLEITON CAMILLO SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.103-0, CLEITON DA SILVA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.360-1, CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.366-0, CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.422-5, CLEITON RODRIGUES BORGES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.663-6, CLEITON TEIXEIRA MAIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.679-2, CLEITON TEIXEIRA MAIA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.549-9, CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA, S06 - PROCURADOR / 500.778-0, CLEMILTON DAVID FERREIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.895-1, CLENILDA TRINDADE DA CUNHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.960-0, CLEUCIELE PAZ REIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.961-9, CLEUCIELE PAZ REIS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.445-0, CLEUZA ALMEIDA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.261-0, CLEYSON AMORIM DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.849-8, CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.871-4, CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.875-7, CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.678-4, CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.191-0, CRIS LOHANNE DO NASCIMENTO ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.528-1, CRISLANE BISPO DA SILVA, S05 - CONTADOR / 502.545-1, CRISLANE BISPO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.190-7, CRISTIANE CARDOSO SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.874-3, CRISTIANE DA SILVA FREIRES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.246-0, CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.395-5, CRISTIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.776-9, CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.788-2, CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.220-2, CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.571-6, CRISTIANE LEITE REIS DUARTE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.771-3, CRISTIANE MARIA DE SOUZA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.784-5, CRISTIANE MARIA DE SOUZA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.315-1, CRISTIANE MENDONÇA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.217-2, CRISTIANE RODRIGUES DO PRADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.328-4, CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.828-5, CRISTIELE BORGES DA SILVA, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.234-1, CRISTIELY DE SOUZA RAMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.093-4, CRISTINA ALESSANDRA BOLANHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.045-4, CRISTINA CAVALCANTE RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.284-2, CRYS DA COSTA MELO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.345-9, DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.354-8, DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.935-9, DAIANA DA SILVA ROMANO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.439-0, DAIANA DE ARAÚJO PERES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.446-3, DAIANA DE ARAÚJO PERES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.714-0, DAIANA LUIZA DE FRANÇA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.393-8, DAIANE ALVES MONTEIRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.452-7, DAIANE ALVES MONTEIRO DA COSTA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.883-2, DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.579-6, DAIANE OLIVEIRA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.546-0, DAIANE QUEIROZ CRISPIM SOARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.660-7, DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.058-7, DAILA SOUSA AGUIAR, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.468-9, DAILAN PEREIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.199-4, DALVA SANTOS DE ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.223-0, DALVA SANTOS DE ALMEIDA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.249-0, DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.618-5, DAMIAO DE LEMOS TEIXEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.918-0, DANE FERREIRA DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.167-1, DANE ROSE BASTOS NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.895-7, DANIEL BARBOSA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.450-1, DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.703-4, DANIEL EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO MORAIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.181-8, DANIEL HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.439-0, DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.107-8, DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.122-1, DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.142-1, DANIEL PEREIRA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.616-0, DANIEL PEREIRA DE SOUZA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.182-0, DANIEL PEREIRA ROCHA,

S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.195-2, DANIEL PEREIRA ROCHA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.886-8, DANIEL RAMALHO MANOEL, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.272-4, DANIEL VIEIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.279-1, DANIEL VIEIRA DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.440-9, DANIELA CRISTINA AUGUSTA SILVA FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.966-9, DANIELA DA SILVA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.498-6, DANIELA DOS SANTOS SALES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.463-8, DANIELA FREIRES SANTANA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.726-8, DANIELA SILVA COSTA ARAÚJO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.788-8, DANIELA VANESSA SANTANA SERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.614-8, DANIELE ALVES FEITOSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.075-0, DANIELE BEZERRA GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.332-1, DANIELE CONCEIÇÃO COSTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.782-9, DANIELE CORLETTE DOS SANTOS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.793-4, DANIELE CORLETTE DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.702-0, DANIELE DA SILVA REIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.675-9, DANIELE MARTINS BENICIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.491-4, DANIELE PAIVA SILVA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.221-0, DANIELI MOURA BOERI, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.276-7, DANIELI MOURA BOERI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.652-5, DANIELLE LIMA DA SILVA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.464-7, DANIELLE MURRY LOPES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.349-0, DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.485-0, DANIELLY SILVA PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.006-9, DANILO RAMOS DA FONSECA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.736-0, DANILO TIMAIA ALVES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.771-9, DANNER WESLEY RUEDA PENHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.123-0, DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.327-0, DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.343-1, DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.013-6, DAVI DE OLIVEIRA LUCENA, S05 - CONTADOR / 501.032-2, DAVI DE OLIVEIRA LUCENA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.263-0, DAVI GARCIA DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.955-4, DAVI LOBATO MARTINS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.959-7, DAVI LOBATO MARTINS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.789-0, DAVI VASCONCELOS DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.799-8, DAVI VASCONCELOS DE SOUZA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.767-4, DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.408-0, DAVID MOITINHO SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.742-0, DAVYLA KARYNE ALVES FERNANDES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.751-9, DAVYLA KARYNE ALVES FERNANDES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.453-6, DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.473-0, DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS, S05 - CONTADOR / 503.064-1, DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.613-0, DEANE FERREIRA DA COSTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.638-5, DEANNY ALINE MELO DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.538-3, DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.708-9, DÉBORA ANDRÉIA RODRIGUES PEREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.655-0, DEBORA DA SILVA CHAGAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.133-1, DEBORA DE OLIVEIRA, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.977-5, DEBORA DOS SANTOS FERREIRA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.978-3, DEBORA DOS SANTOS FERREIRA, S05 - CONTADOR / 503.469-8, DEBORA MACENA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.283-0, DÉBORA MENDES OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.119-6, DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.131-5, DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.635-0, DÉBORA PIRES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.906-5, DEBORA REGINA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.067-6, DÉBORA TAVEIRA EZEQUIEL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.688-1, DEHAN TAMIZ FREITA MALTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.027-0, DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.302-5, DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.316-5, DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.318-1, DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.210-9, DEISE LUCENA DOS SANTOS, S05 - CONTADOR / 500.239-7, DEISE LUCENA DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.891-9, DEISIANE FERREIRA FRANÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.002-1, DEISIANE MENDES DE FRANÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.006-4, DEISIANE MENDES DE FRANÇA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.207-0, DEISIELE NOGUEIRA PESSOA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.679-8, DEIVID CAMPOS GONÇALVES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.964-3, DEIVID OLIVEIRA SOARES, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.916-3, DEIVISON SEVERO PENA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.922-8, DEIVISON SEVERO PENA, S05 - CONTADOR / 502.537-0, DEIVISSON PASSOS AGUIAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.565-6, DELANDO DE SOUZA FARIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.406-0, DELMAJANE DA SILVA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.055-1, DENIS MESQUITA DE SOUZA GUIMARAES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.289-9, DÊNIS RODRIGO CEOLIN DOS SANTOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.136-6, DENISE MARIANA PASSOS ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.180-3, DENISE RIBEIRO COSTA, S05 - CONTADOR / 500.194-3, DENISE RIBEIRO COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.094-8, DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA, S05 - CONTADOR / 502.100-6, DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.680-5, DÉRICA JOSEANE ROQUE LINHARES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.688-0, DÉRICA JOSEANE ROQUE LINHARES, S05 - CONTADOR / 502.646-6, DESIRE VELASQUE QUEIROZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.660-1, DESIRE VELASQUE QUEIROZ, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.763-8, DEUSIMAR PRESTES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.481-7, DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.493-0, DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.500-7, DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.506-0, DHIELAINE MONTEIRO DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.558-9, DIANA LÚCIA LIMA CAMPOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.232-6, DIANARA DOS SANTOS DAMASCENO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.032-7, DIEGO ALEXANDRE DUARTE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.805-0, DIEGO DA SILVA UMBELINO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.935-0, DIEGO DE MORAES COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.924-4, DIEGO HENRIQUE LEMOS DE OLIVEIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.932-5, DIEGO HENRIQUE LEMOS DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.586-3, DIEGO HENRIQUE LIMA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.814-0, DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.414-5, DIÊGO MOTA DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.233-4, DIÊGO MOTA DOS SANTOS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.789-6, DIEGO NEUMANN DAMBROSKI, S05 - CONTADOR / 503.018-8, DIEGO UMBELINO DOS SANTOS, S06 - PROCURADOR / 500.413-6, DIELI CAROLINI DA SILVA BARROS, S06 - PROCURADOR / 500.085-8, DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.182-0, DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.890-0, DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA, M01 - OFICIAL DE

DILIGÊNCIA / 500.062-9, DIELSON RODRIGUES ALMEIDA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.082-3, DIELSON RODRIGUES ALMEIDA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.881-6, DIENE PERES ERNANDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.940-5, DIENICLÉIA PINHEIRO FERREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.958-8, DIENICLÉIA PINHEIRO FERREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.443-8, DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.859-0, DINEFE UMBELINO DE LIMA NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.869-7, DINEFE UMBELINO DE LIMA NASCIMENTO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.224-4, DINÉIA BERNARDO RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.415-9, DIOGENES FERREIRA DO PRADO NETO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.873-5, DIOGO SOARES TOLENTINO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.885-0, DION SANTIAGO RIVERO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.686-0, DIONATAN DIEGO SILVA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.729-2, DIONATAS PEREIRA DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.074-2, DIONE CRISTINA FERNANDES COSTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.967-7, DIVA DE SOUZA MEIRELES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.974-0, DIVA DE SOUZA MEIRELES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.255-0, DORIANE BENTES PEREIRA RODRIGUES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.121-4, DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.480-3, DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA, S05 - CONTADOR / 502.484-6, DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.776-4, DREISON ALVES DO CARMO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.898-1, DULIA DO NASCIMENTO PASSOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.204-5, DYELLE MONTEIRO DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.225-2, EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARAÃES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.229-5, EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARAÃES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.070-0, EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.296-7, EDCLECIA RAIARA FERNANDES GOMES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.398-4, EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.787-5, EDCLEI DA SILVA BEZERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.551-6, ÉDER CABRAL DOS SANTOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.556-7, ÉDER CABRAL DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.065-0, EDER JOSE DE SOUZA ALBUQUERQUE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.230-9, EDER WEVELIN DOS ANJOS TOMAZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.005-0, EDI ROSAURO TAVARES LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.272-9, EDILAINE ARAUJO DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.669-5, EDILANE DOS SANTOS LEITE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.448-0, EDILANE NASCIMENTO FARIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.460-9, EDILANE NASCIMENTO FARIAS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.237-6, EDILANE TAVARES SOARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.243-0, EDILANE TAVARES SOARES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.546-5, EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.764-0, EDILENE FERREIRA DE ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.383-0, EDILENE FERREIRA GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.760-2, EDILENE VIANA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.098-0, EDILMA DA SILVA RIOJAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.837-0, EDILSON PAIXAO DE OLIVEIRA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.847-7, EDILSON PAIXAO DE OLIVEIRA, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 501.003-9, EDIMAR DOS SANTOS RODRIGUES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.768-8, EDIMARA GOMES FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.548-0, EDIMARLIS PAULINO SILIVERIO DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.380-1, EDIMILA DOS SANTOS RAMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.725-9, EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.139-0, EDINEI FONTELE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.976-1, EDINEIA APARECIDA OLIMPIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.837-4, EDINEIA EUGENIO DE LIMA MELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.846-3, EDINEIA EUGENIO DE LIMA MELO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.034-3, EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.561-3, EDINHO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.147-7, EDINO FERNANDES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.998-2, EDITE RIBEIRO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.782-8, EDMILSON MACEDO MESQUITA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.099-3, EDMUNDO NOGUEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.716-0, EDNA MARTINS DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.835-2, EDNEIDE CUNHA DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.850-6, EDNEIDE CUNHA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.384-5, EDRINE SIMONE SILVA NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.459-5, EDSON DE AZEVEDO REINO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.616-3, EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.595-7, EDUARDO DE JESUS COELHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.478-7, EDUARDO DO NASCIMEN TO PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.599-5, EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.499-0, EDUARDO RIBEIRO MARTINS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.506-6, EDUARDO RIBEIRO MARTINS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.361-6, EDUARDO SILVA GUSMÃO DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.019-5, EDUARDO VICTOR GONÇALVES DE MELO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.159-1, EDVAN JUVENCIO SOBRINHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.781-0, EDVILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.860-3, EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.876-0, EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.879-4, EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES, S06 - PROCURADOR / 503.781-6, EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.743-7, EISSON FERNANDES ROCA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.218-5, ELAINE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.222-3, ELAINE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.630-5, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.345-3, ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.348-8, ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES, S05 - CONTADOR / 503.073-0, ELAINE FONSECA DA SILVA PAIVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.631-8, ELANE DA SILVA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.124-9, ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.268-7, ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.207-9, ELANY SENA LISBOA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.779-8, ELBA PICANÇO DA SILVA RAMALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.038-7, ELCIMAR FERREIRA DE SOUZA DA ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.914-7, ELCIRENE ALVES FERREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.763-1, ELDA COSTA DE BRITO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.694-5, ELDA TORRES PASSOS FREITAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.620-8, ELDER ALVES BRITO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.353-0, ELDERLEIA BATISTA DO PRADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.841-7, ELDIANE ANDRESSA FERNANDES MARCELINO RITZEL, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.899-4, ELEN CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.113-7, ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.044-1, ELEN MAISA LIMA CAMPOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.714-9, ELENE OLIVEIRA TAVARES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA /

502.897-3, ELENICE LIBORIO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.899-0, ELENICE LIBORIO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.541-4, ELENICE UCIPALEZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.548-1, ELENICE UCIPALEZ, S05 - CONTADOR / 500.230-3, ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.396-3, ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.641-4, ELIABE VIEIRA DE ALMEIDA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.928-7, ELIANA CORREIA MARTINS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.276-2, ELIANA DE SOUZA PACHECO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.700-4, ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.705-5, ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.357-8, ELIANA JANONES DE PAULA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.785-8, ELIANA PINHEIRO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.101-3, ELIANA SOARES DO NASCIMENTO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.772-7, ELIANE ALVES DOS SANTOS GARCIA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.426-9, ELIANE DA SILVA ROBERTO, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.871-9, ELIANE DE SOUZA MAIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.897-2, ELIANE MARQUES DE SOUZA GUIMARAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.409-4, ELIANE REGINA SOARES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.730-0, ELIANE ROBERTO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.123-0, ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.559-7, ELIAS VINÍCIUS MORAES FERREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.584-8, ELIAS VINÍCIUS MORAES FERREIRA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.424-2, ELICÉIA DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.366-6, ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.238-0, ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.011-5, ELIEL ARAÚJO DANTAS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.158-3, ELIEL ARAÚJO DANTAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.669-4, ELIELSON SILVA MUNIZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.773-4, ELIELSON SILVA MUNIZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.807-2, ELIELSON SILVA MUNIZ, S05 - CONTADOR / 503.258-0, ELIEZER JUNIOR GALDINO COSTA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.154-0, ELIGER LIRA DE CASTRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.161-2, ELIGER LIRA DE CASTRO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.890-6, ELILTON MENEZES DO NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.892-2, ELILTON MENEZES DO NASCIMENTO, S05 - CONTADOR / 502.720-9, ELINE ESMERALDINA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.725-0, ELINE ESMERALDINA, S05 - CONTADOR / 501.757-2, ELINE MORAIS DE SOUZA PINTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.720-4, ELIS NADIA BACURAU SERAFIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.211-8, ELISA BRAGA DE MARIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.801-8, ELISANDRA SANTOS DA CONCEICAO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.167-7, ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.027-6, ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.310-0, ELISANGELA DOS SANTOS SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.536-8, ELISSANDRA LIMA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.811-6, ELISSON FELIPE FRANCO FIGUEIRA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.601-5, ELIVANDA SEVERO CAVALCANTE SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.431-5, ELIZAMA ÁQUILA MENDES DANTAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.622-3, ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.015-2, ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.798-5, ELIZANGELA COSTA DE HOLANDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.783-2, ELIZANGELA FERNANDES CAGGY, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.592-2, ELIZÂNGELA SOARES DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.326-8, ELIZIA CORREIA DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.632-5, ELKA PASSOS GRANGEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.906-0, ELOENAY ELBETH PEREIRA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.400-4, ELOIZA RODRIGUES RAMIRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.064-0, ELSON BENICIO FERREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.442-0, ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.865-0, ELTON DAVY SUAREZ GUZMAN, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.375-6, ELTON JOHN SOUZA DE ALMEIDA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.274-0, ELTON SANTOS DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.382-2, ELUZIANE VIANA ARAÚJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.978-2, ELVIS ALVES DOS SANTOS, S06 - PROCURADOR / 500.994-4, ÉLVIS ALVES DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.519-7, ELY MENDES MORAIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.609-7, EMANUEL SOUZA MATOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.664-9, EMANUELLA FRAZÃO PENASCO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.665-7, EMANUELLA FRAZÃO PENASCO, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.137-5, EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.150-2, EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.514-0, EMERSON DOS SANTOS SILVA, S05 - CONTADOR / 503.271-7, EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.364-0, EMILTON LOPES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.823-0, EMILY JULIANA DA SILVA SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.568-6, EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.016-0, EMYLE TAYSE MOREIRA AGUIAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.308-3, ENA POLINY NERE DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.892-7, ENEGILDO PEREIRA SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.006-8, ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.023-8, ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.593-6, ERIC MARQUES DA ROCHA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.301-6, ERICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 500.305-9, ERICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.428-0, ERICA DA GRAÇA CRUZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.329-1, ERICA DO VALE BEZERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.946-4, ERICA RODRIGUES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.301-1, ERICH MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.691-1, ERICO PEREIRA LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.576-6, ERIKA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.704-7, ÉRIKA DE ASSIS RODRIGUES FERNANDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.471-3, ERIKA JORDAO CANGATY, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.060-3, ERIQUE CLETON RODRIGUES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.785-2, ERISLANE SILVA LEITE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.639-8, ERISSON CERQUEIRA SOARES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.394-1, ERLAN ROZENDO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.422-0, ERLAN ROZENDO DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.435-2, ERLAN ROZENDO DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.509-5, ERLON TELES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.768-3, ERNANDA DE SOUZA NERY, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.228-8, ESTÉFANNE DE PAULA LOPES BARROS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.238-5, ESTÉFANNE DE PAULA LOPES BARROS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.046-7, ESTEFANNY LETICYA NASCIMENTO LIMA TRINDADE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.493-4, ESTEVÃO PINHEIRO DE LUCENA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.793-9, EUNICE ALFREDO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.775-0, EUZANIR BARROS DA SILVA,

M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.323-7, EVA DANIELA OLIVEIRA SOUZA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.215-0, EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.473-6, EVELEN RAMOS DA COSTA, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 501.360-7, EVERLYN GUNTHER MAGALHÃES GALVÃO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.545-0, EVERSON JACINTO GOUVEIA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.668-6, EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES, S05 - CONTADOR / 500.734-8, EVERTON ABADIA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.722-5, EVERTON LUAN PACHECO CARDOSO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.214-7, EVERTON MELO CORREA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.726-2, EVERTON OLIVEIRA TAVARES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.866-8, EWELYN CASTRO DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.299-7, EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.291-0, FÁBIA SANTIAGO DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.826-3, FÁBIA TEMES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.345-8, FABIANA AGUIAR MARTINS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.353-9, FABIANA AGUIAR MARTINS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.693-7, FABIANA ALVES GONÇALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.620-1, FABIANA AZEVEDO COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.744-0, FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.771-8, FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.947-8, FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.167-2, FABIANA GOMES DE PAULA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.467-5, FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.787-0, FABIANA SILVA XIMENES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.797-7, FABIANA SILVA XIMENES, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.412-4, FABIANE CARVALHO DE JESUS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.363-2, FABIANE DO NASCIMENTO COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.012-3, FABIANE FERNANDES MESQUITA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.462-0, FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.454-0, FABIANE PEREIRA DE SOUZA LUNAS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.394-7, FABIANE SOARES DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.136-7, FABIANO ROSA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.623-1, FABIANO SOARES DOS SANTOS, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.607-4, FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.613-9, FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.436-6, FABIENE DA SILVA PAIVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.547-2, FABIETE VIEIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.099-4, FÁBIO AUGUSTO FREIRE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.200-1, FÁBIO DA CUNHA VALDEREZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.600-8, FÁBIO HONORATO MONTEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.365-3, FABIO JUNIOR GOMES DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.711-5, FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.718-2, FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.721-2, FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.374-1, FÁBIO RODRIGO LOPES DE CARVALHO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.168-5, FÁBIO ROSA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.681-3, FÁBIO SILVA CUNHA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.692-9, FÁBIO SILVA CUNHA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.269-0, FABIOLA ALMEIDA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.236-2, FABIOLA DIAS LEMOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.247-8, FABIOLA DIAS LEMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.046-2, FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS, S05 - CONTADOR / 501.024-1, FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.703-3, FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.260-6, FABÍULA DA SILVA ROSAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.367-9, FABRICIA SANTOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.792-0, FABRICIO HENRIQUE ALVES MUNIZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.221-0, FAGNA DA SILVA PAIVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.240-7, FAGNA DA SILVA PAIVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.279-7, FÁGNER LINHARES DE JESUS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.536-2, FANI DUARTE DE AZEVEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.461-6, FATIMA APARECIDA DA SILVA FREITAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.566-3, FELIPE ALVES CRUZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.682-2, FELIPE BRITO COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.804-8, FELIPE CARVALHO BARROS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.927-8, FELIPE COLQUE DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.231-8, FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.609-6, FELIPE DO NASCIMENTO MEIRELES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.969-9, FELIPE DOMINGOS ARAÚJO DE OLIVEIRA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.434-0, FELIPE HENRIQUE SOUZA FARIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.143-9, FELIPE MEIRELES DOS SANTOS, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.833-7, FELIPE PAULO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.652-0, FELIPE PEREIRA DA SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.984-8, FELIPE TORRES VELOZO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.447-1, FERNANDA DE CASTRO MEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.124-3, FERNANDA ELLEN DA SILVA AGAPITO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.246-6, FERNANDA FERREIRA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.138-3, FERNANDA FERREIRA MAIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.366-1, FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.790-9, FERNANDA FROTA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.585-5, FERNANDA JESSIKA LEITE FREITAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.633-3, FERNANDA KICHILESKI BOM, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.738-0, FERNANDA KICHILESKI BOM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.490-5, FERNANDA LEITE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.319-4, FERNANDA MORAIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.288-5, FERNANDA MOTA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.681-9, FERNANDA SILVELANE NORONHA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.041-2, FERNANDA SOUZA VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.570-7, FERNANDO BARROSO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.424-7, FERNANDO DIAS MARTINS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.456-0, FERNANDO HENRIQUE BISCONSIN, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.462-5, FERNANDO HENRIQUE BISCONSIN, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.496-0, FERNANDO HENRIQUE BISCONSIN, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.707-0, FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.086-6, FERNANDO LEMOS FELICIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.076-5, FERNANDO LIMA FERREIRA BARBOSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.608-2, FERNANDO MENDES ALVES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.017-3, FERNANDO NOLASCO GONÇALVES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.760-7, FLAIZA AMARAL JIMENEZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.155-9, FLAVIA BEATRIZ REGO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.539-6, FLAVIA BENTES DA SILVA, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.410-2, FLAVIA CAUANA PEREIRA DE JESUS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.415-3, FLAVIA CAUANA PEREIRA DE JESUS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.455-8, FLÁVIA CONCEIÇÃO MOURA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.139-1, FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA, S05 - CONTADOR / 502.144-8, FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.311-0, FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA, S05 - CONTADOR / 503.343-8, FLÁVIA PERES DE LIMA,

M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.100-0, FLÁVIA SOUZA PINHEIRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.605-4, FLAVIANE SOUZA DE LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.954-6, FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.957-0, FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.983-9, FLAVIO NUNES PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.739-5, FLOR DE MAR ALVES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.316-0, FLORIZA SANNTOS DE ABREU, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.692-0, FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.696-2, FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.851-5, FRANCIANE DE SOUSA CASTRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.909-5, FRANCIELE BRAGA MELO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.013-1, FRANCIELE FERNANDA DE LAZZARI DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.131-1, FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA CHANAM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.358-5, FRANCIELE SILVA DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.872-2, FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.308-0, FRANCILEI REGIS GIL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.332-2, FRANCILEI REGIS GIL, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.312-2, FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.037-4, FRANCINALDO SILVA ALBUQUERQUE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.764-6, FRANCINETE ANASTÁCIO COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.220-1, FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.878-6, FRANCISCA AFONSO DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.904-9, FRANCISCA AFONSO DE SOUZA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.566-0, FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.583-0, FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.163-3, FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.418-3, FRANCISCA DA SILVA LIMA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.432-9, FRANCISCA DA SILVA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.533-8, FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.671-1, FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.023-4, FRANCISCA EDIMARA MENDES DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.105-6, FRANCISCA FERNANDA SOARES OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.057-2, FRANCISCA FREITAS FRANÇA, S06 - PROCURADOR / 500.177-3, FRANCISCA NECY SOUZA DE FREITAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.193-5, FRANCISCA NECY SOUZA DE FREITAS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.810-8, FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.882-5, FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.221-4, FRANCISCA VALDENIA AVELINO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.407-2, FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.702-6, FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.712-3, FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.187-1, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RODRIGUES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.628-7, FRANCISCO DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.719-4, FRANCISCO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.095-1, FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.682-8, FRANCISCO EDUARDO VALENTE FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.777-8, FRANCISCO ERIC FERREIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.118-8, FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.442-0, FRANCISCO HEBERT DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.798-0, FRANCISCO JONNATHAS MARTINS CARDOSO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.238-9, FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.037-3, FRANCISCO NEILTON DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.022-0, FRANCISCO VIEIRA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.483-7, FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.130-7, FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.295-4, FREDERICO ANDREW DE BARROS LOPES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.390-9, FREDSON FERNANDO SILVA DE SENA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.728-0, GABRIEL CAVALCANTE GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.187-6, GABRIEL JUNIOR MELO SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.549-0, GABRIEL MIRANDA MORAIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.069-7, GABRIEL MONTEIRO PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.035-7, GABRIEL SANTOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.285-6, GABRIEL VAZ SEVERO, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.908-2, GABRIELA ALMEIDA AZEVEDO RODRIGUES, S06 - PROCURADOR / 502.911-2, GABRIELA ALMEIDA AZEVEDO RODRIGUES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.085-9, GABRIELA BARROSO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.204-0, GABRIELA DOS SANTOS BUENO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.379-9, GABRIELA GOES REIS DE MOURA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.929-5, GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.938-4, GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.425-0, GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.054-8, GABRIELLY PAIVA SANTOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.823-9, GABRIELY TALITA DOS SANTOS SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.852-2, GABRIELY TALITA DOS SANTOS SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.478-0, GEAN MONTEIRO LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.768-2, GEANDERSON CORREA SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.293-1, GEANE FERREIRA PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.023-3, GELLITON FERNANDO DA SILVA PERALTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.761-5, GELSILENE SOUSA ABREU, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.291-1, GELSON ANDRADE ALVES DO CARMO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.627-5, GENARIA MARIA PAULINO ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.639-9, GENARIA MARIA PAULINO ALVES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.980-4, GENESIS LOPES DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.992-8, GENESIS LOPES DO NASCIMENTO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.149-8, GENILSON GOMES DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.174-9, GENILSON GOMES DOS SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.530-2, GEORGE UOSTON BEZERRA DE QUEIROZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.102-8, GEOVAN PEREIRA DA SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.888-4, GEOVANA CRISTINA SANTOS GALDINO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.538-8, GEOVANE DA SILVA PATRICIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.547-7, GEOVANE DA SILVA PATRICIO, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.522-1, GEOVANE NONATO LEMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.747-0, GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.640-7, GERALDO SOUZA DE HOLANDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.141-9, GERANILCE FELICIANO CARVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.971-6, GERCINA NUNES COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.183-4, GERLANE RAMOS ALECRIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.820-4, GERLENE SILVA E SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.017-0, GERMANO MAFRA GUERREIRO, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.042-0, GERMANO MAFRA GUERREIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.953-8, GERSON GOMES DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.543-5, GESSICA BORGES FROTA, M01

- OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.730-1, GESSICA SANTOS DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.326-2, GESSICA SOUSA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.388-1, GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.397-0, GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.418-8, GEYSE LAYS SOUSA DOS SANTOS MOTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.843-9, GEZIANE JUSSARA ALBINO VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.780-2, GILDALENE CARVALHO DE PAIVA, S05 - CONTADOR / 503.700-0, GILDASIO GOMES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.705-0, GILDASIO GOMES DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.653-4, GILDO RODRIGUES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.079-4, GILMARA FERREIRA DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.574-0, GILMARA GALVAO DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.690-3, GILMARA LIMA LOPES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.079-3, GILNARA GABRIELA MENDES DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.778-0, GILSON PIMENTA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.786-1, GILSON PIMENTA DOS SANTOS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.655-5, GILSON TOLEDO VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.613-5, GILVANA FIGUEIRA FARIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.683-0, GILVANI LIMA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.736-0, GIOVANA FELICIDADE ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.359-4, GIOVANI DA SILVA BRAGA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.662-3, GIOVANNA CAROLINNE RODRIGUES VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.505-1, GIOVANNA CASSIA MENDONCA LEITE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.779-4, GIOVANNA SILVA DINIZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.416-0, GIOVANNY AFONSO OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.112-5, GISELE MENDES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.412-8, GISELI AMARAL DE OLIVEIRA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.436-5, GISELI AMARAL DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.974-0, GISELLE DE MIRANDA CAVALCANTE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.315-7, GISELLE SOUSA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.132-0, GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.874-4, GISLANE FERREIRA GONCALVES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.039-0, GISLAYNE VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.279-6, GLACIELLY PIRES DA COSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.568-5, GLAIGAINER DE JESUS SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.147-2, GLAUCENI DE SOUZA PINHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.034-4, GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.116-2, GLEICIANE BARROSO SOARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.761-0, GLEICIANE CARVALHO SOUSA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.252-5, GLEICIANE LOBO NEVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.607-5, GLEICIANE LOBO NEVES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.988-0, GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.303-8, GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.515-9, GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.536-1, GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.966-4, GLEISSON NONATO DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.321-1, GLICIANE SILVA DAS CHAGAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.826-9, GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.310-1, GRACIELE DA SILVA FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.095-6, GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.713-1, GRACIENE MOTA PRESTES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.601-6, GRACILDA RIBEIRO PASQUAL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.572-8, GRAZIELA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.353-4, GRAZIELE EUFRÁZIO CORREIA LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.320-2, GRECIELE MARIA MESSIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.426-3, GREYCIANE SENA LISBOA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.443-3, GREYCIANE SENA LISBOA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.923-0, GUILHERME BALAREZ NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.411-0, GUILHERME BRAZIL JACOBS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.036-0, GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.064-5, GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.067-0, GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.233-9, GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.239-8, GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.229-0, GUSTAVO MANSO GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.401-9, GUSTAVO MANSO GOMES, S05 - CONTADOR / 500.926-0, GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUSA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.631-3, GUSTAVO NUNES REBOUÇAS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.260-0, HALISSON TORRES GOMES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.724-1, HALLYSONN JHOLLYSONN GORGES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.551-5, HAMILCAR ARAUJO MORENO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.784-4, HARLEN ROGERIO BARBOSA DE SÁ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.099-9, HÁRLON RÉGIS BARBOSA DE SÁ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.304-1, HÁRLON RÉGIS BARBOSA DE SÁ, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.212-1, HAYDEN DA SILVA BARBOSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.127-3, HEBERTE ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.188-5, HEID CAREN NOGUEIRA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.514-1, HELAINE SANTOS GARCIA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.920-1, HELDER FABRICIO GOMES NUNES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.181-1, HELEN DE MORAES PACIFICO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.741-7, HELEN FERNANDA ROSA VIEIRA, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.518-4, HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.530-3, HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.330-5, HELEN JOHNS DIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.964-2, HÉLEN PEREIRA GONZAGA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.009-8, HÉLEN PEREIRA GONZAGA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.809-4, HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.817-5, HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.747-6, HELIANA PASSOS JORDÃO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.080-7, HELIANE LONGUINHO COUTINHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.064-6, HÉLIO JÚNIO SOUSA CASTRO FEITOSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.409-9, HÉLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.422-6, HÉLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.200-8, HELITON FERREIRA DO NASCIMENTO BARROSO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.426-4, HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.730-5, HENDY LIMA DE CARVALHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.525-2, HENRIQUE ADRIEL PEREIRA BENTES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.951-6, HENRIQUE COSTA MARQUES BARBOSA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.527-9, HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.999-6, HENRIQUE MERCES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.902-2, HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.911-1, HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA, S05 - CONTADOR / 500.922-7, HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.216-8, HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR, S05 - CONTADOR / 503.197-4, HERCULES SANTANA DA SILVA AGOSTINHO, M03 - TÉCNICO

ADMINISTRATIVO / 500.313-0, HILDA BORCK DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.790-5, HILDA DA SILVA FELIX, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.795-6, HILDA DA SILVA FELIX, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.615-5, HILDENEY NASCIMENTO LAGES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.281-9, HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.285-1, HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.111-1, HODANNY GOMES DE SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.057-8, HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.747-0, IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.434-5, IANA QUELI DE SOUZA MOTA NOLÊTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.990-7, IANCA AGUIAR SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.068-9, IANISSON DE SOUZA RIBEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.257-1, IARA FERNANDA PEREIRA DE FRANÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.928-1, IASMIM LIMA FEITOSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.418-2, IASMIN DA SILVA PAIVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.741-1, IASMIN PINHEIRO DE SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.582-1, IASMIN TABOSA DE MENDONCA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.529-5, IBRAHIM NERES MARTINS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.742-4, IBSON SANTOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.417-0, IEDA JACIELI KOSTCZKA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.202-8, IÊDA JACIELI KOSTCZKA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.214-1, IÊDA JACIELI KOSTCZKA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.257-5, IÊDA JACIELI KOSTCZKA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.515-0, IEZA IZEL DA COSTA ANDRADE, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.524-9, IEZA IZEL DA COSTA ANDRADE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.749-1, IGOR CESAR PATRICIO PAGANI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.433-1, IGOR DO NASCIMENTO BATISTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.043-9, IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.050-1, IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.528-7, IGOR FERREIRA NETO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.861-7, IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.264-4, IHASMIM KELE SILVA FREITAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.273-3, IHASMIM KELE SILVA FREITAS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.390-4, ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.812-4, ILCIMAR MOISES LOPES MENDONÇA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.680-0, ILDEMAR JACOB STREIT NETO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.110-9, ÍLEN CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.119-2, ÍLEN CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.794-8, ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.390-0, ILNARA SAMA DOS SANTOS BARROS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.833-1, ILZAMARA ALVES DE ARAUJO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.780-1, INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.807-7, INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.602-0, INGRID KARINA PIRES DE OLIVEIRA, M02 - TAQUÍGRAFO / 503.638-0, INGRID KARINA PIRES DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.257-0, INGRID RAISSA COSTA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.221-5, INGRIDE SANTANA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.920-0, IOLANDA LIMA DE ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.937-5, IOLANDA LIMA DE ALMEIDA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.933-3, IONARA LAURA DIAS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.378-0, IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.328-9, IRACELIA MARQUES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.790-0, IRACILDA AGUIAR MACHADO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.374-2, IRANILSON SOUZA BRAGA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.404-8, IRANILSON SOUZA BRAGA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.805-6, IRANY NAHMIAS DE MIRANDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.410-1, IRENE FERREIRA COLMAN, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.874-9, IRENILCE RAMOS PIMENTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.155-3, IRINALDO PENA FERREIRA, S06 - PROCURADOR / 502.163-4, IRINALDO PENA FERREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.090-0, IRLANDERSON RAMOS DE ALECRIM, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.894-9, ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 503.396-9, ISABELA DE SOUZA TORRES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.575-2, ISABELA PERPETUA VELIZ GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.756-0, ISABELA PINHEIRO DE QUEIROZ, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.535-3, ISABELA SOUZA JUSTINIANO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.132-9, ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.138-8, ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.489-1, ISAQUE DA COSTA DELFINO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.431-4, ISAQUE SANTOS DA COSTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.195-1, ISAQUE SOARES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.481-1, ISLAINE DA SILVA OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.226-0, ISRAEL FARIAS CHAVES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.504-3, ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.506-0, ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.232-0, ISRAEL RODRIGUES PEREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.243-1, ÍTALA DIAS DA PAZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.424-8, ÍTALO COSTA DE MIRANDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.433-7, ÍTALO COSTA DE MIRANDA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.710-7, ÍTALO DA SILVA RODRIGUES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.719-0, ÍTALO DA SILVA RODRIGUES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.393-9, ITALO DAMASCENO JUSTINO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.544-3, ITALO DANIEL GITTENS DA SILVA BRITO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.170-7, ITALO DE BARROS LOPES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.458-2, ÍTALO FELIPE LIMA SIMÃO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.494-9, ÍTALO HONORATO DE SOUZA ALVES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.766-2, ÍTALO HONORATO DE SOUZA ALVES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.184-2, ITALO JOSE MORAES DA CRUZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.378-5, ÍTALO LUAN MELO DE BRITO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.495-6, ÍTALO MATEUS DA SILVA LEITE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.509-0, ÍTALO MATEUS DA SILVA LEITE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.513-8, ÍTALO MATEUS DA SILVA LEITE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.160-9, ITALO RONI LEAL DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.700-3, ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.706-2, ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.466-7, ITHALO EDUARDO BRAVIN DA FONSECA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.427-1, IURI PINHEIRO DA SILVA MESQUITA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.889-2, IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.893-0, IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.687-9, IVAN DE ASSIS RAPOZO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.699-2, IVAN DE ASSIS RAPOZO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.374-7, IVANA MACEDO PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.420-4, IVANA MACEDO PEREIRA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.869-8, IVANETE FERREIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.867-0, IVANETE ROMAINA CORREA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.745-9, IVANICE VITORIANO DOS SANTOS VALIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.907-4, IVANILDE MARTINS SAMPAIO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.241-5, IVANILDO PARENTE DA SILVA, S05 - CONTADOR / 500.341-5, IVANIR BARREIRA DE JESUS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.684-8, IVETE DE ARAUJO SILVA, M01

- OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.673-2, IVETE DE ARAÚJO SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.380-6, IVONE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.414-4, IVONE DA SILVA, S05 - CONTADOR / 501.801-3, IVONE GOMES DE OLIVEIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.845-5, IVONE GOMES DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.062-4, IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.180-4, IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.166-3, IZEQUIEL DA COSTA SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.731-0, JACIANE DA SILVA MOTA CORRÊA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.621-0, JACIRA PEREIRA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.743-3, JACIRA TAVARES DE ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.082-4, JACKELINE FELIX LEITE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.975-9, JACO LIMA MACHADO, S05 - CONTADOR / 502.636-9, JACQUELINE COSTA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.385-3, JACQUELINE GRAZIELA FERREIRA DANTAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.684-3, JACQUELINE SILVA SOUZA, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.485-4, JÁDER GALDINO DE MACEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.830-7, JADER JOE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.834-0, JADER JOE LIMA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.784-0, JADIEL BATISTA VITOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.538-9, JADY CRISTINE MAGALHAES DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.137-0, JAILA SOARES DE SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.277-6, JAIR JÚNIOR NOGUEIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.537-5, JAKELLINE PRADO PEREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.124-2, JAMES ALBINO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.572-3, JAMES AURELIANO PAIVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.377-1, JAMILA MENEZES DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.466-8, JAMILA VIRIATO DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.628-8, JANAÍNA ALVES SÁ, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.641-0, JANAÍNA DA SILVA BARROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.342-0, JANAINA MENEZES VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.166-4, JANAINA OLIVEIRA NEVES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.287-3, JANAÍNA SOLSOL DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.429-2, JANAINA VILLAR SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.712-7, JANAINA VILLAR SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.740-9, JANAINA VIVIANNE FABRICIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.635-0, JANARA CORREIA BARROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.565-0, JANARA CORREIA BARROS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.567-7, JANARA CORREIA BARROS, S05 - CONTADOR / 502.403-0, JANDER SILVA BARBOSA, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 501.269-4, JANDERSON COSTA SENA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.222-8, JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.372-0, JANDIR PAULO SCHAEFER, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.649-0, JANE DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.059-5, JANETE PACHECO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.040-8, JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.476-0, JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.670-3, JANUARIA SILVA JUSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.917-1, JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.482-0, JAQUELINE ARIADNE HASSAN RAMOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.493-5, JAQUELINE ARIADNE HASSAN RAMOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.435-7, JAQUELINE DA SILVA SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.651-1, JAQUELINE DE LIMA PEREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.844-7, JAQUELINE FALCAO FELIX, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.038-1, JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.065-9, JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.217-6, JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.073-4, JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.186-9, JAQUELINY BORHER DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.583-4, JAQUESON EGUEZ AYALA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.379-2, JARDER CAMPOS YAMARA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.727-6, JARDSON DOS SANTOS ANJOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.730-6, JARDSON DOS SANTOS ANJOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.049-1, JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.912-5, JARIO ALVES DE LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.917-6, JARIO ALVES DE LIMA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.817-4, JAYANNE LIMA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.517-1, JEAN BONI SANTANA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.264-9, JEAN CHARLES ASSIS PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.635-5, JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.333-4, JEANE DA SILVA EDUARDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.960-0, JEANNY GASTÃO DE CARVALHO, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.259-2, JECIANE ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.275-4, JEFERSON DA SILVA DOURADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.125-7, JEFERSON MOTA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.273-7, JEFERSON NERY SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.161-3, JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.198-2, JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.694-0, JEFFERSON DE SALIS OLIVEIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.701-7, JEFFERSON DE SALIS OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.762-0, JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.766-1, JEFFERSON GOMES SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.219-2, JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.093-0, JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS, S05 - CONTADOR / 501.265-1, JEFFERSON THIAGO RAPOSO, S06 - PROCURADOR / 501.284-8, JEFFERSON THIAGO RAPOSO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.681-4, JENIFER DOS SANTOS PARDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.562-1, JENIFFER PABLINA BELFORT DIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.130-8, JENIFHER CHRISTINA MACHADO DA CUNHA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.096-0, JESSÉ JUNIOR LAGES VICTOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.426-8, JESSICA AGUILLERA CORDOVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.758-5, JÉSSICA ALVES DE MATOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.388-7, JÉSSICA AMANDA MOTA PETRI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.295-9, JÉSSICA BULHOSA BRANTS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.306-8, JÉSSICA BULHOSA BRANTS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.055-6, JESSICA CAMPOS BARBOSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.094-7, JESSICA CAMPOS BARBOSA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.162-5, JESSICA CATARINA COSTA DUNICE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.168-4, JESSICA CATARINA COSTA DUNICE, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.047-0, JÉSSICA COSTA LOPES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.350-5, JÉSSICA DA ANUNCIAÇÃO CAETANO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.475-7, JÉSSICA DA ANUNCIAÇÃO CAETANO, M02 - TAQUÍGRAFO / 500.476-4, JÉSSICA DAYANE VIEIRA GONÇALVES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.700-9, JÉSSICA DE SOUZA VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.995-2, JÉSSICA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA FEITOZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.736-5, JESSICA FERNANDES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.719-0, JESSICA GUIMARAES CARVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.010-6, JÉSSICA LENE BANZZA VAZ DA ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.508-2, JÉSSICA LOURDES LELARGE ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.225-8, JÉSSICA NASCIMENTO ROSIO,

S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.253-3, JÉSSICA NASCIMENTO ROSIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.850-7, JESSICA NEVES CAMINHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.859-0, JÉSSICA NEVES CAMINHA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.663-5, JÉSSICA RAIZA SARMENTO MARTINS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.925-2, JESSICA RENATA SOARES DOS PASSOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.945-7, JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.275-3, JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.801-9, JESSICA SILVA FELIX BASTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.581-2, JÉSSICA TAINÁ CARVALHO UCHÔA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.564-2, JÉSSICA TOLENTINO PAES MINGARDO, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.902-3, JEYSIBEL KAMINSKI JASSET, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.617-2, JHELLY CARLA PEREIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.447-7, JHENIFER KASSIA PEREIRA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.190-0, JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.208-7, JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.941-4, JHENYFER CAROLINA ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.880-8, JHON LENNON JUNIOR PAROWSKI, M02 - TAQUÍGRAFO / 503.105-2, JHONATAN BORGES DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.108-7, JHONATAN BORGES DE SOUZA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.856-0, JIANLUCA SOUZA MENDONÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.888-9, JIOVANE SOUZA MENDONÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.434-4, JOANA ALMEIDA DE BARROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.695-0, JOANA DARC SILVA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.956-7, JOANA NOGUEIRA SANTOS NETA FARIAS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.727-0, JOÃO BATISTA DUTRA, S05 - CONTADOR / 500.189-7, JOAO FREIRE LEAO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.259-1, JOAO MARCOS RIBEIRO PAIXAO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.696-8, JOÃO MATEUS DA SILVA MARINHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.813-7, JOÃO PAULO ALVES LUCAS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.188-0, JOÃO PAULO ALVES LUCAS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.003-4, JOAO PAULO REZENDE VIANA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.007-7, JOAO PAULO REZENDE VIANA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.178-2, JOAO PAULO TURETTA PEREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.182-6, JOÃO SALES SOARES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.667-3, JOAO TIBURCO FILHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.815-8, JOÃO VICTOR MENDONÇA DE AZEVEDO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.593-0, JOAQUIM FERREIRA DE LIMA NETO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.622-8, JOAQUIM FERREIRA DE LIMA NETO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.688-6, JODSON ANTONIO CUTRIM DOS SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.433-6, JOELMA AGUIAR MOREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.501-4, JOELMIR MORENO SUAREZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.681-0, JOELSON ALMEIDA AZOUGUE, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.880-3, JOENILSON DOS SANTOS PONTES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.911-7, JOHNATHAN DE JESUS RODRIGUES PINTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.122-7, JOICE ADRIANA BUCHE RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.496-4, JOICE BARROSO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.475-1, JOICILENE DA CRUZ LOPES SOARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.037-9, JOICINARA MERCADO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.715-7, JONAS FERREIRA RAMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.800-0, JONAS SOARES SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.811-5, JONAS SOARES SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.503-0, JONATAS ANTUNES DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.511-1, JONATAS ANTUNES DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.028-0, JONATAS BRUNO DA COSTA PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.216-3, JÔNATAS PAIXÃO ANDRADE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.032-3, JONES GONÇALVES NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.066-7, JORDANNA LIMA DO CARMO FACUNDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.278-3, JORGE DIAS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.552-0, JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.556-2, JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.978-8, JORGE MARTINS DE LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.682-1, JORGE WILLIAN DE JESUS DA FROTA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.186-8, JORGE WILLIAN DE JESUS DA FROTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.483-3, JÓRGIA FERNANDA MARQUES PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.163-9, JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.187-0, JOSÉ CALBOSQUE DA SILVA CRUZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.295-8, JOSE CORDEIRO DE AGUIAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.269-5, JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA NETO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.309-8, JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA NETO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.367-5, JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA NETO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.051-3, JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.437-0, JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.657-6, JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.659-2, JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.644-4, JOSÉ HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.782-3, JOSE ISAURO MENDES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.940-6, JOSE JORGE PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.368-7, JOSÉ LOPES PEREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.868-9, JOSE LUCIO FREITAS GUARATES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.885-9, JOSE LUCIO FREITAS GUARATES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.848-4, JOSE MARCOS DE ARAUJO FERREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.531-6, JOSE MARIA AMORIM FILHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.389-0, JOSE NILO PONTES NETO, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.131-0, JOSE NILO PONTES NETO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.959-6, JOSE PAULO DOS SANTOS GUARATE JUNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.112-0, JOSE RICARDO DE OLIVEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.772-6, JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.024-2, JOSÉ WENDEL MOREIRA MOTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.031-5, JOSÉ WENDEL MOREIRA MOTA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.689-5, JOSEFA GILMARA DE JESUS NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.411-0, JOSELE SILVA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.347-5, JOSEMARE ARAÚJO ALVES DE SALLES ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.683-6, JOSEMBERG RIBEIRO CARDENA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.091-9, JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.610-0, JOSIANE DOS SANTOS ALVES FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.779-9, JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.571-5, JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.581-3, JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.534-0, JOSIANE SILVA DOS SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.437-3, JOSIEL MOREIRA ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.255-9, JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.965-6, JOSILEIA PEREIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.400-5, JOSIVANA PONTES DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.340-8, JOSIVANIA DE OLIVEIRA FERNANDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.319-0, JOSUÉ DA SILVA AIRES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.793-0, JOSUÉ KALEBE OLIVEIRA DE ANDRADE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.027-1, JOUSIMAILA ARAUJO

MOREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.437-4, JOVENALIA RODRIGUES, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.438-2, JOVENALIA RODRIGUES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.376-4, JOYCE LÁZARO LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.382-9, JOYCE LÁZARO LIMA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.208-3, JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.276-8, JOZIANE PINTO PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.072-6, JUAN LUCAS CAMPOS TRINDADE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.814-0, JUAREZ WESTFAL, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.755-6, JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.033-1, JUCIA SOUZA VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.087-5, JUCIELY DE SOUZA RAMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.212-5, JUCILEIA CRISTINA MUNIZ NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.999-5, JUCISLEY GUIMARAES CARVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.968-0, JUDRIELEN JESUS COUTINHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.190-1, JÚLIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO, S06 - PROCURADOR / 502.194-4, JÚLIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.970-8, JULIANA ALZIRA FERREIRA GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.578-8, JULIANA CINELLE ALVES AYALA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.679-7, JULIANA MELLO SENNA STREIT, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.615-6, JULIANA MOLINA ROMANO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.348-9, JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.828-0, JULIANA PEREIRA DE DEUS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.322-0, JULIANA PEREIRA DO ROSÁRIO CHAVES, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.196-5, JULIANA RABELO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.201-5, JULIANA RABELO DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.846-8, JULIANA SANTOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.602-9, JULIANA VIEIRA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.526-4, JULIANE CRISTINE DE GOUVEA PEREIRA, S05 - CONTADOR / 503.087-0, JULIANO DA SILVEIRA RIÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.080-8, JULIETE COITINHO ABREU, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.996-1, JULIO DA COSTA PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.000-5, JULIO DA COSTA PINHEIRO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.987-2, JULIO FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.822-6, JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.811-0, JULLIE GENRIZ BRITO BUNICENHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.277-0, JULLY INGLEZ DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.420-5, JULSIMARA DA SILVA OLIVEIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.606-1, JUNIO SANTANA MOREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.629-0, JUNIO SANTANA MOREIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.830-2, JUNIOR DE ALMEIDA PEREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.354-7, JÚNIOR RAFAEL TAVARES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.528-0, JÚNIOR RAFAEL TAVARES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.479-4, JUNIOR SANTANA DE ARAUJO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.174-0, JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.198-7, JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS, S06 - PROCURADOR / 501.819-6, JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.824-2, JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.251-6, JUSSIELY NOGUEIRA NUNES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.278-8, JUSSIELY NOGUEIRA NUNES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.035-2, KAILA FERNANDA FEITOSA CASTRO DE ABREU, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.044-0, KALINE COUTINHO SARAIVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.337-8, KALLIANDRA DANTAS DE MIRANDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.548-6, KAMILLE MUNIZ PADILHA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.569-9, KAMILLE MUNIZ PADILHA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.642-8, KARINA MENEZES DA TRINDADE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.544-8, KARINA RIBEIRO SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.334-9, KARINA VITÓRIA DE SOUZA TORRES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.200-2, KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.213-4, KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.948-1, KARLA KAROLINA SANTANA MORAES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.029-8, KARLA MILLENNA MELO SUICA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.865-5, KARLA REGINA ANTONIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.014-5, KARLA SILVA POSTIGLIONE REIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.016-1, KARLA SILVA POSTIGLIONE REIS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.692-4, KAROLINE PINHEIRO GOMES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.513-9, KARY THAISE BATISTA FERREIRA, S06 - PROCURADOR / 500.799-2, KARYNE KAWANE GONÇALVES DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.991-0, KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDÔNIO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.995-3, KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDÔNIO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.638-0, KASSIANE CASTRO RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.281-8, KATHERINE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.534-6, KATIANA PATRICIA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.541-9, KATIANA PATRICIA DE SOUZA, S05 - CONTADOR / 502.274-6, KATIANNE KYULA ALVES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.403-9, KATIELY PILAR DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.918-9, KATILUCIA DE SOUZA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.947-2, KATILUCIA DE SOUZA RODRIGUES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.222-9, KATTLEN RAINA DA COSTA ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.226-6, KAYNÃ APOYNÁ MOTA MATOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.237-1, KAYNÃ APOYNÁ MOTA MATOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.243-6, KAYNÃ APOYNÁ MOTA MATOS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.449-8, KEICE TAINA LIMA REIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.376-8, KEILA CRISTINA SOUZA CORREA, M02 - TAQUÍGRAFO / 500.857-3, KEILA DE AQUINO MENDEZ, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.750-5, KEILE VIEIRA PACHECO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.769-6, KELCILENE FRANCO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.644-5, KELE REGINA GOMES DIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.458-6, KELEN KALIANE MATIAS CAVALCANTE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.490-0, KELEN KALIANE MATIAS CAVALCANTE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.849-2, KELEN PEDRINA PALHARIM BATISTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.855-8, KELI DE MOURA FREIRES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.940-0, KELLY ELOISA CHAVES GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.802-1, KELLY MIKAELY ALENCAR RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.450-6, KELVEN PINHEIRO JARDIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.075-6, KERLON DE OLIVEIRA SANTOS, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.937-0, KEROLAYNE GUALAÇUA MALAGUETA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.317-3, KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.765-4, KESIA DOMINGOS PEREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.769-7, KESIA DOMINGOS PEREIRA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.201-0, KÉTINA ACELINO ALVES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.214-2, KÉTINA ACELINO ALVES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.744-5, KETLEN ARAUJO DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.809-3, KETLIN CRISTIELI COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.082-0, KEVILLIN FONTENELE TABOSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.122-2, KEVILLIN FONTENELE TABOSA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.799-3, KEVIN CRISTO DE ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.981-8, KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.622-4, KEVIN TOMÉ DE SOUZA E SILVA, M03 - TÉCNICO

ADMINISTRATIVO / 503.272-5, KEWSEE OLIVEIRA POSSIDÔNIO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.446-2, KÉZIA POLIANA MATIAS CAVALCANTE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.748-4, KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAUJO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.102-1, KIMBERLLY EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.767-0, KIVIA KRIS RAIDER SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.654-2, KIZANIA VIEIRA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.648-8, LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.555-3, LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, S06 - PROCURADOR / 500.090-4, LAÉRCIO LOBATO MARTINS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.767-0, LAIANE LETICIA FERNANDES CAGGY, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.523-5, LAIDA JUSTINIANO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.140-5, LAILA AMANDA RIBEIRO NASCIMENTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.361-0, LAIS CABRAL CARVALHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.373-4, LAIS CABRAL CARVALHO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.630-4, LAIS MARQUES LOPES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.631-2, LAIS MARQUES LOPES, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.147-8, LAIS MONTENEGRO SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.674-1, LARA BRUNA SANTO CUNHA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.654-6, LARA ISIS NUNES SANTANA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.158-2, LARICE MACEDO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.460-4, LARISSA COLARES BOTELHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.427-7, LARISSA DA SILVA TAVEIRAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.465-0, LARISSA DA SILVA TAVEIRAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.321-0, LARISSA DOS SANTOS LEMOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.341-0, LARISSA LOUISE VIEIRA DOS SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.905-2, LARISSA MACEDO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.948-6, LARISSA MAIRA FURTADO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.305-5, LARISSA PEREZ DE HOLANDA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.362-9, LAUANDA CARLA SÁTIMO MORAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.631-7, LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.643-0, LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA, M02 - TAQUÍGRAFO / 500.084-0, LAURA ALICE SILVA VALOIS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.108-1, LAURA ALICE SILVA VALOIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.054-9, LAURA CAITANO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.375-0, LAURA CRISTINA SANTOS DE VASCONCELOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.391-2, LAURA CRISTINA SANTOS DE VASCONCELOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.288-0, LAURA GRAZIELE SILVA NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.094-3, LAURA HOLANDA ANUNCIAÇÃO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.016-6, LEANDRO ALVES PEDROSO, S05 - CONTADOR / 500.013-0, LEANDRO BOMFIM SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.037-8, LEANDRO BOMFIM SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.077-2, LEANDRO BRASILIANO DE SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.525-7, LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS, S05 - CONTADOR / 503.534-1, LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.365-8, LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.392-0, LEANDRO TELES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.773-9, LÊDA CRÍS SOARES DE ARAÚJO PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.487-5, LEDAIANA SANA DE FREITAS, S06 - PROCURADOR / 501.737-8, LEDAIANA SANA DE FREITAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.599-6, LEIDE DAIANA ALENCAR DE SÁ, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.753-0, LEIDE JANE SANTOS MEDEIROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.676-2, LEIDIANA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.677-0, LEIDIANA DOS SANTOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.141-8, LEIDIANA QUEIROZ CRISPIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.636-8, LEIDIANE CORREA NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.101-0, LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO, S05 - CONTADOR / 500.909-0, LEIDIANE MENDES DA SILVA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.106-4, LEIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.296-1, LEIDIANE PINHEIRO BONELLAR CAVALHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.235-4, LEILA BATISTA CUNHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.154-4, LEILA CRISTINA BARROS DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.421-3, LEILA FABIA MARQUES ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.442-6, LEILA FABIA MARQUES ALVES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.831-0, LEILA MARIA MENDES RODRIGUES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.540-6, LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.938-3, LEILANE OLIVEIRA PAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.652-6, LEILIANE DA SILVA SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.714-4, LEILIANE MEDEIROS DE BRITO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.104-9, LEINA MARIEL DA SILVA MACHADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.558-8, LENI SOUZA DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.497-8, LENILTON DOS SANTOS SCHNEIDER, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.056-0, LENIRA FERAS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.209-5, LENNO HUDSON OLIVEIRA CRUZ, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.242-7, LENNO HUDSON OLIVEIRA CRUZ, S05 - CONTADOR / 501.887-0, LENO DA CUNHA BARROS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.689-4, LEOGIANE RIBEIRO CAMPOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.970-7, LEOMIR BARATA CAVALCANTE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.126-4, LEONARDO COSTA LIMA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.469-7, LEONARDO COSTA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.644-9, LEONARDO DA SILVA FERREIRA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.854-0, LEONARDO FELIPE LIMA DA COSTA, S05 - CONTADOR / 500.729-1, LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.740-2, LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.384-9, LEONARDO GOMES DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.824-7, LEONARDO LIMA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.325-4, LEONARDO MAIA DE CAMPOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.380-2, LEONARDO MENDANHA MACHADO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.840-4, LEONARDO TELES DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.143-0, LEONDES OLIVEIRA PIRES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.391-7, LEONEI GUILHERME DA SILVA, S05 - CONTADOR / 501.414-0, LEONEI GUILHERME DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.343-2, LEONI CLAUDINO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.921-4, LETÍCIA BELMIRA FURTADO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.961-8, LETICIA CORREIA FONSECA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.971-5, LETICIA CORREIA FONSECA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.588-4, LETÍCIA DOS SANTOS BRASIL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.949-0, LETICIA EMILY MORONHA MOURA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.832-8, LETICIA GUIMARAES DOS SANTOS SCHMITTER, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.685-7, LETICIA PIMENTEL FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.024-7, LETICIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.040-9, LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.113-3, LETÍCIA SILVA FIRMINO DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.298-8, LETÍCIA SOUSA DE ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.709-8, LETÍCIA VENTURA DA SILVA ANDRADE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.276-1, LEUDINALVA MARTINHO DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.449-7, LEUZINA LUIZA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.502-2, LEVI SANTOS DE ARAÚJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO /

503.098-6, LEYLA REGINA AGUIAR BARROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.752-7, LÍBIA NEVES DE ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.098-5, LIDIA CLARINDO DE SOUZA NETA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.484-5, LÍDIA DAIANE ALVES SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.494-2, LÍDIA DAIANE ALVES SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.754-9, LIDIANE PINHEIRO DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.686-5, LIELZO IRVING SANTIAGO DE NEGREIROS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.309-7, LIGIA MUNHOZ DE SA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.421-8, LÍLIA DE SOUZA GUIMARÃES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.455-2, LILIAN ALVES DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.723-8, LILIAN CHAVIER COSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.756-5, LILIAN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.780-8, LILIAN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.706-9, LILIAN LOBO HILORCA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.001-8, LILIAN MÁRCIA CUNHA DE MORAES, S05 - CONTADOR / 502.785-3, LILIAN NASCIMENTO SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.052-8, LILIANE DA CRUZ RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.834-4, LILIANE DE LUNA SERVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.535-9, LILLIAN KATHLEEN DIAS LUZ, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.554-5, LILLIAN KATHLEEN DIAS LUZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.582-0, LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE, S05 - CONTADOR / 501.619-3, LINDA CARINE PINTO RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.202-3, LINDA INES DA SILVA DANTAS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.205-8, LINDA INES DA SILVA DANTAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.980-0, LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.993-1, LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.271-6, LINDIMARA MOREIRA DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.567-8, LINDOMAR PEREIRA LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.767-5, LIZANGELA MARIA ALVES PATRICIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.896-0, LOÍDE TEIXEIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.283-4, LORENA DE SOUZA CAMPOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.171-0, LORENA LOPES BONFIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.392-0, LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.591-4, LORRAINY CAMPOS DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.603-8, LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.619-4, LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.052-1, LUAN JEFERSON ROLIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.077-3, LUAN JOHN NEGREIROS FERNANDES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.521-3, LUAN PINTO DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.472-1, LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.482-9, LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA, S05 - CONTADOR / 500.266-4, LUANA ALVES GARCIA CONSTANTINO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.453-0, LUANA BATISTA DOS SANTOS, S05 - CONTADOR / 502.228-2, LUANA DA COSTA PIAZZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.210-4, LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.602-4, LUANA SILVA FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.160-0, LUANA SILVA OLIVEIRA, S05 - CONTADOR / 502.708-0, LUANA SOARES DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.972-3, LUANDERSON SILVA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.989-8, LUANDERSON SILVA COSTA, S05 - CONTADOR / 501.935-4, LUANNY PONTES ROCHA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.656-8, LUANO GOMES DE MENEZES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.732-8, LUCAS AGUIAR DA SILVA, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 500.401-2, LUCAS BANZZA ROCHA VAZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.058-1, LUCAS CAVALCANTE GOMES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.346-6, LUCAS DA SILVA MARES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.266-0, LUCAS DE FREITAS GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.936-8, LUCAS DE SOUZA RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.784-0, LUCAS FABIO ABADIAS DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.801-4, LUCAS FABIO ABADIAS DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.792-1, LUCAS GABRIEL FEITOSA PEIXOTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.208-8, LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.297-0, LUCAS NASCIMENTO SAITO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.049-7, LUCAS PEREIRA BRASIL, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.861-2, LUCAS RIBEIRO RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.295-3, LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.372-5, LUCAS SOARES DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.387-3, LUCAS SOARES DA SILVA, S05 - CONTADOR / 501.211-2, LUCAS TEODORO DANTAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.387-9, LUCAS TEODORO DANTAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.455-7, LUCAS TEODORO DANTAS, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.845-0, LUCÉLIA RIBEIRO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.914-6, LUCIA HELENA PANTOJA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.675-4, LUCIANA ALMINDA FLORINTINO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.563-0, LUCIANA CABRAL DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.303-9, LUCIANA COLARES COIMBRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.078-6, LUCIANA CORREIA ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.347-0, LUCIANA CRISTINA ALVES PRADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.392-6, LUCIANA DE MIRANDA LEITE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.140-0, LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA, M02 - TAQUÍGRAFO / 503.245-8, LUCIANA FERREIRA BRANDÃO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.251-1, LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.089-6, LUCIANO ALVES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.566-9, LUCIANO APARÍCIO DE SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.481-6, LUCIANO BARROZO DA SILVA, S05 - CONTADOR / 501.112-4, LUCIANO LIMA NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.118-3, LUCIANO LIMA NASCIMENTO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.605-8, LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.611-2, LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA, S05 - CONTADOR / 502.445-5, LUCIANO MATOS JUCÁ JÚNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.443-9, LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.161-8, LUCIENE PINTO MARTINS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.069-2, LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.840-9, LUCILENE DOS SANTOS DUARTE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.818-3, LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.774-8, LUCIMAR CLAUDIA RAMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.377-2, LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.464-1, LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.126-9, LUCINETE MAIO SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.787-4, LUCINETE MAIO SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.667-4, LUCY ANA AYALA HEREDIA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.518-0, LUDMILA NUNES BRAGA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.617-1, LUDMILLA BITENCOURT BEZERRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.399-3, LUÍS ALBERTO SILVA PEREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.876-0, LUIS CARLOS RIBEIRO SOARES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.891-4, LUIS CARLOS RIBEIRO SOARES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.910-4, LUIS CARLOS RIBEIRO SOARES, S06 - PROCURADOR / 500.853-0, LUIS FELIPE RODRIGUES BOTELHO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.858-1, LUIS FELIPE RODRIGUES BOTELHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.599-0, LUIS GUSTAVO RODRIGUES SOUZA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.822-1, LUIS GUSTAVO RODRIGUES SOUZA, M01 - OFICIAL DE

DILIGÊNCIA / 501.734-3, LUIS OTAVIO BOULHOSA PINTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.588-0, LUIS OTAVIO CHAVES GAYA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.117-0, LUIS OTÁVIO CORREIA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.358-0, LUIZ ANDRÉ MENDES MAIA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.592-3, LUIZ ANTÔNIO BIZERRIL DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.736-4, LUIZ CARLOS BARREIROS MEDEIROS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.254-0, LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.285-0, LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.704-6, LUIZ FRANCISCO FREIRE LEÃO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.666-0, LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SILVA, S05 - CONTADOR / 502.693-8, LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.412-9, LUIZ MONTEIRO DE LIMA JÚNIOR, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.042-4, LUIZ OTÁVIO CORREIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.341-6, LUIZ PAULO OLIVEIRA DAS NEVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.138-2, LUIZ RENATO CALDEIRA DE MORAES JÚNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.126-0, LUIZA CRISTINA MORAES LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.132-4, LUIZA CRISTINA MORAES LIMA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.038-6, LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES, S05 - CONTADOR / 500.056-4, LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.617-7, LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.968-5, LURI CAMILA DE SOUZA RAMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.852-8, LUZIA ALVES DE JESUS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.843-3, LUZIA MARTINS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.861-1, LUZIA MARTINS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.699-7, LUZIA PINTO MARTINS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.420-0, LUZIANE MONTEIRO OLIVEIRA DUARTE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.770-4, MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.775-5, MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.457-4, MADALENA DAVILA ASSIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.550-3, MAGNO LEAL DE SOUZA, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 500.109-9, MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.616-9, MAHARA REIS DE CASTRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.633-9, MAHARA REIS DE CASTRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.640-1, MAHARA REIS DE CASTRO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.650-9, MAHARA REIS DE CASTRO, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.114-5, MAIARA ALMEIDA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.862-0, MAIARA ALMEIDA LIMA, S05 - CONTADOR / 501.343-7, MAIARA CARDOSO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.238-4, MAIARA ESTEVES REIS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.240-6, MAIARA ESTEVES REIS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.461-1, MAIARA MOREIRA DA SILVA, S05 - CONTADOR / 501.528-6, MAIARA MOREIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.057-9, MAIARA NOZA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.085-4, MAIARA NOZA DE SOUZA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.132-3, MAIARA SANTOS OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.727-1, MAIARA SILVA NARCISO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.381-4, MAICO NASCIMENTO COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.416-7, MAICON FURQUIM DA SILVA, S05 - CONTADOR / 502.711-0, MAICON LUCAS BEZERRA AMORIM, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.365-2, MAIRA CASTRO VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.950-3, MAIRA DENISE CORDOVA DE SOUZA PIMENTA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.952-0, MAIRA DENISE CORDOVA DE SOUZA PIMENTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.435-3, MAIRA POLIANA PINOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.030-7, MAISA ALVES TOLEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.245-7, MALONI DORNELES SOARES DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.294-5, MALONI DORNELES SOARES DA SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.475-6, MANOEL DE MORAES BARBOSA FILHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.875-2, MANOEL GOMES BEZERRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.327-6, MANUELLY MOREIRA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.913-3, MARA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.359-3, MARCELA DOS REIS NUNES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.867-1, MARCELA GUSMÃO DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.870-1, MARCELA GUSMÃO DE OLIVEIRA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.026-8, MARCELA MONTEIRO PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.765-9, MARCELO ANDRADE DE MORAIS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.171-4, MARCELO BELEZA DE SOUSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.877-9, MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.576-1, MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.071-4, MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.470-5, MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.354-2, MARCIA DA SILVA SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.569-8, MÁRCIA DOS SANTOS BORGES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.674-0, MARCIA JESUS GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.248-6, MARCIA MACHADO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.309-1, MARCIA MACHADO DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.467-0, MÁRCIA MATIAS BARROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.453-1, MARCIA OLIVEIRA MENEZES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.672-4, MÁRCIA OLIVEIRA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.429-9, MÁRCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.387-0, MARCIO ANANIAS ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.535-0, MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.795-0, MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.330-0, MARCIO HENRIQUE AMORIM RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.552-9, MARCIO JOSE BENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.204-0, MÁRCIO LIMA MARTINS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.089-1, MARCO ANTÔNIO DIAS OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.480-8, MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.404-7, MARCOS ARAUJO DE ASSIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.524-4, MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.039-4, MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.063-7, MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.592-9, MARCOS MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.598-8, MARCOS MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.145-0, MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.162-0, MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.300-8, MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.379-8, MARCOS PEREIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.677-5, MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.690-2, MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.340-2, MARCOS VINÍCIUS MACHADO LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.610-5, MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.612-1, MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.865-4, MARIA ADRIANA FRANÇA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.192-3, MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.498-0, MARIA ANTONIA BRITO ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.169-3, MARIA ANTONIETE RODRIGUES DE MESQUITA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.200-7, MARIA APARECIDA

BERNARDO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.424-1, MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.787-9, MARIA APARECIDA IZIDRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.423-3, MARIA APARECIDABEZERRA ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.321-6, MARIA BERNARDINA MENDES RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.140-0, MARIA BETANIA PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.405-0, MARIA CAMILA RIQUE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.612-6, MARIA CAMILA TEIXEIRA MOURA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.371-2, MARIA CAROLINA MAGALHÃES DOS SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.296-2, MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.375-0, MARIA CLEANGELA CASTRO DA ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.927-3, MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.531-1, MARIA DAS DORES DE CASTRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.855-7, MARIA DE FÁTIMA MORATO LOPES VALENTE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.058-6, MARIA DE LOURDES RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.175-8, MARIA DO AMPARO ALVES DA ROCHA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.591-0, MARIA DO CARMO DE AGUIAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.444-7, MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.772-1, MARIA DO SOCORRO FARIAS FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.196-6, MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.662-8, MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.675-0, MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA DA SILVA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.753-4, MARIA FELICIDADE BELARMINO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.618-0, MARIA FERNANDA PEREIRA PADILHA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.625-2, MARIA FERNANDA PEREIRA PADILHA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.097-1, MARIA GABRIELA DE SOUZA PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.170-1, MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.271-1, MARIA IRACEMA DUQUE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.001-2, MARIA IVANEIDE LEANDRO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.262-8, MARIA IVANEIDE LOPES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.061-1, MARIA IVONETE GOMES DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.591-0, MARIA IZABEL ASSUNÇÃO VIDEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.957-5, MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.609-1, MARIA IZÂNIA DA SILVA VIEIRA DANTAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.607-0, MARIA JOSÉ BRAZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.352-7, MARIA JOSIMAR BATISTA DE ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.953-2, MARIA LETÍCIA RODRIGUES DA COSTA BATISTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.052-7, MARIA LIDIA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.555-4, MARIA LINDA EDUARDA FONSECA ROSA DA SILVA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.561-9, MARIA LINDA EDUARDA FONSECA ROSA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.042-0, MARIA LOPES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.711-4, MARIA LUCIA RODRIGUES FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.250-8, MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.847-6, MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.687-2, MARIA LUCICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO LEÃO, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.881-7, MARIA LUZIANE FARIAS RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.515-4, MARIA LUZINETE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.408-6, MARIA PAULA EGUIGENES DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.390-3, MARIA RAIMUNDA MORAES DO CARMO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.755-0, MARIA RAIMUNDA PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.562-0, MARIA ROSANGELA COSTA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.369-6, MARIA ROSANGELA DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.570-1, MARIA ROSANGELA DE SOUZA MENDONÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.008-0, MARIA ROSEANE MONTEIRO FEITOSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.256-7, MARIA ROSEANE SENA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.022-5, MARIA ROSILENE LOPES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.498-1, MARIA SOCORRO FEITOZA FERREIRA DIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.385-8, MARIA VALDELICE ALVES FEITOSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.035-8, MARIA VILMA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.958-9, MARIA VIRGÍNIA MACEDO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.594-5, MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.774-2, MARIANE FERRAZ DE ANDRADE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.143-4, MARICELIA BOMFIM SANTOS SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.034-0, MARICLEIDE REIS PINTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.997-4, MARILDA TORIANI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.128-5, MARILÉIA MONTEIRO RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.148-0, MARILÉIA MONTEIRO RIBEIRO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.491-9, MARILEIDE FIRMINO GUIMARÃES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.769-1, MARILENE DA SILVA MACHADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.895-6, MARILENE PEREIRA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.871-0, MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.474-4, MARILIA SILVA OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.058-0, MARÍLIANE DE PINHO BEZERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.054-4, MARINA FREIRE RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.791-8, MARINALVA QUIRINO RONCAGLIA DA PAZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.512-5, MARINEIDE DE SOUZA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.523-6, MARINETE DA CUNHA GUIMARÃES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.272-0, MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.657-0, MÁRIO EDUARDO MONTEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.550-8, MÁRIO HENRIQUE CASTRO VIEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.359-8, MÁRIO JORGE AGUIAR DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.395-4, MÁRIO JORGE AGUIAR DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.047-1, MARIO ROBERTO SILVA ANTUNES, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.078-1, MARIO SERGIO RODRIGUES DO PRADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.693-2, MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.590-1, MARITON MARTINS ROCHA JUNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.840-0, MARIZA DE ARAUJO VIEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.152-9, MARLA ROSA DOS SANTOS GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.352-0, MARLENE ALVARADO PERES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.217-7, MARLENE DA SILVA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.776-0, MARLENE NONATO DE JESUS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.344-6, MARLI DOMINGAS ONORATO REIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.024-6, MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.066-1, MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.652-0, MARLLON DANY DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.825-0, MARLON ISRAEL GOULARTE DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.411-6, MARLON RENATO LIMA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.665-2, MARLON THIAGO FRANÇA LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.951-1, MARLON VIEIRA GOMES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.987-7, MARLY LEITE DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.741-0, MARLY SELESTINA PONTER, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.624-0,

MARNETE ARAÚJO DA COSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.100-1, MARNETE ARAÚJO DA COSTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.014-9, MARTHA ROSADO ARDAIA DA COSTA VIEIRA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.152-3, MARX FERREIRA MONDEGO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.679-1, MATEUS ALVES GONÇALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.394-2, MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.280-5, MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.306-2, MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.005-5, MATHEUS COLQUE DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.268-1, MATHEUS MARINHO GONÇALVES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.905-8, MATHEUS MENDES RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.489-2, MATHEUS SANTANA NEVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.451-4, MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.620-2, MAURICELIA DIAS DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.053-0, MAURICIO DA SILVA MATOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.791-7, MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.252-0, MAURICIO SILVA DA COSTA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.258-9, MAURICIO SILVA DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.750-0, MAURILIO FERREIRA DE ASSIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.771-2, MAURILIO FERREIRA DE ASSIS, S05 - CONTADOR / 501.342-9, MAURY MENDES RODRIGUES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.092-0, MAXILANE VAILANT DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.781-5, MAXILANE VITOR DE SOUZA, S05 - CONTADOR / 501.020-9, MAXLENE DE SOUSA OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.595-8, MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.756-9, MAYARA ANTONIA SILVA PAIVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.770-5, MAYARA MACEDO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.575-8, MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.583-3, MAYCON DA SILVA SIMPLICIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.075-7, MAYLON FERREIRA LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.502-3, MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 500.598-1, MEIRYSLAYNNE OLIVEIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.361-0, MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.386-5, MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.385-2, MESTEFLAI DE FREITAS BATISTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.738-1, MEYRIELE VIEIRA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.354-3, MICAELA ALVES DE ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.034-9, MICÉLIA BATISTA DA SILVA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.290-2, MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.215-6, MICHELE EDINUCE OLIVEIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.893-0, MICHELE SARMENTO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.268-0, MICHELE TAVARES AGUILERA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.561-8, MICHELLE SALES MELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.765-3, MICHELLE VICTÓRIA MORAES CARDOSO TORQUATO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.336-9, MICILENE OLIVEIRA SOUZA AGUIAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.810-2, MIDIANE DOS SANTOS SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.578-3, MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.357-7, MIGUEL JOSÉ DA SILVA NETO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.919-2, MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.408-0, MIKAEL FERREIRA SILVA DESTRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.029-2, MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.105-7, MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.005-0, MILENA MESSIAS DE CASTRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.875-1, MILENA NASCIMENTO SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.903-0, MILENA NASCIMENTO SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.444-1, MILENA NASCIMENTO SOUZA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.505-2, MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.451-9, MILENE DOS SANTOS MONTEIRO, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.477-2, MILENE DOS SANTOS MONTEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.897-8, MILENE DOS SANTOS MONTEIRO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.614-3, MILLENA MIKELLY FAUSTINO DE ANDRADE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.184-7, MILTON FROTA LIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.759-4, MIRIAM MAGALHÃES MASCARENHA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.091-2, MIRIAM MELO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.079-0, MIRIANE PASSOS DA SILVA MENDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.212-6, MIRLA SARMENTO DA COSTA VATELAVIC, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.507-8, MIRLENE FACANHA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.540-0, MIRLENE FACANHA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.515-5, MIRNA FAUSTINO MARTINS LEAL, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.800-0, MISLAINE RIBEIRO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.155-2, MISLANA ARRUDA NOVAES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.207-5, MISSAY NOBRE DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.118-4, MIXICILEIDE CHAVES ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.460-8, MOÁRA LIMA ARAÚJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.646-5, MOISÉS LIMA MARQUES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.630-0, MOISES SILVA LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.348-2, MONA ÍNGRIDE RODRIGUES DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.357-1, MONA ÍNGRIDE RODRIGUES DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.894-3, MONICA ALVES BRITO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.886-2, MONICA AMORIM DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.316-4, MONICA MARIA PEREIRA FAUSTINO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.232-0, MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.142-6, MOZER TRINDADE ARAUJO GIL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.185-5, MURILO ALEXANDRE AMORIM MORAIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.777-7, MURILO HENRIQUE RICARDO VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.949-9, NÁDILA ALINE SOARES DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.713-0, NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.717-3, NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.108-0, NAIARA ANDRADE DE LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.829-3, NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.164-8, NAIARA FORTES LOPES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.594-0, NAIARA LIMA FERREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.598-2, NAIARA LIMA FERREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.531-0, NAIARA MONTEIRO DO CARM, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.563-9, NAIARA MONTEIRO DO CARMO, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.106-0, NAIARA PEREIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.111-7, NAIARA PEREIRA DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.116-8, NAIARA PEREIRA DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.745-3, NAIARA SANTANA DE ARAUJO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.723-2, NAIARA SANTANA DE ARAÚJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.441-8, NAIARA VIANA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.012-2, NAILA SANTANA DE ARAUJO, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.143-5, NAILCE SAIONARA SILVA LOBO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.302-0, NAIMA DA GRAÇA CRUZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.294-6, NAIR ANDRADE DE MORAIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.224-5, NAJARA NERY DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.623-2, NANCY

TABOSA DAMASCENO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.519-8, NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.465-9, NATACHE DA SILVA DIAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.205-2, NATÁLIA BELFORT DIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.573-6, NATALIA BEZERRA DE AZEVEDO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.201-6, NATÁLIA DA SILVA ARAÚJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.511-7, NATALIA DA SILVA FURTADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.101-4, NATÁLIA DE PAULA MACEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.264-8, NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.520-6, NATÁLIA LEITE FERNANDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.451-5, NATALIA LIMA MACEDO DA CONCEIÇÃO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.619-9, NATALIA MACEDO DA SILVA, M02 - TAQUÍGRAFO / 500.007-6, NATALIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇAO, S06 - PROCURADOR / 500.068-8, NATALIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇAO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.797-2, NATÁLIA SARMENTO POMPEU, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.576-0, NATANAEL ANDRADE DE FREITAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.606-6, NATANAEL ANDRADE DE FREITAS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.435-8, NATANAEL COSTA PRESTES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.781-0, NATASHA SOUZA MATOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.274-5, NATIELE TAMIRES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.334-3, NAYARA ADRIANE SOUZA FREITAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.849-3, NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.047-5, NEIVA LÚCIA COSTA DE ARAÚJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.201-0, NEIVA LÚCIA COSTA DE ARAÚJO, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.569-3, NÉLIO DE SOUZA BARROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.083-8, NELMA MARIA JERONIMO VIEIRA, S05 - CONTADOR / 502.896-5, NELSIVANI MACHADO ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.446-8, NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.133-8, NELZA RIBEIRO GALVÃO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.580-5, NÉMORA ELIZANGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.607-0, NÉMORA ELIZANGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.369-1, NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.534-5, NICOLAS PEREIRA DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.564-7, NICOLAS PEREIRA DOS SANTOS, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.437-9, NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.758-1, NILCÉA JESUS DE SOUZA, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 503.185-0, NILMA PENHA LEAL, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.186-2, NILTON ANDRADE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.356-4, NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.685-2, NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.611-8, NOEMI COIMBRA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.183-9, NÚBIA VARNOU DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.186-3, NÚBIA VARNOU DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.608-8, ODIVAN DA COSTA RODRIGUES, S05 - CONTADOR / 501.153-1, OLDHAM SILVA GUEDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.156-6, OLDHAM SILVA GUEDES, S05 - CONTADOR / 502.119-7, ONOFRE MONTEIRO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.157-0, ONOFRE MONTEIRO DA SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.629-5, ORIAN DOS SANTOS MARIANO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.634-1, ORIAN DOS SANTOS MARIANO, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.399-8, ORLEI ALBERTO XAVIER LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.404-2, ORLEYDE DE OLIVEIRA ENES SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.783-7, OSANA TEIXEIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.367-0, OSCAR JULIO DOS SANTOS VASQUEZ SALCEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.198-6, OSCAR PEREIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.258-3, OSCAR PEREIRA DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.762-3, OSVALDINO BEZERRA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.488-8, OZEIAS BELARMINO NOGUEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.745-0, OZENILDA DE LIRA GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.554-6, OZENIRA SANTANA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.731-4, PABLO HENRIQUE CAMILO BENÍCIO DE SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.461-2, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS PONTES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.671-7, PABLO JAVAN SILVA DANTAS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.676-8, PABLO JAVAN SILVA DANTAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.093-5, PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.863-8, PÂMELA CRISTINA RAMOS PIMENTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.842-5, PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.756-4, PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.986-3, PAMELLA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.984-2, PATRÉZIO CUNHA MORAIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.475-2, PATRICIA DA FONSECA PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.932-4, PATRICIA DANIELLI CARRARA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.954-5, PATRICIA DANIELLI CARRARA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.677-1, PATRICIA DE PAULA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.723-9, PATRÍCIA DE PAULA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.877-8, PATRICIA DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.804-3, PATRICIA DE SOUZA AMORIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.179-6, PATRICIA DOS SANTOS BISPO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.124-8, PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE MONTALVERNE, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 500.280-0, PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.416-6, PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.705-0, PATRICIA PEREIRA DA SILVA, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.308-9, PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.324-0, PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.050-6, PATRICIA SILVA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.386-0, PATRICK ADEILSON OLIVEIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.076-4, PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.082-9, PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.125-0, PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.919-8, PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.134-6, PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.021-7, PAULA DA SILVA FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.067-5, PAULA DE MELO SAMPAIO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.610-4, PAULA DE TASSIA RODRIGUES ARAUJO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.026-2, PAULA FERREIRA BEZERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.042-5, PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.421-2, PAULA MICHELE BARBOSA GERVASIO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.386-1, PAULA NATÁLIA RABELO DE ARAÚJO PORTAL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.659-3, PAULA NATÁLIA RABELO DE ARAÚJO PORTAL, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.010-7, PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.015-7, PAULINE AQUEMI BRASIL SUDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.031-9, PAULINE AQUEMI BRASIL SUDO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.415-2, PAULO AFONSO DE SOUSA MELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.121-8, PAULO GABRIEL ADRIANO PEREIRA PINTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.632-0, PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.236-3, PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.444-6, PAULO

HENRIQUE SOUZA WERNECK, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.816-6, PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA, S05 - CONTADOR / 500.822-0, PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.302-0, PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.658-4, PAULO RICARDO SILVA LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.498-5, PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.169-2, PAULO ROGERIO SANTANA JUNIOR, S06 - PROCURADOR / 502.048-4, PAULO ROGERIO SANTANA JUNIOR, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.500-1, PAULO SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.587-7, PAULO SERGIO NASCIMENTO DE SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.827-2, PAULO SERGIO SOUZA MATOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.802-6, PAULO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.615-0, PEDRO EUGENIO DE MELO QUEIROZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.335-6, PEDRO HENRIQUE MONTEIRO FERNANDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.179-0, PEDRO MARQUES DE MOURA JÚNIOR, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.972-9, PEDRO PAULO SILVA DUARTE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.154-5, PEDRO PAULO SILVA DUARTE, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.123-4, PEDRO SANTIAGO GAMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.638-4, PÉRSIA FERREIRA MADURO MOREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.227-3, PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.454-4, POLIANA FREITAS SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.122-6, POLIANA SANTANA DE PAULA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.334-8, POLLIANNA ARAUJO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.646-1, PRISCILA BEZERRA DO VALE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.419-6, PRISCILA COSTA FERREIRA, S05 - CONTADOR / 500.717-8, PRISCILA DA SILVA COSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.733-0, PRISCILA DA SILVA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.842-0, PRISCILA DE SOUZA CARDOSO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.533-2, PRISCILA MARTINS BASSO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.490-0, PRISCILA PASSOS DE CARVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.100-5, PRISCILA PEREIRA ARAUJO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.136-2, PRISCILA RAMOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.575-3, PRISCILLA CELI MACHADO DIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.157-9, QUEILIANE PEREIRA DE ANDRADE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.046-3, QUEITE DAIANE ALVES CRUZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.689-9, QUELE CRISTINA MARTINS LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.317-9, QUELE DAIANA PEREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.664-4, QUELE DE JESUS FELIX, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.863-3, QUEROLAINE OLIVEIRA DA SILVA MONDEGO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.876-5, QUEROLAINE OLIVEIRA DA SILVA MONDEGO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.346-1, RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.351-8, RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES, S05 - CONTADOR / 501.460-3, RAFAEL ALMEIDA DE BARROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.967-2, RAFAEL BATISTA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.792-6, RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.571-0, RAFAEL DE SOUSA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.604-5, RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.621-5, RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.492-2, RAFAEL DOS SANTOS FROTA ZÃO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.511-2, RAFAEL DOS SANTOS FROTA ZÃO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.973-1, RAFAEL FARIAS CHAVES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.612-0, RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.154-0, RAFAEL HENRIQUE DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.009-3, RAFAEL MELO MONTEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.472-8, RAFAEL MENEZES LEITE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.477-9, RAFAEL MENEZES LEITE, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.340-7, RAFAEL MESSIAS FIGUEIREDO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.653-8, RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.241-9, RAFAEL RAMOS CAVALCANTE, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.468-0, RAFAEL SILVA ARENHARDT, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.966-0, RAFAEL SILVA DE ASEVEDO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.222-2, RAFAEL SOARES FERNANDES VIEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.508-6, RAFAEL SOARES SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.253-2, RAFAEL XAVIER DE ASSIS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.262-1, RAFAEL XAVIER DE ASSIS, S05 - CONTADOR / 501.790-4, RAFAELA BENTO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.074-9, RAFAELA CARVALHO DE SOUSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.086-2, RAFAELA CARVALHO DE SOUSA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.944-8, RAFAELA FÁTIMA PICINATO SANTANA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.950-2, RAFAELA FÁTIMA PICINATO SANTANA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.301-7, RAFAELA GOMES DE ASSIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.972-4, RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.542-6, RAFAELE DE ASTRE LEMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.445-4, RAFAELLA NATASHA BRITO DE OLIVEIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.454-3, RAFAELLA NATASHA BRITO DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.225-7, RAIANE DE JESUS CARDOSO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.398-0, RAIANE GOMES MOREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.405-6, RAIANE GOMES MOREIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.949-4, RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.421-7, RAILANA PINTO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.440-3, RAILANA PINTO DE SOUZA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.842-6, RAILANE LOPES SACRAMENTO ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.755-7, RAIMUNDA DE FATIMA CAETANO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.320-8, RAIMUNDA LIMA DE SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.831-5, RAIMUNDA ORQUIDEIA BASTOS RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.721-1, RAIMUNDA ROBERTO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.690-8, RAIMUNDA SOUZA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.025-0, RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.742-5, RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRAJUNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.311-9, RAIMUNDO DAMIAO DA ROCHA SENA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.396-8, RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.401-8, RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.541-3, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DA SILVA FILHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.107-2, RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.522-7, RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.706-8, RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.728-9, RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.542-7, RAISSA CORREIA FONSECA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.364-4, RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.373-3, RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.682-7, RAIUDA PEREIRA DOS SANTOS, S05 - CONTADOR / 500.103-0, RAÍZA CARINE DIAS CARVALHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.245-1, RAÍZA MICAELA NOGUEIRA DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.271-0, RAÍZA MICAELA NOGUEIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.226-1, RAMILA RAFAELA BRITO LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.041-7, RAMON MOTA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.570-2, RANDELEI MATEUS COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.982-6, RANEICE RIBEIRO NERES,

M02 - TAQUÍGRAFO / 501.995-8, RANEICE RIBEIRO NERES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.342-3, RANIELY BENITES GONCALVES, S06 - PROCURADOR / 501.314-3, RAQUEL CARNEIRO LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.793-3, RAQUEL DA SILVA DOS REIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.148-5, RAQUEL DE ALMEIDA MIRANDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.494-8, RAQUEL FAUSTINO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.303-3, RAQUEL FREITAS DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.288-6, RAQUEL FREITAS DA SILVA MONTEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.537-0, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.471-4, RAURIMAR SOUZA MUNIZ, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.603-1, RAYANE CÁSSIA FRAGA DO NASCIMENTO, S06 - PROCURADOR / 500.656-2, RAYANE CÁSSIA FRAGA DO NASCIMENTO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.671-6, RAYANE CÁSSIA FRAGA DO NASCIMENTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.820-0, RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.884-6, RAYANE MARTINS DE MORAIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.344-5, RAYANNY MARTINS DE OLIVEIRA, S05 - CONTADOR / 501.361-5, RAYANNY MARTINS DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.923-6, REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.947-3, REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.850-1, REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.854-4, REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.348-3, REBECA MORAIS NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.676-3, REBECA RIBEIRO CARDENA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.127-7, REBECA VAILANT ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.256-8, REBECA XIMENES RODRIGUES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.550-2, REBECCA DESYRE DA SILVA CARNEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.362-8, REGIANE CARLOS LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.892-1, REGIANE DA SILVA FURTADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.203-1, REGIANE DE FREITAS PEREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.504-9, REGIANE DE FREITAS PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.282-6, REGIANE LOPES DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.036-5, REGIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.939-1, REGILANE GOMES NINA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.893-5, REGIMAR PRESTES LIMA, M02 - TAQUÍGRAFO / 500.419-5, REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.701-1, REGISLAN SANTOS DO VALE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.450-7, REINALDO DURAN SANTANA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.489-6, REISSON MACIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.517-0, REJANE GUIMARÃES FERREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.009-9, RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.280-6, RENAN LUCAS CORDOVA RODRIGUES, S05 - CONTADOR / 503.544-9, RENAN LUCAS CORDOVA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.547-8, RENAN MAIA MOTA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.884-0, RENAN TOMÁS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.018-1, RENARA DE OLIVEIRA ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.627-4, RENATA ALVES DO NASCIMENTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.628-2, RENATA ALVES DO NASCIMENTO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.084-6, RENATA DA SILVA MARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.673-3, RENATA DE SOUZA CORREA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.028-9, RENATA DE SOUZA FACUNDO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.254-1, RENATA DOS SANTOS CANGUSSU, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 501.465-4, RENATA FEITOSA NUNES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.471-9, RENATA FEITOSA NUNES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.433-0, RENATA FERNANDES MESQUITA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.441-1, RENATA FERNANDES MESQUITA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.168-0, RENATA GILCELLE CUSTODIO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.484-1, RENATA HONÓRIO BARBOSA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.857-9, RENATA SANTOS DE MATTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.695-4, RENATO ANANIAS ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.081-5, RENATO DE MORAES RAMALHO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.567-1, RENATO JEFERSON ALVES CANUTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.936-2, RENE SA DE ANDRADE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.950-8, RENE SA DE ANDRADE, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.121-3, RHAISSA MOTA ANDRADE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.128-0, RHAISSA MOTA ANDRADE, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.196-0, RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO, S06 - PROCURADOR / 503.286-5, RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.520-0, RHUANA JARINA ALVES DO PRADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.364-5, RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.610-0, RICARDO THOMAZ LIMA, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 501.613-4, RICARDO THOMAZ LIMA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.297-4, RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.579-1, RITA DE CASSIA NASCIMENTO DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.180-9, RITA FIGUEIREDO SILVA FILHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.724-7, ROBÉRIO MODESTO MONTEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.267-3, ROBERTA BRITO DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.273-8, ROBERTA BRITO DA COSTA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.195-7, ROBERTO DA SILVA GOMES ANDRADE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.809-9, ROBERTO DE SOUZA FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.502-7, ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.469-1, ROBERTO SALES DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.664-3, ROBERTO TELES BEZERRA, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 503.284-9, ROBSON ALEXANDRE SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.014-0, ROBSON ANDRÉ SANTOS DE SOUZA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.028-4, ROBSON RAMIRO DANTAS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.071-8, ROBSON RONI MATOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.819-1, RODRIGO DE FREITAS AZEVEDO, S05 - CONTADOR / 502.739-0, RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.184-1, RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.191-4, RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.754-2, RODRIGO MUNIZ MELO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.696-7, RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.709-2, RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE, S05 - CONTADOR / 501.626-6, ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.114-0, ROGÉRIO OLIVEIRA DE SANTANA, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 501.529-4, ROGERIO OLIVEIRA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.336-4, ROMARIO LIMA ONY, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.267-2, RONALDO BARBOSA MOREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.808-5, RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.766-7, RONALDO MORONHA VELASCO, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.637-7, RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA, S05 - CONTADOR / 502.657-1, RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.294-0, RONI QUIRINO FERREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.104-4, RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.355-0, RONILDO ANDRADE DE JESUS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.891-3, RONIS APARECIDO GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.128-6, RONIS APARECIDO GOMES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA /

502.989-9, RONNE MAICON AMARO DOS REIS, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.352-6, ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.312-8, ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.777-2, ROSA MARIA XAVIER SANTANA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.668-7, ROSALINA SILVA, M02 - TAQUÍGRAFO / 500.076-9, ROSANA DE SOUZA PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.751-4, ROSANA LUIZA DE FRANÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.643-1, ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.648-2, ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA, S05 - CONTADOR / 500.804-2, ROSANA TAVARES LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.615-1, ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.545-6, ROSANGELA ALVES FERNANDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.228-1, ROSANGELA ARGEMIRO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.815-9, ROSÂNGELA MARIA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.227-0, ROSÂNGELA MARIA DA SILVA SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.650-0, ROSÂNGELA PEREIRA SILVA AZEVEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.267-9, ROSÂNGELA SIMÕES BRITO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.011-0, ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.265-6, ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.269-9, ROSELI MARIA MESSIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.788-7, ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.980-5, ROSEMEIRE SILVA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.370-4, ROSENITA MAIA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.452-8, ROSIANE FERREIRA MARQUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.379-3, ROSIANE GONZALES FONSECA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.123-5, ROSIELE PINHEIRO GOMES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.254-7, ROSIENE ARAUJO DE SA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.246-0, ROSILDA TORQUATO DA COSTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.425-5, ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.724-6, ROSIMAR DA COSTA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.391-1, ROSIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.473-5, ROSIMEIRE HONORATO LEITE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.990-1, ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.698-4, ROSINEIDE LEITE DA MOTA ROLA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.828-0, ROSINETE FALCÃO NUNES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.004-2, ROSIVANE CAVALCANTE DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.403-5, ROSIVANI MONTAGIL SILVA DE PAULA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.933-2, ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.951-0, ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA, M02 - TAQUÍGRAFO / 503.715-8, ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.459-0, ROSSINEY BEZERRA AMORIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.464-6, ROSSINEY BEZERRA AMORIM, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.589-8, ROZELIR COSTA CARVALHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.004-8, RUANNE EMELY BORGES CELESTINO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.444-2, RUBECREUSA FRAZAO LINS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.427-2, RUBECREUSA FRAZÃO LINS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.436-1, RUBECREUSA FRAZÃO LINS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.072-2, RUBENS SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.931-6, RUTE DE SOUZA DA CRUZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.211-3, RUTE ELLEN MORAES LEIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.496-5, RUTIELE NUNES SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.054-3, RUY MAGNO SOARES CARNEIRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.021-2, RYAN MARQUES DE OLIVEIRA MEDEIROS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.516-8, SABINA MATUSALEM RAPCHAN DA CUNHA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.457-9, SABRINA ALEXANDRE RESKY, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.843-4, SABRINA AMARAL REIS, S05 - CONTADOR / 501.491-3, SABRINA BIANCA MOTA LIMA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.497-2, SABRINA BIANCA MOTA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.084-0, SABRINA FERNANDES FREITAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.665-1, SABRINA MACEDO DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.187-7, SABRINA RUIZ DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.083-7, SABRINA SANTOS SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.135-3, SABRINA SANTOS SOUSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.120-5, SABRINA SILVA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.181-2, SABRINA SISSY CARVALHO CORREA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.172-2, SAIMON BORGES DOS SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.224-9, SAIMON BORGES DOS SANTOS, S06 - PROCURADOR / 500.244-3, SAIMON BORGES DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.618-0, SALETE GOMES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.963-4, SAMANTHA MONTEIRO SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.977-4, SAMANTHA MONTEIRO SANTOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.370-9, SAMARA LÚCIA COSTA DE FRANÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.405-5, SAMARA LÚCIA COSTA DE FRANÇA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.406-9, SAMARA MARTINS DE CASTRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.973-7, SAMARA SUELEN DE ARAUJO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.452-3, SAMARONE MICHAEL ALVES DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.670-9, SÂMEA BRITO COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.383-7, SAMELA DA SILVA LOPES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.388-8, SAMELA DA SILVA LOPES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.726-7, SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.739-9, SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.748-8, SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.558-2, SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.368-2, SAMIR LIMA DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.985-6, SAMIS LEITE SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.993-7, SAMIS LEITE SANTOS, S05 - CONTADOR / 500.838-7, SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.242-3, SAMUEL PAIVA BELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.329-6, SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.979-0, SAMUEL VIEIRA BRITO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.406-3, SAMUEL VIEIRA CAVALCANTE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.789-5, SANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.864-6, SANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.523-0, SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.174-4, SANDRA DA SILVA NOGUEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.759-0, SANDRA DA SILVA NOGUEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.527-8, SANDRA URSULINO NEVES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.646-0, SANI MAIRA DE FARIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.369-0, SARA ALVES SAMPAIO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.389-5, SARA ALVES SAMPAIO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.744-1, SARA BEATRIZ CASLOW MAIA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.071-9, SARA DE SOUZA GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.941-3, SARA LÚCIA COSTA DE FRANÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.747-5, SARA LUIZA GALVÃO PEREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.306-3, SARA MILENA DA SILVA BENIGNO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.373-9, SARA PEREIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.697-0, SARA SAYURI GUILHERMINA NAGAOKA DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.169-9, SARAH ALESSANDRA LIMA DE

ARAUJO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.174-5, SARAH ALESSANDRA LIMA DE ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.762-4, SARAH FEITOSA DE ABREU, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.717-9, SARIDI SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.312-1, SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.780-7, SEBASTIANA MARQUES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.808-0, SEBASTIANA MARQUES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.066-2, SELDA DOS SANTOS MEDINAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.215-5, SELMA DA SILVA NOGUEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.181-7, SELMA LABORDA DE ARAÚJO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.176-0, SEMIRAMIS DA SILVA MORAIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.193-6, SÉRGIO CHAGAS FRANÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.559-6, SÉRGIO FERREIRA MIRANDA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.644-0, SHEILA CORREA BELTRAM, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.248-7, SHEILA DORNELA ARRUDA RIBEIRO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.009-2, SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA, S06 - PROCURADOR / 500.048-3, SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.283-5, SHEILLY RAQUELLY PRADO DE PAULA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.331-9, SHELRY CHAGAS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.697-0, SHERLA PEREIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.586-8, SHIRLEI MACHADO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.507-4, SHIRLEIDE CLAUDIA FREITAS AMARAL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.675-5, SHIRLENE DE SOUZA SILVA CHAGAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.721-7, SIBELLIA DA SILVA SILVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.829-9, SIDINARA DA SILVA SÓRIS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.006-3, SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.740-3, SIDNEI VOBEDO OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.371-7, SIDNÉIA DE LIMA NUNES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.589-3, SIDNEY ITALO CRUZ GRANDOLFI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.347-4, SILAS RUIZ LEITE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.118-9, SILAS SOUZA DE FREITAS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.470-1, SILMARA DE JESUS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.505-8, SILMARA DE JESUS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.625-3, SILVANA LOPES BEZERRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.629-6, SILVANA LOPES BEZERRA, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.668-1, SILVANIR FERREIRA PERIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.584-2, SILVIA CILENE MEDEIROS NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.072-7, SILVIO LUIZ DE ARAUJO SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.104-8, SILVIO MARCIO RODRIGUES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.041-1, SILVIO SANTOS RAMOS DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.746-2, SILVYHELEN LORENA LOPES SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.407-7, SIMES MOREIRA MOURA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.396-2, SIMONE BARBOSA FERRAZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.409-8, SIMONE BARBOSA FERRAZ, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.304-0, SIMONE DA SILVA ROTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.866-3, SIMONE NEVES DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.965-0, SIMONE OLIMPIO GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.171-5, SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.351-2, SIMONE REIS DA SILVA, S05 - CONTADOR / 501.086-1, SIMONE SALES DE ARAÚJO, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.097-7, SIMONE SALES DE ARAÚJO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.182-5, SIMONE SILVA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.853-1, SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO, S05 - CONTADOR / 502.856-6, SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.721-6, SIRLEI DA SILVA SOUZA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.590-7, SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.999-0, SIRRAME TELES DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.008-5, SIRRAME TELES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.517-5, SOLIANDERSON BUENO PIRES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.794-1, SOLIEUZO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.144-2, SOLIMAR PACHECO DE BARROS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.217-1, SOLIMAR PACHECO DE BARROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.281-4, SONHA MARIA DAS FLORES GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.979-6, SONIA DE SOUZA E SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.577-4, SONIA LIMA ALENCAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.014-4, SORAIA SANTIAGO DE LIMA RAMALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.018-7, SORAIA SANTIAGO DE LIMA RAMALHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.691-7, SORAYA KALINE RAMOS ROSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.611-9, STÁLIN LIBERATO FREIRE BESSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.550-7, STÉFANI BARBOSA DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.557-0, STELA LOPES DO NASCIMENTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.594-9, STÉPHANIE RIBEIRO DE OLIVEIRA, S05 - CONTADOR / 501.512-0, SUANNI CORDEIRO NUNES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.883-3, SUÉLEN NASCIMENTO PEREIRA, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.918-4, SUELEN SANTIAGO CABRAL, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.931-1, SUELEN SANTIAGO CABRAL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.055-2, SUELEN SOARES DE LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.906-6, SUELI DOURADO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.117-6, SUELI FERREIRA COSTA E SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.398-9, SUELI LUZEIRO SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.621-0, SUELY GARCIA DA SILVA, S06 - PROCURADOR / 501.241-4, SULAMITA DOS SANTOS SOBRINHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.156-1, SULIVANDO DE SOUZA FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.176-6, SUZANA DA SILVA CRUZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.888-3, SUZANA DE LIMA ALBINO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.667-9, SUZANA LOPES BEZERRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.292-3, SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.695-3, SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.645-7, SUZIANE CORREA MACHADO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.248-2, SUZIANE LOPES GREGORIO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.251-2, SUZIANE LOPES GREGORIO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.116-7, SUZY CARDOSO DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.307-1, SYLVIA ALMEIDA GUALBERTO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.474-8, SYLVIA BATISTA DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.981-2, TACIO GILSON LIMA FERNANDES, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.353-5, TAIANE BARBOSA CAMURÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.362-4, TAIANE BARBOSA CAMURÇA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.407-1, TAIANE LOZADA MONTANO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.496-9, TAIANE LOZADA MONTANO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.838-2, TAILISE JUSTINIANO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.483-2, TAINA CRISTINA PEDRAÇA PEREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.273-2, TAINARA BRITO DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.434-9, TAINARA DE SOUZA BRITO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.956-2, TAINARA MESQUITA BARBOSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.026-3, TAIRIS GOMES RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.835-3, TÁIRO FARIAS DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.797-6, TAÍS CRISTINA GOMES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.323-8, TALISSA QUERLINE MELGAR DE AGUIAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.356-3, TALITA SANTANA AZEVEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.363-6, TALITA SANTANA AZEVEDO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.381-5, TALITA SILVEIRA

RIÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.629-1, TALITA SIMPLICIO PERCEBINSKI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.349-6, TAMARA GOMES DE LIMA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.944-3, TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.606-2, TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.551-0, TAMILES SHEREDER DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.775-6, TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.358-6, TAMIRIS CHAVES FREIRE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.130-3, TANCREDO RODRIGUES DE ARAUJO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.142-7, TANCREDO RODRIGUES DE ARAUJO, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.546-4, TANIA CAMILO LOPES AMORIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.507-9, TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.540-0, TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.206-6, TARCISIO DE SOUZA FONSECA, S05 - CONTADOR / 503.292-0, TARIK DA SILVA MOTA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.300-3, TARSON BOMFÁ DE OLIVEIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.696-1, TÁSSYA JÚLIA CAVALCANTE DE ARAÚJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.153-7, TATIANA BRUNA DA SILVA CABRAL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.339-3, TATIANA FERREIRA COLMAN, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.821-3, TATIANA VIEIRA DE SOUZA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.826-4, TATIANA VIEIRA DE SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.992-9, TATIANE CAVALCANTE DE SOUZA, S06 - PROCURADOR / 501.088-8, TATIANE CRISLAINE OLIVEIRA MAGALHAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.293-2, TATIANE CRISLAINE OLIVEIRA MAGALHAES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.524-8, TATIANE FERREIRA DE MOURA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.457-8, TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.175-2, TATIANE ZELADA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.179-5, TATIANE ZELADA DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.113-2, TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.785-9, TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.946-0, TATIANY BELEZA CARVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.413-2, TATYANA DE OLIVEIRA BASTOS, S05 - CONTADOR / 500.447-0, TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.519-1, TAUAN PEDREIRA FONTOURA COIMBRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.533-7, TAUAN PEDREIRA FONTOURA COIMBRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.921-0, TAYANE OLIVEIRA REINALDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.713-5, TAYNA CRISTINA CAVALCANTE DE ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.344-0, TCHEILE VANIA BORK DE CARVALHO DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.703-8, TCHEILE VANIA BORK DE CARVALHO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.207-4, TELMA FERREIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.796-8, TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.315-2, TEREZINHA DE JESUS GOMES DE BARROS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.322-9, THAIANE CRISTINO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.331-8, THAIANE CRISTINO DE SOUZA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.572-9, THAIANNE FAVACHO NOGUEIRA FERNANDES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.487-0, THAINA LOPES BEZERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.047-6, THAIS CAETANO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.692-5, THAIS DE PAULA PINHEIROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.261-3, THAIS RAIANE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.564-3, THAÍS RODRIGUES DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.159-6, THAIS SOARES CABRAL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.342-4, THALES ALAN SÁTIMO JURELLO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.301-2, THALIA TEIXEIRA CHAVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.311-4, THALISON GABRIEL DA SILVA ROCHA CORREA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.069-1, THALITA SILVA DE CARVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.256-2, THALLYSON WANDERLEY MUNIZ ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.669-0, THALYSSON BARBOSA DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.299-1, THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.189-8, THATIANE PEREIRA DA SILVA SENA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.735-1, THAYLON ANGELO RODRIGUES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.370-0, THAYNARA FERRAZ DE MELLO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.976-6, THAYS DA SILVA GONÇALVES PIRES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.287-2, THIAGO ABU SAMRA BONELLAR DUTRA, S05 - CONTADOR / 500.335-0, THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.382-3, THIAGO MOITINHO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.889-1, THIAGO RAYAN MELO CURY, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.209-6, THIANA FRANÇA TORRES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.351-9, THIERLAINE DOS SANTOS NERY, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.205-3, THUARA MONTEIRO CALADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.702-0, TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO, S06 - PROCURADOR / 501.605-3, TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.532-5, TIAGO BRUNO ALVES DA SILVA, S06 - PROCURADOR / 500.518-3, TIAGO DA SILVA COSTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.224-0, TIAGO DOS SANTOS LEMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.241-0, TIAGO DOS SANTOS LEMOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.726-3, TIAGO FERNANDO AFONSO BATISTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.290-7, TIAGO HENRIQUE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.600-2, TIAGO LACERDA BIASUZ, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.542-2, TIAGO SANTANA DE ARAUJO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.310-6, TONY FROES MELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.085-3, TONY WESLEY PINTO GARCIA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.581-7, UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.350-4, UEIDI NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.355-5, UEIDI NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.513-3, UÉLITON PEREIRA GONZAGA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.010-2, UELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.027-7, UELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.219-8, UENDEL RAFAEL DE SOUZA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.403-4, UENDEL XIMENES RODRIGUES, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.573-2, UENDI VALERIO TRINDADE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.004-1, UESLEI LIMA SOARES, S05 - CONTADOR / 503.753-0, UILIAN DA COSTA LIMA, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.133-2, UYARA FRANCO SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.145-6, UYARA FRANCO SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.113-8, VAGNER ARAÚJO LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.120-0, VAGNER ARAÚJO LIMA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.920-6, VALCICLEIDE MALTA PESSOA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.428-0, VALDECI GONÇALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.942-1, VALDELINE FLORENCIO DE PAULA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.363-7, VALDELINE FLORENCIO DE PAULA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.993-6, VALDEMAR MATOS PAULA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.019-0, VALDILANE CORREIA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.737-3, VALDINEIA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.757-8, VALDINEIA DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.031-0, VALDIR REIS SOARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.989-3, VALDIRENE FREITAS VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.020-4, VALDIZIA FREITAS VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.432-3, VALÉRIA APARECIDA MARQUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.686-0,

VALERIA DE OLIVEIRA MOREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.982-0, VALERIA LOPES NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.454-9, VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.234-7, VALESCA VANIELI MOTA DE VASCONCELOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.763-7, VALESSA GAMA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.587-2, VALMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.844-2, VALMIRA SERRÃO DE FARIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.160-4, VALNEI FELICIO DA SILVA MORAIS JUNIOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.642-9, VANDERLANE PAULINO SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.270-8, VANDERLEIA LOURENÇO REIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.718-1, VANDERLEIA MOREIRA DE SA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.741-6, VANDERLEIA MOREIRA DE SA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.137-4, VANDERLEUDO PAULINO DA SILVA, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.605-9, VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.994-0, VANESSA COSTA TAVARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.384-4, VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.393-3, VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.376-9, VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.074-8, VANESSA DE SOUSA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.959-1, VANESSA FERREIRA DE MENEZES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.137-0, VANESSA KARYNA SANTOS DA TRINDADE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.466-2, VANESSA MACEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.510-3, VANESSA MARTINS DE SOUZA, S05 - CONTADOR / 503.749-2, VANESSA PERIN PASSOS BUENO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.432-8, VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.441-7, VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.520-1, VANESSA RODRIGUES COLARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.492-7, VANESSA SARAIVA NOGUEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.502-8, VANESSA SARAIVA NOGUEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.190-6, VANESSA SARMENTO MARTINS, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.314-9, VANESSA SILVA DE ALMEIDA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.151-6, VANESSA SOCORRO DE SÁ CAETANO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.133-7, VANESSA SUAREZ LOPES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.038-2, VANIA FERREIRA BEZERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.530-9, VANIA FERREIRA DAS NEVES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.206-7, VANISE FERNANDES DE PAIVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.327-0, VANUSA FERREIRA CAETANO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.994-5, VANUZA CAMILO DA SILVA, S05 - CONTADOR / 502.997-0, VANUZA CAMILO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.001-3, VANUZA CAMILO DA SILVA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.419-0, VAUCINEIDE MENDONÇA MAIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.841-8, VERA LUCIA LIMA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.447-6, VERA LUCIA SOUSA DE FRANCA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.197-8, VERIANA BRAZ DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.319-9, VERIANE PIMENTEL DE FREITAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.635-6, VERIDIANA LEITE DA MOTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.322-4, VERIDIANA MENDES TRAJANO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.889-7, VERÔNICA ESTELA DANTAS REIS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.456-5, VERONICA SANTIAGO GOMES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.439-5, VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.452-2, VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.632-6, VICTOR GABRIEL FERREIRA REIS LEITÃO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.674-7, VICTORIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.722-0, VILMA MARIA SILVA NORONHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.080-2, VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.115-9, VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.969-4, VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.941-9, VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.344-0, VINICIUS LOPES CAETANO DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.764-0, VINICIUS NEVES GONÇALVES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.518-9, VITOR DOS SANTOS LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.777-1, VÍTOR FERNANDES FARIAS DE MORAES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.275-9, VITOR MORAES BOTELHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.877-3, VITOR MORAES SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.885-4, VITOR MORAES SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.457-3, VITOR PACIFICO PASSARINHO ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.499-9, VITOR PACIFICO PASSARINHO ROCHA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.377-6, VITOR QUEIROZ RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.870-6, VITÓRIA CASTRO MIRANDA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.772-0, VITORIA DA SILVEIRA ROJAS, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.265-7, VITÓRIA HELLEN DOS SANTOS DA FONSECA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.732-1, VITÓRIA MACEDO SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.307-5, VITORIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.286-9, VIVIAN AZEVEDO RIBEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.059-9, VIVIANE DE BRITO ROMANO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.476-0, VIVIANE DE OLIVEIRA MARQUES PEIXE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.495-7, VIVIANE DE OLIVEIRA MARQUES PEIXE, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.328-8, VIVIANE FERREIRA BARBOSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.018-2, VIVIANE LABORDA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.282-2, VIVIANE LABORDA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.671-2, VOLNY COSTA DO NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.728-4, VONEIR APARECIDA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.625-8, WAGNER FERREIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.160-5, WAGNER MOREIRA MELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.165-6, WAGNER MOREIRA MELO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.172-9, WAGNER MOREIRA MELO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.005-6, WALESKA ROLIM RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.021-8, WALESKA ROLIM RIBEIRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.099-8, WALLACE TACAARI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.111-0, WALLACE TACAARI, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.486-1, WALLAN QUEIROZ TERTO VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.501-9, WALLAN QUEIROZ TERTO VIEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.514-6, WALLISNGTON LUIS ALVES GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.237-0, WALTERNEY DIAS DA SILVA JUNIOR, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.252-4, WALTERNEY DIAS DA SILVA JUNIOR, S06 - PROCURADOR / 500.164-1, WANDERLENE SOCORRO DE SOUZA VIEIRA PARADELA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.555-9, WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.746-8, WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.488-9, WELBER DA SILVA SANTOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.495-1, WELBER DA SILVA SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.451-0, WELLINGHTON RIBEIRO DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.461-7, WELLINGHTON RIBEIRO DOS SANTOS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.277-0, WELLINGTON FEITOSA BASSO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.465-5, WELLITON VIANA SIMOES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.061-7, WENDER QUEIRÓZ NUNES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.117-5, WENDERSON JOSE NOVAIS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.564-8, WERICA LAIANE MONTEIRO

DE CASTRO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.929-0, WESLEY FRANC SANTOS GALEAZZI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.178-7, WESLEY SILVA MEIRELES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.519-2, WESLEY SILVA RODRIGUES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.527-3, WESLEY SILVA RODRIGUES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.845-0, WILFREDO SANTIAGO FLOR JUNIOR, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.032-8, WILLAMS BRITO DE MENEZES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.043-3, WILLAMS BRITO DE MENEZES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.710-6, WILLIAM ARAÚJO DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.823-4, WILLIAM CÉSAR COSTA DE SOUSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.406-4, WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.814-5, WILMALY LIMA PONTES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.746-7, WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.399-2, WILTON SOARES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.341-1, XARTALA CRISTINA DA SILVA SÁ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.293-8, YASMIN MENEZES GUIMARAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.468-3, YASMIN TEIXEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.479-9, YASMIN TEIXEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.191-5, YASMIN VANESSA EVANGELISTA DO PRADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.240-1, YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.244-4, YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.563-4, YURI DA SILVA TEIXEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.158-7, ZAIRA DA SILVA BARBOSA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.127-8, ZELIA MARQUES REIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.543-0, ZÉLIA ROCHA DE FARIAS, S05 - CONTADOR / 503.203-2, ZEUMA MARIA CARNEIRO ANDRE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

2. DAS ISENÇÕES INDEFERIDAS

2.1. O motivo do indeferimento encontra-se disponível no site www.ibade.org.br.

2.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, candidato e cargo.

503.366-7, ACSON DAMIAO VASCONCELOS OLIVEIRA SOUSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.112-9, ADAILTON JOSE MOREIRA AGUIAR, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.070-6, ADAILTON JOSE MOREIRA AGUIAR, S05 - CONTADOR / 500.916-2, ADÃO LUCIVALDO GOMES DE MEDEIROS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.925-1, ADÃO LUCIVALDO GOMES DE MEDEIROS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.619-8, ADENILSON PEREIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.350-0, ADRIANA SAMARA BATISTA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.731-3, ADRIANA SELESTINA DE PONTER, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.357-2, ADRIANO LIMA DE SOUZA FERNANDES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.585-6, AGENILDA FEREIRA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.894-8, AGLAISON DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.049-8, AILA LELO CARTOGENIO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.942-7, ALAN ABADIAS ARAUJO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.264-3, ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.956-1, ALAN FERREIRA PEIXOTO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.002-6, ALAN NEGRI FEITOSA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.477-3, ALCINETE MELO E SILVA NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.236-9, ALECIANA RODRIGUES SERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.570-8, ÁLEF ALMEIDA CARDOSO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.964-8, ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.330-6, ALEXANDRE GOMES FELICIO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.504-0, ALICE NEREIDE SANTANA DE ARAÚJO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.514-7, ALICE NEREIDE SANTANA DE ARAÚJO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.324-6, ALINE CRISTINE DA SILVA CARDOSO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.627-9, ALINE HELEN LUCIANO DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.331-3, ALINE MAYARA TAUFFMANN DE OLIVEIRA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.338-0, ALINE MAYARA TAUFFMANN DE OLIVEIRA RODRIGUES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.278-4, ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.063-8, ALLAN CAVALCANTE SUICA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.707-1, ALYNE CRISTINA TEODORIO SANTOS SOBRINHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.157-5, AMARIS DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.948-0, ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.516-2, ANA CASSIA SOUSA ARAÚJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.402-6, ANA CECILIA AGNES SIQUEIRA AMARAL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.327-5, ANA CLARA DE ARAÚJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.389-6, ANA CLÁUDIA MENDES CAMINHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.509-4, ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.197-3, ANA CLÁUDIA SALES PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.754-8, ANA CRISTINA HOLANDA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.762-9, ANA CRISTINA HOLANDA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.033-6, ANA CRISTINA PORFÍRIO CHAGAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.051-0, ANA JÚLIA AGUIAR SILVA ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.499-3, ANA MARIA SOUSA CARVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.818-2, ANA PAULA RIBEIRO DOS ANJOS CHIELLE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.919-7, ANA PAULA RIBEIRO DOS ANJOS CHIELLE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.654-1, ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.318-0, ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO, M02 - TAQUÍGRAFO / 503.170-2, ANDRÉ LUCAS MACEDO DA CRUZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.546-9, ANDRE MAURICIO CAVALCANTE NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.360-2, ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.921-9, ANDRE RODRIGUES FUITA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.634-2, ANDRÉA REGINA MENDONÇA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.913-8, ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.770-0, ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.068-4, ANDREIA ALVES LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.061-0, ANDREIA PATRICIA RODRIGUES LOMBARDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.836-6, ANDREIA SANTOS DA SILVA DE MORAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.578-2, ANDREWS VITOR DE JESUS CAMACHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.572-4, ANE ANTONIETA MOTA CRISTO, S05 - CONTADOR / 502.803-5, ANE CAROLINE DA SILVA CAETANO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.040-3, ANELA DA SILVA FROTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.965-1, ANGELICA DAS NEVES DE MACEDO BRITO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.967-8, ANGELICA DAS NEVES DE MACEDO BRITO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.523-0, ANGELICA SILVA DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.783-6, ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.196-0, ANGELINA DA SILVA FREIRE, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.907-3, ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.337-3, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.105-1, ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA, S05 - CONTADOR / 501.130-2, ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.569-4, ARIANE AMORIM SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.488-4, ARINEIDE EREIRA TELLES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.608-9, ARISSON RIBEIRO SALVATERRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.500-6, ARIVONE PINTO BATISTA, M03 -

TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.120-0, ARNAUDO COSME DA SILVA NETO, M02 - TAQUÍGRAFO / 503.304-7, ARTUR DA SILVA CUNHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.234-6, ÁTILA GALVÃO PEREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.091-8, AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.096-9, AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.837-9, AUGUSTO PINHEIRO COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.312-7, BÁRBARA CAROLINA FERREIRA LEAL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.442-5, BEATRIZ JEFFRYES DAVILA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.660-6, BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.056-0, BIANCA SOARES RIBEIRO PAIXÃO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.048-9, BRUCE WAYNE FERREIRA DE SOUZA MOREIRA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.773-5, BRUNA CAROLINE LEITE DE AQUINO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.536-7, BRUNA NAIARA FROTA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.456-6, BRUNA SUBRINHA DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.520-5, BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.807-8, BRUNO HOLANDA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.063-2, CAIO CESAR VELOSO OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.285-7, CAMILA ABREU DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.229-6, CAMILA ANDRADE DE MOURA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.744-6, CAMYLA SANTOS DE ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.109-5, CAREN DRIELE VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.209-0, CARINA RIBERO DE ARAUJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.040-4, CARINE DA SILVA BALÂO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.068-3, CARINE DE SOUSA CABRAL, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.687-3, CARLA FÉLIX DE BRITO SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.011-4, CARLA JULIANA ALVES PEREIRA, S05 - CONTADOR / 501.954-0, CARLA PEREIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.199-5, CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR, S05 - CONTADOR / 502.202-9, CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.864-7, CAROLINE ALXANDRA DA SILVA VALOIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.798-4, CAROLINE MELISSA SILVA DO AMARAL, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.030-1, CÁSSIO LUCIANO FERREIRA MARTINS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.039-5, CÁSSIO LUCIANO FERREIRA MARTINS, S05 - CONTADOR / 501.239-2, CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.294-0, CÉFAS DE OLIVEIRA BARATA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.227-4, CERLY GLEYCE DE SOUSA MOITA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.149-9, CHIRLEY DE SOUZA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.998-8, CHRISTIANE DE SOUSA MARINHO GONÇALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.395-0, CHRISTIANO STEINHARDT DE SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.382-8, CHRISTOPHER CRISTIANO SANTOS COELHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.205-9, CINTHIA FERREIRA DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.609-0, CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.659-7, CLAUBER GONCALVES, S05 - CONTADOR / 500.670-8, CLAUBER GONCALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.463-9, CLAUDCELIA LACERDA DE AZEVEDO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.231-1, CLAUDIA FERREIRA GUIMARAES RAMOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.398-5, CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES SERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.418-7, CLAUDIANE GUERSON NASCIMENTO QUEIROZ, S05 - CONTADOR / 503.256-3, CLAUDIANE RODRIGUES SERRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.656-3, CLEBER GOMES BESSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.623-7, CLEBSON CUNHA MENEZESQ, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.108-6, CLEICIELEM CERQUEIRA DE SOUZA GONÇALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.796-9, CLEMILSON PAIVA PINTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.706-3, CLEONILDA DO NASCIMENTO VERAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.645-8, CLEUSSON MOREIRA SALES, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.834-5, CLICIA PEREIRA LEITE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.691-0, CRISTIANO DA SILVA MAIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.425-0, DAIANA SILVA SOARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.586-4, DAIANE GONÇALVES BOTELHO DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.694-1, DAIANI MOREIRA DOS SANTS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.939-2, DALETE DA SILVA AYALA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.594-4, DALILA OLIVEIRA DE JESUS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.614-2, DALILA OLIVEIRA DE JESUS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.245-2, DANIEL BRUNO BENTES DOS REIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.411-5, DANIEL PEREIRA DE ARAUJO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.430-7, DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.640-6, DANIELA PEREIRA DE ANDRADE DEUS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.582-5, DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.943-5, DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.559-1, DAVID MACHADO SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.144-3, DAYLANE DE JESUS BRITO DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.098-0, DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.689-0, DEIVISSON VASCONCELOS SALVADOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.614-7, DENIS LOPES DE BRITO, M02 - TAQUÍGRAFO / 500.727-5, DENISE MONTEIRO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.658-0, DIONATAN SOUZA DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.606-7, DRIELLE CRISTINE DE ALBUQUERQUE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.783-1, DULCILEIDE ALMEIDA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.059-4, DYANA COSTA BENJAMIN, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.414-0, EDER RORIGUES DE PAULA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.593-1, EDGLEISSON BRITO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.596-6, EDGLEISSON BRITO DA SILVA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.488-3, EDICARLOS DA SILVA SOARES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.867-6, EDINAURO SOUZA DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.212-0, EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA, S06 - PROCURADOR / 500.041-6, EDIVÂNIA AGUIAR CRUZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.798-0, EDIVANILDES BACURAU SERAFIM, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.943-0, EDMILSON GOMES RIBEIRO JUNOR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.425-6, EDNEI DOS SANTOS VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.543-4, EDNEI PONCIANO DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.597-4, EDUARDA NATHALIA BARBOSA GADEIA BRASIL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.666-6, EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS, S05 - CONTADOR / 501.655-0, EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.188-9, EDUARDO FLORENCIO DE MORAES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.647-9, EGNO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.651-7, EGNO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.686-4, ELAINE CRISTINA DOS ANJOS DIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.501-5, ELENICE REGIS GIL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.350-0, ELIANA NOGUEIRA LEVEL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.986-4, ELIANE SOUSA DOS SANTOS LOZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.678-3, ELINADIA VIEIRA ANDRADE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.003-0, ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA, S05 - CONTADOR / 500.647-3, ELISANGELA PINHEIRO DE LUCENA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.588-5, ELISANGELA PORTELA DE ARAUJO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.511-6, ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.230-0, ÉLLEN FERNANDA

GONÇALVES DE CASTRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.011-0, EMANUEL SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.743-2, EMILIA DA SILVA GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.574-0, ENILZA VASCONCELOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.223-1, ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.760-8, ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.763-2, ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.173-0, ERISON CORREIA DE OLIVEIRA NETO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.912-0, ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.618-6, ERMERSON TAVARES DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.297-5, ERMESSON ALVES DE MORAES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.305-0, ERMESSON ALVES DE MORAES, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.759-3, EUZAINE DALETH PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.707-7, EVERTON CHAGAS RIBEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.107-3, EVERTON MOTA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.492-1, EVERTON RICHARDE SOUZA NOBRE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.374-8, FABIANA ANTONIA RIFFEL, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.410-8, FABIANA DA SILVA TORRES DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.650-4, FABIANA DE SOUZA KARANTINO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.563-5, FABIO JORGE MARQUES VASCONCELOS SANTIAGO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.996-6, FABIULA SILVA XIMENES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.571-0, FABRICIA SILVA XIMENES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.574-5, FABRICIA SILVA XIMENES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.008-0, FABRICIO COSTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.859-5, FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.349-1, FERNANDA ALVES CARVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.803-0, FERNANDA DA SILVA FELIX, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.423-0, FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.796-4, FERNANDA POLIANA GOMES DA SILVA DOS SANTOS, S06 - PROCURADOR / 503.701-8, FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.846-9, FERNNADA VIANA ALPIRI, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.587-6, FLAVIANE DOS SANTOS LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.806-4, FLAVIO DE PAULA MOTA, S05 - CONTADOR / 502.703-9, FRANCINALDA CUNHA MORAIS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.474-9, FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.298-3, FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.088-2, FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.129-3, FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.193-1, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.616-4, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, S05 - CONTADOR / 503.013-7, FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.986-9, FRANCISCO GARCIA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.584-1, FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.625-9, GABRIEL DA SILVA RIBEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.025-5, GABRIEL JACSON DE SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.045-0, GABRIEL JACSON DE SOUZA RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.240-0, GABRIEL SOUSA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.192-8, GABRIELA MORAES DA ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.035-1, GEILSON DE SOUZA E SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.560-5, GENILDO SOUZA ANUNCIAÇÃO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.270-9, GENNYFFER FERREIRA GOMES ELECIONETE VALERIO FERREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.603-2, GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.709-3, GEOVAN PRESTES SIQUEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.663-1, GERMANIA PAULINO ALVES DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.169-8, GESSE BASTOS RODRIGUES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.589-9, GESSICA FIGUEIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.417-5, GILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.881-1, GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA, S05 - CONTADOR / 500.596-5, GISELI VIEIRA CAIRES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.185-0, GLEICIELE SENGER, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.539-1, GLEISSON SANTOS RODRIGUES DAS NEVES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.600-7, GLEYDIANE BORGES MACHADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.020-0, GRACIETE GONÇALVES BRITO, S05 - CONTADOR / 501.246-5, GUIOMAR SANTOS DO CARMO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.735-2, GUSTAVO BORGES DE MELO ASSIS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.179-0, HARIANE BRAZ RAMOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.795-0, HELDI DA FONSECA VIEIRA MAIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.698-8, HELEN GOULART OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.825-6, HELINTON MAIO DE PAULA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.734-9, HEMERSON MORAIS LEITE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.540-5, HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.988-0, HENRIQUE FERREIRA DANTAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.472-2, HÉRISSAN MELO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.499-4, HÉRISSAN MELO DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.642-3, HISTEFANE DE SOUZA GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.505-7, IARA DAMASCENA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.819-0, IASMIM ADRIELE SILVA STEGLICH, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.806-0, IGOR AGUIAR MACHADO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.600-3, ILTON MENDES DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.255-5, IRISNEIDE DA SILVA CARDOSO LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.308-4, ISABELI CHAGAS ANGELIM SARMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.651-2, ISABELITA SANTOS DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.739-4, ISAIAS PATRIK DE OLIVEIRA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.151-0, ISMAEL CALIXTO MOREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.315-6, ISRAEL FONTINELE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.929-4, IURI LIMA SIVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.109-0, IURI MARCEL ALVES PANTOJA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.657-7, JACKSON FABIANO MARQUES SANTIAGO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.233-8, JADSON CARVALHO DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.731-9, JADSON SHOCKNESS SOUTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.192-7, JAILISON CORREIA DAMACENO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.220-6, JAILISON CORREIA DAMACENO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.017-4, JANAINA CASSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.402-7, JANAYNA GOMES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.178-8, JANDERKLEI PAES DE OLIVEIRA, S06 - PROCURADOR / 503.290-3, JANDERSON ALVES DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.298-9, JANDERSON ALVES DOS SANTOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.139-7, JAQUELINE MACEDO DA SILVA CRUZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.173-7, JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.180-0, JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.202-4, JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.699-1, JARCILEI RODRIGUES PASSOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.704-1, JARCILEI RODRIGUES PASSOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.254-6, JENIFER LOURENÇO JACONE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.669-0, JESSICA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.184-6, JESSIENE QUESSIA GOMES BEZERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.636-4, JHONNATHAN REIS PINHEIRO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.649-

6, JHONNATHAN REIS PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.580-0, JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS FILHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.586-9, JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS FILHO, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.945-1, JOAO SOLLIS RIBERO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.568-0, JOCILENE SOARES DE AZEVEDO JESUS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.979-1, JOELSON PEREIRA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.470-6, JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.943-0, JONE DE ALENCAR SOUSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.280-0, JORDAN WINTHER SILVA DE SOUZA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.852-3, JORGE MIGUEL LIMA MORENO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.541-8, JOSE EVERSON SOUZA NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.697-5, JOSÉ RAPHAEL CAPISTRANO CAVALCANTE, S05 - CONTADOR / 500.016-5, JOSÉ RENATO SILVA RAMOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.050-5, JOSÉ RENATO SILVA RAMOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.286-4, JOSÉ RIBEIRO MAIO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.230-4, JOSELAINE MARIA SIMIONATO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.262-2, JOSELMA DE PAULA NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.761-6, JOSENEIDE MACIEL DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.813-2, JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.820-5, JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.450-0, JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.088-9, JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.324-1, JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.816-1, JOSICLEI SENA DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.401-3, JOSIMAR MELO OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.926-5, JUCIANE BENTO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.020-3, JULIANA SILVA MENDONÇA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.117-0, JULIANE ROCIO DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.637-6, KALLE DAYANE QUEIROZ DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.244-0, KAMILA CARVALHO DE AZEVEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.531-7, KAMILA GOMES ARAUJO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.237-7, KARINA SOUZA BERNARDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.839-6, KAROLAINE MAGALHÃES EUZÉBIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.320-3, KÁTIA LUIZA RIBEIRO GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.998-7, KÁTIA REGINA DA COSTA PONTE, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.463-3, KELLY EDILENE EGUEZ MACEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.870-0, KELLY GONÇALVES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.764-5, KELLY MARIA OLIVEIRA DA COSTA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.774-7, KELRIA ANDRADE CARNEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.283-0, KENIA RAIMUNDO DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.292-9, KENIA RAIMUNDO DA SILVA, S05 - CONTADOR / 500.334-2, KETLEEN REGINA RAMOS DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.453-5, KETLEN KARINA ALMEIDA DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.952-4, KETLIN THAYANE MARTINS FELIX, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.533-3, LAIS PEREIRA DE SOUZA, S05 - CONTADOR / 501.119-1, LAISSE DA COSTA AGUIAR, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.127-2, LAISSE DA COSTA AGUIAR, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.684-4, LARISSA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.419-1, LARYSSA SANTOS DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.794-2, LAUENDERSON LEMOS DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.329-2, LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.167-6, LEANDRO CARDOSO SANTANA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.554-0, LEANDRO GUSTAVO DE LISBOA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.573-7, LEANDRO GUSTAVO DE LISBOA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.786-7, LEANE DA HORA PINHEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.021-1, LEIA ALVES NASCIMENTO BASTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.204-4, LEIA ALVES NASCIMENTO BASTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.723-3, LEIDIANA MEDEIROS TAVARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.293-7, LEIDINÉIA RODRIGUES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.702-5, LEONARDO ALMEIDA FRANCO DE SÁ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.146-0, LEONARDO AUGUSTO DE LISBOA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.658-5, LETHICIA DE OLIVEIRA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.213-9, LETÍCIA PINHEIRO LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.851-4, LILIAN QUEIROZ DE SOUZA SERVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.661-9, LINEKER SOUZA DO AMARAL, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.676-7, LINEKER SOUZA DO AMARAL, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.070-0, LIVIA QUETELLIN GOMES DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.214-8, LORENA INGRITY CARDOSO REIS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.103-5, LORRUANA FRANÇA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.131-6, LOURENCO FERNANDES COSTA JUNIOR, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.560-0, LUANA RAPOSO DE MENEZES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.485-3, LUANA VITÓRIA CARVALHO MENDES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.847-1, LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.321-7, LUCAS MANOEL ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.358-0, LUCIANA ALEXANDRA FANRICIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.620-7, LUCIANA ALMEIDA GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.135-8, LUCIANA SILVA DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.482-5, LUCIANE CABRAL CARVALHO ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.378-0, LUCIANE FERREIRA SERRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.853-6, LUCIENE CÂNDIDO DA SILVA, S06 - PROCURADOR / 501.794-7, LUCIMAR CHAVES DE SANTANA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.171-0, LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.282-1, LUIS CARLOS G DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.806-9, LUIS EMANUEL RIBEIRO MAIA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.557-0, LUIS FABIANO MALTA OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.387-4, LUIZ EDUARDO MOURA CORREIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.969-3, LUIZA ANDRESSA ARAÚJO BRÁS, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.901-5, LUZANIRA DOURADO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.549-3, MACDONALD DE SOUSA FREITAS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.656-9, MAIARA CRISTINA SILVA NETO NETO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.664-0, MAIARA CRISTINA SILVA NETO NETO, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.714-3, MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.121-9, MAILSON SANTOS MONTEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.325-9, MAIQUE ALMEIDA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.371-8, MAIZA SANTOS ARAUJO RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.624-5, MARCELA FRANÇA NEVES SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.585-0, MARCELO GOMES DIAS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.148-6, MARCELO MATOS LIMA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.922-2, MARCELO SYDNEY RIBEIRO LIMA, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.251-7, MARCIA FERREIRA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.115-3, MÁRCIA MARIA FALCAO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.430-6, MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.705-4, MARCIKELEN LIMA SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.291-6, MARCILENE ALVES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.227-9, MARCIO JOSE BENTO JUNIOR, M03 - TÉCNICO

ADMINISTRATIVO / 503.331-4, MÁRCIO LUIZ TAVARES ALFAIA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.072-1, MARCO AURELIO SOARES FERNANDES, S06 - PROCURADOR / 501.084-5, MARCO AURELIO SOARES FERNANDES, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.229-0, MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.296-6, MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.277-5, MARCOS UCHÔA MENDES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.183-3, MARIA ANTONIA MORAES DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.939-7, MARIA ANTONIA VACA GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.409-3, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.126-5, MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.142-0, MARIA CÉLIA FITOSA MACHADO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.732-7, MARIA JESSICA BARBOSA DA FROTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.962-6, MARIA JULIANA BORGES DE SOUZA, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.448-4, MARIA LUÍZA DE JESUS FEITOSA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.430-1, MARIA LUÍZA DE JESUS FEITOSA SENA, S06 - PROCURADOR / 500.728-3, MARIA NÁDIA BATISTA MAGALHÃES COELHO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.882-4, MARIA SUELY ROSA DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.900-6, MARIA SUELY ROSA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.868-0, MARINA VIEIRA MAGALHÃES EUZÉBIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.495-0, MARLA ANAIÊ BELFORT DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.716-5, MARLIETE DE CASTRO PAIVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.884-1, MARLY CARDOSO MALTA DA LUZ, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.839-5, MATEUS DUARTE RIBEIRO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.915-4, MATEUS PEREIRA BENTES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.253-9, MATHEUS ROQUE DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.577-5, MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.596-1, MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.494-3, MAURICIO CAMPES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.149-3, MEIRE GRACIELE FERREIRA DE SOUSA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.601-1, MEIRE LIMA DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.449-2, MELRIA LARQUE SANTOS DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.407-8, MELRIA LARQUE SANTOS DE SOUZA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.604-0, MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.680-1, MICHELE CRISTINI UCHÔA DA SILVA MENEZES, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.693-3, MICHELE CRISTINI UCHÔA DA SILVA MENEZES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.090-0, MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.597-0, MIRIAN RODRIGUES PEDROSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.653-3, MIRLA CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.601-0, MIRLENE DE JESUS PEREIRA, M02 - TAQUÍGRAFO / 503.371-3, MIRNE ARETUSA FERNANDES DE ALMEIDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.872-8, MÔNICA DE SOUSA REGES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.914-1, NACIRLÂNDIA SANTOS DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.855-2, NADIA LAIANE LOPES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.905-7, NATÁLIA FREITAS BARBOZA, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.483-8, NATÁLIA MARIA FERREIRA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.924-9, NATALIA MENDES GOMES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.375-5, NAZARE CARDOSO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.678-9, NEIL ALINSON STAR MENDES DOMINGOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.136-1, NEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.557-5, NEIVA OLIVEIRA DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.587-1, NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.643-6, NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.346-2, NUBIA PEREIRA DO NASCIMENTO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.858-7, OLINDA LIMA GOMES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.439-6, OSIRAN TERMINO DA CONCEICAO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.684-9, OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.448-5, OZEIAS OLIVEIRA DE MIRANDA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.311-3, PALOMA VITORIA BARBOSA BENARROSH, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.749-7, PATRICIA SILVA CAVALCANTE, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.754-3, PATRICIA SILVA CAVALCANTE, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.750-6, PAULA CRISTINA ALBANO JUVENCIO OLIVEIRA, M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 500.836-0, PAULO EDUARDO MONTEIRO DA SILVA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.575-9, PAULO EVERTON FERNANDES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.821-2, PEDRO ORLANDO RAMOS DE MELO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.351-3, POLIANA FERREIRA DOS SANROS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.742-9, POLYANA AZEVEDO LEITE VIEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.926-0, PRISCILA FELIPE COUTINHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.982-1, PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.416-1, PRISCILA PARDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.365-9, QUESIA CRISTINA DA SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.004-7, QUIVIANE BISPO DE SOUZA MELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.930-8, RAFAEL AGUIAR DOS REIS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.467-1, RAFAEL NILTON NASCIMENTO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.029-7, RAFAELA BARBOSA VIEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.395-0, RAFAELA SALES DOS SANTOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.477-8, RAFAELA SALES DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.081-1, RAIANE PINHEIRO DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.672-0, RAILDA FERNANDES SOUSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.673-8, RAILDA FERNANDES SOUSA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.562-7, RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.159-5, RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.203-6, RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS, S05 - CONTADOR / 503.340-3, RAIMUNDO TADEU BRITO DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.916-8, RAISSA GOMES RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.223-7, RAISSA RODRIGUES FORTUNATO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.056-5, RAMIRES ANDRADE DE JESUS, S05 - CONTADOR / 502.059-0, RAMIRES ANDRADE DE JESUS, S06 - PROCURADOR / 503.129-0, RAQUEL DE SOUZA NOBREGA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.388-2, RAYANE LOEBLEIN SAMPAIO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.844-1, REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.886-7, REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.480-2, REBECA CRISTINA SILVA NUNES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.576-7, REBECA DA SILVA PAIVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.151-5, REBECA PEREIRA VILAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.146-3, REBEKA GENECY SOUZA DE FREITAS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.070-5, REGINA MESQUITA DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.078-0, REGINA MESQUITA DE LIMA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.286-0, REGINA MONTEIRO PINHEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.769-0, REJANE BELEM PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.088-3, RENAN DA COSTA MAIA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.632-1, RENAN ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.737-9, RENATA PARENTE DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.765-8, RENATO MALTA MARREIRA, S05 - CONTADOR / 501.687-8, RENATO MALTA MARREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.698-9, RHANIEL DE BRITO SILVA, S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.712-8, ROBERTA BRAGA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.087-0,

ROBERTA GLAUCIANE NAKAIOSKI ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.060-8, ROBSON MARIANO DOS ANJOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.073-0, ROBSON MARIANO DOS ANJOS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.963-5, RODRIGO TAVARES DE ALMEIDA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.985-0, ROGÉRIO BENTES DA MATTA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.320-9, ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.598-7, ROLDAO VIANA FILHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.803-4, RONALDO PIO DE ALMEIDA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.830-1, RONALDO PIO DE ALMEIDA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.743-8, RONECLEI PALHETA BEZERRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.566-4, ROSANE CORREIA LIMA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.567-2, ROSANE CORREIA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.503-1, ROSÂNGELA BOTELHO DA COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.307-0, ROSÂNGELA LOPES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.486-2, ROSÂNGELA LOPES DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.046-8, ROSANGELA OLIVEIRA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.218-4, ROSANIA REGIS DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.145-1, ROSEANA FERREIRA DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.129-4, ROSENEIDE RAMOS RODRIGUES, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 503.471-0, ROSIANE SOARES DA SILVA BRAGA, M02 - TAQUÍGRAFO / 501.751-3, ROSILENE DE MIRANDA LEITE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.249-4, ROSIMEIRE ARAUJO DA ROCHA, S05 - CONTADOR / 500.310-5, ROSIMEIRE ARAUJO DA ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.338-1, ROSIMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.647-4, ROSIMEIRE VIANA CAMPOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.166-9, ROSINEIDE RAMOS RODRIGUES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.175-7, ROZELMA SOUSA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.802-2, RUAN RICARDO ALVES DE SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.530-8, RUTHE MEDEIROS DE CAMPOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.746-1, SABRINA SÁ CAMPOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.150-8, SABRINA URSULINO NEVES FREITAS ALVES, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.643-7, SABRINA URSULINO NEVES FREITAS ALVES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.713-6, SABRYNA FIGUEIREDO MELO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.146-9, SAMARA WINGRID RODRIGUES BARBOSA, S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.503-5, SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.799-9, SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.732-2, SARA DE MORAES CARLOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.879-5, SARA LEITE CERQUEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.512-4, SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO SARA LOPES, S05 - CONTADOR / 503.025-0, SAULO SOUZA VIEIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.075-1, SEBASTIANA BARROSO DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.507-3, SEBASTIÃO DIOGO AFONSO DE ANDRADE, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.898-0, SELMA SOUZA DE ARAUJO, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.159-0, SILVANIA NASCIMENTO FERREIRA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.355-1, SIMONE FERREIRA DE SOUZA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.812-3, SIMONE SOUZA DE ARAUJO RORIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.050-0, SIRLEI DA SILVA PEREIRA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.125-6, SOLANGELA BERTULINO PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.927-9, SONIA MARIA GAMA DE JESUS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.925-7, STANLEY DUARTE DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.698-3, STEPHANE SANTOS ZYLBERMAN, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.718-6, STEPHANNY TAVARES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.153-6, STEPHANY ALVES BASTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.152-8, SUAYNE ALVES CUNHA, M02 - TAQUÍGRAFO / 502.051-4, SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.470-0, SUELLEM PINTO DE SÁ COSTA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.423-9, SUELLEN CRISTIANE EDUARDO DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.036-0, SUENE APOLINARIA SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.299-6, SURUNIL OLIVEIRA DE SOUSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.015-3, SUZIELEN CASEMIRO DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.019-6, SUZIELEN CASEMIRO DA SILVA, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.522-2, TAIANA DE SOUZA LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.824-8, TAIANE MARCIONILIO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.612-7, TAILA GOMES ROMANO MARTINS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.134-5, TAINA CANDIDA DE JESUS TELES, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.932-0, TALITA GEOVANA ESTECHE DE OLIVEIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.077-8, TAMARA RAMOS ALENCAR, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.537-6, TASSIA MARIA ARAUJO RODRIGUES, S06 - PROCURADOR / 501.882-0, TATIANE GOMES RODRIGUES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.302-4, TCHARLLIS IVAN BORCK DA SILVA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.565-1, TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.043-8, TEREZINHA VITALINO SILVA CARVALHO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.487-6, THAIARA VASCONCELOS TAVARES CARDOSO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.508-7, THALIA DIAS LOPES DE LIMA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.737-2, THALYSSA RYLARE CAVALCANTE DE ARAUJO, S05 - CONTADOR / 500.710-0, THAYLLA ARAUJO DOS SANTOS, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.722-0, TIAGO PEREIRA DA ROCHA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.512-0, UILIAN DE SOUSA NASCIMENTO, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 503.768-9, UILLIAM PITAGORAS DA SILVA CAMPOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.482-4, UILZA RODRIGUES CARNEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.145-5, VALQUIRIA SA DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.359-9, VANESSA DE SOUZA VELES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.372-6, VANESSA DE SOUZA VELES, S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.860-4, VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.997-9, VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.529-0, VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA, M02 - TAQUÍGRAFO / 500.263-0, VERONICA ELIVANIA DE SOUZA HILORCA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.090-5, VERONICE DA SILVA FERNANDES BRIZON, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.478-6, VINICIUS KELVIS SANTIAGO RIVERO, M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.429-3, VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.556-6, VITÓRIA RAYANNE VIEIRA BAHIA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.087-4, VIVIANE CRISTINE DOS SANTOS ALCANJO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.441-2, WALDEVINO DOS SANTOS RIBEIRO, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.110-8, WALISON FERREIRA DE MORAIS, S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.628-3, WALYSON SILSO DE OLIVEIRA GERALDO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.095-0, WANESSA TELES DE ALMEIDA, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.261-9, WASHINGTON EDUARDO MACEDO PEREIRA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.674-6, WELINGTON BATISTA PASSOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.617-8, WELITON RICARDO SANTOS ROCHA, S05 - CONTADOR / 501.934-6, WERIQUE CRISTIAN CAMPOS DOS SANTOS, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.574-4, WILIAN SOARES DA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.318-6, WILLIAM CARLOS DA COSTA BARBOSA, M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.707-6, WILLIAN SOUZA DO CARMO, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.923-5, WISLA GABRIELA DE ARAUJO FERNANDES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.720-8, YURI ALMEIDA SILVA, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO /

503.036-6, ZAIRA CRISTINI AGUIAR LOPES, M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.957-0, ZAMARA EIRAS BORGES, M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA

3. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento do pedido de isenção, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 01/11/2018 até as 18h do dia 05/11/2018, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:2546CB53

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 122/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a proximidade de encerramento do exercício financeiro/2018 e, a consequente necessidade de elaboração tempestiva dos documentos a serem encaminhados às unidades administrativas responsáveis pela consolidação das informações;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 15.507, de outubro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2018;

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão para Elaboração do Relatório Circunstanciado das Atividades realizadas pela EMDUR, no exercício financeiro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
242-9	Aline Moreira Delfiol	Presidente
211-9	Claudiane Guerson Nascimento Queiroz	Membro
84-1	Elízia Rosas de Luna	Membro

Art. 2º - Compete à comissão instituída pela presente portaria proceder à elaboração do Relatório Circunstanciado de que trata o Decreto Municipal nº 15.507 de 08 outubro de 2018**;**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo para conclusão dos trabalhos dia 18 de janeiro de 2019.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EA72910

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018/DAF/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61,torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00134/2018, foi dispensável a licitação, para aquisição de Crachás e bottons, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

COPIADORA RORIZ LTDA, CNPJ nº 22.882.427/0001-01 no valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4D0C9CE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018/DAF/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00134/2018
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE CRACHAS E BOTTONS.

Considerando as informações, parecer e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº. 02.41.00134/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar a empresa: COPIADORA RORIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº22.882.427/0001-01.

Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 29, II, da lei 13.303/2016.

O valor da contratação é de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, que será pago com recursos do programa:

Fonte: 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.122.007.2.303
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:553F93CA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 52/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00005/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: G.GAMA LTDA EPP
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 045/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Aquisição de ferramentas e máquinas em geral, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico nº 004/SRP/EMDUR/2018.
Chave Philips: Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; **isolação VDE total de 1.000V;** tamanho: 1/8" x 6" e ¼" x 6".

Jogo de Chave Biela Tipo L: Chave biela tipo L com boca vazada; Fabricado em aço de carbono e acabamento niquelado; Encaixe sextavado dos dois lados; O encaixe menor deve possuir furo passante, permitindo a saída de parafusos com comprimentos maiores; Jogo com 12 unidades; Tamanhos 8mm – 9mm – 10mm – 11mm – 12mm - 13mm – 14mm – 15mm – 16mm - 17mm - 18mm – 19mm.
VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 9.204,75 (Nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.163.2.089 – Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Elemento Despesa: 4.4.90.51– Material de Uso Permanente

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F09EAE58

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 53/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00005/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 046/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Aquisição de ferramentas e máquinas em geral, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico nº 004/SRP/EMDUR/2018.

Alicate de bico reto: Polido e cromado; deve possuir cabo ergonômico **com isolação VDE total 1.000V**; Corte temperado por indução; tratamento térmico; para trabalhos em eletricidade; garantia de 12 meses.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 8.849,94 (Oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.163.2.089 – Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Elemento Despesa: 4.4.90.51– Material de Uso Permanente

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06167DD9

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 54/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00005/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: DG ENTERPRISES LTDA - ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 047/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Aquisição de ferramentas e máquinas em geral, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico nº 004/SRP/EMDUR/2018.

Pulverizador de veneno: capacidade mínima 20L; compressão por alavanca; alavanca e alça reversíveis para proporcionar conforto ao usuário. Acompanhar: Cintas para utilização; peneira para filtrar resíduos; bico com ajuste de jato.

Martelo: Martelo tipo unha com cabo de fibra de vidro; cabeça em aço forjado com acabamento polido de 27mm.

Martelo Pequeno: Martelo tipo unha com cabo de fibra de vidro; cabeça em aço forjado com acabamento polido de 14mm.

Prumo: de aço 750gr; corpo em aço carbono; cordão nylon de mínimo 2m.

Nível de alumínio: robusto de 3 bolhas de 600mm, opcional: régua auxiliar de 600mm.

Desempenadeira de madeira: com base e cabo de madeira; formato retangular; dimensões 17 x 27 cm; superfície da desempenadeira lisa; lavável.

Desempenadeira de madeira: com base e cabo de madeira; formato retangular; dimensões 7 x 15 cm;

Desempenadeira de aço: um lado dentada 12 x 12 mm; com cabo de madeira; formato retangular; dimensões mínimas 12 x 38 cm

Chave de fenda: Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; **isolação VDE total de 1.000V**; Tamanho: 3/16" x 6".

Chave Philips: Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; **isolação VDE total de 1.000V;** tamanho: 3/16" x 6".

Jogo de chave allen tipo Canivete: Modelo tipo canivete; Jogo com no mínimo 7 unidades**;** tamanhos 2mm - 2,5mm - 3mm - 4mm - 5mm - 6mm - 8mm; tipo L macho.

Farolete para capacete: Corpo em material não condutor; Elástico com sistema de ajuste universal para uso direto na cabeça ou em capacetes; Bateria recarregável bivolt 110/220V, com cabo e carregador inclusos; Lâmpada com tecnologia LED; Intensidade luminosa mínima de 20 lumens; Foco de luz com ajuste de ângulo.

Alicate Volt Amperímetro CAT III 600V: – TRUE-RMS-400A/600V; medição de resistência até 40kΩ com detecção de continuidade; medição de capacitância e temperatura; medição de frequência; monitor amplo, com iluminação de fundo e fácil leitura; botão de retenção; garantia mínima de 1 ano; bolsa de transporte flexível; com bateria de 9V; e pontas de prova; conforme normas da ABNT.

Alicate alikatro: ferramenta específica para aplicação de condutores de elevação; para conectores perfurantes; **com isolação total 1.000V.**

Balde de Lona: confeccionado em lona impermeável; reforço no fundo e nas laterais; anel rígido no tipo; alça em corda de nylon com

mosquetão; medidas: altura 300mm; largura 300mm; utilidade de serviço de rede elétrica; cor escura.

Corda para içar materiais: De aproximadamente 20 metros e 8mm de espessura, ideal para içar materiais em obras; tensão máxima 1000Kg; Fabricada em Polipropileno, Resistente a intempéries.
Escova de Aço: cabo de plástico, base produzida polipropileno injetado 270mm; cerdas produzidas em aço carbono temperado 3 fileiras de arame.

Tinta Spray: na cor preta, secagem rápida, uso externo e interno, elaborado com produto de alta qualidade aprovados para uso nos mais diversos tipos de pintura, podendo ser usado em concreto, madeira, ferro, couro, cerâmica, gesso, artefatos de madeira, metal e etc.

Tinta Spray: na cor vermelha, secagem rápida, uso externo e interno, elaborado com produto de alta qualidade aprovados para uso nos mais diversos tipos de pintura, podendo ser usado em concreto, madeira, ferro, couro, cerâmica, gesso, artefatos de madeira, metal e etc.

Talha manual de alavanca: Talha manual de alavanca com capacidade de 1.500 kg.

Furadeira de impacto 1/2": Potência igual ou superior a 500W; Tensão bivolt 127/220V; Função normal e função com impacto; Rotação reversível; Velocidade ajustável; Trava para quando for utilizada em trabalhos contínuos; Empunhadura auxiliar;

Lixadeira Angular: mínimo 7" (polegadas); 127 / 220v; Potência mínima: 2.000 Watts; rotação por minuto 6.600rpm mínimo; cabo de energia. Acompanhar: chave de pino, punho, disco de goma 170mm, disco de borracha e disco de lixa; frequência 60Hz.

Policorte: para corte em aço e metal; disco abrasivo de corte mínimo de 14" (polegadas); potência mínima 2000 W; tensão 220v; frequência 60Hz.

Roçadeira Multifuncional a gasolina: ignição eletrônica; acionamento de corte; cinto, suporte com apoio duplo e costal; cobertura do cilindro; potência 43 cilindradas; capacidade mínima do tanque 1 litro; lâmina de corte 3 pontas; diâmetro do corte com nylon 42cm.

Motocompressor de Ar: com mangueira, pistola para pintura e calibrador de pressão; capacidade mínima 24 Litros; Tensão 127V/220V; pressão máxima 8 bar; frequência 60Hz; Potência mínima 2HP.

Lavadora de alta pressão: pressão de trabalho 72bar; pressão máxima 100bar; voltagem: 127V ou 220V; mangueira com engate anti-torção de alta pressão mínimo 6m; carro de transporte integrado; acompanha: frasco de detergente, lança, cabo, mangueira.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 90.179,61 (Noventa mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.163.2.089 – Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Elemento Despesa: 4.4.90.51– Material de Uso Permanente

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:
ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:114A01F0

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 55/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00005/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: ARZUL COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 048/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Aquisição de ferramentas e máquinas em geral, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico nº 004/SRP/EMDUR/2018.

Cortador a disco para piso e asfalto: com carrinho de transporte e reservatório de água; capacidade mínima do tanque de combustível 1L; potência mínima 5kW; . Acompanhar: indicador da direção de corte e jogo de rodas; disco de corte para pedra/asfalto compatível com o modelo; frequência 60Hz.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 7.136,76 (sete mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.163.2.089 – Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Elemento Despesa: 4.4.90.51– Material de Uso Permanente

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:
ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAAB5595

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 56/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00005/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 049/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Aquisição de ferramentas e máquinas em geral, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico nº 004/SRP/EMDUR/2018.

Máquina de solda: 195 Ampéres; frequência 60 HZ; voltagem 220V; potência 5.2KvA; U energia.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.163.2.089 – Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Elemento Despesa: 4.4.90.51– Material de Uso Permanente

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:
ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3D2700D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 57/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00005/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 050/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Aquisição de ferramentas e máquinas em geral, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico nº 004/SRP/EMDUR/2018.

Garrafa d'água térmica: capacidade para 05 Litros, alça superior, estrutura plástica resistente, capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Deverá disponibilizar rolha Clean, copo multiuso, conservação térmica de líquidos frios e quentes. Deverá possuir também um isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, material não tóxico.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 1.162,80 (Um mil reais, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.163.2.089 – Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Elemento Despesa: 4.4.90.51– Material de Uso Permanente

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:
ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56FB9E92

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 58/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00005/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: S.T.E.E TECNOLOGIA ELETROELETRONICA LTDA ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 051/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Aquisição de ferramentas e máquinas em geral, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico nº 004/SRP/EMDUR/2018.

Vara de manobra: Constituída em fibra de vidro reforçada com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica; protegida internamente com núcleo de poliuretano. O comprimento da mesma deverá ser de 6,45m.

Detector de Tensão sem contato: Detector de tensão sem contato com o condutor, de utilização em vara de manobra; deve indicar tensão através de sinal sonoro e visual; intervalo de captação: 220v a 500kv.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 4.099,00 (Quatro mil e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.163.2.089 – Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Elemento Despesa: 4.4.90.51– Material de Uso Permanente

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria N°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95BE1F99

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 59/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00005/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 052/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Aquisição de ferramentas e máquinas em geral, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico nº 004/SRP/EMDUR/2018.

Facão: com cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade; Material da Lâmina: Aço carbono 20" com fio liso; Comprimento mínimo de 100cm.

Faca corta cabo: com isolação VDE total 1.000V; lâmina reta e resistente com tratamento térmico; cabo plástico, resistente a impactos; acompanha uma capa protetora da lâmina.

Marreta: com cabo de ferro, peso 5kg.

Cavadeira articulada: em aço carbono de alta qualidade; com cabo de ferro de dimensões 200cm;

Alavanca metálica: lisa; peso mínimo 5kg e máximo 10kg; tamanho mínimo 150cm; uma extremidade em forma de alavanca chata e a outra em forma de ponta;

Talhadeira redonda: aço forjado; comprimento 250mm.

Talhadeira chata: aço forjado; comprimento mínimo 250mm.

Lima: chata para enxada 8" polegadas; com cabo emborrachado.

Chave de fenda: Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; isolação VDE total de 1.000V; Tamanho: 9/32" x 6".

Chave de fenda: Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; isolação VDE total de 1.000V; Tamanho: 1/8" x 4".

Chave de fenda: Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; **isolação VDE total de 1.000V**; Tamanho: 5/32" x 4".

Chave de fenda: Cabo emborrachado e anatômico; Ponta magnetizada; Aço Cromo Vanádio; Alta resistência ao impacto; Isolamento elétrico; **isolação VDE total de 1.000V**; Tamanho: 7/32" x 5".

Chave Inglesa 12": Chave inglesa com cabo completamente isolado; **isolação VDE total 1.000V;** 12 polegadas; comprimento aproximado de 300mm; em aço forjado; mandíbula ajustável.

Chave Inglesa 10": Chave inglesa com cabo completamente isolado; **isolação VDE total 1.000V;** 8 polegadas; comprimento aproximado de 255mm; em aço forjado; mandíbula ajustável.

Jogo de Chave Combinada: Fabricada em Cromo-Vanádio, com acabamento niquelado e cromado; Com um lado boca e outro estrela com as mesmas medidas; Utilizada para afrouxar e apertar parafusos e porcas sextavadas e quadradas; Deve proporcionar uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos; Jogo com 9 unidades; Tamanhos 8mm – 10mm – 11mm – 12mm - 13mm – 14mm – 15mm – 17mm – 19mm.

Bolsa de Lona para ferramentas: Confeccionada em lona reforçada; Fechamento com cadeado; impermeável; Fundo plástico reforçado a prova d'água; Dimensões: comprimento de 400 a 450mm, largura de 170 a 200mm e altura de 200 a 300mm.

Alicate Universal: Fosfatizado com faces lixadas, Tratamento térmico total e indução no corte, Projetado para cortar arame duro, deve possuir amassador de terminais; Deve possuir cabo ergonômico com isolação VDE total 1.000V, conforme norma NBR 9699; garantia de 12 meses.

Alicate de Corte: Polido e cromado; deve possuir cabo ergonômico **com isolação VDE total 1.000V**; tratamento térmico e indução no corte, projetado para cortar arame duro, tamanho aproximado do alicate: 170mm, e com resistência à tração aproximada de 2300 N/mm²; garantia de 12 meses.

Morsa: torno bancada; tipo morsa fixa; tamanho 4; material: aço modular.

Jogo de Serra Copo: deve apresentar no mínimo 6 tamanhos, sendo obrigatório os seguintes: 22, 29, 35, 44, 51 e 64mm. A lâmina deve ser bi metálica, com dentes em aço rápido, dentes travados e broca piloto em HSS. deve acompanhar uma maleta para acomodação e transporte das peças

Arco serra: lâminas - 12 polegadas com camada de verniz ou pintura anti corrosiva para garantir maior vida útil da ferramenta; cabo - ergonômico injetado; acabamento - pintura eletrostática na cor preta; tamanho aproximado (L x A x C): 28 x 12,7 x 45,3 cm; acompanha 2 laminas.

Jogo de lâmina para arco de serra: lâmina de 12 polegadas para arco serra; Aço ferramenta bi-metal; Dentes reforçados; Lâmina flexível; Têmpera especial nos dentes de corte; 24 dentes por polegada; Tamanho: 12"; Blister; Jogo com 2 peças.

Bateria 9v: Bateria alcalina com tensão de 9v.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 104.100,34 (cento e quatro mil, cem reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.163.2.089 – Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho
Elemento Despesa: 3.3.90.30 0 – Material de consumo
Elemento Despesa: 4.4.90.51– Material de Uso Permanente

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4CD4D3B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 60/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO Nº: 02.41.00155/2015
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo e valor do contrato nº 012/2016/ASJUR/EMDUR/RO, firmado em 19/10/2016, com fundamento na justificativa de fls. 1495/1496 dos autos administrativos nº 02.41.000155/2015.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

VALOR: O valor do Termo Aditivo é de R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais)

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo Termo Aditivo.

Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81C38185

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
OFÍCIO Nº 013/2018/CONSAD

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2018.

Aos Senhores,

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR
1º Vice-Presidente do Conselho Administrativo – EMDUR

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
2º Vice-Presidente do Conselho Administrativo – EMDUR

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º Secretário do Conselho Administrativo – EMDUR

MÁRCIA CRISTINA LUNA
2ª Secretária do Conselho Administrativo – EMDUR

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º Secretário do Conselho Administrativo – EMDUR

Senhores Conselheiros,

Considerando a necessidade da reunião mensal do referido Conselho de Administração ou de Reunião Extraordinária quando necessária de acordo com o art. 15 do Decreto 1.200 de 13 de agosto de 1980;
Convoco por meio deste uma reunião extraordinária do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, para terça-feira, dia **30 de outubro de 2018 às 16:00 horas**, na sala de reuniões do Gabinete da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR para a seguinte pauta:

Leitura e avaliação do Memorial referente ao Processo nº 04887/2012
Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JEOVAL BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94D43ABD

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00102/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de cujo objeto se consiste Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2018 do Município de Porto Velho, alusivos ao tema "**NATAL PORTO DE LUZ**", licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 006/2018/, licitação nº 736352;

Considerando a Parecer Nº 181/C.I./EMDUR/2018, de 29 de outubro de 2018, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016 e 10.520/2002, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

Empresa: **TECNOLAMP DO BRASIL LAMPÂDAS E ACESSÓRIOS LTDA**
CNPJ: **00.119.402/0001-43**
Lote: **01.**
Valor Total: **R$ 405.000,00**
Valor por extenso: **Quatrocentos e cinco mil reais.**

Empresa: **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ: **19.805.401/0001-47**
Lotes: **02.**
Valor Total: R$ **998.998,98**
Valor por extenso: **novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos.**

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA1C63FB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018/DAF/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna pública, a quem possa interessar que com base legal no artigo 30, Inciso I, da lei 13.303/16, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00149/2018, foi inexigível a licitação, para contratação de empresa especializada na ferramenta banco de preços, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e parecer nº 050/2018/JURÍDICO/EMDUR, em favor da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92F4D9CF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018/DAF/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00149/2018

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº. 02.41.00149/2018, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.797.967/0001-95 para contratação de empresa especializada na ferramenta banco de preços.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 30, Inciso I, da lei 13.303/16.

O valor da contratação é de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), que será pago com os seguintes recursos:

Fonte: 01.10
PA: 02.41.15.122.007.2.303
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Do exposto, determino a publicação deste ato.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor-Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BD93661

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
Processo 02.00258/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.01.04.356.2.844- Modernizar as soluções de TI

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Modelo**	**Descrição**	**Valor**
01	Und	NDC-V1X04	Data Center Modular de Alta Disponibilidade Tipo II, Item 3 referente a Ata de Registro de preço n°24/2017 (com entrega em 2 etapas:1ª etapa em Manaus-AM e 2ª etapa em Porto Velho-Ro); incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico(garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento.	R$814.761,99
01	Und	MDC-V1X02	Data Center Modular de Alta Disponibilidade Tipo IV, Item 7 referente a ata de Registro de Preço n°24/2017(com entrega em 2 etapas em Porto Velho-RO); incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico(garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento.	R$1.409,313,47
TOTAL				**R$2.224.075,46**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Este referido processo foi elaborado para contratação de serviços e aquisição de equipamentos para estruturação do Data Center desta Prefeitura Municipal (Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade (CDMAD), onde atualmente encontra-se instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e a atual unidade não dispõe de um ambiente compatível para acomodar tais equipamentos de informática.
Desta forma, faz-se necessário a adequação de um ambiente seguro , onde ao final da execução dos serviços e instalação dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, a Prefeitura possuirá um Data Center Container instalado em ambiente com reduzido risco de segurança no que concerne à perda de informações ali armazenadas, acesso indevido às mesmas ou ainda danificação dos equipamentos ali instalados (servidores, switches, roteadores, storages). De outro lado, o nível de resistência do edital firmada no Pregão Eletrônico nº 24/2017 Cmdo CMA/4º CTA, Processo Administrativo nº 64192.022307/2017-91, cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação, integração e treinamento, em forma de solução única (Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade (CDMAD), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, resultará em uma infraestrutura (Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade (CDMAD) com elevado grau de confiabilidade capaz de fornecer um ambiente de maior disponibilidade, demandadas principalmente pela iminente implantação dos serviços administrativos de todas as secretarias municipais, que exigem uma disponibilidade de sistemas de 24 horas por dia x 7 dias por semana, ou seja, reduzindo a níveis mínimos as possibilidade de interrupções não planejadas no funcionamento do mesmo, bem como reduzindo o tempo de interrupção necessário a sua manutenção. Dito de outra forma, o Data Center da Prefeitura será um ambiente de alta disponibilidade com significativa melhora da qualidade do serviço, com menor demanda de suporte reativo a problemas, com menor tempo de interrupção.
Para definição dos quantitativos do objeto a ser licitado, considerou-se os seguintes critérios:

• previsão de instalação de 1 (uma) unidade de CDMAD em 1(uma) localidade atualmente passíveis e aptas a serem equipadas com CDMAD na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

• possibilidade de variação, para mais ou para menos, de até 2 (duas) unidades da quantidade dos tipos II, item 3 e IV item 7, dada a impossibilidade de definição prévia de qual dos dois tipos melhor se adequaria à localidade a ser contemplada; e

• possibilidade de expansão da capacidade de um CDMAD (um conectado a outro), o acréscimo de unidades em uma mesma localidade, ou, ainda, a inclusão de novas localidades, de acordo com a necessidade de eventual alteração do escopo dos projetos atualmente em andamento.

Tipo	Quantidade	Localidades	Variação	Total
II item 3	1 por localidade	1	0	1 unidades
IV item 7	1 por localidade	1	0	1 unidades
Total		2	0	2 unidades

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: SOLICITAÇÃO NO SIASG Fls.159
ATA: 24/2017 VALIDADE: 09/04/2018 A 09/04/2019
PREGÃO: N°24/2017-CMDO CMA PUBLICAÇÃO:09/04/2018

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ:15.089.359/0001-54
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFICIO 01/2018 DATA:25/06/2018 Fls.150/153

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº497/SPACC/PGM/2018
DATA: 10/09/2018Fls.250/256 FUNDAMENTO LEGAL: ART 8º DO DECRETO FEDERAL N°3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFC5397F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.545, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.00363-004/2018,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, a Secretária Municipal de Educação– SEMED, **CÉSAR LICÓRIO,** cadastro nº. 308347, 03 (três) diárias,

no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos),no período de 30.10.2018 a 01.11.2018, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Belo Horizonte/MG, objetivando participar de capacitação em gestão das organizações voltadas para aplicação prática e eficaz das soluções gerenciais no ambiente organizacional. O curso será aplicado pelo instituto AQUILA – Escola de Gestão.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1BD71D09

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.546, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 06.14583-000/2018,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, a Secretária Municipal de Fazenda– SEMFAZ, **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS ANTOS,** cadastro nº. 306466, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 30.10.2018 a 30.10.2018, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de São Paulo/SP, objetivando participar da Reunião da Frente Nacional de Prefeitos, para tratar de assuntos relacionados como: Análise da situação econômica e fiscal e perspectivas para a Reforma Tributária, análise e perspectivas para melhoria da qualidade e do financiamento do transporte público, urbano e metropolitano.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B9BC031B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.547, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"*Regulamenta a Lei Complementar nº 675, de 29 de setembro de 2017, que institui no Município de Porto Velho a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), e dispõe sobre o Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP).*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e o Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUMIP, instituídos pela Lei Complementar nº 675, de 29 de setembro de 2017, ficam regulamentados na conformidade das disposições deste Decreto.

Art. 2º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, tem por finalidade o custeio do serviço de iluminação pública, que compreende a iluminação de vias, logradouros e demais locais públicos de uso comum, assim como atividades acessórias de instalação, manutenção, e expansão da rede de iluminação pública.

Art. 3º. A COSIP será devida, lançada e cobrada mensalmente por meio da fatura de consumo de energia elétrica emitida pela concessionária, ou anualmente nos casos de imóvel não edificado, observada a seguinte classe de consumidores:
I – Residenciais urbanos;
II – Residenciais rurais;
III – Não residenciais (comércio, indústria, prestadores de serviços, serviços públicos e congêneres);
IV – Não residenciais primários;
V – Imóveis não edificados.
§ 1º. O valor da COSIP será fixado em conformidade com a classe de consumidores e sua respectiva faixa de consumo.
§ 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda a fiscalização da regularidade do pagamento da COSIP.

Art. 4º. A concessionária distribuidora de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da COSIP, devendo transferir o saldo do montante arrecadado para o Município de Porto velho, retendo os valores referentes:
I – as despesas com o pagamento da energia elétrica fornecida para a iluminação pública;
II – a remuneração dos custos de arrecadação, nos termos do convênio ou contrato de que trata o inciso II do § 3º do Art. 7º da Lei Complementar nº 675, de 29 de setembro de 2017.
§ 1º. A concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da COSIP, fornecendo os dados dele constantes à autoridade administrativa competente pela administração do referido tributo, na forma estabelecida em convênio firmado entre o Município e a concessionária.
§ 2º. O produto de arrecadação da COSIP, deduzida dos custos contidos no caput deste artigo, será transferido para o Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP), com a finalidade de custear o serviço de iluminação pública.

Art. 5º. Os recurso do Fundo Municipal de Iluminação Pública (FUMIP) serão destinados à adequada prestação dos serviços de iluminação pública e sua correta aplicação deve levar em conta a necessidade de o Município prestar os serviços nas respectivas localidade e o fato de o referido tributo ser destinado, exclusivamente, para o seu custeio.
§ 1º. Possui caráter de investimento de recursos em projetos de iluminação pública, fundamentalmente, aqueles que prevejam:
I – despesas com os serviços de iluminação das vias, logradouros e demais locais públicos de uso comum;
II – despesas com instalação, administração, operação, manutenção e melhoramento do sistema de iluminação pública;
III – despesas com a expansão do sistema de iluminação pública;
IV – despesas com instalações provisórias para realização de serviços ou eventos públicos;
V – investimentos e despesas com instalação de rede elétrica para zonas ou imóveis de interesse social.
§ 2º. Para efeito de aplicação deste artigo, serão consideradas zonas especiais de interesse social, aquelas onde estão ou deverão ser implantados os equipamentos urbanos e projetos governamentais destinados à produção e manutenção de habitação de interesse social e a regularização dos terrenos públicos e privados ocupados por populações de baixa renda, nos termos da Lei Complementar nº 311, de 30 de junho de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município, e da Lei Complementar nº 97, de 29 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o uso e ocupação de solo.

Art. 6º. A gestão do FUMIP competirá:
I – À Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, para fins de administração do ingresso dos recursos arrecadados com a COSIP, e a gestão do saldo relativo à arrecadação do respetivo tributo transferido para a conta específica do FUMIP;
II – À Empresa de Desenvolvimento Urbano (EMDUR), para fins de aplicação dos recursos transferidos para conta específica da referida empresa, provindos do FUMIP, observado o rigoroso atendimento de suas finalidades, cuja utilização se destina exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública, conforme definido nos termos do Art. 5º deste Decreto.
Parágrafo único. Não será permitida a utilização dos recursos referidos neste Artigo para quaisquer outras finalidades que não aquelas

estabelecidas na Lei Complementar nº 675, de 29 de setembro de 2017, regulamentada por este Decreto.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar outros atos necessários ao cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1D138F93

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.561/I DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **BRUNO MARQUES DO NASCIMENTO** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 31 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:81BCB6E7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.562/I DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LETÍCIA RODRIGUES NEGREIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 31 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B2279A6C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.563/I DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a exoneração da servidora **LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Informações e Projetos Turísticos, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), constante do Decreto nº 3.535/I, de 18 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:30E69604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AVISO DE DISTRATO CONTRATO N. 001/PGM/2018

FICA RESCINDIDO de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 001/PGM/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança patrimonial eletrônica, para atender às necessidades da SEMAD.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89BC4BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO VELHO/RO EXTRATO (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO Nº: 07.08260/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATADO: EMPRESA IIN TECNOLOGIAS LTDA
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N. 001/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo formalizar a rescisão amigável do Contrato nº 001/PGM/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança patrimonial eletrônica, para atender às necessidades da SEMAD.

RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 001/PGM/2018, a partir do dia 18 de outubro de 2018.

DA QUITAÇÃO: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas após a assinatura do presente Termo, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, de qualquer espécie, referentes ao contrato extinto por este ato.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91A6B632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AVISO DE DISTRATO CONTRATO N. 002/PGM/2018

FICA RESCINDIDO de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 002/PGM/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança patrimonial eletrônica, para atender às necessidades da SEMED.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B349A9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO/RO EXTRATO (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO Nº: 09.00215/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONTRATADO: EMPRESA IIN TECNOLOGIAS LTDA
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N. 002/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo formalizar a rescisão amigável do Contrato nº 002/PGM/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança patrimonial eletrônica, para atender às necessidades da SEMED.

RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 002/PGM/2018, a partir do dia 18 de outubro de 2018.

DA QUITAÇÃO: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas após a assinatura do presente Termo, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, de qualquer espécie, referentes ao contrato extinto por este ato.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4928BB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD AVISO DE DISTRATO CONTRATO N. 003/PGM/2018

FICA RESCINDIDO de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 003/PGM/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança patrimonial eletrônica, para atender às necessidades da SEMUSA.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BC4A3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/RO EXTRATO (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO Nº: 08.00477/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADO: EMPRESA IIN TECNOLOGIAS LTDA
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N. 003/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo formalizar a rescisão amigável do Contrato nº 003/PGM/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança patrimonial eletrônica, para atender às necessidades da SEMUSA.

RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 003/PGM/2018, a partir do dia 18 de outubro de 2018.

DA QUITAÇÃO: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas após a assinatura do presente Termo, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, de qualquer espécie, referentes ao contrato extinto por este ato.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7F4361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

HOMOLOGAÇÃO

Extrato da Justificativa da Parceria
Processo Administrativo: 16.00234-00/2018
Assunto: **Termo de Parceria de Colaboração**

Interessado: **Associação Educacional e Assistencial Dr. Aparício de Carvalho de Moraes**
- CNPJ: 26.465.529/0001-74

VALOR: R$ 200.000,00

Preliminarmente:

O Processo em tela, trata-se de repasse de recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através da Subsecretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável / Secretaria Municipal de Integração.

Das Normas:

A **Lei Federal nº 13.019/2014**, a qual obteve alterações com a **Lei Federal 13.204/15,** onde passou vigorar a partir do dia 02/01/2017, portanto, um novo regime jurídico, para parcerias dos Municípios com as organizações da sociedade civil, sendo através de Termo de Parceria de Fomento, Colaboração e Cooperação, bem como pelo DECRETO N.º 14.859 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 e outras normas correlatas.

Objeto: Prestação de serviços com procedimentos clínicos, laboratoriais e cirúrgicos de **urgência e emergência**, incluindo a internação, caso necessário, destinados a instituições protetoras de animais, formalizadas ou não e famílias de baixa renda.

Dos Fatos:
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Decreto nº 14.971/2017 de 14 de dezembro de 2017, recebeu as atribuições para a execução de programas, projetos e atividades para a defesa e proteção animal, porém não dispõe de recursos financeiros para o desenvolvimento dessas atividades, sendo necessário a busca por recurso através de parceiros.
Mesmo assim, a SEMA vem implementando ações educativas, de sensibilização e conscientização da população, principalmente nas escolas municipais, com os temas: controle populacional, maus-tratos, posse responsável e adoção consciente, com objetivo de diminuir o número de animais abandonados nas ruas de Porto Velho.
Outrossim, uma parte importante do projeto está em fase de implantação, que é acolhimento, monitoramento e castração dos animais, o que nos impulsionou a elaborar esse plano de trabalho com objetivo de buscar parcerias para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério Publico de Rondônia.
De acordo com informações de voluntários e cuidadores de animais em reunião realizada na SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, há muitos animais errantes no município de Porto Velho, sendo necessário a administração pública tomar providências necessárias para mudar esse cenário, realizando ações de conscientização e de posse responsável dos animais. Já para acolhimento dos animais errantes, a prefeitura de Porto Velho lançou um Edital de chamamento público para atendimento dessa demanda.
Paralelamente, a necessidade de executar através da Associação Educacional e Assistencial Dr. Aparicio de Carvalho de Moraes, o qual tem uma pareceria com Hospital Veterinário da FIMCA - Faculdades Integradas Aparício Carvalho, serviços de procedimentos clínicos, laboratoriais e cirúrgicos de **urgência e emergência**, pois os

animais estão predispostos a acidentes de trânsito, doenças contagiosas, câncer entre outros problemas que atingem a saúde animal, diminuindo sua qualidade de vida, não podendo deixar de mencionar os riscos de tais doenças serem transmitidas às pessoas, pelo contato com estes animais doentes.
Para tanto, faz-se necessário a concretização da parceria, sendo um Termo de Colaboração, com Associação Educacional e Assistencial Dr. Aparicio de Carvalho de Moraes, na prestação de procedimentos clínicos, laboratoriais e cirúrgicos de urgência e emergência aos animais abandonados e outras situações.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário / SEMI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5286974A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 039/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 039/2018
Processo: 08.00435-00/2018

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	**UND**	**SONDAS URETRAL DE ALÍVIO DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO N.º 8**	**R$ 1,65**	**R$ 1.485,00**
6	**UND**	**GASE (PCT COM 500 UND)**	**R$ 39,00**	**R$ 234,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.719,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA** via decisão judicial, **cito sentença judicial 7034391-11.2016.8.22.0001/ 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de continua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **18/09/2018**, fls. 53.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B91302D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº281/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº281/DTR/GAB/ SEMTRAN/2018 Porto Velho, 26 de outubro de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0465**, outorgada ao Sr.(a) **PEDRO LIMA RODRIGUES** Sob RG **586086 SSP/RO** CPF **256.044.048-29,** Residente **à Rua Viola 2174, Bairro Castanheira,** Autorizado(a) desde de 30 de junho de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1C062BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº282/DTR/GAB/SEMTRAN/2018

PORTARIA Nº 282/DTR/GAB/SEMTRAN/2018 Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0465** habilitando ao Sr.(a) **FRANCINEI NUNES ARAÚJO,** sob RG **778500SSP/RO**, CPF. **768.584.212-20,** residente à **Rua Celebridade nº 1931**, bairro **Três Marias,** com vistas ao processo nº. **14.04621.00/2018**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3B35D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 183/DTR/GAB/SEMTRAN/2018

PORTARIA Nº283/DTR/GAB/ SEMTRAN/2018 Porto Velho, 26 de outubro de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0183** outorgada ao Sr.(a) **EUDIMAR BEZERRA DA SILVA** Sob RG **439547SSP/RO** CPF **786.849.353-49,** Residente **à Rua Risoleta Miranda 3315, Bairro JK I,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DF3AFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº284/DTR/GAB/SEMTRAN/2018

PORTARIA Nº 284/DTR/GAB/SEMTRAN/2018 Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0183** habilitando ao Sr.(a) **JOSÉ REGIVAN SOARES DOS SANTOS** sob RG **1133643SESDEC/RO**, CPF. **786.849.353-49,** residente à **Rua Recife nº 5554**, bairro **Nova Esperança,** com vistas ao processo nº. **14.04666.00/2018**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B4F6DF5

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
LICENÇA AMBIENTAL

Porto Velho, 30 de outubro de 2018

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que RECEBEU do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a licença ambiental de instalação LAI 043/DLA/2016 em 08 de agosto de 2016, da obra denominada "ProjetoVeredas", conforme processo16.00327.00/2006".

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento de Projetos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82D49929

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
LICENÇA AMBIENTAL

Porto Velho, 30 de outubro de 2018

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a RENOVAÇÃO da licença ambiental de instalação LAI043/DLA/2016 em 30 de outubro de 2018, da obra denominada **"ProjetoVeredas",** conforme processo **16.00327.00/2006.**

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EC7DDFF

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE AUTUAÇÃO 005/2018

EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL Nº 005/2018
Publicação

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, autua o contribuinte proprietário do imóvel citado abaixo, pelo não cumprimento da exigência contida no edital de notificação fiscal Nº 005/2018, referente a fossa construída na calçada, considerando que se encontra em desconformidade com o previsto na Lei Municipal nº. 53-A de 1972, Código Municipal de Posturas.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO MAIA DE OLIVEIRA	01.27.004.0125.001	RUA NEUZIRA GUEDES 3365 – BAIRRO TANCREDO NEVES	REMOVER FOSSA CONSTRUÍDA NA CALÇADA

O contribuinte acima qualificado está cadastrado junto à Prefeitura como proprietário do imóvel que infringe o disposto no artigo 257 da Lei Nº 53-A/1972 e tendo penalidade o Art. 464-II da Lei Nº 53-A/1972, conforme obrigatoriedade contida na legislação vigente.

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2018.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55CD6EA7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 556/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00053/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:

2ª CHAMADA do PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 124/2018 –** PROCESSO: 08.00053/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"**,** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **14/11/2018 às 09h30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **743159**.
Valor Estimado para Contratação: **R$ 195.888,89** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF1DD28A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 30 de Outubro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018
Anexo I

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
2ª	JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI	27/04/1988

Cargo: COZINHEIRA/MERENDEIRA – 40 HORAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
3ª	JAQUELINE OLIVEIRA GARCIA	09/12/1993

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAS - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
9ª	LELIANE DALA ROSA	26/02/1985

Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA – 40 HORAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	EDINA DO AMARAL DIAS	27/07/1990

Cargo: ZELADORA – 40 HORAS

Classificação	Nome	Data do Nascimento
2ª	GISELI MISS DE LARA	06/03/1994
4ª	IVONETE CORREA DE CAMPOS	18/11/1975

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3520E1CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 028/2018

PROCESSO Nº. 418/2018
CONTRATO Nº. 028/2018

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO. E A EMPRESA **ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 72.343.882/000107**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani N°. 1040 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Epifaneo de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **ARMCO**

STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 72.343.882/000107, com sede, Rua EST JOÃO PAULO, 740 – RIO DE JANEIRO - RJ, , doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente contrato de fornecimento de camiseta, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem como Objeto a **Aquisição de Tubos Metálicos conforme Convênio nº 118/17/PJ/DER-RO**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras de Rio Crespo – RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MP 100, circular. Epoxy, Espessura de 2,00MM. Diâmetro de 2,00 metros. MDO. 20C	Metros	60	1.456,00	87.360,00
02	MP 100, circular. Epoxy, Espessura de 2,00MM. Diâmetro de 1,00 metros. MDO. 10C	Metros	40	750,00	30.000,00
TOTAL					**R$ 117.360,00**

O valor global a ser pago por esta despesa será de **R$ 117.360,00 (Cento e Dezessete mil trezentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Pregão n°. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade nº 050/20188, nos termos anexo nos autos do Processo Administrativo nº 418/2018 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos. § 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, inciso II).
O regime de execução do presente de Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Termo de Referência/Executivo, acostado aos autos do Processo nº. 418/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada pelo produto fornecido o valor global de **$ 117.360,00 (Cento e Dezessete mil trezentos e sessenta reais**, de acordo com a Nota de Empenho (anexos nos autos do referido Processo).
§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula do Termo de Referência.
§ 2º O Pagamento será efetuado mediante deposito bancário ou cheque administrativo até a apresentação de Relatório do Serviço Prestado, notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.
§ 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta Minuta de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO COMTRATO (art. 55, inciso IV).

O prazo de vigência deste Contrato será de conformidade a entrega e fornecimento do bem sendo estipulamos uma vigência de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que ficará responsável a empresa fornecedora por danos ocasionado pela a mercadoria entregue, mesmo depois de ser retirado todo o produto;
Este Contrato poderá ser prorrogada através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 55, inciso V).
A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:
Secretaria Municipal de Obras:
Dotação Orçamentaria:
11.001.26.782.0052.1.035 – Convenio 118/17PJ/DER-RO - Aquisição de Tubos Metálico;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSAVEL DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
Entregar o produto objeto deste termo no prazo estabelecido pela Secretaria demandante, em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.
Substituir imediatamente os o produto objeto deste termo, que forem entregues fora das especificações do contrato.
Manter em estoque quantidade necessária o produto objeto deste termo, para o atendimento integral do presente contrato.
Cumprir o contrato de modo satisfatório e de acordo com as determinações do presente.
Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município, aos beneficiários da aquisição ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida.
Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Obras, no fornecimento de materiais de consumo nas quantidades e especificações deste a partir da solicitação da Ordem de Fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
Verificar toda Habilitação da empresa principalmente a Regularidade Fiscais, antes do pagamento.
Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial n°. 128/2008.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertência;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos; e
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes

e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
As sanções previstas nos subitem é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 13.1.4 e 13.1.5, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro Cadastramento de Fornecedores;
Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.
O não cumprimento do objeto desta Minuta de Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º - No caso de rescisão deste Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.
§ 3° - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que o dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado a Secretária Municipal de Obras para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este de Contrato vinculada ao Termo de Ilegibilidade nº 050/2018 e a proposta comercial constante no Processo nº. 418/2018 e as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo – RO, 25 de outubro de 2018.

EVANDRO EPIFANEO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ sob nº 72.343.882/000107.
Contratado

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:9FBC7E30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 88/2018 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 47-2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA PACIENTES EM USO DE SONDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$ 94.069,43 (noventa e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **19 de novembro de 2018 às 11:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3260-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 29 de outubro de 2018.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 351/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:29F72F04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 87/2018 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 46-2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS ULTRAFINA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$ 4.656,17 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **22 de novembro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4552-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos

interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 30 de outubro de 2018.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 351/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:AA1CE6E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 096-2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTINA) TERMO DE COMPROMISSO Nº363496-54/2011 – MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.** valor estimado **R$12.700,00** (doze mil e setecentos reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de novembro de 2018 às 11:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº5015-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 30 de outubro de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 351/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:20CDF056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.315/2018

DECRETO Nº 4.315/2018

Dispõe sobre a designação da Comissão Administrativa de Transição pelo Prefeito Substituto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal 4297/2018, Decisão Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Decreto Municipal n. 4.305/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os membros da Comissão Administrativa de Transição instituída pelo Decreto 4305/2018, têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito Substituto, a serem editados após o Decreto de sua instituição, em consonância com a Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO.

Art. 2º - A Comissão Administrativa de Transição é composta de 5 (cinco) membros, sendo 01 (um) indicado pelo Prefeito Substituto e 04 (quatro) de assessoramento, indicados pela **Controladoria-Geral do Município**.

Art. 3º - Neste ato ficam designados para ocuparem os cargos da comissão administrativa de transição, nos termos do Decreto nº 4305/2018:

I – Eliane Aparecida Adão;
II – Ester Celoi da Rosa Caliani;
III – Roberto Hideque Fuji;
IV – Edson Bravaresco Dias; e
V – Tiago Luiz Jankoski Bampi.

Art. 4º - A Comissão administrativa de Transição terá como coordenadores as pessoas nomeadas nos incisos I, II e III do artigo anterior, sendo-lhes assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - O(s) relatório (s) circunstanciado (s) dos trabalhos da Comissão deverá (ão) ser entregue (s) ao Prefeito Substituto até o dia 30 de Novembro do ano em curso.

Art. 6° - A Comissão administrativa, constituída nos termos do Art. 3°, providenciará a apresentação de Relatório sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Plano Plurianual, acompanhado do relatório anual do cumprimento de metas físicas e financeiras das ações, bem como de objetivos dos programas, caso exista esse relatório;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual para o ano subsequente às eleições, sendo que a LDO deverá ser acompanhada dos anexos de Metas e Riscos Fiscais, previsto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – Demonstrativo dos saldos bancários, transferidos para o ano subsequente às eleições, acompanhado de extratos e conciliações bancárias que indiquem expressamente o valor existente em cada conta em 31 de dezembro do ano eleitoral ou em data anterior, caso não seja possível o levantamento nessa data;

IV – Demonstrativo dos créditos a receber, com a identificação dos devedores do município, do valor individual e total, assim como dos prazos de recebimentos e providências que estão sendo tomadas para os inadimplentes;

V – Relação dos Restos a Pagar, referente ao exercício anterior àquele relativo ao ano eleitoral, ainda não pagos, discriminando-os em processados e não processados, contendo as respectivas fontes de recursos que estão vinculados e o número do processo administrativo correspondente;

VI – Relação dos empenhos processados e não processados, relativos ao ano eleitoral, que serão transformados em restos a pagar em 31 de dezembro, contendo a respectiva fonte de recursos que estão vinculados e o número do processo administrativo correspondente;

VII – Relação dos contratos em andamento decorrentes de execução de obras e prestação de serviços, discriminando o objeto, o valor, o contratado, prazo de execução, parcelas já pagas e saldo a pagar, assim como o número do processo administrativo correspondente;

VIII – Relatório Contábil de Inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis;

IX – Relatório Contábil de Inventário dos bens de consumo constantes do almoxarifado;

X – Relação dos servidores ativos (efetivos e comissionados), contendo a remuneração respectiva e a lotação;

XI - Relação dos servidores inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal;

XII – Relação dos servidores à disposição do município, informando o órgão de origem e a condição de com ônus ou sem ônus para o município, assim como informar se o servidor exerce cargo comissionado;

XIII – Relação dos servidores aprovados em concurso público e que ainda não foram nomeados, contendo o cargo e a respectiva remuneração;

XIV – Relação de atrasos de pagamento de servidores municipais, caso tenha acontecido;

XV – Relação de balancetes mensais ainda não elaborados, com prazos já vencidos;

XVI – Cópia da última prestação de contas encaminhada ao Tribunal de Contas;

XVII - Relação dos procedimentos licitatórios em andamento;

XVIII – Demonstrar a situação perante o Regime Próprio de Previdência Municipal, tal como se os repasses da contribuição dos servidores e patronal estão em dia e, em caso de parcelamento, demonstrar o montante da dívida, a quantidade de parcelas, o montante já pago e o saldo a pagar, assim como a lei autorizativa desse parcelamento;

XIX – Apresentar outras informações que achar conveniente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 29 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:038F0D51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO

O Prefeito do Município de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto às legislações pertinentes, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 241-1/2018, que tem como objeto "Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento", considerando a prestação de contas, parecer do Técnico Contábil, e ainda o parecer do Controle Interno, ainda em vista da solicitação do desconto relativo o valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), considerando o exposto, HOMOLOGO o presente processo.

Publique se,

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de Outubro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:4305A13E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1533

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 1533/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 683/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 13.905,00 (treze mil novecentos e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
9 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.780,00
13 - 3.3.90.93.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.125,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
21 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Total Suplementação:			**13.905,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
4 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.905,00
		TRABALHISTAS	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			**13.905,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 26/10/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:25B73A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1534

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018
Decreto nº 1534/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 732/2018 de 25/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.1.222.		AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO - TRANSP DE ACADEMICOS CONV. 865192/2018 - DPCN	
119 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.000,00
Total Suplementação:			**480.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.1.99.02.00.00	Fonte: 21436	480.000,00
Total da Receita:		**480.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 26/10/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1C505964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1535

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018
Decreto nº 1535/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 732/2018 de 25/10/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.1.222.		AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO - TRANSP DE ACADEMICOS CONV. 865192/2018 - DPCN	
119 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
26 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 26/10/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6E8C6948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1536

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 1536/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 735/2018 de 25/10/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.215.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE ? FNS ? Proposta nº 1101481712281609878	
67 - 4.4.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
Total Suplementação:			**1.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
26 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.900,00
Total Redução:			**1.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 26/10/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1E66A17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 136/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 136/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

"Exonera Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, considerando ainda o processo 1015/2018;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar **a pedido** a servidora efetiva, Sr.ª **ELENI MARIA DO CARMO ROCHA**, brasileira, portadora do RG. Nº 858872 SSP/RO e CPF/MF nº. 655.222.492-34, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/10/2018;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário;

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/10/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:58D67FE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA 103/IMPES/2018

PORTARIA Nº 103/IMPES/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências à servidora Srª CLEIDE MÁXIMA DE OLIVEIRA."

*A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
RESOLVE:
Art. 1º- PRORROGAR: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora **Srª CLEIDE MÁXIMA DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Professora-40h, matrícula nº7264, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECELT, que ocorrerá pelo **período de 01/11/2018** até **29/01/2019**, conforme laudo médico emitido pelo perito desta Autarquia, juntados ao processo nº 055/IMPES/2017.
Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora **Srª CLEIDE MÁXIMA DE OLIVEIRA** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Novembro 2018**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 30/10/2018.

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Superintendente Interina/IMPES
Port.176/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:91C66740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 13/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 451/GP/2018, torna público o Resultado do Julgamento da tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto a Construção de Estacionamento e Garagem para as Ambulâncias no Hospital Municipal Massao Okamoto localizado na Rua Rui Rodrigues de Almeida, neste município de São Miguel do Guaporé - RO, em regime de empreitada por preço Global. Recursos Oriundos do Convenio Estadual, convenio n° 148/18/PJ/DER-RO. Processo Administrativo nº. 1287/SEMOSP/2018.
DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**INABILITAR** as empresas E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, E.S DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME, D PEDRO DA SILVA GONÇALVES -ME, CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e a empresa D. CARRIÇO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES – ME, por não comprovar aptidão técnica suficiente para execução do objeto. E **HABILITAR** as empresas E HABILITAR as empresas PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME e a empresa MILENIUM EIRELI – ME, por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório....".
NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a Prefeitura, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de outubro de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:299E0A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 452/GP/2018, torna público o Resultado da Sessão da tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua – Ampliação de Meta com ligações intradomiciliares e instalações de Maquinas para funcionamento da casa de química no Distrito de Santana do Guaporé, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Próprios, Processo Administrativo nº. 774/SEMOSP/2018, tudo em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. Abertos os envelopes de proposta das empresas habilitadas participantes da licitação, obteve-se a seguintes valores:

Nome da Empresa	Valor Ofertado R$
CONSTRUTORA H C LTDA – EPP	**R$ 112.793,25** (cento e doze mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)
ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	**R$ 112.914,09** (cento e doze mil novecentos e quatorze reais e nove centavos)

Em face do resultado acima exposto, a empresa **CONSTRUTORA H C LTDA – EPP**, apresentou melhor proposta nos termos do Edital. A Ata desta sessão encontrasse no portal Transparência deste município no site www.saomiguel.ro.gov.br. Ficam as licitantes intimadas, para, caso queira, interpor recurso nos termos do art. 109, I, "b", da Lei n. 8.666/93.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de outubro de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:F55E43CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
APR N° 047/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS
N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**N° 047 ANO: 2018**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**		Data: 29/10/2018
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR (R$): 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, IV, a
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE.		
Descrição da operação:		
- **RESGATE** de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ:**		
13.077.415/0001-05, Conta 10444-2 Ag 4127-0 **e TRANSFERÊNCIA** para a Conta 10447-7 Ag: 4127-0, com intuito de pagar a Folha de Pagamento Dos Benefícios Previdenciários. Competência 10/2018.		
Características dos Ativos:		
Fundo de Investimento Renda Fixa.		
BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a.		
Conta 10447-7 Ag: 4127-0 : Pag Benef Previdenciário		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Resp. pela liquidação da operação:
FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA	***PAULO CEZAR BASILIO***	***ANDREIA TETZNER LEONARDI***
CPF: 006.675.322-85	CPF: 539.990.969-34	CPF:813.623.582-15
CGRPPS: 2879	CGRPPS: 1652	CGRPPS: 2897
Validade Certificação: 12/03/2022	Validade Certificação: 10/12/2019	Validade Certificação: 01/04/2022
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:F9F072A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
APR 048/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº 048 ANO 2018**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**		Data: 29/10/2018
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR (R$): 17.000,00(Dezessete mil reais)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, IV, a
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE		
Descrição da operação:		
- **RESGATE** de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-**		
05, Conta 10444-2 Ag 4127-0 **e TRANSFERÊNCIA** para a Conta 10445-0 Ag: 4127-0, para pagamento de impostos (IRRF e INSS), Folha de Pagamento e Fornecedores. Competência 10/2018.		
Características dos Ativos:		
Fundo de Investimento Renda Fixa.		
BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a.		
Conta 10445-0 Ag: 4127-0 : Pagamento de despesas Administrativas.		
Proponente:	**Gestor/autorizador:**	**Resp. pela liquidação da operação:**
FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA	**PAULO CEZAR BASILIO**	**ANDREIA TETZNER LEONARDI**
CPF: 006.675.322-85	**CPF: 539.990.969-34**	**CPF:813.623.582-15**
CGRPPS: 2879	**CGRPPS: 1652**	**CGRPPS: 2897**
Validade Certificação: 12/03/2022	**Validade Certificação: 10/12/2019**	**Validade Certificação: 01/04/2022**
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:A9F4D68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2018 – OBJETO: 03 TRILHADEIRAS

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do Chamamento Público Nº 006/2018, onde o mesmo iria selecionar três entidades da organização civil, porém a comissão recebeu a inscrição de apenas UMA organização da sociedade civil, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ**, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Continuando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE n° 1 para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - Plano de Trabalho em desacordo com o objeto do chamamento; - Relação dos beneficiários incompleta; Ausência dos seguintes documentos: - Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE n° 2, onde constatamos a seguinte irregularidades: - Estatuto não atende as exigências da Lei 13.019/2014; - Certidão de débitos tributários federais e divida ativa da união (Vencida em 01/02/2012); - Ausência da Certidão Negativa do Tribunal de Contas; - Declaração de inexistência de dirigente como membro do poder público (em desconformidade); - Ausência da Declaração de não deve prestação de contas; - Ausência da comprovação de endereço da associação e documentos que comprovem a localização da instalação dos equipamentos e da sede da associação. Após a análise das documentações e diante das irregularidades encontradas, **a comissão concede o prazo para regularizar e encaminhar as documentações em até 5 (cinco) dias**, sob pena de não celebração da parceria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:ADB67793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2018 – OBJETO: 02 TRATORES AGRÍCOLAS

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº

230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do Chamamento Público Nº 007/2018, onde o mesmo iria selecionar duas entidades da organização civil, a comissão recebeu a inscrição de DUAS organizações da sociedade civil, sendo elas a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SETE PONTES e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 101 PARA AJUDA MÚTUA**, onde as mesmas apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a análise da **Associação Dos Produtores Rurais Sete Pontes** com a abertura do ENVELOPE n° 1 onde constatamos as seguintes irregularidades: - Plano de Trabalho em desacordo com o objeto do chamamento; - Ausência do Relatório de atividades desenvolvidas no último ano. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE n° 2, onde constatamos as seguintes irregularidades: - Estatuto não atende as exigências da Lei 13.019/2014; - Certidão de débitos tributários federais e divida ativa da união (Vencida em 10/02/2015); - Certidão Negativa de Débitos do Município (Vencida em 29/08/2018); - Ausência da Certidão Negativa do Tribunal de Contas; - Declaração de inexistência de dirigente como membro do poder público (em desconformidade); - Declaração de que os dirigentes não incorrem em qualquer vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014 (em desconformidade); - Ausência da Declaração de que não deve prestação de contas; - Divergência da comprovação de endereço da associação (endereço nas documentações linha 7 pontes km 3,5 e o comprovante de endereço apresentado é da linha 22C). Em seguida procedeu a análise da **Associação Dos Produtores Rurais Da Linha 101 Para Ajuda Mútua** com a abertura do ENVELOPE n° 1 onde constatamos as seguintes irregularidades: - Plano de Trabalho em desacordo com o objeto do chamamento; - Ausência da Declaração de Parcerias; - Ausência da informação dos responsáveis pela coordenação e execução. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE n° 2, onde constatamos as seguintes irregularidades: - Estatuto não atende as exigências da Lei 13.019/2014; - Ata, Estatuto e Relação dos Dirigentes é da Associação em divergência com razão social. Após a análise das documentações e diante das irregularidades encontradas, **a comissão concede o prazo para regularizar e encaminhar as documentações em até 5 (cinco) dias**, sob pena de não celebração da parceria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:114EFA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2018 – OBJETO: 01 CARRETA AGRÍCOLA

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do Chamamento Público Nº 008/2018, onde o mesmo iria selecionar apenas entidades da organização civil, porém a comissão recebeu a inscrição de apenas UMA organização da sociedade civil, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ**, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Continuando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE n° 1 para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - Plano de Trabalho em desacordo com o objeto do chamamento; - Relação dos beneficiários incompleta; Em seguida se fez abertura do ENVELOPE n° 2, onde constatamos a seguinte irregularidades: - Estatuto não atende as exigências da Lei 13.019/2014; - Certidão de débitos tributários federais e divida ativa da união (Vencida em 01/02/2012); - Ausência da Certidão Negativa do Tribunal de Contas; - Declaração de inexistência de dirigente como membro do poder público (em desconformidade); - Ausência da Declaração de não deve prestação de contas; - Ausência da comprovação de endereço da sede da associação. Após a análise das documentações e diante das irregularidades encontradas, **a comissão concede o prazo para regularizar e encaminhar as documentações em até 5 (cinco) dias**, sob pena de não celebração da parceria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matricula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:D8E8C970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO CONTRATO N° 097/2018/SEMOSP

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N°. 097/2018
O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** o extrato do contrato n°.097/2018. Senão vejamos:
Contrato n°. 097/2018
Processo n°. 413/SEMOSP/2018
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: E. DE FREITAS-ME
CNPJ n°. 27.521.468/0001-88
Objeto: **O presente contrato tem como objeto, Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos para Fabricação de Tubos de Concreto (Manilha), Blocos, Sextavados de concreto (bloquetes) e meio fio. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Seringueiras/RO, com recurso do Convênio nº 075/17/PJ/DER-RO.**
Valor R$= 19.000,00 (Dezenove mil reais)
Empenho n° 1042/2018
Onde se lê Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato
Leia se Prazo : 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Seringueiras/RO, 02 de Julho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Egmar de Freitas- contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:50A60006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO CONTRATO 098/2018/SEMOSP

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N°. 098/2018
O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** o extrato do contrato n°.098/2018. Senão vejamos:
Contrato n°. 098/2018
Processo n°. 413/SEMOSP/2018
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS-ME
CNPJ n°. 27.382.789/0001-49
Objeto: **O presente contrato tem como objeto, Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos para Fabricação de Tubos de Concreto (Manilha), Blocos, Sextavados de concreto (bloquetes) e meio fio. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Seringueiras/RO, com recurso do Convênio nº 075/17/PJ/DER-RO.**
Valor R$= 45.251,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e um reais) Empenho n° 1068/2018
Onde se lê Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.
Leia se Prazo: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Seringueiras/RO, 02 de Julho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – Prefeita
Eden da Veiga Moline - contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:07C9442D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-664/2018**

Contratado: **CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTA DE JI-PARANA.**

No valor de **R$ 295 (duzentos e noventa e cinco reais).**

Com o objetivo de**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E – CNPJ A3 EM MÍDIA SMARTCARD COM VALIDADE DE 03 (três) ANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato.

Teixeirópolis /RO, 30 de outubro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:705AA153

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS, MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHA E TOCOS QUADRADOS TAIS COMO: IPÊ, PEQUI ROSA, PEQUI PRETO, PEQUI ROXINHO, FAVEIRO FERRO, GAROTE.*, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: M. DEZEM BANDEIRA - ME - 84.604.537/0001-50Total Adjudicado R$ 47.360,90

TOTAL GERAL DO PREGÃO

Vlr. Total Adjudicado	Vlr. Total Orçado	Economia (%)
R$ 47.360,90	R$ 48.374,00	2,09%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 30 de Outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5ECD1B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 008

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.º008/CPL/2018
Edital nº102/CPL/2018
1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º**102/CPL/2018** e processo **n° 659/2018** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **16 de novembro de 2018**, às **09h00min,** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM ÁREA TOTAL DE 158,47 M² E EXTENSÃO DE 121,90, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS RO.**
3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor R$ 16.023,85 (dezesseis mil e vinte três reais e oitenta e cinco centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 15.4520013.2049 elemento de despesas 4.4.90.51. Ficha 185 – QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO** provenientes de Recurso **PRÓPRIO.**
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 30,00

(trinta reais) ou pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeirópolis/RO, 30 de outubro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Port. 001/GAB/2017 de03/01/2017
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:9BEBF1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 092/CPL/2018
Edital Nº103/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 551/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICOS (LIVROS INFANTIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS Do Município De Teixeirolis** - Ro**. E**stimado no valor de **R$ 11.397,32 (Onze mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).** Processo Administrativo **nº GI -551/2018** – Data para cadastro de proposta **31/10/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **13/11/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **13/11/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **13/11/2018**, com início às 11**:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **31 de outubro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:811608D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n._103/SEMUSA/PMT/2018
Processo: 702/2018/SAUDE
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma.
Contratada: SUELI PEREIRA DOS SANTOS/CNPJ/CPF: 18.851.120/0001-68
Objeto: O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE JI-PARANÁ, ATRAVES DA SEC. MUN. DE SAUDE.**
Valor R$: R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS),
Vigência: 30 (TRINTA) Dias

Theobroma – RO, 17 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:814AFF86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PUBLICAÇÃO ERRATA AO ONTRATO 021/GP/PMT/GABINETE/2018.

Onde-se-lê: no ato de publicação do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato 021/PMT/GP/2017. ***PROCESSO 471/PMT/GABINETE/2017***

Leia-se: ato de publicação ao termo primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato 021/PMT/GP/2017. ***PROCESSO 417/PMT/GP/2017.***

##DAT THEOBROMA, 30 de Outubro de 2018.

##ASS CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
##CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1CC3FD71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ERRATA-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2018

Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro ,Pregoeiro da CPL/MS do Município de Urupá Estado de Rondônia-RO, no exercício das atribuições que lhe faculta o cargo,TORNA PÚBLICO e para o conhecimento de todos os interessados.
Na Publicação AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2018 Processo nº 046/2018 devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios "site AROM" conforme circulação do dia 30/10/2018 com o código identificador 00B5A2A5, informo que ocorreu um lapso quanto a descrição do aviso de dispensa de licitação:
Onde se lê:
Vlr Unit. 180,00 e Vlr Total 360,00
Vlr Unit. 255,00 e Vlr Total 255,00
Leia-se:
Vlr Unit 0,00 e Vlr Total 0,00
Vlr Unit 0,00 e Vlr Total 0,00
Demais Informações permanecem inalteradas.

Urupá-RO ,30 de Outubro de 2018.

ELIDA PRISCILA SOUZA ROCHA RIBEIRO
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 005/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:6FADD073

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Câmara Municipal de Urupá-RO**,** No uso de suas atribuições legais, ainda considerando o resultado do Aviso de Dispensa Licitação nº016/2018, referente ao Processo Administrativo nº046/2018, que tem por objetivo: **Serviços referentes á Manutenção e Conservação do Aparelho de Tratamento de Água, pertencente á Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas. Adjudicar**, em favor da empresa abaixo relacionada:
Fornecedor: V.B. PINHEIRO-ME
CNPJ: 17.985.504/0001-00

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	Un	02	Dispositivo Filtrante PP Super 1500 vazão 90lts/Horas	175,00	350,00
002	Un	01	Dispositivo Filtrante Carbomax Super 1500 vazão 90lts/Horas	250,00	250,00
Valor Total.....				**R$ 600,00**	

Valor Total>>>>>>>>>>>>>>>>>>>> 600,00

ELIDA PRISCILA S. R. RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Portaria 005/18 GP/CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De:30/10/2018 à 08/11/2018	De:30/10/2018 à 08/11/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:A869DA06

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 299/2018

DECRETO N. 299/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª NOIMI CABRAL DE MEDEIROS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 326/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 297 de 15 de outubro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas a servidora efetiva **NOIMI CABRAL DE MEDEIROS,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **54** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***105.052***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIOR$	VALOR TOTAL R$
NOIMI CABRAL DE MEDEIROS	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 297 de 15 de outubro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de outubro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:ADFBA428

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 300/2018

DECRETO N. 300/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. JAILSON ROCHA GOMES LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 326/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 294 de 15 de outubro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo **JAILSON ROCHA GOMES LIMA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **21** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***673.272***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
JAILSON ROCHA GOMES LIMA	40 hs	2.455,38	04	13,64	245,52

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 294 de 15 de outubro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de outubro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6265EDCF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 301/2018

DECRETO N. 301/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. OSEAS PEDRO OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 339/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 257 de 30 de agosto de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo **OSEAS PEDRO OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **19** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***687.602***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
OSEAS PEDRO OLIVEIRA	25 hs	1.534,61	13	13,64	797,94

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 257 de 30 de agosto de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de novembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FE326BA0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 302/2018

DECRETO N. 302/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 326/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 218 de 27 de julho de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas a servidora efetiva **MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **510* SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***196.392***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA	40 hs	2.455,38	08	13,64	491,04

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 218 de 27 de julho de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 24 de outubro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:DD139FCB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 303/2018

DECRETO N. 303/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA DAS DORES SILVA LÁZARO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 326/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 267 de 26 de setembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas a servidora efetiva **MARIA DAS DORES SILVA LÁZARO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **21** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***036.342***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA DAS DORES SILVA LÁZARO	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 267 de 26 de setembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 24 de outubro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FD2F539A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 304/2018

DECRETO N. 304/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CLAUDINEIA PEREIRA LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 326/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 286 de 15 de outubro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas a servidora efetiva **CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **84** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***788.002***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CLAUDINEIA PEREIRA LIMA	40 hs	2.455,38	09	13,64	552,42

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 286 de 15 de outubro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 24 de outubro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F02910AA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 305/2018

DECRETO N. 305/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. VALDEIR RODRIGUES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 326/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 296 de 15 de outubro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo Sr. **VALDEIR RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **09** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***396.942***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VALDEIR RODRIGUES	40 hs	2.455,38	02	13,64	122,76

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 296 de 15 de outubro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de novembro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1B58CC99

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 306/2018

DECRETO N. 306/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª FRANCIELE PRATA VIANA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 326/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 277 de 27 de setembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas a servidora efetiva **FRANCIELE PRATA VIANA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **735** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***360.912***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FRANCIELE PRATA VIANA	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 277 de 27 de setembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 19 de outubro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2E28AD5C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 307/2018

DECRETO N. 307/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª ELIONORA BARROS NASCIMENTO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 326/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 291 de 15 de outubro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas a servidora efetiva **ELIONORA BARROS NASCIMENTO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **40** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***063.702***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ELIONORA BARROS NASCIMENTO	40 hs	2.455,38	01	13,64	61,38

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 291 de 15 de outubro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 19 de outubro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A42CC0DF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 308/2018

DECRETO N. 308/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. LUCIANO VIANA DORAZIO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 339/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 231 de 13 de agosto de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas ao servidor efetivo Sr. **LUCIANO VIANA DORÁZIO,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **365** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***629.682***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
LUCIANO VIANA DORÁZIO	40 hs	1.534,61	09	13,64	552,42

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 231 de 13 de agosto de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 19 de outubro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0D887CE3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 309/2018

DECRETO N. 309/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. OSEAS PEDRO OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 237/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. OSEAS PEDRO,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **19** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***687.602***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
OSEAS PEDRO OLIVEIRA	25 hs	1.534,61	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de novembro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A2B7633E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 038/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 038/2018
PROCESSOS N. 487/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o **Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES.**
CONTRATADA: N.V. FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 28.552.012/0001-48, com sede na Rua M-5, n. 026, quadra 20 sala 04, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.095-398, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. NIXON VIEIRA FRANCO.**
OBJETO: aquisição e instalação de aparelhos de condicionadores de ar Split Hi-Wall, capacidade de refrigeração nominal: 18.000 BTUS, com timer e display de temperatura digital, com sistema especial tripla filtragem, com filtro removível e lavável, gabinete em plástico resistente, temperatura 17° a 30°, com controle remoto, 220 volts, 60 Hz, classe de eficiência energética "A", com garantia mínima de 01 (um) ano.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 42.757,00** (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais), fixos e irreajustáveis, com valor unitário de R$ 1.859,00 (mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição dos condicionadores de ar são provenientes do **Convênio n. 071/PGE-2017**, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, as dotações orçamentárias estão alocadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo proveniente da programação 02.004.12.361.0004.2.076/SEMEC, elemento de Despesa 44.90.52.12, nos termos da Nota de Empenho n. 605/2018, recursos SEDUC/Convênio n. 071/PGE/2017, Processo Administrativo n. 487/2018.
DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo previsto para entrega do objeto obedecerá ao máximo **15 (quinze) dias**, após a emissão da ordem de entrega, prorrogável por igual período desde que justificado e amparado por legislação. Os condicionadores de ar deverão ser entregues instalados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Barroso, localizada na LH C-5, Zona Rural de acordo com o Termo de Referência, Termo de Convênio, Plano de Trabalho e seus Anexos. A instalação dos condicionadores de ar ocorrerá por conta da contratada, em que deverá entrar em contato previamente com o contratante para ajustar o dia e hora a serem instalados os equipamentos e deverá atender as exigências contidas no item 8 do Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo da vigência contratua, terá a data final no dia 10 de junho 2018, podendo ser prorrogado, em conformidade com o termo de convênio 071/PGE/2017.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6E0A179D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

O Sr.**Pedro Oliveira da Cruz**, Portador do CPF:***.250.589-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de Licença Municipal de Instalação (Ampliação) da atividade de piscicultura do processo 1801/7796/2010 de sua propriedade localizada na **Linha A-05, Lote 65, Gleba 05,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:33358165

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2018, da Prefeitura Municipal de Presidente Médice-Ro.

Justificativa: A contratação/aquisição se faz necessária por que: Porque a falta de manutenção aumenta o consumo de energia elétrica; Porque trata-se de bem público, no qual temos a obrigação zelar e manter em pleno funcionamento, conforme as exigências da Lei.
3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

ITEM	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
			Aquisição de Peças para reposição nos aparelhos de ares condicionados		
01	Unid	10	Capacitor Fase para compressor para as marcas: eletrolux, elgin, samsung, york, carrier, midea, elgin springer, lg, sanyo, Consul	R$ 33,01	R$ 330,10
03	Unid	05	Capacitor de ase para motor ventilador	R$ 20,00	R$ 100,00
04	Unid	05	Sensor de degelo para ar condicionado de 7.000, 9.000, 18.000, 24.000 e 30.000	R$ 24,21	R$ 121,05
05	Unid	10	Sensor de temperatura para todas as marcas de ar condicinado	R$ 24,50	R$ 245,00
06	Unid	20	Carga de gás R410 em aparelho de ar condicionado.	R$ 93,50	R$ 1.870,00
Instalações					
07	Sç	04	Instalação aparelho de ar condicionado split **12.000 btus**	R$ 124,00	R$ 496,00
10	Sç	11	Instalação aparelho de ar condicionado split **7.000 btus**	R$ 120,00	R$ 1.320,00
12	Sç	11	Instalação aparelho de ar condiconado split **18.000 btus**	R$ 118,00	R$ 1.298,00
Total R$ 3.492,00					
Limpeza e Conservação de Ar					
07	Sç	04	Limpeza e conservação ar condicionado janela **7.500 btus** com retirada, desmontagem, limpeza de componentes, iclusive filtros, remontagem M e reinstalação	R$ 41,50	R$ 166,00
18	Sç	16	Limpeza e conservação ar condicionado split **12.000 btus** com retirada, desmontagem Me reinstalação	R$ 78,00	R$ 1.248,00
22	Sç	26	Limpeza e conservação ar condiconado split *9.000* btus com retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtros remontage me reinstalação	R$ 77,50	R$ 2015,00
19	Sç	03	Limpeza e manutenção de ar condicionado split 18.000 btus, com retirada, desemontagem, limpeza de componentes, inclusive filtros, remontagem M e reinstalação.	R$ 78,00	R$ 234,00

Vale do Paraíso, 30 de outubro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:19126F5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 82

Contrato nº: 82/2018.
Processo nº 2-352/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: G. M. CALDEIRA & CIA LTDA EPP.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gás de cozinha através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2017, Pregão Eletrônico nº 140/OG/SRP/2017, Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira, UBS Damiana Borges, PSF Urbano e FUNASA.

Vigência: O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais).
Data de Assinatura: 22/10/2018.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 30 de Outubro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D21E07E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 138 DE 29/10/2018

Ementa: "Abre Credito Suplementar por Permuta e Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 91.483,74(noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2018 de 24/11/2017, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme solicitação processo administrativo nºs 1395/1-/2018, 1394-1/2018 E 1412/1/2018 .

D E C R E T A
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito orçamentária suplementar na importância de R$ 80.483,74 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta quatro centavos), junto ao poder executivo e legislativo, o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	210	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.33.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	191	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.33.00.00.00.00	01.11.43	5.000,00
Crédito	5	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	1	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	16.000,00
Crédito	23	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	28	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	11.000,00

Crédito	69	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	71	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.35.00.00.00.00	01.00.99	500,00
Crédito	69	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	72	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	2.716,66
Crédito	69	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	77	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	500,00
Crédito	69	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	78	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	984,90
Crédito	323	02.14.00	25.452.0017.2066	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	321	02.14.00	25.452.0017.2066	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	40.000,00
Crédito	509	04.12.00	10.304.0009.2040	3.3.90.95.00.00.00.00	01.07.14	
Recurso	506	04.12.00	10.304.0009.2040	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.14	3.782,18

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação repasse fundo a fundo MS/SUS, c/c 2184-9 cc 18.956-1.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	462	04.12.00	10.301.0009.2034	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.09	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
Crédito	465	04.12.00	10.301.0009.2034	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.09	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos proveniente de cancelamentos, e os dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação repasse fundo a fundo MS/SUS, c/c 2184-9 cc 18.956-1. Ambos previstos no (Art. 43, Inc. II e III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2509ADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 139 DE 29/10/2018

Ementa: **"**Abre Credito Suplementar por Superávit financeiro e por Excesso de Arrecadação merenda escolar no valor total de R$ 97.000,00(noventa e sete mil reais), e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2018 de 24/11/2017, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme solicitação processo administrativo nºs 1412/1/2018 ., e oficio 186/SEMED/2018.

D E C R E T A
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, entre o valor orçado e arrecadado.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	226	02.10.00	12.361.0028.2028	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	
Recurso	81	02.10.00	Merenda escolar	1.7.2.1.35.03.00.00.00	01.08.33	3.305,00
Crédito	236	02.10.00	12.365.0028.2029	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	
Recurso	81	02.10.00	Merenda escolar	1.7.2.1.35.03.00.00.00	01.08.33	17.893,00
Crédito	237	02.10.00	12.365.0028.2030	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	
Recurso	81	02.10.00	Merenda escolar	1.7.2.1.35.03.00.00.00	01.08.33	17.802,00
Crédito	241	02.10.00	12.366.0028.2031	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	
Recurso	81	02.10.00	Merenda escolar	1.7.2.1.35.03.00.00.00	01.08.33	6.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, e4xistente em c/c bancaria 15443-1 cod contábil 1200, em 31/12/2017.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	226	02.10.00	12.361.0028.2028	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	
Recurso	01.08.33		Merenda escolar	Cc 15.443-1	01.08.33	52.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício e o dispostos no artigo 2º, será coberto provenientes de superávit financeiro, e4xistente em c/c bancaria 15.443-1 cod contábil 1200, em 31/12/2017, ambos previstos no (Art. 43, Inc. I e II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1A2BE947

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/SEMPOG/2018 PROCESSO Nº. 13.736/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/SEMPOG/2018 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: Fraldas descartáveis adulto e infantil, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 30 dias do mês outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente aos itens **01** e **02** do valor de R$ 67,00 para R$ 74,80 item **02** do valor de R$ 71,20 para R$ 79,20 em favor da empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, situado a Rua José Bonifacio, nº 531 – Sala – Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS, CNPJ: **22.862.531/0001-26**, neste ato representada por sua procuradora legal a Srª **Adraina Fátima Guralski**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **021.847.330-32** RG sob o nº. **3092167919 SSP/SJS** do pregão eletrônico n.º 001/SEMPOG/18, Processo n.º 13.736/SEMSAU/2017, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: Fraldas descartáveis adulto e infantil**, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	400	Pct.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, TAMANHO **P**, PCT. C/ **100** UNID.	descarpack	67,00	74,80	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26
02	625	Pct.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO **M**, PCT. C/**80** UNID.	descarpack	71,20	79,20	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP CNPJ: 22.862.531/0001-26

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente Do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa:
Top Norte Comércio De Material Médico Hospitalar EIRELI - EPP
CNPJ: 22.862.531/0001-26
Representante:
ADRAINA FÁTIMA GURALSKI

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:25EB89E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0008/2018 CONCURSO PÚBLICO 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep	
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	Uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

S24 – ESPECIALISTA DA SAUDE II - MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
EVELIN CARINA PASTORIO	50,00	06º

Ariquemes – RO, 29 de Outubro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:6E70B9A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018
Pregão Eletrônico nº 56/2018
Processo Administrativo nº 1.078 /2018
homologado em: 22/10/2018

Aos vinte e três dias do mês de outubro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE,** com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391.512/0001-87, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuária, Sr. **FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA**, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 18/09/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ nº 20.051.915/0001-33, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **Intenção de registro de preço para contratação futura e parcelada de empresa especializada na realização de serviços de engenharia, Serviços Geotécnicos, que tem por objetivo a realização da coleta e o reconhecimento dos solos do subleito, para complementação de projetos de engenharia, onde serão executadas obras de pavimentação asfáltica com drenagem profunda e superficial em ruas e avenidas do Município de Colorado do Oeste,**cujos quantitativos é definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE E FORNECEDORES:

I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:

Empresa: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 20.051.915/0001-33
Representante Legal: Danilo Soares Siqueira Virgínio, portador da Cédula de Identidade nº 10.787.486 SSP/MG e do CPF nº 086.204.646-71, Telefone: (31) 2534-1988, Endereço: Rua Raimundo Correia, nº 52, Bairro São Pedro, CEP 30.330-090, cidade de Belo Horizonte - MG.
Lote

Item	Detalhamento dos Serviços	Quantidade Estimada	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Estudos geotécnico das vias, onde deverão ser realizados os seguintes ensaios:** Granulometria por peneiramento; Granulometria por Sedimentação; LL (limite de liquidez); LP (limite de plasticidade); Proctor e ISC/CBR; Índice de Forma; Durabilidade; Adesividade; Ensaio de Compactação; - Deverá conter também: Boletim das Sondagens; Estudos Estatísticos; Quadro Resumo das Sondagens; Cópia impressa e eletrônica dos trabalhos executados. Apresentar ART dos serviços elaborados.	700,00	Un.	370,98	259.686,00
2	**Estudo Geotécnico da Jazida, onde deverão ser realizados os seguintes ensaios:** Granulometria por Peneiramento; Limite de Plasticidade e Liquidez; Compactação; Índice de Suporte Califórnia; Equivalente de Areia; - Deverá conter também: Boletim das Sondagens; Estudos Estatísticos; Quadro Resumo das Sondagens; Cópia impressa e eletrônica dos trabalhos executados. Apresentar ART dos serviços elaborados.	150,00	Um.	376.96	56.544,00
VALOR TOTAL: 316.230,00 (trezentos e dezesseis mil duzentos e trinta reais)					

II. A Contratação fundamentou-se na **Solicitação nº 96/2018,** conforme elucidação no **Memorando, por um período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município – AROM,** conforme especificações e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 56/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.

III. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Colorado do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para Contratação do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal nº 73/2017 – Gabinete** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada mediante expressa autorização do Órgão Gerenciador.

II. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 73/2017.**

III. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Agropecuário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 56/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa, datado de 22/10/2018.

II. Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2018, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

III. O valor a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 56/2018, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

IV. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

I. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações descritas, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

I. Os serviços serão recebidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de serviços emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for ocaso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete da Secretaria.

III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços, notas fiscais de serviços ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Na presente ATA, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria municipal de planejamento, Meio ambiente, desenvolvimento urbano e agropecuária pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Agropecuário cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo de Execução: Imediatamente, após emissão de Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Agropecuário.

Período de Execução: Os serviços deverão ser executados de conforme demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Agropecuário.

Local de Execução: Urbanos do Município de Colorado do Oeste – RO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.

II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

1. Pela Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, em despacho fundamentado da sua Gestora;

2. Quando o vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

3. Se o vencedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

4. O vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Agropecuário;
8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
9. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Agropecuário a aplicação das penalidades previstas;
10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;
II. O edital do Pregão Eletrônico nº 56/2018, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;
III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;
II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo previsto no cronograma ocorra após seu Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste - RO, 23 de outubro de 2018.

Pelo Órgão Gerenciador
Dsoares Empr. e Construções EIRELI
DANILO SOARES SIQUEIRA VIRGÍNIO

TATIANE VIEIRA DOURADO
Procuradora-Geral do Município
Pelo Fornecedor OAB/RO 8393

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:939753AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PROCESSO Nº 886/2018
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Centrais de Ar Condicionado.

Aos 30 (trita) dias do mês Outubro do ano de 2018, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e as empresas: Aslan Soluções LTDA, CNPJ/MF: 16.828.075/0001-03 e Olmi Informática Ltda EPP, CNPJ/MF: 00.789.321/0001-17. Neste ato representados por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO.

ASLAN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 16.828.075/0001-03						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	**APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPLIT** HIGH WALL; INVERTER, COR (BRANCA OU GELO); TENSÃO BIVOLT.; CICLO QUENTE / FRIO; COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); COMPRESSOR ROTATIVO; GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES;	48	UND	VG SPLIT	R$ 1.250,00	R$ 60.000,00

	OSCILAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (SWING); TERMOSTATO DIGITAL BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA EM COSTA MARQUES/RO.					
2	**APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT** HIGH WALL; INVERTER, COR (BRANCA OU GELO); TENSÃO BIVOLT.; CICLO QUENTE / FRIO; COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); COMPRESSOR ROTATIVO; GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES; OSCILAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (SWING); TERMOSTATO DIGITAL BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA EM COSTA MARQUES/RO.	80	UND	VG SPLIT	R$ 1.579,00	R$ 126.320,00
V.TOTAL						**R$ 186.320,00**
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
3	**APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT** HIGH WALL; INVERTER, COR (BRANCA OU GELO); TENSÃO BIVOLT.; CICLO QUENTE / FRIO; COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); COMPRESSOR ROTATIVO; GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES; OSCILAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (SWING); TERMOSTATO DIGITAL BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA EM COSTA MARQUES/RO.	7	UND	PHILCO/PAC 24000IFM4	R$ 2.779,00	R$ 19.453,00
V.TOTAL						**R$ 19.453,00**
TOTAL GERAL						**R$ 205.773,00**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição do produto requisitado e quantidade;

b) Data limite e local para entrega;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos produtos, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Costa Marques através da Secretaria Municipal participante do certame se compromete a efetuar o pagamento mediante depósito bancário na conta da licitante vencedora, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos materiais, mediante recebimento da nota fiscal juntamente com as Certidões Negativas de regularidade fiscal e trabalhistas vigente.

5.2– O pagamento ocorrera conforme descrito no termo de referencia após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.
6.6. Ocorrido os casos acima, serão convocados os Licitantes remanescentes para assinarem a presente, considerando a classificação final de cada empresa participante, ficando esta(s), detentora do registro de preços, mantendo seu último valor ofertado na Licitação.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador, de Acordo com o **Dec. nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.**
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

REGINALDO GALAN DA SILVA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 473/GAB/2017

ASLAN SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.828.075/0001-03

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:53BC4286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO 01/2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto da Lei Orgânica do Município de 1990, e suas posteriores alterações, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, que visa a contratação temporária de servidores para preenchimento de vagas no cargo de EDUCADOR/CUIDADOR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, através da Comissão nomeada pela Portaria nº.245 de 11 junho de 2018, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 544/2002, 938/2009, nº 820/2007, 1.065/11, Lei 1.104/2012, Lei Municipal 1.672/2018 e suas posteriores alterações, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, na forma do disposto do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular e entrevista, a Análise Curricular será executada pela Comissão Organizadora designada pelo Exmo. Senhor Prefeito através da Portaria nº 245/2018. A entrevista será realizada pela Equipe do Núcleo Psicossocial- NUPS do Fórum de Machadinho D' Oeste com os 08 (oito) primeiros colocados na Análise Curricular, tendo como objetivo o recrutamento e seleção de servidores no cargo de EDUCADOR/CUIDADOR conforme Quadro de Vagas e Quadro de Atribuições previstas nos Anexos I e II deste Edital para o atendimento da Casa da Criança e do Adolescente Ayrton Senna.
1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 02 (duas) etapas que se dará através de análise curricular por meio de Avaliação de Títulos e entrevista com base nas atribuições do cargo, discriminado no anexo II do presente edital, que será de caráter classificatório e eliminatório.
1.5. Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **01 (UM) ANO**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, prorrogável por até igual período e/ou comprovado interesse da Administração.
1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1. O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia designou, para este certame, uma COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta de no mínimo, 06 (seis) membros, dos quais um é o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo.
2.2. A Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.
2.3. A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal, a pedido da Comissão, indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
2.4. Compete ao Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias contado à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será afixado no mural de avisos fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMTAS, e nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), e do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação.

3. DAS VAGAS
3.1. A lotação inicial das vagas abertas por este Edital será na SEMTAS, que fará a lotação dos candidatos selecionados.
3.2. As vagas atualmente disponíveis serão providas pelos candidatos classificados no presente Processo Seletivos Simplificado, obedecidos aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
4.1. Do cargo EDUCADOR/CUIDADOR será em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº841 /2007, conforme alteração promovida pela Lei Municipal nº1. 672/2018, e suas posteriores alterações, representada no Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições estarão abertas e **deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, durante o expediente de atendimento, **das 07h; 30min às 11h; 30min, a partir do dia 29/10 de 2018 a 09/11 de 2018, devendo o candidato dirigir-se ao prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, Nº 3150, CENTRO, MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
5.2. Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.
5.3. Os candidatos deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, com duas fichas de inscrição (anexo III) devidamente **PREENCHIDA, ASSINADA** uma colada no lado externo do envelope tamanho A-4/Ofício com todos os documentos exigidos neste Edital e a outra servirá de protocolo.
5.3.1. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original e **ASSINADO**), deverão ser cópias (frente e verso - quando houver), devendo o candidato entregar no ato da inscrição em envelope lacrado com a identificação.
5.3.2. Não será feita conferência de documento no ato da inscrição, portanto, é de total responsabilidade do candidato a veracidade das respectivas cópias da documentação entregue em envelope lacrado no ato da inscrição.
5.3.3. Efetuada a inscrição, a comissão ou servidor designado emitirá comprovante de inscrição contendo os dados pessoais do candidato.
5.3.4. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade das cópias dos documentos apresentados, de forma que no momento da análise da Comissão Julgadora serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.
5.3.5. O candidato receberá o comprovante de inscrição mediante a entrega do envelope lacrado e com identificação.

5.3.6. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade da identificação, quantidade de documentos que constam no envelope e suas informações.
5.4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO. Caso o candidato não possa entregar o envelope pessoalmente, poderá designar seu procurador devidamente **habilitado por procuração pública lavrada em cartório de notas, constando como fim específico a habilitação para representá-lo para o ato**, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador que deverá ser apresentado no ato da inscrição.
5.4.1. O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar uma procuração para cada candidato que representar, bem como apresentar tantas cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados que anexados ao envelope.
5.4.2. **São de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador**
5.4.3. **Não serão admitidas inscrições por procurações particulares.**

5.5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) ter 21 (vinte e um) anos de idade completos na data do contrato;
c) preencher e assinar a Ficha de Inscrição, de forma legível, de acordo com o modelo do anexo III deste Edital;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) quando da assinatura do contrato, haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
g) ter na data da posse, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

5.6. Deverão constar no envelope os seguintes documentos:
a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo Anexo III (colada no envelope).
b) cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc, dentro do envelope).
c) apresentar em envelope, identificado de acordo com o item 5.3, ***CURRICULUM VITAE*** **ASSINADO**, acompanhado das cópias de documentos que comprovem as informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame (dentro do envelope);
d) nas inscrições por procuração, cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.) do procurador (anexo ao envelope).
5.6.1. Após a entrega do envelope lacrado o mesmo deverá ser aberto somente pela comissão nomeada no momento da análise dos currículos.
5.6..2. Os envelopes serão abertos pela comissão julgadora, que analisará a documentação encaminhada e verificará o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital, e preliminarmente julgará o pedido de inscrição, pelo deferimento ou não da inscrição nos termos deste Edital.
5.7. Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.
5.8. O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, terá sua inscrição indeferida.
5.9. As fichas de inscrição e ***CURRICULUM VITAE*** sem assinatura serão indeferidas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos com Deficiência, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820 de 04 de setembro de 2007, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência do candidato.
6.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da **Ficha de Inscrição**, declarar-se pessoa com deficiência.
6.3.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração do certame.
6.4. O candidato com deficiência, classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
6.5. O candidato amparado pelo disposto no subitem **6.1** e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, for classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, caso convocado para posse, o mesmo deverá apresentar laudo médico atestando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e que ateste que o candidato está totalmente apto ao exercício do cargo a que se inscreveu sob pena do candidato ser automaticamente eliminado do certame.
6.5.1. Caso o laudo médico ateste INAPTIDÃO ao cargo pretendido, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.
6.6. Caso o candidato seja considerado **APTO** para desempenhar as atribuições do emprego, o laudo apresentado deverá fazer constar a devida observação em Certificado de Capacidade Física e Mental.
6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
6.8. Caso não haja candidatos com deficiência classificados, ou não haja candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
6.9. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
6.10. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 6.1 deste Edital perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
6.11. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
7.1. O candidato poderá entregar sua documentação pessoalmente ou por procuração, obedecendo ao estipulado nos itens 5 e 6 deste Edital.
7.2. **O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.**
7.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7.3.1. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações inverídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou procurador.

7.3.2. . A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.
7.4. **A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância do horário de expediente da Prefeitura.**
7.5. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade das cópias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
8.1. Analisados e julgados os documentos dos candidatos pela Comissão do Certame, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a SEMTAS homologará as inscrições deferidas pela Comissão do Certame, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. A homologação das inscrições será publicada no segundo dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, com a respectiva publicação de edital com a relação de inscrições deferidas.
8.3. A publicação do edital de homologação das inscrições será divulgada e **afixada no mural de avisos fixada no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMTAS, e nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), e do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios - AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação.**
8.4. O candidato que identificar qualquer divergência no Edital de Homologação das Inscrições com os dados constantes na ficha de inscrição individual deverá requerer a retificação, no prazo de 01 (um) dia útil.
8.5. O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta o mesmo estar concorrendo às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

9. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
9.1. A entrega do comprovante de inscrição ao candidato será feita mediante a entrega de envelope lacrado.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de ***CURRICULUM VITAE***, que analisará a formação escolar e profissional do candidato para o cargo que irá exercer e entrevista com base nas atribuições do cargo discriminado no anexo II do presente edital;
10.2. A avaliação curricular e a entrevista terão caráter **CLASSIFICATÓRIO**, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.
10.2.1. Da análise curricular de que trata o item 10.2, será atribuída pontuação de acordo com a formação, e experiência de trabalho com crianças e adolescentes, conforme segue a planilha abaixo;
10.2.2. Da entrevista de que trata o item 10.2, será atribuída pontuação de acordo com a com as atribuições inerentes ao cargo conforme a planilha abaixo:
10.3. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100 (cem) pontos.
10.4. Se houver necessidade de contratação por motivo de vacância do cargo, serão convocados novos candidatos para entrevista, obedecendo a ordem de classificação.

EDUCADOR/CUIDADOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível Fundamental devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC	40	40
2.	**Experiência de trabalho com criança e/ou adolescentes, referencia de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica. Máximo: 3 (referências)**	10	30
3.	**Entrevista com base nas atribuições do cargo, discriminado no anexo do presente edital (para os 08 (oito) primeiros classificados**	30	30

10.4. As cópias dos documentos não necessitam ser autenticadas em cartório.
10.5. O candidato que não entregar os documentos no ato da inscrição, e de uma única vez, não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.
10.6. A entrega de documentos (títulos) é obrigatória, sob pena de desclassificação.
10.7. Somente serão considerados como documentos válidos, diplomas e/ou históricos, declaração e atestados de CONCLUSÃO que constem o início e o término do curso.
10.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado.
10.8.1. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
10.8.2. Os diplomas, certificados de conclusão ou históricos escolares dos títulos a que se refere este edital, somente serão válidos se constarem a nota do trabalho de conclusão de curso ou equivalente e a aprovação do candidato.
10.9. Os comprovantes de conclusão de curso apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, constando expressamente o período de sua realização e a carga horária.
10.10. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.
10.11. Os pontos e os títulos apresentados que excederem os valores e quantitativos máximos da tabela do item 10.3. serão desconsiderados.
10.12. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
10.13. Não serão considerados, para qualquer efeito os documentos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.
10.14. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.

11. DO DESEMPATE
11.1. Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:
a) o que for maior de 60 anos, nos termos do Estatuto do Idoso (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
b) Maior de idade;

c) permanecendo o empate, por sorteio público, a ser realizado no ato da divulgação do resultado final após a interposição dos recursos, na presença de 03 (três) testemunhas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todos os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
12.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos e da divulgação dos resultados das avaliações.
12.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado a partir da data da divulgação oficial do evento, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último dia.
12.4. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, conforme item 5.4 deste Edital, até o término do expediente normal, na PREFEITURA, localizado à Avenida Castelo Branco Neves, nº 3150, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, das 7h;30 min. as 11h;30min e das 13;30 as 17h;30 min.
12.5. Meio presencial por procuração, até o término do expediente normal, na **PREFEITURA**, localizado à Avenida Castelo Branco Neves, nº 3150, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, devendo ser anexado ao recurso, a via original ou cópia da procuração e do documento de identidade oficial (RG, CPTS, carteira profissional, etc.) com foto do procurador.
12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail, ou outro meio diverso do indicado neste Edital.
12.7. O recurso deverá ser:
a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo IV – Modelo Formulário – Recursos, deste Edital, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;
b) transcrito em letra legível ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória, se for o caso;
c) assinado pelo candidato ou procurador;
d) dentro do prazo estabelecido neste edital.
12.8. Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem este Edital.
12.9. Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia após o encerramento do prazo recursal.
12.10. Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMTAS, e nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), e do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação.
12.11. A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Os resultados da avaliação curricular desse Edital serão afixados no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMTAS, e nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), e do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação, com data prevista 12/11/2018.
13.2. O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMTAS, e nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), e do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação, com data prevista para 14/11/2018.
13.2.1. A classificação final após entrevista será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMTAS, e nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), e do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação, com data prevista para 27/11/2018.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

14.1. Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
d) estar quite com a justiça eleitoral;
e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
g) registro no órgão de classe competente para os cargos em que se faz necessários. Caso não possua registro, deverá fazê-lo antes da posse;
h) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
14.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados e/ou exigidos em Lei.

15. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 01(UM) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho.
15.2. Os contratos oriundos deste teste seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
15.3. A jornada de trabalho para o cargo de Educador/Cuidador é de 40 horas semanais.
15.4. A contração, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado por este teste seletivo.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO

16.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente em âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEMTAS.

18. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, publicado por afixação no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMTAS e nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), e do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação, para assinatura de Contrato de Trabalho.

18.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda – SEMADFAZ/PREFEITURA MUNICIPAL, em prazo a ser definido, e, além de satisfazer as condições constantes desde Edital, entregar a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento e/ou casamento;
b) documento de identidade oficial com foto, com validade em todo território nacional (RG, CTPS, carteiras profissionais emitidas por órgãos de classe, etc.);
c) CPF;
d) título de eleitor;
e) comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (original);
f) cartão do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não cadastrado);
g) se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h) comprovante de escolaridade compatível com o emprego para o qual foi aprovado;
i) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autentica e original);
j) comprovante de endereço de sua residência, com vencimento ocorrido com no máximo 3 (três) meses;
k) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.

18.3. Além das cópias autenticadas solicitadas no item anterior, deverá trazer documento original:

a) declaração de imposto de renda e/ou declaração de bens com reconhecimento de firma;
b) declaração de que, firmando o contrato, não estarão acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
c) original da certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
d) original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
e) certidão negativa de antecedentes criminais obtidas junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal nas Comarcas dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
f) atestado de sanidade física e mental;
g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
h) se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante ou do cartão magnético da conta corrente e/ou poupança;
i) declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
j) caso inscrito para as vagas destinadas para Pessoa com deficiência, laudo Médico evidenciando a aptidão para o exercício da função pretendida;
k) declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

18.4. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer **DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

19. DO EFETIVO EXERCÍCIO

19.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.

19.2. Após a efetivação da contratação o profissional deverá comparecer à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, que lhe dará lotação.

19.3. Cabe à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social dar exercício ao profissional contratado.

19.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

20. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO DE CONTRATO

20.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contratado de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.

20.2. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.

20.3. Ocorrendo motivo de suspensão ou interrupção da prestação dos serviços, o contrato de trabalho será prorrogado pelo tempo em que durar o motivo da suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, conforme art. 471 e seguintes da CLT.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este Edital estará afixado no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMTAS, e nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), e do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e em outros meios de comunicação.

21.2. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e os requisitos das Leis Municipais n° 544/2002, 938/2009, nº 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civil do Município); 841/2008 (Estrutura Administrativa), (Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da SEMTAS) alterada pela Lei Municipal nº 1.438/2015, e suas demais alterações.

21.3. A classificação final gera, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
21.4. . As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social/SEMTAS autorizada a contratar até 20% (vinte por cento) das vagas previstas dentro da necessidade, conforme disponibilidade financeira e orçamentária no período de vigência para onde houver necessidade, independente de local.
21.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o edital de homologação divulgado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM.
21.6. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Machadinho D'Oeste/RO.
21.7. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades da SEMTAS e com a existência de recursos orçamentários e financeiros.
21.8. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente e desclassificado automaticamente do certame, podendo, a SEMTAS, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
21.9. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.
21.11. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
21.12. Caso seja verificada a inexatidão das informações prestadas pelo candidato, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, a qualquer momento, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo a adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis.
21.13**. Independentemente de sua classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão a bem do serviço público.**
21.14. O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que a SEMTAS, a Prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora não se responsabilizam em qualquer hipótese pela inexatidão ou inveracidade dos dados por ele informados.
21.15. O candidato deverá estar de posse da documentação completa exigida neste Edital no ato da contratação será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida.
21.16. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido por justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.
21.17. A carga horária e as atribuições dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado são as constantes das Leis Municipais n° 841/2008 (Estrutura Administrativa do Município), 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município) e 1.104/2012 (Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da SEMTAS e por posteriores alterações.
21.18. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo 001/2018 Público serão divulgadas através de afixação no mural de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e da SEMTAS, e nos sites da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (http://www.machadinho.ro.gov.br), e do Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/).
21.19. O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
21.20. A SEMTAS, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO e a Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
21.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo 001/2018, *ad referendum* do Prefeito Municipal Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
21.22. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no prédio da Prefeitura, situada na Avenida Castelo Branco, nº 3150, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3581-3723, de 2ª a 5ª feira das 7:30. às 11:30 e na 6ª feira das 7:30 às 13:30.

23. DO CRONOGRAMA.
23.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	29/10//2018 a 09/11/2018
Homologação das inscrições	12/11/2018
Resultado Parcial da Análise Curricular	14/11/2018
Prazo para recurso do Resultado Parcial	16/11/2018
Homologação da Classificação da Análise Curricular após recursos.	19/11/2018
Entrevista.	26/11/2018
Homologação da Classificação final após entrevista.	27/11/2018

Machadinho D'Oeste, 29 de outubro de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria Nº009/2017

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AYRTON SENNA.

Cargo: Educador/ Cuidador			
Habilitação	**Vagas Imediatas**	**Carga Horária**	**Vencimento Inicial**

Ensino Fundamental	04	40horas	R$ 1.166,00

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo:	Educador /Cuidador
Nível de escolaridade:	Ensino Fundamental Completo
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental, devidamente registrado em órgão oficial. Experiência de trabalho com criança e/ ou adolescente
Atribuições:	I- Acolher e tratar efetivamente as crianças ou adolescentes que chegaram através de encaminhamentos do Conselho Tutelar ou Autoridade Judiciária e apresentá-los aos residentes e toda a equipe de trabalho, bem como o espaço físico da casa; II- Fornecer aos abrigados materiais de higiene pessoal, artigos de cama, banho e roupas; III- Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados à coordenação e tratados na sequência; IV- Promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação; V- Acompanhar a alimentação das crianças, observando a aceitação adequada da dieta; VI- Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor; VII- Informar aos residentes sobre a dinâmica da Casa de Acolhimento; VIII- Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos residentes; IX- Solicitar a coordenação à compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários; X- Organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem estar de todos; XI- Observar os horários de plantão, devendo comunicar, formalmente, com antecedência de 02 dias, possíveis faltas com trocas de escala; XII- Propiciar na medida do possível à participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; XIII- Observar as recomendações médicas, os horários das medicações e ministrá-los conforme prescrição médica; XIV- Comunicar a coordenação qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescentes; XV- Acompanhar a realização das atividades primando pela limpeza, cuidados e organização de todas as dependências; XVI - Coordenar o funcionamento da cozinha e preparação da alimentação; XVII- Intervir nas situações de conflito interno, buscando resolvê-los pacificamente; XVIII- Repassar a coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano da Casa de Acolhimento e das crianças e/ou adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional da Casa de Acolhimento; Parágrafo único; fica vetado Educador/Cuidado no horário de seus plantões o uso de quaisquer aparelhos com finalidade de navegação em redes sociais. XIX- Comunicar a coordenação às manutenções necessárias observadas, relativas da casa de Acolhimento.; XX-Participar, sempre que possível, das reuniões da equipe de trabalho e das demais atividades da Casa de Acolhimento quando solicitado; XXI- Garantir o direito de brincar das crianças e adolescentes; XXII- Controlar os horários de despertar e de dormir das crianças e adolescentes segundo o disposto no presente regimento; XXIII- Estimular a cooperação e o respeito entre as crianças e adolescentes, respeitadas as individualidades; XXIV- Planejar juntamente com o (a) pedagogo (a) atividades socioeducativas e de recreação e realizá-las em conjunto; XXV- Preparar as refeições, bem como organizar da casa inclusive nos finais de semana, feriados, à noite e em momentos excepcionais; XXVI- Participar das atividades promovidas pela Casa de Acolhimento como passeios e cursos de capacitações; XXVII- Seguir as orientações da equipe técnica quando do encaminhamento dos casos e organização dos horários de visitas de famílias ou voluntários; XXVIII- Cumprir o disposto do Regimento Interno da Casa de Acolhimento. XXIX – Elaborar ata de registro diário (relatório das atividades ocorridas durante o plantão).

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– EDITAL N°. 001/2018– SEMTAS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo do (a) Candidato (a):		
CPF	**RG**	**Órgão Emissor**
Data de Nascimento	**Estado Civil**	**Celular**
Endereço (rua)	**Nº.**	**Bairro**
Cidade	**UF**	**CEP**
O (a) candidato (a) DECLARA que leu e conhece na íntegra o teor do Edital nº. 001/SEMTAS/2018, sendo sabedor (a) de que no ato da inscrição deverá entregar o envelope lacrado contendo cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.		**Pessoa Com Deficiência**
_____ Assinatura Do Candidato		SIM
MACHADINHO D'OESTE,_____DE_____DE 2018		NÃO
Assinatura do servidor (a) responsável pelo recebimento do envelope:		

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2018, publicado no edital nº. 001/2018 realizado para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS.

Eu,..... Portador (a) do documento de identidade nº....., inscrição nº ....., para concorrer à vaga de ..... no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, apresento recurso junto a Comissão Realizadora.

A decisão objeto de contestação é ..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

....., ... de ..... de 2018.

_____
Assinatura Do Candidato.

RECEBIDO em...../...../...2018.

Por.....
(Assinatura e Cargo/Função do Servidor que Receber)

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:D9FB0C93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO CONFORME EDITAL Nº 003/GAB/SEMED/19/10/2018

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando conforme Edital nº 003/GAB/SEMED/19/10/2018.

Escola Ana Carolina Dalla Costa e Pequeno Príncipe
Auxiliar Administrativo

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	Sandreli Ferreira dos Santos Pires	08	38	46
02	Maria Nazaré de Sousa	08	34	42
03	Nilza Batista Bahia	08	29.3	37.3
04	Genilsa da Conceição Rocha Fontes	10	N. C.	N. C.
05	Rosilaine Guimarães Moço	10	N. C.	N. C.

VAGAS PARA MONITOR POR LOCALIDADE

Monitor – Linha 114, km 18, lado sul – Matutino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	Roseli de Araujo da Fonseca	08	36	44
02	Maria Ana Katia Pereira Silva	08	34	42
03	Franciely Ahnert	08	30	38
04	Bruna Cardoso de Souza	05	31.2	36.2

Monitor – Linha 122, km 20, lado sul – Matutino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	Leandro Vidal de Souza	08	36	44
02	Maria de Araujo do Nascimento	08	32	40
03	Josué do Nascimento Athaide	08	30	38
04	Rodrigo de Assis Cunha	06	N. C.	N. C.

`

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de outubro de 2018.

MARIA APª ALVES P. REZENDE
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:CBBA6793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 044/CMNM/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 044/CMNM/2018

Requisição de Serviços: **SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS E CONSERTO DA CAMIONETE S-10, INCLUINDO SERVIÇO DE RETÍFICA E SOLDA DO BLOCO.**

RAZÃO SOCIAL	I.P. BARBOSA - ME
ENDEREÇO	AV. ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO Nº 4304
BAIRRO	CENTRO
CNPJ	05.980.255/0001-81
CIDADE	NOVA MAMORÉ - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	CLERISTON CELANTE BARBOSA - PROCURADOR
SERVIÇOS EXECUTADOS NO LOCAL: OFICINA DA EMPRESA I.P. BARBOSA - ME	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**CAMIONETE S-10 PLACA Nº OHL – 4960 - ANO 2011**		
1.1	ÓLEO DE DIREÇÃO ATF	LTS	05
1.2	KIT DE EMBRAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UND	03
1.3	RETENTOR DO VOLANTE	UND	01
1.4	ANEL SICRONIZADO DA RÉ DA 5ª/4ª/3ª	UND	02
1.5	ARRUELA DE CALÇO	UND	03
1.6	ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA 80 W	LTS	03
1.7	CONJUNTO SICRONIZADOR DA 1ª E 2ª	UND	01
1.08	EIXO PILOTO	UND	01
1.09	RETENTOR DA MORINGA	UND	01
1.10	ROLOMENTO DO CARRRETAO	UND	01

1.11	GARFO DA 1º e 2º	UND	01
1.12	GARFO CENTRAL	UND	01
1.13	GARFO DA 3ª e 4ª	UND	01
1.14	GARFO DA 5ª e RÉ	UND	02
1.15	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO	UND	04
1.16	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND	02
1.17	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO COMPLETO	UND	02
1.18	LIMPADOR DE PALHETA DE VIDRO	UND	02
1.19	FAROL	UND	02
1.20	PIVÔ SUPERIOR	UND	02
1.21	PIVÔ INFERIOR	UND	02
1.22	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	UND	02
1.23	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	UND	02
1.24	AMORTECEDORT DIANTEIRO	UND	02
1.25	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02
1.26	BIELETA DA BARRAA ESTABILIZADORA	UND	02
1.27	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	02
1.28	BRAÇO PITIMA	UND	01
1.29	BRAÇO AUXLIAR	UND	01
1.30	TERMINAL CURTO	UND	02
1.31	TERMINAL LONGO	UND	02
1.32	BIELETA DA BARRA DE TORSÃO	UND	02
1.33	CRUZETA	UND	03
1.34	ROLAMENTO DO CENTRO DO CARDAN	UND	01
1.35	BUCHA DA MOLA	UND	04
1.36	OLEO DO DIFERENCIAL 85W 140	UND	02
1.37	FILTRO DE GASOLINA	UND	01
1.38	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01
1.39	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	01
1.40	CONJUNTO DA 5ª MARCHA E DA RÉ	UND	01
1.41	VIRABRAQUIM	UND	01
1.42	BIELAS	UND	04
1.43	BOMBA DE OLÉO	UND	01
1.44	JOGO DE PISTON	UND	01
1.45	CABEÇOTE	UND	01
1.46	JOGO DE JUNTA	UND	01
1.47	COMANDO DE VÁVULAS	UND	01
1.48	JOGO DE BALANCINS	UND	01
1.49	JOGO DE TUCHAS	UND	01
1.50	JOGO DE BRONZINAS BIELA	UND	01
1.51	JOGO DE BRONZINAS MANCAL DE BIELAS	UND	01

CNPJ DA EMPRESA:

_____

Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré, 30 de outubro de 2018.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Chefe de Gabinete

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:786B6C3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
JOÃO BERNARDES DE JESUS	**VEREADOR PRESIDENTE**		**420.232.892-20**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**05/11/2018**	**05/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	5	**R$ 53,27**	**R$ 266,35**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO EM REUNIÃO AGENDADA COM O DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA, PROTOCOLANDO O PROJETO ARQUITETONICO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA ENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.			

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 30/10/2018.	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador Presidente***
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador Vice-Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C5188FA5

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
BRUNO ARAUJO LENK	**SECRETARIO GERAL**		**081.446.367-32**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**05/11/2018**	**05/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	5	**R$ 53,27**	**R$ 266,35**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO ACOMPANHADO O VEREADOR PRESIDENTE EM REUNIÃO AGENDADA COM O DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA PROTOCOLANDO O PROJETO ARQUITETONICO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA ENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 30/10/2018.	***Bruno Araújo Lenk*** ***Servidor***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:0AC864E7

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: LHC Comércio e Serviço Ltda – Me
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57

Cód. SRP	Item	Qtde	Uni	Descrição	P. Unit.	P. Total
16466	12	295	M²	Banner em lona com impressão digital.	35,20	10.384,00
16467	13	338	M²	Faixas em lona com impressão digital	32,00	10.816,00
16468	14	243	M²	Adesivos laminados com impressão de alta definição	36,89	8.964,27
16469	20	300	Uni	Alvará Sanitário em 03 (três) cores, papel 180g 21x30cm	1,00	300,00
16470	38	700	Uni	Certificados, impressos em colorido em papel A4 tipo vergê	2,45	1.715,00
Total						32.179,27

Fornecedor: Gráfica Moderna Express Eireli – Me
C.N.P.J.: 26.427.897/0001-28

Cód. SRP	Item	Qtde	Uni	Descrição	P. Unit.	P. Total
16471	7	15.000	Uni	FOLDERS em papel chambril ou filmcooting de 120 g, formato A4 de 21x30 cm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com logomarca do evento e logomarca do Município de Nova União.	0,31	4.650,00
16472	8	15.000	Uni	PANFLETOS, medindo 150mmx210mm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos.	0,15	2.250,00
16473	11	1100	Uni	Convite para eventos diversos, em impressão digital colorido, no tamanho de 15.0 x 21.0 cm.	1,44	1.584,00
16474	24	240	Uni	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, arte em lona.	37,98	9.115,20
16475	34	400	Blc	Pedido de exame - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 20,5 x 10,5 (folha) Bloco 50x1	1,98	792,00
16476	35	600	Blc	Receituário (20Ax14L) Bloco 50x1	1,99	1.194,00
Total						19.585,20

Fornecedor: Gráfica Brasil Ltda – Me
C.N.P.J.: 14.595.896/0001-03

Cód. SRP	Item	Qtde	Uni	Descrição	P. Unit.	P. Total
16477	5	13	Uni	Carimbo Plástico Auto entintado, tamanho da área de impressão 14X38MM	28,50	370,50
16478	6	5	Uni	Carimbo plástico auto entintado, tamanho da área de impressão 30x50mm.	60,00	300,00
16479	9	380	Uni	Capas de Processo (cor Verde), 33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	1,36	516,80
16480	17	2200	Uni	Pasta Individual apresentada em papel couchê. 31,5x44 / 1x0 / 75gr	0,57	1.254,00
Total						2.441,30

Fornecedor: Reginaldo Pintor Ltda – Me
C.N.P.J.: 03.244.485/0001-57

Cód. SRP	Item	Qtde	Uni	Descrição	P. Unit.	P. Total
16481	10	600	Uni	Cartazes de divulgação diversos - 22x42 / 3x0 /180gr	1,79	1.074,00
16482	16	1210	Uni	Cartaz tipo lambão, 0,70x1,00	21,89	26.486,00
Total						27.560,00

Fornecedor: Grafica Iguaçu Ltda
C.N.P.J.: 20.949.657/0001-07

Cód. SRP	Item	Qtde	Uni	Descrição	P. Unit.	P. Total
16483	1	230	Uni	Envelopes Saco Branco (Timbrado). 24x34 / 1x0 / 90gr	0,54	124,20
16484	2	600	Uni	Envelopes Ofício (Timbrado), 11.5.22.9 / 1x0 / 90gr	0,33	198,00
16485	3	200	Uni	Envelopes Saco Branco (Timbrado), 20x28 / 1x0 / 90gr	0,70	140,00
16486	4	130	Uni	Capas de Processo (cor branca), 33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	1,39	180,70
16487	36	80	BLC	Receituário Controle Especial c/ carbono (20Ax15L)	5,40	432,00
16488	15	230	M²	Plotagem de Veículo laminado ou envernizado com impressão de alta definição.	124,00	28.520,00
16489	18	35	M²	Confecção de placa de identificação em lona 440gr com bases em metalão 30x20, com chapa de 18, galvanizada e instalação no local	114,00	3.990,00
16490	19	10	M²	Placa em PVC expandido em impressão digital de alta definição	114,00	1.140,00
16491	21	360	BLC	Atestado Médico (14,5Ax20,5L) Bloco 50x1	2,00	720,00
16492	22	100	BLC	Atestado Médico Saúde Física e Mental (13,3Ax18,5L) Bloco 50x1	2,00	200,00
16493	23	50	BLC	Auto de Infração Sanitária Carbonada (Bloco 50x1)	5,00	250,00
16494	25	500	Uni	Capa de processo - 1 x 0 cor azul claro, papel AP 75 g, tam. 47,5 x 32,5 aberto (unidade) Vigilância Sanitária	0,30	150,00
16495	26	1000	Uni	Cartão vacinação - 1 x 1 cor, papel AP 180 g, tam. 10,6x 9 (unidade)	0,08	80,00
16496	27	80	BLC	Ficha de Encaminhamento (27Ax19L) (Bloco 50x1)	2,00	160,00
16497	28	360	BLC	Ficha Geral de Atendimento (30Ax21) Bloco 50x1	2,50	900,00
16498	29	100	BLC	Ficha referência e contra referência - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (unidade)	2,50	250,00
16499	30	20	BLC	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar (30Ax21,5L).	5,00	100,00
16500	31	5	BLC	Notificação 01 a 500, Vigilância Sanitária (29,5Ax21L). Bloco 50x1	8,00	40,00
16501	32	20	BLC	Notificação receita azul - 1 x 0 cor, papel SB azul 56 g/jornal, tam. 19 x 7,5, numerado (talão 50 x 1)	4,00	80,00
16502	33	200	Uni	Pasta - 2 x 2 cores, digital, papel couche fosco 180 g, c/ canguru, tam. 43 x 33 aberto (unidade)	2,00	400,00
16503	37	20	BLC	Termo de Auto Apreensão e Interdição 50x03 nº 1 a 500, Bloco 50x1	16,20	324,00
16504	39	400	Uni	Modelo certificado. Impressão digital	3,20	1.280,00
16505	40	3000	Uni	Folhetos diversos, 4x4 / 21x31 /col. 115gr	0,29	870,00
Total						40.528,90

Nova União – RO, 26 de outubro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:13938AD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.542 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 269/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 17.10.2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.557,20 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO					
02.01 – GABINETE DO PREFEITO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$02.
02.01.04.122.286.2.046	Manutenção das sedes administrativas dos distritos	FISCAL	4.4.90.52	03.00	226.557,20
SUBTOTAL					226.557,20
TOTAL					226.557,20

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CBEC27A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15. 543 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.356.220,61 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FISCAL	3.3.90.30	01.09	106.220,61	-
				01.94	1.100.000,00	-
			3.3.90.39	03.00	150.000,00	-
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FISCAL	4.4.90.51	01.09	-	106.220,61
				01.94	-	1.100.000,00
				03.00	-	150.000,00
SUBTOTAL					1.356.220,61	1.356.220,61
TOTAL					1.356.220,61	1.356.220,61

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38AB55E9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.544 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEGURIDADE	3.1.90.11	01.02	1.300.000,00	-
			3.1.91.13	01.02	-	1.300.000,00
SUBTOTAL					**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
TOTAL					**1.300.000,00**	**1.300.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F141C49A

